

DIARIO OFFICIAL

ESTADO

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 117

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Per anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a tolha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.225, que abre credito extraordinario ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para occorrer ás despesas com medidas contra a tuberculose.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 21 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recobedoria do Distrito Federal e da Inspeccao de Seguros e movimentos da Caixa de Conversão e da Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correos e das Inspectorias de Obras Contra as Seccas e Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.225 — DE 21 DE MAIO DE 1913

Abre no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 700:000\$, para occorrer a despesas com medidas contra a tuberculose

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que preceituum os arts. 4º, §§ 3º e 4º, da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850, e 25. § 2º, da de n. 2.792, de 20 de outubro de 1877, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 700:000\$, para pôr em actividade o Hospital de Jurujuba, para levantar nos terrenos do Hospital de S. Sebastião enfermarias para hospitalizar tuberculosos e manutención e custeio desse estabelecimento, e como auxilio para a terminação rapida do hospital para tuberculosos que a Santa Casa está construindo no morro do Castello.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913, 92º da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Acadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional.—Tenho a honra de submeter á esclarecida consideração desse Congresso a inclusa exposição de motivos que me faz o ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser aberto ao ministerio a seu cargo o credito extraordinario de quinhentos contos de réis (500:000\$), para occorrer ás despesas com a conclusão do edificio destinado a Correios e Telegraphos, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913, 92º da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica.—Achando-se bastante adeantada a construcção do edificio destinado a Correios e Telegraphos, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, e não tendo sido mantida pela vigente lei orçamentaria a disposição constante do n. LIV do art. 32 da lei n. 2.356, de 30 de dezembro de 1910, revigorada na lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, em virtude da qual foi iniciada a construcção do edificio, nem podendo ser applicado ao caso vertente o dispositivo do art. 64 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, em vista das exigencias no mesmo contidas; cabe-me representar a V. Ex. sobre a necessidade de ser solicitada ao Congresso Nacional a concessão de um credito extraordinario de quinhentos contos de réis (500:000\$), importancia precisa para a conclusão do edificio.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—4ª secção—N. 13—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á abertura, a este ministerio, de um credito extraordinario na importancia de 500:000\$, afim de occorrer ás despesas com a conclusão do edificio destinado a Correios e Telegraphos, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mez, foi concedida medalha de distincção de 2ª classe ao soldado do regimento de cavallaria da Brigada Policial do Distrito Federal Sebastião Carlos de Faria, que, em a noite de 4 de fevereiro ultimo, por occasião de incendiar-se, em uma das ruas desta Capital, um carro allegorico do prestito do Club dos Democraticos, evitou percesse queimada uma creança.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados:

O Dr. Leucio Corrêa para o lugar de director geral da Imprensa Nacional e do Diario Official;

O 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Tarquino Leite Pereira para o lugar de 1º escripturario da mesma repartição.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a Directoria de Estatistica Commercial:

Primeiro escripturario o 2º Georgino Pinto da Silva Leal;
Segundos escripturarios os 3ºs Adolpho Carneiro de Mendonça e Raul Carlos da Camara;

Terceiros escripturarios os 4ºs Luiz Gabriel Coelho Machado, Getulio Campos, José de Oliveira Rocha e Jocelyn Murray.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 15 do corrente :

Foram promovidos, no Corpo da Armada, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873 :

Por merecimento, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira ;

Por antiguidade, ao posto de capitão-tenente os 1.º tenentes José Maria Neiva e Carlos Sussokind; ao de 1.º tenente, o graduado João Pedro de Souza Lobo e o 2.º tenente Octavio Fernandes de Faria Machado.

Foram graduados, no Corpo da Armada, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no posto de capitão-tenente o 1.º tenente Fernando Candido Martins, e no de 1.º tenente, o 2.º tenente Carlos de Lemos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos do 21 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Joaquim Julio dos Santos, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes ;

Carlos Francisco Gama, no de machinista de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 15 do corrente mez, foi concedida ao Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves, lento cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto, a gratificação de 10 % sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio em 2 de dezembro de 1912.

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 7.662, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America do Norte, cessionaria de Edward Silvey Halsey, George Gifford Perhins e Herbert Elliot Enstin, domiciliados os dous primeiros em Lyn e o ultimo em Malden, na mesma Republica, e representada por seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital, para «um processo e aparelho para acabamento de beiras de peças de couro»;

N. 7.663, Ferdinando Vertalli, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um novo aparelho para gymnastica e outros sports, denominado Mesa Sportiva»;

N. 7.664, Affonso Braga de Carvalho e Hanns Scherer, o primeiro portuguez, empregado no commercio, e o segundo allemão, professor, domiciliados nesta Capital, para «uma caixa destinada á distribuição automatica de coupons, com a marcação de data e hora»;

N. 7.665, Antônio Coriadi de Carvalho, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital, para «uma barraca, cuja cobertura serve tambem de capa e destinada ao abrigo, principalmente de soldados do Exercito e denominada Barracapa».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.666, Maria Antonietta Maranhão, brasileira, industrial, domiciliada na cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um preparado hygienico para toilette, denominado Rangelina, destinado a supprimir o máo cheiro occasionado pelo suor, eliminando-o completamente do corpo»;

N. 7.667, João Baptista Serran, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, para «um novo producto, denominado «Xib», obtido das palmeiras conhecidas pela designação vulgar de tecuma, destinado á limpeza de metaes, vidros, marmore e semelhantes»;

N. 7.668, major Domingos Virgilio do Nascimento, Henrique Henke Junior, 2.º tenente Joaquim Francisco Berlim e Paulo Hauer, brasileiros, domiciliados em Curitiba, Estado do Paraná, para «um

processo de preparação de uma bebida refrigerante, denominada «Matilz», obtida com o extracto secco da herva matte»;

N. 7.669, Herman House, inglez, industrial, domiciliado em Melbourne, Australia, para «aperfeiçoamentos relativos a molas de suspensão em vehiculos para observar os choques nas estradas ou caminhos»;

N. 7.670, Michele Prozone e Faustino Pennor, o primeiro italiano e o segundo austriaco, industriaes, domiciliados em Jundiahy, Estado de S. Paulo, para «uma nova telha inquebrável e leve, denominada Telha Paulistana».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de maio de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Paraná, a conceder gorras de mudança para esta Capital ao coronel commandante da 17.ª brigada de infantaria, na comarca de S. José da Boa Vista, Jeronymo Beretti, e ao capitão da 2.ª companhia do 98.º batalhão da mesma arma, na comarca de Jacarezinho, Vicente Joaquim Alves.

— Foram concedidos ao guarda civil de 2.ª classe Francisco de Oliveira Santos 30 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, para tratamento de saúde.

— Foi nomeado Fidelis da Lapa Trancoso para exercer interinamente o officio de escrivão da 2.ª Pretoria Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Luiz Marcondes de Andrade Figueira, a quem foram concedidos, em prorrogação, 60 dias de licença para tratamento de saúde.

Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 2.º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Louis Hermans. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia desta Capital.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes :

Aos juizes federaes nas secções :

Das Alagoas cinco decretos, de 15 do corrente mez, nomeando o 1.º supplente do juiz substituto no municipio de S. Miguel dos Campos e os ajudantes do procurador da Republica nos municipios da Victoria, Piranhas e Atalaia ;

De Santa Catharina o decreto de igual data, nomeando o bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa para o lugar de juiz substituto na secção ;

Do Goyaz, oito decretos, de igual data, nomeando os supplentes do juiz substituto e os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Currallinho e Conceição.

Requerimento despachado

Odin Fabregas de Góes, escrivão do 18.º districto policial, pedindo prorrogação da licença. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Expediente de 17 de maio de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro José Gomes Pereira Leitão, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Agradeceu-se ao director da Universidade do Paraná a communição de ter sido aquella universidade oficialmente reconhecida pela lei estadual n. 1.284, de 27 de março do corrente anno.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes ao Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratamento de saúde ;

De tres mezes e para o mesmo fim a Luiz Martins Soares, repletor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos ;

De seis mezes, sem vencimentos, ao Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant que este Ministerio resolveu permittir que o menor Lourival, filho de Pedro do Nascimento, seja admittido á matricula como alumno gratuito, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Restituiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo da divida de exercicios findos, de que se julga credor Cesar dos Santos, proveniente de fornecimentos feitos á Prefeitura do Alto Juruá, declarando-se-lhe que o mesmo deve dirigir-se áquella Prefeitura.

Requerimentos despachados

Enjohras Vampré.—Declare qual a repartição de Fazenda onde deseja que se faça o pagamento da segunda e última prestação do premio de viagem.

Nicolo A. Bezzi, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo se considere valido um concurso em que foi inhabilitado.—Indeferido.

Antonio Alberto, Gonçalves, pedindo naturalização.—Declare a sua profissão e apresente folhas corridas passadas pelas justicas local e federal ou certificado do Gabinete de Identificação e Estatística do Districto Federal.

Rodolpho Jacob Theodoro Sarryn, idem.—Apresente attestado de residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo, certidão de idade ou documento que legalmente a suppra e folha corrida da justiça local.

Dia 19

Foi naturalizado brasileiro Gabriel Mangé, natural da França, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

—Concedeu-se ao Dr. Octaviano Vieira de Mello a exoneração, que pediu, do logar de ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Aracajú, no Estado de Sergipe; sendo nomeado para o referido logar o Dr. Albano do Prado Pimentel Franco.

—Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica que este ministerio, resolveu permittir que Adrien Delpech faça naquello Instituto conferencias gratuitas sobre declamação e analyse de textos francezes e portuguezes, acompanhando-as de demonstrações praticas, sem prejuizo para os trabalhos normaes do estabelecimento.

—Solicitaram-se ao governador do Estado da Santa Catharina providencias afin de que seja enviada a secretaria deste ministerio não só a demonstração das despesas feitas com a instrucção primaria no anno financeiro de 1912, mas tambem informções de onde conste a importancia da recita ordinaria cuja arrecadação se tornou effectiva no mencionado exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 620, de 4 de abril proximo findo, declaro-vos:

1.º Que, regulando a concessão de licenças com ou sem vencimentos o decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, rectificado pelo de n. 10.100, de 26 de fevereiro seguinte, e dispondo este que o substituto apenas perceberá, além do seu ordenado, a gratificação do substituido, contanto que não venha a ter vencimento superior á dotação do emprego que passou a exercer, o que se observará em todos os casos de substituição, não resalvou o legislador, para fixar vantagem especial ao substituto, a hypothese de não receber o licenciado vencimento algum. Por esse motivo não é possível deixar de considerá-la comprehendida, do modo implicito, no citado decreto numero 10.100; e, consequentemente, não deve este acto ser interpretado e executado de fórma que, na hypothese figurada, se pague ao substituto o vencimento integral, correspondente ao do logar do funcionario substituido.

Ao contrario, cumpre que, nos preceitos termos em que se acha redigido, se observe o dispositivo nas differentes substituições resultantes de licenças, com ou sem vencimentos;

2.º Que o art. 3º do decreto n. 2.756, rectificado pelo de numero 10.100, não é applicavel á substituição oriunda de outra causa que não seja a de licença, nem ao exercicio interino do logar vago, conforme claramente se deduz do objecto e até dos proprios termos dos mesmos decretos.

Dada diversa intelligencia a esses actos, resultaria, quando se verificasse um dos casos de substituição que elles não previram, o flagrantissimo absurdo de conservar somente o ordenado do emprego effectivo o funcionario que servisse em substituição de outro de categoria superior e que, attenta a especie de impedimento, nenhum desconto soffresse nos vencimentos. Portanto, em referencia aos funcionarios dessa directoria, não comprehendidos no dispositivo constante do mencionado art. 3º e respectivo paragrafo, deve ser abonada, além do seu ordenado, a importancia correspondente á gratificação dos logares que substituirem, devidamente classificada a despesa; aos individuos que exercerem, interinamente, logares vagos, ou aos que substituirem empregados que, pelo ministerio a meu cargo, nenhuma vantagem pecuniaria percebem, se abonará o vencimento integral do emprego em cujo exercicio se acharem.

Saude e fraternidade.—Ricadavia da Cunha Corrêa.—Sr. director geral de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Aquilino G. de Siqueira Continho, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo se lhe permitta cursar a 1ª serie do curso de architectura, na dependencia de uma cadeira do 3º anno do curso geral, na qual foi reprovado.—Indeferido.

James Fairweather, pedindo na naturalização.—Declare sua filiação, profissão, estado e especificação da prole, si a houver do legitimo convívio, e apresente folhas corridas das justicas local e federal.

José Continho de Lima Moura, escripturario-archivista da Inspectoria de Saude do porto de Santos.—Apresente guia da repartição onde recebia seus vencimentos, declarando a data em que estes deixaram de ser pagos.

Expediente de 16 de maio de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 500\$, ajuda de custo que compete, a titulo de 1º estabelecimento, ao bacharel Edmundo de Oliveira Figueiredo, nos termos do art. 5º, n. 3, do decreto n. 9.253, de 28 de dezembro de 1911 (aviso n. 2.178);

De 455\$, aluguel, relativo a março ultimo, do predio occupado pela delegacia do 12º districto Policial (aviso n. 2.179);

De 3.234\$400, indemnização ao thesoureiro da Repartição de Policia, por despezas por elle pagas em abril findo (aviso n. 2.181);

De 70\$, aluguel, relativo a fevereiro do corrente anno, do predio occupado pelo posto policial da Pavuna (aviso n. 2.180).

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 5:592\$250 (aviso n. 2.764), 247\$, (aviso n. 2.170), 211\$400 (aviso n. 2.171), 150\$ (aviso n. 2.172) 420\$ (aviso n. 2.173), 583\$765 (aviso n. 2.169), 731\$250 (aviso numero 2.169), 521\$100 (aviso n. 2.167), 406\$200 (aviso n. 2.166) 27:716\$672 (aviso n. 2.165), de que são credores: Francisco Lopes de Assis Silva, Genaro Dias & Comp., João Silveira, José dos Santos Vinhas, Maria de Andrade Ribeiro, Antonio de Almeida, idem, idem, idem e Francisco Lopes de Assis Silva.

Dia 17

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 73:679\$, energia electrica consumida no Tribunal do Jury durante o mez de abril findo e assignatura do aparelho telephonico instalado no mesmo tribunal (aviso n. 2.184);

De 1:422\$183, fornecimentos feitos ás delegacias de saude em abril ultimo (aviso n. 2.185);

De 439\$400, indemnização ao director da Escola Premunitoria 15 de Novembro, por despezas de prompto pagamento por elle effectuadas em abril proximo passado (aviso n. 2.186);

De 638\$820, material fornecido ao Hospital Nacional de Alienados no mez findo (aviso n. 2.187);

De 2:503\$, alugueis, relativos a abril ultimo, dos predios occupados pelas delegacias de saude (aviso n. 2.188);

De 427\$777, gratificação vencida pelo bacharel Leopoldo Augusto de Lima, por ter exercido interinamente o cargo de juiz da 2ª vara civil, no periodo de 9 a 30 de abril findo (aviso n. 2.190);

Entrega da quantia de 2:000\$ ao thesoureiro da Repartição da Policia, para occorrer ao pagamento, relativo a abril findo, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso numero 2.189).

Requerimento despachado

D.D. Amelia e Anna Blandina de Anhaia, irmãs solteiras do juiz de direito em disponibilidade Dr. Antonio de Anhaia Mello, pedindo pensão de montepio.—Juntem certidões de casamento de Albertina e de nascimentos de Octaviano, Herculano e Bario, seus irmãos.

Expediente de 21 de maio de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se ao Sr. ministro autorização para que, na Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres, seja posta á disposição da nossa legação, em Pariz, a contribuição que cabe ao Brazil como um dos paises contractantes da Repartição Internacional de Hygiene Publica, estabelecida em Pariz, na importancia de 15.625 francos.

—Restituiu-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, devidamente rectificada, a relação de contas, na importancia de 491\$080, de fornecimentos feitos a esta repartição em abril ultimo.

—Solicitaram-se providencias ao director do Serviço Sanitario do Hospital da Santa Casa de Misericordia no sentido de serem notificados directamente a esta directoria quaesquer casos de peste bubonica que appareçam naquello hospital.

—Communicou-se:

Ao director do Serviço de Informções e Divulgação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que se acham á disposição daquelle repartição, na secretaria desta directoria, 10 exemplares do Anuario Demographico-Sanitario de 1909;

Ao director do escriptorio de informções do Brazil em Pariz que esta directoria já providenciou para que sejam remetidas as publicações desta repartição.

Remetteram-se:

Ao presidente do Officio Internacional de Hygiene de Pariz, por cópia, as informações prestadas por esta directoria ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativas ás medidas sanitarias contra as precedencias do Rio de Janeiro, decretadas pelo governo da Belgica;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, por cópia, o aviso n. 613, de 19 do corrente, deste ministerio, relativamente á interpretação do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, rectificado pelo de n. 10.100, de 26 de fevereiro seguinte;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de medico e cirurgião-dentista, devidamente registrados, pertencentes a Candido de Oliveira Ramos, Mario de Andrade Bastos e Gentil Quinteiro;

Ao director da Estrada do Ferro Central do-Brazil os laudos de exame de validez de Francisco Conceição Amorino, José Antonio Martins Primeiro, Vicente Ferreira, Accacio Pegado Goulart, José Alves Ferreira, Liberato José Rodrigues, Alfredo de Oliveira Braga, Francisco Moreira de Oliveira, Antonio da Silva Moreira, José Felício, José Alves Barbosa, Manoel Ribeiro, Oscar Nogueira, Manoel José de Oliveira, Mario Accacio Freitag, Procopio Pinto da Cunha Moura, Euclydes Pinto Gonçalves e Marcellino Joaquim Vicente;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes o de Roberto Baptista Ferreira;

Ao director geral dos Telegraphos o de Appio Claudio de Oliveira;

Ao director geral dos Correios o de Luiz M. de Siqueira Braga;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Hilario Conrado Ferrari.

Requerimentos despachados

Joaquim Fernandes Ribeiro (1º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Prudencio Cotegipe Milanez (1º districto). — Deferido.

Americo Faria da Cunha (2º districto). — Approvo.

João Paulo de Mello Barreto Filho (3º districto). — Certifique-se.

Augusto Dias Ficheira (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Acacia Eulalia de Carvalho (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Joaquim da Silva Pereira (7º districto). — Deferido.

Noé Pinto de Oliveira (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Jeronymo Gonçalves Paim (9º districto). — Como requer.

José Gonçalves Verissimo (9º districto). — Prove o que allega.

José Augusto Garcia (9º districto). — Concedo 90 dias.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude.—Delegado de Saude, Dr. Leonel Justiniano da Rocha.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante o mez de abril de 1913, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Orlando Rocas fez 82 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: S. Clemente ns. 40, 41, 44, 50, 70, 75, 82, 104, 106, 137, 149, 151, 153, 165, 109, 124, 159 e 171; Voluntarios da Patria n. 113 (casa V); Paulino Fernandes ns. 9 e 56; Assumpção n. 41 (casa 4 67, 86, 88 e 90), casas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII); Travessa Figueiredo n. 31; Evoneas 6, Praia de Botafogo ns. 80, 120, 172, 198, 360 (seis casas), 374 e 440; D. Carlota ns. 40 e 75; Farani n. 83; Barão de Itambé ns. 21 e 75; Dezenove de Fevereiro ns. 51, 124, 127 e 158; Muniz Barreto n. 23 (casa 3), e 24; Mundo Novo n. 170; Bambina ns. 71 e 122 (seis casas); D. Anna, n. 44; Marquez de Olinda n. 30 e 100; Morro da Viuva n. 20 e 20 barracões sem numeração. Para estes predios expediu dezessete intimações para melhoramentos; fez 44 visitas de vigilancia medica, observando 15 pessoas; praticou 85 vacinações e 37 revaccinações contra a variola; requisitou 18 desinfecções para os predios das ruas Voluntarios da Patria n. 113, (casa 3); Paulino Fernandes ns. 9 e 56; Travessa Figueiredo n. 31; S. Clemente n. 41; Assumpção ns. 41 e 88; Evoneas n. 6, D. Carlota ns. 40 e 75; Muniz Barreto n. 23, (casa 4) e 24; Mundo Novo n. 170; Dezenove de Fevereiro ns. 127 e 158; Bambina n. 77 e Marquez de Olinda n. 80; affixou um interdicto; examinou 140 receptuarios remetidos pelas pharmacias; fez quatro plantões diarios; recebeu 20 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 16 predios; concedeu um attestado de habitabilidade; examinou dous concretos e informou um requerimento.

Segunda circumscripção — O Dr. Felipe Frederico Meyer fez 163 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas General Severiano ns. 30 (casas I, II, III e IV), 28, 80 e 84 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX), 90, 96, 108 e 132; Ladeira do Leme ns. 2, 20 e 32; General Polydoro ns. 33 e 51 (casas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI), 53 e 57 (casa IV), 49, 75 (casas I, II, III, IV e V), 79 (casa III); Fernandes Guimarães ns. 16, 37, 59

39 (13 casas), 41, 51, 67, 85, 8, 12 e 91 (casa III); Assis Bueno ns. 23, 39, 32, 33 (casas I, II, III, IV, V e VI), 51; Praia da Saudade ns. 170 e 192; Passagem ns. 13, 27, 63 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX), 105 (casas I, II, III, IV e V), 137, 143, 109; 73 (casas I, II, III, IV e V), 127 (casas I, II, III, IV e V e VII), 160 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX), 141, 162, 28, 67, 84, 26, 142, 138, 134, 142, 141, 180, 13, 30, 18, 24, 36, 56, 143, 15, 129, 123, 75, 111, 83, 38 e 65; Dona Marcianna ns. 36, 37, 7, 47, 67, 82, 79 (casa II), 102, 5 (casas I, II, III, IV, V e VI), 44 e 141; Tunnel Novo ns. 10 e 38; D. Polyxena numeros 33, 56, 84 (casa 3), 100 (casa VI) e 112; S. Manoel n. 43; travessa Pepe ns. 10 e 26. Para estes predios expediu 49 intimações para melhoramentos; fez 22 visitas de vigilancia medica, observando 15 pessoas; praticou 45 vacinações e 61 revaccinações contra a variola; requisitou 23 desinfecções para os predios das ruas General Severiano ns. 25, 30 (casa IV) e 132; ladeira do Leme ns. 20 e 22; General Polydoro ns. 39 (casa VIII) e 91 (casa III); Fernandes Guimarães ns. 33, 51 (casa VII), 49 e 79 (casa III); Assis Bueno n. 41; praia da Saudade n. 170; D. Polyxena ns. 101 (casa VI), 112, 84 (casa II), 55 e 56; Passagem ns. 38, 83 (casa I), 141 e 142; Pepe ns. 10 e 26; D. Marcianna ns. 5 (casa VII), 67, 34 e 79 (casa IX); examinou 8 receptuarios remetidos pelas pharmacias; fez cinco plantões diarios; recebeu 23 communicações de casas para alugar; permittiu a habitacção de 15 predios; lavrou tres autos de multa; verificou o cumprimento de 15 intimações e concedeu dous attestados de habitabilidade.

3ª circumscripção — O Dr. Armando de Oliveira fez 186 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas de S. Clemente ns. 170, 172, 174, 176, 186, 194, 212, 214, 210, 216 e 250 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX), 260, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX), 256, 333 e 353; General Menina Barreto ns. 31, 40, 42, 35, 79, 95, 97, 140, 141, 144, 143, 146 e 163, (casas I, II, III, IV e VI); D. Marianna n. 133 (casa II), 149, 121 (casas II), 13 e 137 (casa IV), 67, 44 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII), 215, 217, 123, 23 e 172; Voluntarios da Patria 167, 169, 265, 241, 247, 243, 260, 288, 333, 331, 224, 282, 264, 241, 247 e 339; Sorocaba n. 25, 32, 45, 46, 33, 72, 38, 25, 83, 69, 100 e 92 (casas 2, 6), 44, 68; 83 e 85; travessa Sorocaba ns. 35, 37, 38, 44, 47, 64, 71, 73 e 80; S. João Baptista ns. 35 e 85 (casas I, II, III, IV e V), 90 e 96; Matriz ns. 27, 35, 37, 52 e 53; Delphin ns. 46, 48 e 78 casas ns. 9 e 23, 81 e 105; Palmeiras ns. 20 e 54; Thereza Guimarães ns. 5, 14, 28, 39, 41 e 43; General Polydoro ns. 172, 174, 179, 254, 256, 248, 248 B, 252, 252 A e 250. Para estes predios expediu dez intimações para melhoramentos; fez vinte cinco visitas de vigilancia medica, observando cento e treze pessoas; cinco vacinações e vinte e nove revaccinações contra a variola; requisitou vinte e tres desinfecções para os predios das ruas D. Marianna n. 14 (casa I), 67 e 132 (casa II); Voluntarios da Patria ns. 247 e 265; Sorocaba ns. 44 (casa I), 92 (casas II e VI) e 100; S. João Baptista ns. 35 e 20; Delphin ns. 78 (casas 9 e 23); travessa Sorocaba n. 38 e Thereza Guimarães ns. 5 e 28; affixou um interdicto, fez cinco plantões diarios, recebeu vinte e cinco communicações de casas para alugar, permittiu a occupação de vinte predios, examinou cento e doze receptuarios remetidos pelas pharmacias, lavrou dous autos de multas, concedeu dous attestados de habitabilidade, verificou o cumprimento de doze intimações e examinou nove concretos.

Quarta circumscripção: Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues fez 139 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Maria Eugenia ns. 26, 39, 51 e 66; Voluntarios da Patria ns. 371, 459, 461 e 498; Real Grandeza ns. 34 e 38 (casas III a VI), n. 41 (casa IV), 80 (casas V, VII, IX, XVIII, XIX e XX); n. 88 (casa II); ns. 121 e 126 (casas I, II, III, IV, V e VI); 128 e 179, commodos XIV e XVII, 127, 152 e 254 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XIV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII); 214, 127, 8, 224, 128, 278 e 246 (casa VII); 216, 41 (casa IV); 252 (casas V, XV, VII, XXVI, XXX); 12, 223, 225, 227, 229, 294 e 296; Pinheiro Guimarães ns. 15, 70 e 59 (casas I, II, III e IV), 97 (casas VII e VIII); 109 e 106; Visconde de Caravellas ns. 2 (casas II, V, VII, XI e XII); 19, 87 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII), e 92; Marechal Hermes da Fonseca n. 43; travessa Fernandes n. 12; Marques n. 31; Humaytá ns. 50, 110 e 120; Conde de Irajá ns. 22, 45, 150, 159, 161 e 162; travessa João Affonso ns. 39 e 48 (casa III); 81, 83 e 91; S. Clemente n. 429; travessa Hononina n. 29; becco do Leandro n. 15; Visconde Silva ns. 19, 23 e 36 (casa III); Annita Garibaldi n. 14.

Para estes predios expediu 29 intimações, fez 25 visitas de vigilancia medica, observando 75 pessoas; praticou 39 vacinações e 108 revaccinações contra a variola; requisitou 21 desinfecções para os predios das ruas Maria Eugenia ns. 26, 39 e 51; Real Grandeza ns. 34 e 38 (casas III e V) 41 (casa IV), 121, 126, 179 (commodos ns. 13 e 17), 246, 246 (casa VIII) e 287; travessa Fernandes n. 12; Marques n. 31; becco do Leandro n. 16; Pinheiro Guimarães n. 97 (casa VII); Conde de Irajá n. 162 e Visconde Silva n. 36 (casa III); examinou 56 receptuarios remetidos pelas pharmacias; fez cinco plantões diarios; recebeu 23 communicações de casas para alugar; per-

mittiu a habitação de nove prédios; verificou o cumprimento de dez intimações e examinou 8 concretos.

Quinta circumscrição—O Dr. João Luiz Vianna fez 26 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas Marquez de S. Vicente ns. 1 e 80; Jardim Botânico ns. 123, 143, 153, 161, 443 (casas XIII e XX), 455 (casas XIII e XXIV), 444, 448, 452, 454, 459, 476, 502, 512 e 530; Lopes Quinta n. 100 (casa VI); Maria Angelica ns. 15, 17, 19, 21, 23 20 (casa II). Para estes prédios expediu oito intimações para melhoramentos diversos; fez 210 visitas de vigilancia medica, observando 452 pessoas; praticou 15 vacinações e 16 revaccinações contra a variola; requisitou seis desinfecções para os prédios das ruas Jardim Botânico ns. 161, 448 e 502; Maria Angelica n. 20, casa I; Marquez de S. Vicente n. 80 e Lopes Quinta n. 100 (casa VI); fez cinco plantões diários; examinou 112 receituários remetidos pelas farmacias; recebeu 10 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 10 prédios; examinou dois concretos e informou um requerimento.

Sexta circumscrição — O Dr. Edmundo de Oliveira fez 170 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas: Nossa Senhora de Copacabana ns. 5, 71, 508, 509, 516, 565 casa VIII, 581, 585A casas IV e VI, 643, 765, 887, 852, 994, 1.021, 1.032, 1.054 e 1.036, Gustavo Sampaio ns. 74, 154, 156, 158, 160, 162, 186, 218 e 227, Marinho n. 53, Vinte e Oito de Agosto ns. 85, 94, 108, 138, 159, Avenida Atlantica ns. 246, 26A, 268, 736, 992, 1.120, 1.122, 1.124 e 1.018, travessa Miranda ns. 14, 18, 39 e 49, ruas: Hilario Gouveia ns. 86 e 94, Buarque ns. 11, 15, 29, 33 e 35, Silva Telles ns. 40, 44, 47, 166 e 172, General Gomes Carneiro ns. 58, 67, 69 e 71, Otto Simon ns. 100 e 173, travessa Margarida ns. 12, 14, 31, 39 e 42, Nove de Fevereiro n. 93, Barata Ribeiro ns. 2, 103, 205, 213, 215, 238, 280, 202, 247 e 271, Teneleros ns. 121, 125, 228, 229 e 272, Constante Ramos ns. 27, 55 e 166, Floriano Peixoto n. 19, 21 e 25, praça Serzedello n. 2 e 20, Quatro de Setembro ns. 9, 32, 98 e 122, Santa Clara ns. 96, 99, 107, 141, 147, 44, 98 e 132, Figueiredo Magalhães ns. 70, 81 e 104, Salvador Correia ns. 60 e 62, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, 54, Prudente de Moraes ns. 27, 54 e 72, Vinte de Novembro ns. 108 e 228, Paula Freitas n. 59, casas I, II e III e 79, Araujo Gondim n. 36, Barroso ns. 56, 221 e 254, praça 20 de Setembro n. 15, Inhangá n. 25, Furquim Werneck, n. 85, Vieira Souto ns. 400 e 432, Ipenema n. 21, Sá Ferreira n. 18, Souza Lima n. 13, Valladares ns. 202, 205, 207, 209 e 211, Igreja Julia n. 47 e praça Sacopenapan n. 18.

Para estes prédios expediu 71 intimações para melhoramentos diversos; fez 34 visitas de vigilancia medica, observando 14 pessoas; praticou nove vacinações e seis revaccinações contra a variola; requisitou 40 desinfecções para os prédios das ruas Nossa Senhora de Copacabana ns. 71, 887, 735, 685 A (casas IV e VI), n. 865 (casa VIII), 3, 506, 994 e 1.031; Vinte Oito de Agosto ns. 85 e 159; avenida Atlantica ns. 246 e 1.018; travessa Margarida n. 39; Gustavo Sampaio ns. 74, 186, 218 e 227; Hilario de Gouveia n. 86; Buarque n. 15; Vinte de Novembro n. 222; Paula Freitas n. 67; Otto Simon n. 103; Barata Ribeiro ns. 2 e 227; Barroso n. 257; Salvador Corrêa n. 58; Praça Vinte de Setembro n. 15; Silva Telles n. 47; Inhangá n. 25; Ipenema n. 21; Prudente de Moraes n. 27; Souza Lima n. 15; Valladares n. 202; Vieira Souto n. 100; Igreja Julia n. 47; Teneleros n. 25 e praça Serzedello n. 2; afixou tres interdictos; examinou 84 receituários remetidos pelas farmacias; fez cinco plantões diários; recebeu 87 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 64 prédios; lavrou tres autos de multa; verificou o cumprimento de 14 intimações de melhoramentos diversos; afixou cinco editaes de mudança; concedeu 40 attestados de habitabilidade e informou 14 requerimentos.

Explicite—Durante o mez de abril foram feitas setecentas e setenta visitas de policia sanitaria e trezentas e sessenta de vigilancia medica; foram expedidos doze officios e vinte e nove memoranda; praticadas duzentas e vinte e quatro vacinações e trezentas e cinco revaccinações contra a variola; foram recebidas vinte e tres notificações de tuberculose, nove de variola, quatro de dysenteria, uma de beri-beri e uma de tétano; foram expedidas cento e oitenta e quatro intimações para melhoramentos diversos; lavrados oito autos de multa; interdictos quatro prédios; afixados cinco editaes de fechamentos e informados doses seis requerimentos.

Segunda delegacia de saude—Delegado de Saude, Dr. Vonancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram durante o mez de abril proximo findo os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Armino Lima fez 112 visitas, sendo 26 de vigilancia medica e 86 de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Treze de Maio ns. 31 e 38, sem numero; Aqueducto ns. 5, 80, 88, 92, 98, 108, 118, 122, 129, 123, 176, 324, 537, 789, 976 (cinco visitas); Barão do Ladio ns. 5 (tres visitas), 8, 18, 19 (duas visitas), 42, 50; Dr. Joaquim Nabuco ns. 42, 62, 70, 78, 106, 108, 112; Aprazivel n. 85; Senador Dantas ns. 27, 41 (duas visitas), 46, 52, 54, 56, 92 e 111; Evaristo da Veiga ns. 6, 17 (duas visitas), 130, 134, 147, 148 e 150; Maranguape ns. 2 A, 2 B, 5, 7 (seis visitas),

15 (oito visitas), 24, 39, 41, 43 e 45; Maia n. 61; Petropolis n. 4; Oriente ns. 29 (casas I, II, III, e IV); 25; Ladeira de Santa Theresia ns. 114 e 121. Inspeccionou sete pessoas; expelliu 34 intimações sendo duas botetinas e verificou o cumprimento de outras quatro; informou tres requerimentos; attendeu a uma reclamação; fez 23 vacinações e 63 revaccinações contra a variola; forneceu 23 attestados de vaccina e um de habitabilidade; visitou 14 prédios em vacancia, permitindo habitação a 13; examinou tres concretos e os receituários das farmacias de sua zona.

Segunda circumscrição—O Dr. Vieira Barros fez 116 visitas, sendo 55 de vigilancia medica e 61 de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Augusto Severo n. 74; Gloria ns. 40 (oito visitas) 80, 88 (duas visitas); Moraes e Valle ns. 13, 24, 33, 35 e 69; Russell ns. 96, 102, 126 e 164; Chefe de Divisão Salgado ns. 29, 47 e 102; Lapa ns. 25, 27, 32, 40, 86, 95 (10 visitas), 101 e 103 (oito visitas); Cattete ns. 1, 17, 41, 43 (duas visitas) e 79; Joaquim Silva ns. 65, 67, 75, 86, 87 (duas visitas), 105 (duas visitas), 107 e 121 (duas visitas); D. Luiza sem numero (barracão), ns. 21, 28, 79 e 125; Santa Christina ns. 17 e 30; Fialho n. 38; Maranguape n. 1 (duas visitas); Benjamin Constant n. 64; D. Carlos I ns. 23, 29, 61, 160 e 184; Conde de Lage ns. 22 e 44, casa IV (duas visitas) e 48; Ladeira da Gloria n. 92; Travessa da Mosqueira n. 13; Becco do Rio ns. 25, 48 (cinco visitas) sem numero (quitanda e casa do pasto); Becco dos Carmelitas ns. 6, 13 e 16.

—Inspeccionou 51 pessoas; expelliu 23 intimações, sendo 24 para melhoramentos e uma para fechamento; attendeu a cinco reclamações; afixou um edital de fechamento á rua D. Luiza sem numero (barracão); interdictou um predio á ladeira da Gloria n. 92; visitou 31 prédios em vacancia permitindo habitação a 20; passou sete attestados de habitabilidade e sete de vaccina contra a variola; fez duas revaccinações; examinou tres concretos e os receituários das farmacias de sua zona.

Tercera circumscrição — O Dr. Alfredo Mattos fez 200 visitas, sendo 96 de vigilancia medica e 104 de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Bento Lisboa ns. 3 (cinco visitas), 6 (tres visitas), 41, 32, 89-casa n. IV, 95, 120 e 128; Corrêa Dutra ns. 37-casa n. 25, 73 e 196; Almirante Tamandaré n. 53; Buarque de Macedo ns. 31 (seis visitas), 34, 42 e 43; Christovão Colombo ns. 50-casas ns. VII e VIII, 63-casas ns. VI e XII; Cattete ns. 82, 89, 101 (cinco visitas) 105, 110, 115, 117, 122 (cinco visitas), 123-casa n. IV, 160 (13 visitas), 191, 208, 210, 212, 214-casa n. XI, 219, 222 (seis visitas), 192, 204, 234 (sete visitas), 274 (seis visitas), 289, 296 (cinco visitas), 223 (cinco visitas), 300, 314, 313 e 317; Machado de Assis ns. 49-casa n. XXIII, e 73; Tavares Bastos ns. 21 (seis visitas), 30, 112, 114, 144, 150 e 152; Silveira Martins ns. 12, 26, 70 (sete visitas), 90, 127 (quatro visitas), 116 (duas visitas), 238 (duas visitas), e 172 (duas visitas); Pedro Americo ns. 5 (quatro visitas), 11, 54, 84-casa n. V, 90, 96, 136, 138 e 351; Ferreira Vianna ns. 40, 46, 47, 50, 69 e 71; Barão de Guaratiba ns. 53 e 93; Carvalho Monteiro n. 9; travessa Constantino Coelho n. 26-casa n. III; praça Duque de Caxias n. 6 (seis visitas); praça do Flamengo ns. 2, 8 (seis visitas), 14, 16, 18, 84 e 206 (10 visitas); becco do Pinheiro n. 15-casa n. I. Inspeccionou 52 pessoas, expelliu 23 intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de outras tres, informou tres requerimentos, attendeu a uma notificação e uma reclamação, fez seis vacinações e 36 revaccinações contra a variola, interdictou um predio á rua Tavares Bastos n. 202 e oito quartos da casa de commodos da rua Machado de Assis n. 57, afixou um edital de fechamento á rua Pedro Americo n. 11, visitou 44 prédios em vacancia, permitindo habitação a 41; passou seis attestados de vaccina e sete de habitabilidade, examinou cinco concretos e os receituários das farmacias de sua zona.

Quarta circumscrição—O Dr. Ernesto Cunha fez 156 visitas, sendo 61 de vigilancia medica e 95 de policia sanitaria, nos prédios das seguintes ruas: Ipiranga, ns. 14, 44, casa 18, 52, casa I, 73, 115, 117, 138; Nery Ferreira, ns. 40 (3 visitas), 48, 84; Roço ns. 48, 28, casa VI, 36 (2 visitas); 60, Laranjeiras ns. 13, 21 (5 visitas), 88, 101; Carvalho de Sá ns. 45, 52, 60, 88 (2 visitas); Barão do Flamengo ns. 26, 34 (3 visitas); Marquez de Abrantes ns. 18, 24 (4 visitas), 26 (2 visitas), 32, 65, 76 (2 visitas), 105 (6 visitas), 151 (3 visitas); 160, Senador Vergueiro n. 92; Esteves Junior n. 3; Paysandú ns. 132 (4 visitas), 138, 127 (3 visitas), 150, casa I, 154, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, 155 (2 visitas), 160, 162, casas I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII; Conde de Baependy n. 17; Praça José de Alencar ns. 4 (6 visitas), 11 (4 visitas); Praia do Flamengo n. 302. Inspeccionou 59 pessoas; expelliu tres intimações para melhoramentos, sendo uma em botetim e verificou o cumprimento de outras cinco; attendeu a tres reclamações; fez 14 vacinações e 29 revaccinações contra a variola, fornecendo 28 attestados; visitou 22 prédios em vacancia, permitindo habitação a 20; examinou dois concretos e os receituários das farmacias de sua zona.

Quinta circumscrição — O Dr. Alfredo Porto fez 100 visitas, sendo 32 de vigilancia medica e 68 de policia sanitaria nos prédios das seguintes ruas: Laranjeiras ns. 63 casa V, 139 (duas visitas), 137, 169 (duas visitas) 281, casas III e XIV, 358, 369, 408, 436, 455, 457, 471, 384 (23 visitas), 354, 517 (sete visitas), 577 (sete visitas);

Marquez de Abrantes n. 197; Guanabara ns. 2 (duas visitas), 50, 83 (quatro visitas); Alice ns. 16, 36 (cinco visitas), 58, casa VII, 69 (duas visitas); Pereira da Silva ns. 142, 221 (seis visitas); Lapa n. 42; Senador Otaviano ns. 102, 108, 121, 356, 392, 330 (tres visitas); Cardoso Junior ns. 1, 10 casa VII, 13 (duas visitas), 15, 65; Soares Cabral ns. 42, e 49; Leite Leal n. 17; Ladeira do Ascurra n. 63; Villa Martha n. 1. Inspeccionou 31 pessoas; expediu uma intimação em boletim; verificou o cumprimento de outras tres intimações e o não cumprimento de outras duas; fez 20 vacinações e 12 revaccinações contra a varíola; informou um requerimento; attendeu a uma reclamação; lavrou um auto de multa; attendeu a uma notificação; requisitou o despejo do predio á rua das Laranjeiras n. 169 (casa de commodos); visitou 19 predios em vacancia permitindo habitação a 17; passou 23 attestados de vaccina e um de habitabilidade; examinou um concreto e os receptuários das pharmacias da sua zona.

— Por medicos extranhos a repartição foram feitas tres applicações de lymphá vaccínica, sendo uma vaccinação e duas revaccinações.

— O auxiliar academico Oscar d'Utra e Silva fez 51 vacinações e 132 revaccinações contra a varíola.

— Durante o mez de abril proximo findo foram registrados os seguintes casos de molestias transmissiveis.

Peste, uma remoção; tuberculose, seis remoções e 12 obitos; diphteria, dous isolamentos; sarampão, cinco remoções e dous obitos.

— Foram requisitadas 141 desinfecções, sendo registradas 146 communicacões de predios em vacancia, impedidos 12 officios e examinados 270 receptuários das 27 pharmacias existentes neste districto.

— A turma de desinfetadores a disposição dessa delegacia de saude realizou os seguintes serviços: 141 desinfecções, 136 caixas de agua, 151 tanques lavados e esgotados, 153 apparatus sanitarios e 130 ralos desinfetados.

Tercera Delegacia de Saude. — Delegado — Dr. Pacido Barbosa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia effectuaram no mez de abril do anno corrente os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — Dr. Jacome de Oliveira fez 25 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Carioca ns. 10 e 39, Assembleia ns. 13, 29 e 75, São José ns. 36 (3) e 83, Ouvidor n. 51, Santa Luzia ns. 180 e 186, Avenida Rio Branco ns. 163 e 165, Largo da Carioca n. 34 e Becco da Carioca n. 34; expediu 1 intimação para melhoramentos; vaccinou e revaccinou 197 pessoas contra a varíola; requisitou 3 desinfecções para os predios das ruas: Carioca n. 10, Assembleia ns. 13 e 29, Santa Luzia n. 180 e Largo da Carioca n. 12; attendeu a 4 reclamações; examinou 62 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de 8 predios; fez 1 cadastro; verificou o cumprimento de 1 intimação; recebeu 9 communicacões de casas para alugar; informou 1 requerimento e forneceu 41 attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola.

Segunda circumscripção — Dr. Benjamin de Mattos, fez 163 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Misericordia ns. 77, 93 (2) e 93; Clapp n. 17 (2); Cotovello n. 57; General Camara ns. 40, 85, 192, 213 e 232; Andradás ns. 62 (2) e 75; Alfandega ns. 23 e 361; S. Pedro n. 312; Hospicio ns. 17, 185, 241, 213, 270, 286 e 306; Castello n. 21; Senhor dos Passos n. 180; S. Bento n. 7 (2); travessa D. Manoel n. 24 e becco dos Ferreiros n. 30; expediu 4 intimações para melhoramentos; fez 183 visitas de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou 411 pessoas contra a varíola; requisitou 11 desinfecções para os predios das ruas: D. Manoel n. 24; Misericordia ns. 77, 78, 80 e 93; General Camara ns. 40 e 213; Hospicio ns. 286, 306 e 338 e travessa D. Manoel n. 24; attendeu a 6 reclamações; permittiu a occupação de 8 predios; fez 5 cadastro; examinou 3 concretos; verificou o cumprimento de 4 intimações; mandou affixar 1 edital de interdicção; recebeu 18 communicacões de casas para alugar; deu 6 attestados de habitabilidade; informou 8 requerimentos e forneceu 51 attestados de vaccinação e revaccinação contra a varíola.

Tercera circumscripção — O Dr. B. de Oliveira fez 56 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Candelaria ns. 22 e 66; Sachet ns. 19 (3), 21 e 25 (2); S. Bento n. 13 (2); Rosario n. 149; Conselheiro Saraiva ns. 11 e 14; Ouvidor ns. 123 e 160; Carmo n. 49 (2); Ourives ns. 72 e 139; Visconde de Inhaúma ns. 51 e 111; Julio Cesar n. 13; Largo do Rosario ns. 12 e 22 e Becco do Moura n. 10; expediu tres intimações para melhoramentos; fez 44 visitas de vigilancia medica tendo observado 30 pessoas; vaccinou e revaccinou 26 pessoas contra a varíola; requisitou sete desinfecções para os predios das ruas: Julio Cesar ns. 15 e 47; Candelaria n. 66; Rosario n. 68; Conselheiro Saraiva n. 13 e Largo da Carioca ns. 12 e 22; attendeu a duas reclamações; examinou 93 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de 12 predios; fez quatro cadastros; examinou tres concretos; recebeu 14 communicacões de casas para alugar; deu tres attestados de habitabilidade; informou dous requerimentos e forneceu tres attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola.

Quarta circumscripção — O Dr. Raul Sobral fez 81 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Alfandega ns. 29, 31, 127 e 266 (2); Quitanda n. 53; Senhor dos Passos ns. 6 (2), 85, 87, 163, 199 e 201; General Camara ns. 58, 119, 127 e 212; Hospicio ns. 47, 133, 185, 331 e 334; Andradás n. 93. Expediu 11 intimações para melho-

ramentos. Fez 30 visitas de vigilancia medica, tendo observado cinco pessoas. Vaccinou e revaccinou 91 pessoas contra a varíola. Requisitou 13 desinfecções para os predios das ruas: Senhor dos Passos ns. 85 (2), 109 e 135; Alfandega n. 108; General Camara ns. 58, 119, 127 e 212; Hospicio n. 133. Attendeu a duas reclamações. Examinou 138 receitas medicas remetidas pelas pharmacias. Permittiu a occupação de seis predios. Examinou um concreto. Lavrou um auto de multa. Verificou o cumprimento de cinco intimações. Recebeu 10 communicacões de casas para alugar. Informou cinco requerimentos e forneceu 23 attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola.

Quarta circumscripção — O Dr. Delfort Duarte fez 159 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Hospicio ns. 13, 23, 24, 31, 37, 48, 68, 74, 76, 80, 82, 84, 86, 97, 111, 113, (2), 131, 137, 141, 149, 151, 165, 166, 167, 169, 173, 114, 178, 181, 183, 185, 190, 192, 191, 196 (2), 206, 210, 242, 250, 252, 256 (2), 283, 289, 291 (2), 297, 298, 305, 307, 309, 311, 825, 336, 338, 343, 344, 346 e 382; Senhor dos Passos n. 134 e Andradás n. 43; expediu uma intimação para melhoramentos; fez 12 visitas de vigilancia medica tendo observado seis pessoas; requisitou sete desinfecções para os predios das ruas: Hospicio n. 133, Senhor dos Passos ns. 85 e 134, General Camara n. 242, Andradás ns. 171 e 173 e Alfandega n. 176; permittiu a occupação de dous predios; fez um cadastro; verificou o cumprimento de 23 intimações; recebeu seis communicacões de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade e informou um requerimento.

Quinta circumscripção — O Dr. Adolpho Hasselman fez 214 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Uruguayana ns. 9, 33 (duas) e 146; Carioca n. 49, Marechal Floriano ns. 14, 142, 159 e 156; Theophilo Ottoni ns. 74, 146, 148, 150 e 172; Quitanda ns. 3, 21, 92, 104, 152, 154, 164 e 166; S. Pedro ns. 32, 112 (duas), 121, 126, 136, 140, 183, 185, 214, 237, 289; 310, 312, 315 e 327; Seto de Setembro ns. 19, 31, 33, 41, 61, 63, 65, 77 (duas), 99, 101 (duas), 112, 113 (duas), 151, 153 (duas), 166, 155, 171, 195, 225 e 235; Tobias Barreto n. 65; Gonçalves Dias n. 6; Assembléa ns. 104 e 106; Luiz de Camões n. 53; Luiz Gama n. 29; Avenida Rio Branco ns. 5, 15 e 17; praça Mauá n. 73 e travessa Santa Rita ns. 25 e 31; expediu sete intimações para melhoramentos; fez 37 visitas de vigilancia medica, tendo observado oito pessoas; vaccinou e revaccinou 328 pessoas contra a varíola; requisitou 21 desinfecções para os predios das ruas: Marechal Floriano ns. 14 e 142; S. Pedro ns. 237, 244, 315 e 327; Tobias Barreto n. 65; Luiz de Camões n. 53; Seto de Setembro ns. 31, 101, 112 e 113; Quitanda n. 166; Visconde de Inhaúma n. 111; Theophilo Ottoni n. 146; Avenida Rio Branco ns. 5, 15 e 17; praça Mauá n. 73 e travessa de Santa Rita n. 25; attendeu a cinco reclamações; examinou 504 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de 15 predios; fez um cadastro, examinou dous concretos; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 29 communicacões de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou sete requerimentos e forneceu 126 attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola.

Sexta circumscripção — O Dr. Augusto Chagas fez 44 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Marechal Floriano ns. 93 e 99; Tobias Barreto ns. 82 e 84; S. Jorge ns. 16, 18 e 20; praça Tiradentes ns. 34 (2), 36, 28, 40, 42, 46, 48 e 50 e travessa de S. Francisco n. 32; expediu duas intimações para melhoramentos; fez 41 visitas de vigilancia medica tendo observado nove pessoas; vaccinou e revaccinou contra a varíola 23 pessoas; requisitou duas desinfecções para os predios da rua Marechal Floriano ns. 93 e 97; attendeu a duas reclamações; examinou 37 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de dous predios; fez dous cadastros; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu quatro communicacões de casas para alugar; deu quatro attestados de habitabilidade e forneceu oito attestados de vacinações e revaccinações contra a varíola.

— O auxiliar academico Francisco Castilhos Marcondes procedeu a tres vacinações e a 290 revaccinações contra a varíola.

4ª Delegacia de Saude — Delegado Dr. Alberto da Cunha.

Os Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude, effectuaram durante o mez de abril de 1913, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Francisco Salema fez 83 visitas de policia sanitaria nos predios: n. 7 da rua S. Francisco da Prainha; ns. 3, 5, 37, 51, 57, 73, 93, 109, 113, 129, 155, 177, 179, 181, 191, 195, 203, 207, 227, 229, 233, 243, 253, 259, 263, 75, 275, 281, 287, 291, 293 e 131 da rua da Saude; ns. 5, 5 A e 26 da ladeira João Homem; ns. 163, 165 e 113 da rua dos Andradás; n. 15 da ladeira de Pedro Antonio; n. 35 da rua do Joga da Bola; n. 41 da ladeira da Conceição; n. 171 da rua Vasco da Gama; attendeu a duas reclamações; concedeu cadastro para o predio n. 24 da ladeira João Homem; requisitou victoria para o predio n. 102 da rua dos Andradás; fez de accordo com a circular n. 517, 134 visitas de policia sanitarias nos predios ns. 33, 37, 51, 57, 73, 93, 109, 113, 129, 135, 177, 179, 181, 191, 195, 203, 207, 227, 229, 233, 243, 253, 257, 263, 275, 281, 287, 291, 293, 295, 281, 287, 291, 293, 5, 228, 185, 29, 31 e 315 da rua da Saude; ns. 13, 19, 21, 25, 41 e 53 da rua S. Francisco da Prainha; n. 24 da ladeira João Homem; ns. 64, 51, 40, 54 e 40 da rua Acre; ns. 110, 122, 167, 157, 153, 102 e 153 da rua dos Andradás; ns. 159, 153, 152, 159,

153 e 152 da rua Vasco da Gama; ns. 26 e 7 da travessa Oliveira; expediu intimação para collocação de escarradeiras e depósitos de lixo nos prédios ns. 19, 13, 21, 23, 41 e 53 da rua S. Francisco da Prainha; ns. 275, 281, 287, 291, 293, 273, 281, 287, 291 e 293 da rua da Saude; ns. 19, 13, 21, 23, 41 e 53 da rua S. Francisco da Prainha; recebeu nove comunicações de casas para alugar: ns. 11 e 13 da ladeira da Conceição; n. 38 da rua Jogo da Bola; ns. 185, 75 e 131 da rua da Saude; n. 64 da rua do Acre; ns. 143 e 171 da rua dos Andradas; informou 13 requerimentos referentes aos seguintes prédios: ns. 29, 31, 185, 75 e 131 da rua da Saude; ns. 143, 171, 183 e 185 da rua dos Andradas; n. 64 da rua do Areal; ns. 11 e 14 da ladeira da Conceição; n. 38 da rua Jogo da Bola; recebeu cinco notificações de casos de tuberculose nos prédios: n. 3 da rua da Saude e morro da Favella sem numero; vacinou 43 pessoas e revaccinou 204 contra a varíola; verificou nove desinfecções nos seguintes prédios: ns. 11 e 14 da ladeira da Conceição; n. 38 da rua Jogo da Bola; ns. 185, 75 e 131 da rua da Saude; n. 64 da rua do Acre; ns. 143 e 171 da rua dos Andradas; expediu um auto de multa para o predio n. 15 da ladeira Pedro Antonio.

Segunda circumscrição — O Dr. Emydio Montenegro fez 33 visitas de vigilância medica nos prédios das ruas da Prainha ns. 88 e 50; do becco João Ignacio n. 13; da rua Barão de S. Felix ns. 71, 100, 103, 60, 126 e 165; do becco João Ignacio n. 32; da rua General Caldwell n. 22; fez 99 visitas de policia sanitaria nos prédios: da travessa do Serejo ns. 47, 45, 43, 41, 41, 39, 39, 37, 35, 33, 33, 31, 27, 17, 21, 23, 25 (avenida com quatro casinhas) e 27; da travessa Matto Grosso ns. 1, 1, 5, 11, 13, 4 (avenida com quatro casinhas), 6, 8, 14, e 28 (10 commodos, fundos do n. 28 da rua Matto Grosso); da rua Pedra do Sal ns. 37, 37, 39, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 22, 22, 22, 22, 22; da ladeira do Vallongo ns. 7, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 25 (avenida com seis casinhas), 29, 29, 31, 31, 33, 37, 37, 43 (12 commodos), 43, 51, 53, 55, e 2; da ladeira do Vallongo n. 2; concedeu tres attestados de habitabilidade para os seguintes prédios da ruas: Pedra do Sal ns. 43 e 45; Barão de S. Felix n. 92; recebeu 12 comunicações dos seguintes prédios para alugar: no morro do Vallongo n. 3; 140, 90, (commodo n. 9), 90 (commodo n. 7), 126, 90 (commodo n. 1), 3, 19 da rua Camerino; 12, 92, 30 da rua Barão de S. Felix; 60, 39 da rua da Prainha; informou 17 requerimentos referentes aos seguintes prédios: 123, 12, 92 e 30 da rua Barão de S. Felix; 140 e 90 (commodo n. 9), 90 (commodo n. 7), 126, 90 (commodo n. 1), 3, 19 da rua Camerino; 9 do morro do Vallongo; 60, 39 da rua da Prainha; 41 da rua Pedra do Sal; 35 e 38 da ladeira Madre de Deus; verificou seis intimações cumpridas e cinco não cumpridas; vacinou 22 pessoas e revaccinou 44 contra a varíola; inspecionou em companhia do Dr. delegado da saude: no trapiche n. 1 externo do Caes do Porto uma partida de 2.500 caixas com batatas germinadas; no armazem A externo do Caes do Porto, 509 caixas com batatas, das quaes apenas 31 caixas podiam ser dadas ao consumo; no armazem n. 3 externo do Caes do Porto, uma partida de 4.678 tinas com bacalhão deteriorado; assignou 14 attestados de vacinação; examinou quatro concretos de predios em construçao e requisitou tres vistorias.

— Fez, de accordo com a circular n. 517, 98 visitas de policia sanitaria nos prédios: 22 (botequim), 26 (botequim), 40 (quitanda), 42 (botequim), 60 (acougue), 70 (venda), 72 (botequim), 96 (venda), 98 (botequim), 100 (quitanda), 124 (restaurant), 130 (venda), 136 (botequim), 162 (restaurant e botequim), 166 (botequim), 202, (quitanda), 210 (quitanda), 214 (botequim), 218 (quitanda), 220 (acougue), 4, 6, 12, 59 (acougue), 43 (venda), 41 (barbearia), 23 (botequim), 23 (venda), 43 (botequim), 3 (botequim), 22, 26, 60, 93, 219, 215, 201, 191, 147, 145, 143, 141, 137, 129, 129, 103, 93, 91, 87, 81, 75, 71, 67, 65, 61, 60, 126 rua Barão de S. Felix, 123 (acougue) da rua Gomes Carneiro (canto da rua Barão de S. Felix); 100; 60, 58, 16, 6, 1, 3, 7, 31, 37, 27, 65 da rua da Prainha, 1 da ladeira Madre de Deus, 34, 23, 22, 18, 14, 12, 8, 3, 99, 88, 52, 50, 46 da rua Camerino, 6 da rua Matto Grosso, 2, 12, 41 da rua dos Cajueiros, 27 da rua General Caldwell, 7, 17, 26 da travessa Oliveira, 1, 2, da rua Funda, 2 da rua Escorrega, 73, 73 da rua João Ricardo, 125 da rua General Gomes Carneiro; expediu intimação para collocação de escarradeiras e depósitos de lixo nos seguintes prédios: 22 (botequim), 26 (botequim), 60 (acougue), 96 (botequim), 162 (restaurant), 166 (botequim), 202 (quitanda), 210 (quitanda), 214 (botequim), 218 (quitanda), 220 (acougue), 219 (padaria), 315 (restaurant), 201 (venda), 191 (venda), 147 (venda), 145 (botequim), 145 (restaurant), 141 (botequim), 137 (botequim), 239 (botequim), 103 (botequim), 93 (botequim), 91 (padaria), 87 (venda), 81 (torrefacção de café), 95 (restaurant), 71 (restaurant), 67 (padaria), 65 (venda), 61 (restaurant), 59 (acougue), 43 (venda), 41 (barbearia), 29 (botequim), 23 (venda), 13 (botequim), 3 (botequim), 22, 26, 40, 12, 70, 72, 96, 100, 130, 138, 162, 166, 202, 310, 214, 218, 220, 219, 215, 201, 191, 46, 12 da rua Barão de S. Felix, 73 (botequim), 73 (barbearia), da rua João Ricardo, 123 (acougue) da rua General Gomes Carneiro, 1 (casa 13) da rua dos Cajueiros, 97, 99, 23, 70, 74, 130, 17, 43, 170, 109, 72, 73, 80, 90, 100, 118, 174, 34, 89, 64, 96, 104, 108, 120, 124, 162, 164, 172 da rua Camerino, 47 da rua General Caldwell, 100, 60, 38, 16, 6, 1, 3, 7, 31, 37, (quitanda), 37 (acougue), 65 da rua da Prainha, 1 da ladeira Madre de Deus; 34, 38, 23, 18, 14, 12, 8, 3, 99 (botequim), 98, 58, 50, 46 da rua Camerino.

Tercera circumscrição — O Dr. Nelson Dunham fez 51 visitas de policia sanitaria nos seguintes prédios: n. 32, da rua Visconde da Gavea; ns. 296, 248, 138, 185, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138 (avenida com 10 casas), 140, 142, 144, da rua Senador Pompeu; 110, da rua General Gomes Carneiro; attendeu a uma reclamação; requisitou indicação de obras para o predio n. 110, da rua General Gomes Carneiro.

Fez de accordo com a circular n. 517, 58 visitas de policia sanitaria nos seguintes prédios: ns. 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 48, 50, 52, 60, 62, 64, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 86, 90, 92, 94, 96, 98, da rua Senador Pompeu; expediu intimação para collocação de escarradeiras e depósitos de lixo nos prédios: ns. 34, 36, 34, 40, 34, 32, 28, 30, 26, 38, 42, da rua Senador Pompeu; 123, da rua General Gomes Carneiro; n. 73, 53, da rua João Ricardo; recebeu oito comunicações de casas para alugar; n. 32, da ladeira do Livramento; n. 32, da rua Visconde da Gavea; n. 110, da rua General Gomes Carneiro; ns. 22, 138, 185, da rua Senador Pompeu; n. 20, da rua Costa Barros; n. 47, da ladeira do Barroso; informou oito requerimentos referentes aos prédios: n. 32 da ladeira do Livramento; n. 20, da rua Costa Barros; n. 47, da ladeira do Barroso; ns. 22, 138, 185, da rua Senador Pompeu; n. 110, da rua General Gomes Carneiro; n. 32, da rua Visconde da Gavea; recebeu uma notificação de tuberculose no predio n. 17, da travessa das Partilhas; e outra de sarampo na rua Senador Pompeu n. 43; verificou oito desinfecções nos prédios: n. 32, da ladeira do Livramento; n. 110, da rua General Gomes Carneiro; ns. 22, 138, 185, da rua Senador Pompeu; n. 20, da rua Costa Barros; n. 47, da ladeira do Barroso; vacinou oito e revaccinou 25 pessoas contra a varíola. Concedeu um attestado de habitabilidade para o predio n. 296, da rua Senador Pompeu.

Quarta circumscrição — O Dr. Paula Mendonça fez 71 visitas de policia sanitaria nos prédios: 15, 20, 176 A, 74, 229, 247, 249, 251, 253, 259, 24, 40, 199, 215, 24, 21, 23, 25, 57, 29, 31, 261, 24, 225, 249, 253, 259, 215, 54, 40, da rua da America; 93, 56, 137, 140, 136, 161, da rua do Livramento; 47, 85, 50, 127, 449, 52, 1 da rua do Monte; 15, 13, 17, 14, 21, 20, 22 da ladeira do Faria; 53, 21, 41, 91, 54, 56, 35, 38, 53 da rua do Proposito; 95, 75, 9 da rua da Harmonia; 41, 60, 27, 21, 22, 29, 31, 37, 10, 89 da rua Leoncio de Albuquerque; 8, 23 da rua João Alvares; 27, 25, 52 da rua Cunha Barbosa; 16 da rua Cardoso Marinho; 1 da travessa do Moreira; 40 de vigilancia medica nos prédios: 93, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 95, 1, 2, 3, 4, 95, 1, 2, 3, 4, 5, 95, 1, 2, 3, 4, 5, 95, 1, 2, 3, 4, 5 da rua Cardoso Marinho; 52, 92, 106, 83, 93 da rua da Providencia; 22 da ladeira do Faria; 9 da rua do Monte; 135 da rua do Livramento; 4 da rua da Harmonia; fez, de accordo com a circular 517, 56 visitas de policia sanitaria nos prédios ns. 221, 34, 40, 199, 215, 259, 221, 225, 249, 253, 261, 114, 41, 69, 73, 6, 6, 173, 73, 6, 6, da rua da America; 19, 31, 57, 39, 108, 50, 52, 19, 31, 57, 83, 108, 52 da rua da Harmonia; ns. 47, 32 e 68, da rua do Monte, ns. 68, 80, 82, da rua Cunha Barbosa; ns. 6, 8, 28, 50 da rua João Alvares; 16, 18, 20, 22, 24, 26, 6, 11 da rua Cardoso Marinho; 7 de vigilancia medica nos prédios: 8, 8 da rua Cardoso Marinho, 60, 60 da rua do Proposito, 115, 115 da rua do Livramento, 9 da rua do Monte; expediu intimações para collocação de escarradeiras e depósitos de lixo nos prédios: 2, 15, 199, 40, 34, 6, 3, 73, 173 da rua da America; 103, 89, 50, 13, 31, 57 da rua da Harmonia; observou 174 pessoas em vigilancia medica; vacinou 10 e revaccinou 31 pessoas contra a varíola; recebeu 9 comunicações dos seguintes prédios para alugar: n. 53 da rua do Proposito, 1 da travessa Moreira, 18 da rua Cardoso Marinho, 59, 10 da rua Leoncio de Albuquerque, 196 A da rua da America, 83, 61 da rua do Livramento, 15 da ladeira do Faria; recebeu 3 notificações de tuberculose nos prédios ns. 71, 79 da rua do Livramento e 91 da rua da Harmonia, 1 de sarampo no predio n. 177 da rua do Livramento; 3 de varíola nos prédios: 95 (1ª barracão), 95 (2ª barracão), s/n. da rua Cardoso Marinho e uma de tetano na ladeira do Faria n. 18; informou 15 requerimentos referentes aos seguintes prédios: ns. 10, 16 e 59 da rua Leoncio de Albuquerque; 18 da rua da Harmonia; 136, 160 e 196 A, da rua da America; 61 e 83, da rua Livramento; 15, da ladeira do Faria; 48, da rua Cardoso Marinho; 55, da rua do Proposito, 1, da travessa do Moreira; verificou nove desinfecções nos prédios: 196 A, da rua da America; 61 e 83, da rua do Livramento; 15, da ladeira do Faria; 40 e 59, da rua Leoncio de Albuquerque; 16, da rua Cardoso Marinho; 53, da rua do Proposito; 1, da travessa do Moreira; concedeu quatro attestados de habitabilidade aos prédios: n. 8, da rua João Alvares; 56 e 59, da rua do Livramento e 53 da rua do Proposito.

Quinta circumscrição — O Dr. Lycurgo Santos fez 111 visitas de policia sanitaria nos prédios ns. 62, 125, 142, 144, 115, 117, 119, 136, 121, 123, 140, 112, sem numero; 2), 109, 111, 113, 82, 162, 110, 67, 148, 36, 38, 32, 48, 50, 52, 54, 62, 68, 75, 93, 94, 96, 114, 100, 101, 102, 110, 112, 63, 55, 84, 86, 67, 69, 68, 71 e 73 da rua Conselheiro Zacharias; ns. 203, 63, 67, 143, 277 e 89 da rua Santo Christo; ns. 38, 267, 207, 235, 162, 149, 122, 171, 33, 53, 104, 13, 37, 44, 104, 81, 95, 129 (8 casas), 199, 211, 105, 387, 305 e 103, da rua Coronel Pedro Alves; 33, da rua Comendador Leonardo; 135 da rua da Gambôa; 16, da rua União; 123, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 271, 273, 275 e 269, da rua da Gambôa; fez, de accordo com a cir-

Circular 517, 95 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 395, 399, 271, 207, 267, 261, 253, 251, 182, 223, 207, 261, 395, 399, 271, 183, 129 (casa 1), 93, 122, 182, 171, 149, 223, 207, 267 e 2 da rua Coronel Pedro Alves; ns. 130, 145, 238 (8 casas), 130, 145, 103, 203, 113, 107, 147, 223, 204, 231, 266, 265, 285, 287, 291, 260, 307, 309, 311, 289, 165, 159, 149, 197, 165, 179, da rua Santo Christo; ns. 9, 11 da praça Coronel Pedro Alves; ns. 160, 95, 98, 84, 89, 41, 37, 35, 45, 39, 47, 193, 291, 197, 203, 109, 258, 136 da rua da Gambôa, ns. 221, 34, 40, 199, 215, 239, 221, 225, 249, 253, 261, 144, 41, 69 da rua da America; 145, 143, 109, 123, 125, 135, 127, 153 da rua da Gambôa e n. 17 da rua Commandador Leonardo; requisitou indicação de obras para a avenida n. 223 (8 casas) da rua Santo Christo; concedeu 1 attestado de habitabilidade para o predio n. 203 da rua Coronel Pedro Alves; recebeu 15 communicacões de casas para alugar; 37, 44, e 129 (casa 8) 287, 38 da rua Coronel Pedro Alves 153, 123 (sala) 155, da rua da Gambôa; 17 da rua Commandador Leonardo; 16 da rua União; 113, 277, 80, 45, 203 da rua Santo Christo; informou 15 requerimentos referentes aos predios acima referidos e verificou desinfecção dos mesmos; vacinou 21 e revaccinou 29 pessoas contra a variola; recebeu 2 notificacões de tuberculose na rua Gambôa ns. 133 e 26.

Sexta circumscripção—O Dr. Marcondes Romeiro fez 11 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: João Cardoso ns. 37, 25, 71 e 79; Vidal de Negreiros n. 53; Deolinda n. 22; Mont'Alverne numero 101; Pinto ns. 26, 72 e 93; Dr. Rego Barros n. 84; fez de accordo com a circular 517, oito visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: João Cardoso ns. 71 e 79; Deolinda n. 22; Mont'Alverne n. 101; Pinto ns. 26, 72 e 93; expediu intimação para collocação de escarradeiras e depositos de lixo no predio da rua Dr. Rego Barros n. 67; recebeu duas communicacões de casas para alugar as ruas: Conselheiro João Cardoso n. 27 e Dr. Rego Barros n. 84; recebeu duas notificacões de casos de tuberculose nos predios das ruas: Dr. Rego Barros n. 54 e travessa do Pinheiro n. 34; verificou duas desinfecções nos predios das ruas: Rego Barros 34 e Conselheiro João Cardoso n. 27; informou dous requerimentos referentes aos predios das ruas: Dr. Rego Barros 84 e Conselheiro João Cardoso n. 27; concedeu um attestado de habitabilidade ao predio da rua Dr. Rego Barros n. 84; vacinou 88 pessoas e revaccinou 194 contra a variola.

Quinta delegacia de saude — Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, effectuaram durante o mez de abril proximo findo os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Imbassahy fez 250 visitas seddo sete de vigilancia medica e 243 de policia nos predios das seguintes ruas: S. Christovão, ns. 48, 221, 211, 217, 215, 213, 286, 308, 221, 219, 217, 215, 213, 211, 209, 203, 203, 201, 199, 197, 195, 189, 185, 36 e 286, 372; Dr. Maciel, 99, 97, 95, 85, 86, 84 A, 84, 82 B, 82 A, 82, 80 A, 80, 76, 115, 84 A, 82 B, 82 A, 80 A, 80, 76, 99, 97, 95, 85, 86, 84 e 25 A; Fonseca Lima ns. 59, 61, 53, 51, 49, 47, 45, 43, 41, 39, 37, 35, 59, 61, 53, 51, 49, 47, 45, 43, 42, 39, 37, 35, 30, 32, e 34; Consultorio n. 41; Mello e Souza n. 117; Miguel de Frias ns. 10, 12, 14, 16, 46 e 69; Francisco Eugenio ns. 171, 143, 124, 120, 187, 176, 167, 169, 141, 124, 122, 116, 104, 108, 110 e 12; Figueira de Mello n. 237; General Canabarro n. 44; Barcellos ns. 40, 42, 48, 50, 54, 51, 51, 34, 34, 39, 37, 41, 9 e 7; Lopes de Souza ns. 43, 26, 28, 3, 5 e 9; Figueira de Mello n. 549; Miguel de Frias ns. 62 e 68; General Canabarro ns. 17, 19 e 21; teve em observação uma pessoa; attendeu a duas notificacões, sendo uma de obito do tuberculoso á rua Francisco Eugenio n. 143 e a outra de diptheria, na rua Mello e Souza n. 103, sendo este removido; vacinou contra a variola 51 pessoas e revaccinou 98; requisitou uma desinfecção; mandou executar 11 desinfecções em predios vagos; attendeu a duas reclamações; verificou o concreto de seis predios; deu quatro attestados de vaccina contra a variola; expediu 16 intimacões para limpeza geral, concertos, melhoramentos etc.; expediu uma intimação para fechamento; verificou o cumprimento de 11 intimacões expedidas; verificou em via de execucao 15 intimacões; recebeu 26 communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de 13 predios vagos; deu 10 attestados de habitabilidade; informou quatro requerimentos, e examinou 210 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Segunda circumscripção—O Dr. Soledade fez 59 visitas, sendo oito de vigilancia medica e 51 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Fonseca Telles 157, 183, 62, 138, 14; avenida Pedro Ivo 162; 172, 178; Caixa d'Agua 52; campo de S. Christovão 159, 262; travessa Souza Valente 15; Avenida Pedro Ivo 83; Caixa d'Agua 52; D. Candida 5; S. Christovão 573; Escobar 40; avenida Pedro Ivo 162; S. Christovão 522, 526; praça Marechal Deodoro 24, 159, 106, Chaves Faria 24; Figueira de Mello 421, 365, 367, 393, 376, 374, 368, 21 A, 422, 420, 372, 421; avenida Pedro Ivo 172, 178; S. Christovão 520; D. Candida 5; Escobar 87; Figueira de Mello, 367; S. Christovão 573; avenida Pedro Ivo 188, 194. Teve em observação 20 pessoas; attendeu a uma notificacão de diptheria na travessa Ida 4, ficando o doente isolado, e fez tres immunisações contra a diptheria; vacinou contra a variola 10 pessoas e revaccinou 31; mandou executar 14 desinfecções em predios vagos; verificou seis concretos; pediu á secção de

engenharia indicacão de obras para seis predios seguintes: avenida Pedro Ivo 83, praça Marechal Deodoro 24, Figueira de Mello 393 e 406, Escobar 40 e S. Christovão 577; deu 18 attestados de vaccina contra a variola; expediu 10 intimacões para limpeza geral, concertos, melhoramentos etc.; verificou o cumprimento de uma intimação expedida; recebeu 25 communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de oito predios; deu tres attestados de habitabilidade; informou cinco requerimentos; e examinou 25 receitas remetidas pelas farmacias.

Tercera circumscripção—O Dr. Veiga Lima fez 79 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Esperanca 8, Cornelio 43; S. Januario 161, 163, 165, 167, Senador Alencar 53, 55, 59, 73, 17, 47, 17; Tuyuty 68; S. Januario 79, 93, 79; Capitão Felix 87; Travessa Costa Guimarães 9, 11; Senador Alencar 47, 17; General Bruce 103, Ferreira de Araujo 122, Senador Alencar 43, 47, 149, 70 (9 casas); Bella de S. João 231; Conde Leopoldina 125, 51; Capitão Felix 76 (7 casas); Senador Alencar 149; Praia do Retiro Saudoso 191, 193 (4 casas); S. Januario 231, 176, 125; vacinou contra a variola 11 pessoas e revaccinou 40; mandou executar 13 desinfecções em predios vagos; attendeu a 2 reclamações; deu 4 attestados de vaccina contra a variola; expediu intimacões para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; verificou o cumprimento de uma intimação expedida; recebeu 23 communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de 13 predios vagos; deu attestados de habitabilidade; informou um requerimento e examinou 30 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Quarta circumscripção—O Dr. Maia fez 132 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: S. Luiz de Gonzaga ns. 22, 314, 308, 61, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 2, 4, 6, 8, 10, 16, 18, 20, 24, 26, 28, 40, 42, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 314, 6, 314, 22, 314, 318, 280, 233, 229, 229 (27 casas) 238, 209, 126, 101 e 247; Jockey-Club ns. 2, 24, 398 e 268; D. Anna Nery ns. 222, 74, 202, 205, 74 e 67; Paraná ns. 9 e 11; Chaves Faria ns. 58, 60 e 62; Nova America ns. 10, 13, 15, 11, 9, 7, 5 e 3; Major Fonseca ns. 36 e 10; Costa Lobo ns. 37 e 98; João Rodrigues ns. 12, 13 e 12; Umbelina ns. 29, 29 e 23; Liberdade n. 50; Pereira Lopes ns. 21 e 54; Nogueira de Gama n. 34; Emancipação n. 32; Matto Grosso ns. 154, 152 e 154; attendeu a uma notificacão de desynteria obito na rua Major Fonseca n. 51; vacinou 12 pessoas contra a variola e revaccinou 24; mandou executar 23 desinfecções em predios vagos; attendeu a duas reclamações; verificou o concreto de cinco predios; fez dous cadastros; deu oito attestados de vaccina contra a variola; expediu 26 intimacões para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; verificou o cumprimento de quatro intimacões expedidas e o não cumprimento de duas; recebeu 34 communicacões de casas para alugar; permitiu a occupação de 23 predios vagos; deu dous attestados de habitabilidade; informou sete requerimentos e examinou 120 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Quinta circumscripção—O Dr. Antunes fez 95 visitas, sendo 24 de vigilancia medica e 71 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Bella de S. João ns. 216, 231, 92, 259, 92, 26, 231 e 231; Lima Barros ns. 8 e 68; praia de S. Christovão ns. 37 e 171; praia Retiro Saudoso ns. 205, 211, 191 e 193 (quatro casas); Esperanca, n. 8; Sá Freire, n. 103; praia do Cajú, n. 95; General Bruce, ns. 27 e 103; Conde Leopoldina, ns. 74, 48, 126, 51, 125, 125 1, e 51; Bomfim, ns. 159, 115 e 193; travessa Santa Catharina, ns. 9, 11, 13 e 15; Ricardo Machado, n. 48; Argentina, n. 20; Cornelio, n. 43; Senador Alencar, n. 54; Ferreira de Araujo, n. 122; Teixeira Junior, n. 19; teve em observação 30 pessoas; attendeu a nove notificacões, sendo uma de obito do tuberculoso na rua Bomfim n. 188 e oito de variola nas seguintes ruas: praia Retiro Saudoso n. 115, tres doentes removidos; praia do Cajú n. 63, um doente, ficou isolado em domicilio; Alegria, n. 388, um doente removido; Tavares Guerra n. 66, um doente removido; Retiro Saudoso s/n., um doente removido e praia do Cajú n. 15, um doente removido; vacinou contra a variola 19 pessoas e revaccinou 145; mandou executar 17 desinfecções em predios vagos; realisou cinco vistorias sanitarias nos seguintes predios: praia de S. Christovão, n. 223; praia do Cajú ns. 15, 55, 57 e 59; attendeu a tres reclamações; verificou o concreto de cinco predios; deu nove attestados de vaccina contra a variola; expediu seis intimacões para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; expediu uma intimação para fechamento; verificou o cumprimento de duas intimacões expedidas; verificou em via de execucao uma intimação; mandou afixar um edital para fechamento; recebeu 17 communicacões de predios vagos; permitiu a occupação de 18 predios vagos; informou seis requerimentos; e examinou 180 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

—O auxiliar academico destacado nesta delegacia effectuou, durante o mez de abril proximo findo, as seguintes vaccinações e revaccinações contra a variola:

Vaccinações, 24; revaccinações, 83.

Sexta Delegacia de Saude—Delegado, Dr. Candido Barroso do Amaral

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, durante o mez de abril proximo passado, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Teixeira da Silva fez 186 visitas de policia sanitaria e 33 de vigilancia medica; observou 48 pes-

soas; receberam duas notificações, sendo uma de obito de diptheria e outra de um obito de tuberculose pulmonar; vacinou 30 pessoas e revaccinou 75; interdictou seis predios e commodos e levantou os interdictos de dois; attendeu a 11 reclamações diversas; concedeu 13 attestados de pessoas vaccinadas e revaccinadas; lavrou um auto de infração; expediu 17 intimações para melhoramentos em diversos predios; verificou 20 intimações expedidas, as quaes foram cumpridas; recebeu 43 communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados; concedeu um attestado de habitabilidade, e informou nove requerimentos.

Segunda circumscripção — O Dr. Carlos Villela fez 151 visitas de policia sanitaria e 40 da vigilancia medica. Observou 41 pessoas. Recebeu uma notificação de um caso de diptheria. Vacinou 16 pessoas e revaccinou 22. Interdictou dous predios. Attendu a oito reclamações diversas. Lavrou dous autos de multa. Expediu sete intimações para melhoramentos em diversos predios. Verificou 30 intimações, das quaes foram cumpridas sete, não cumpridas 10 e estão em via de execução 13. Recebeu 75 communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados. Concedeu 16 attestados de habitabilidade e informou 41 requerimentos.

Tercera circumscripção — O Dr. Mello Leitão fez 166 visitas de policia sanitaria e 24 da vigilancia medica. Observou nove pessoas. Vacinou 17 pessoas e revaccinou 18. Interdictou dous predios. Attendu a duas reclamações. Concedeu 11 attestados de pessoas vaccinadas e revaccinadas. Expediu 19 intimações para melhoramentos em diversos predios. Verificou 36 intimações expedidas, das quaes 29 foram cumpridas e sete não cumpridas. Recebeu 17 communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados. Concedeu dous attestados de habitabilidade e informou sete requerimentos.

Quarta circumscripção — O Dr. Carmo Netto fez 233 visitas de policia sanitaria e 47 de vigilancia medica. Observou 13 pessoas. Recebeu uma notificação de um obito de tuberculose pulmonar. Vacinou 56 pessoas e revaccinou 110. Fez cinco vistorias em cinco predios. Interdictou quatro predios e commodos. Attendu a seis reclamações. Concedeu 85 attestados de pessoas vaccinadas e revaccinadas. Expediu 11 intimações, sendo sete para melhoramentos em diversos predios e quatro para fechamento. Verificou cinco intimações, as quaes foram cumpridas. Recebeu 48 communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados. Concedeu nove attestados de habitabilidade e informou cinco requerimentos.

Quinta circumscripção — O Dr. Caetano da Menezes fez 225 visitas de policia sanitaria e 58 de vigilancia medica; observou 200 pessoas; recebeu tres notificações de tres obitos de tuberculose pulmonar; vacinou 61 pessoas e revaccinou 65; fez quatro vistorias em quatro predios; interdictou um predio; levantou seis interdictos de predios e commodos; attendeu a tres reclamações; concedeu 25 attestados de pessoas vaccinadas e revaccinadas; lavrou tres autos de multa; expediu 26 intimações, sendo 23 para melhoramentos em diversos predios, dous para fechamento e um para demolição; verificou 15 intimações que foram expedidas, sendo 14 cumpridas e uma não cumprida; affixou um edital para fechamento; recebeu 42 communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados; concedeu um attestado de habitabilidade e informou 13 requerimentos.

—O auxiliar academico Annibal Viriato de Azevedo praticou 43 vacinacões e 93 revaccinacões.

Foram requisitadas 220 desinfecções e executadas 266.

Foram expedidos 21 officios.

Foram rubricados cinco livros de Registro Sanitario.

Foram examinados 395 receptuarios de 35 pharmacias, existentes no 6º districto sanitario.

Foram requisitados á Secção de Engenharia 44 exames de concreto.

Setima Delegacia de Saude, delegado Dr. Henrique Autran.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de Saude effectuaram durante o mez de abril findo, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Cezar de Andrade fez 330 visitas sanitarias nos predios das ruas: Emilia Guimarães n. 23; Frei Caneca ns. 380, 515 (casas ns. 21, 22, 23 e 24), 515 (casas ns. 1, 20, 25 e 26), 315, 559, 336 (casa III), 345, 336 (casa I a XXXIX), 559 395 (3 visitas), 430; Padre Miguelino ns. 7, 16, 11 e 8 (duas visitas), 6 e 87; Estacio de Sá ns. 31, 79, 63, 26 (duas visitas), 89, 57 (casa n. 6), e 69; Dr. Aristides Lobo n. 416 (duas visitas), 165 (tres visitas) e 205; D. Cecilia ns. 2, 4, 6, 8 e 10; João Ventura ns. 7, 9, 11, 12, 13, 17, 21, 25 e 14; Catumby ns. 85, 99, 103, 41, 58 (tres casas), 62, 105, 117, 119 e 4; José Bernardino n. 27 (12 casas); Itapirú ns. 32, 21, 17 (casas I a VII), 153 (casas I a XX), 279, 17, 147 (casas I a XX), 219, 153 (casa XI); Gonçalves ns. 32, 31, 36, 40 A (casas I a IV), 40, 41, 43, 45, 29 (tres casas); Coqueiros ns. 77, 79 (casas I a X); São Carlos ns. 73, 136 e 33; Santos Rodrigues ns. 24, 83, 35 (casas I a XII); D. Eugenia n. 42 (casas I a V); Jequitinhonha n. 24; Mattos Rodrigues ns. 22, 35 (casas I, V e VII e mais duas); Eleone de Almeida n. 35; Valença ns. 44 e 17; Chichorro ns. 127 (casas I a III), 67, 127 (casas I a III); Cunha ns. 13, 58, 16, 11, e 24; General Canabarro n. 365; Magalhães 19 (casas I a IV); Morro 4 (casas I a IV); Colina 26 (35 casas); Carolina Reydner 54, 73, 14, 57; Dr. Agra 9; travessa da Paz 14; travessa do Rio Camprido 13 (2 visitas); travessa Navarro 31 (casas I

a VIII). Para estes predios expediu 50 intimações para melhoramentos; fez 8 visitas de vigilancia medica; vacinou e revaccinou contra a variola 150 pessoas; requisitou 56 desinfecções para os predios das ruas: Dr. Aristides Lobo n. 116; Itapirú ns. 17, 24, 33, 279, 219; Padre Miguelino ns. 7, 6, 87; Estacio de Sá ns. 31, 79, 63, 57; José Bernardino n. 27; Coqueiros n. 77; Santos Rodrigues ns. 53 e 35; Valença ns. 44, 17; D. Eugenia n. 12; Gonçalves n. 41; Eleone de Almeida n. 35; Leste ns. 22, 14; S. Carlos ns. 136, 33; Morro n. 7; Coqueiros n. 77; Catumby ns. 117, 119; Colina n. 26; Cunha ns. 58, 13, 11, 16, 24; Paz n. 73; Chichorro n. 67; Carolina Reydner ns. 54, 73, 57, 14; Frei Caneca ns. 559, 393, 430; Jequitinhonha n. 27; Dr. Agra n. 9; João Ventura n. 14; travessa Santos Rodrigues n. 24; travessa Navarro ns. 34 e 111; interdictou 1 casa; examinou 125 receptuarios medicos remettidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de 56 predios; verificou o cumprimento de 14 intimações; recebeu 64 communicações de casas para alugar; deu 10 attestados de habitabilidade; informou 76 requerimentos; deu 24 attestados de vacinacões e revaccinacões contra a variola; examinou 9 concretos.

Segunda circumscripção — O Dr. Barros Nunes fez 135 visitas sanitarias nos predios das ruas Visconde de Duprat n. 12 (2 casas); Dr. Afonso Cavalcante ns. 79 (2 visitas), 174, 156, 68 (2 visitas), 174 (2 visitas) e 152; Visconde de Sapucahy ns. 321, 323, 325, 327, 329, 331, 363, 365, 367, 260 e 215; Santa Maria n. 20; Nova de S. Leopoldo ns. 64, 107 e 73; Commandante Maurity ns. 120, 95 (casas I a IV), 110, 116 (casas 2); Dr. Souza Neves n. 31; D. Julia ns. 104, 13, 15, 98 (2 visitas), 74; Visconde de Itauña ns. 473 (2 visitas), 545 (2 visitas), 543 (3 visitas), 544 e 546; Pinto de Azevedo ns. 24 e 26; Dr. Carmo Netto ns. 197, 213, 221, 199, 159, 287, 250, 171 e 194; Senhor de Mattosinhos ns. 143, 94, 132, 134 e 136; D. Minervina ns. 23 (2 visitas), 35 (2 visitas) e 62; D. Laura de Araújo ns. 231, 188 e 190; Dr. Pessoa de Barros ns. 43 e 7; Machado Coelho ns. 65, 81, 136 (2 visitas), 83, 85, 87, 136 (2 visitas), 49, 114, 71 (2 visitas), 101, 114 e 116 (2 visitas); Dr. Rodrigues dos Santos ns. 67 e 69; Benedicto Hyppolito ns. 139, 228 (2 visitas), 230, 9 (2 visitas), 127, 169 (4 casas), 228 e 230; S. Leopoldo ns. 187 (casas 16 e 21, 2 visitas), 221 e 134; Presidente Barroso n. 64; Conselheiro Pereira Franco ns. 97, 29 e 72; Faria n. 19 (4 casas); S. Martinho n. 23; Travessa do Guedes ns. 11 e 16; Laurindo Rabello n. 36 (3 casas); Travessa Senhor de Mattosinhos n. 15 e Avenida Salvador de Sá ns. 154, 80, 172 (2 casas), 72 (2 casas). Para estes predios expediu 26 intimações para melhoramentos; fez 3 visitas sanitarias de vigilancia medica; vacinou e revaccinou contra a variola 68 pessoas; requisitou 43 desinfecções nos predios das ruas Nova de S. Leopoldo ns. 64 e 73; Santa Maria n. 20; Dr. Afonso Cavalcanti ns. 156, 68, 174 e 153; Commandante Maurity ns. 120, 95 e 116; Dr. Souza Neves n. 31; Visconde de Itauña n. 473; D. Julia ns. 104 e 98; Dr. Carmo Netto ns. 197, 259, 287, 171 e 194; D. Laura de Araújo n. 31; D. Minervina n. 64; Machado Coelho ns. 65, 114, 136, 71, 49, 101 e 116; Senhor de Mattosinhos ns. 94 e 15; Benedicto Hyppolito ns. 139 e 169; Conselheiro Pereira Franco ns. 97 e 72; Faria n. 19; Visconde de Sapucahy n. 215; São Martinho n. 23; S. Leopoldo n. 134; Travessa do Guedes n. 11; Avenida Salvador de Sá ns. 80, 154, 179 e 72; examinou 125 receptuarios remettidos pelas pharmacias, permittiu a occupação de 45 predios; verificou o cumprimento de 13 intimações; recebeu 48 communicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade; informou 53 requerimentos; deu 83 attestados de vacinacão e revaccinacão contra a variola e examinou 15 concretos.

Tercera circumscripção — O Dr. Martins Pereira fez 63 visitas sanitarias nos predios das ruas: S. Roberto n. 24; Lésta ns. 11, 35 e 37; S. Luiz n. 53; Campos da Paz ns. 73, 68 (casas ns. I a VIII), 51, 36, 52, 54 e 117; Jequitinhonha n. 27; Dr. Aristides Lobo ns. 104, 116, 212, 52, 53, 86, 39, 25, 27, 29 e 31; Morro n. 23; D. Cecilia n. 30; Colina n. 63; S. Carlos n. 72; Maria José n. 41; Itapirú n. 184, 279, 238, 303, 305, 307, 309, 311 e 313; Santos Rodrigues ns. 165 e 35 (casas n. I a XII); travessa da Paz ns. 23, 29, 31 e 35; travessa do Carneiro n. 1. Para estes predios expediu nove intimações para melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a variola 116 pessoas contra a variola; requisitou 42 desinfecções para os predios das ruas S. Luiz n. 53; S. Roberto n. 24; Santos Rodrigues n. 165, e 35; S. Carlos n. 4; Dr. Aristides Lobo n. 39; Jequitinhonha n. 22; Paz n. 117; D. Cecilia n. 30; Colina ns. 63 e 55; Maria José n. 41; examinou 56 receptuarios medicos remettidos pelas pharmacias; permittiu a occupação de 11 predios; verificou o cumprimento de 12 intimações; mandou affixar um edital para fechamento; recebeu 13 communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou 14 requerimentos; deu 14 attestados de vacinacões e revaccinacões contra a variola; e examinou cinco concretos.

Quarta circumscripção — O Dr. Thadeu Malheiros fez 119 visitas sanitarias nos predios das ruasaddock Lobo ns. 62, (22 casas), 135, (oito casas), 36, (seis commodos e 62, (22 casas, pela segunda voz); Mariz e Barros ns. 161; 193, 173 e 137, (casas I e IV, 151, (tres coqueiras), 145, 147 e 149; Mattoso ns. 91, 109, 122, 124 e 126, (quatro casas), 89, 12, 14, 129 e 89; Barão do Uba ns. 99 e 54, (casas I a X), 54, (casa VII), 107, (duas visitas), sem numero, (cinco casas); Pereira de Almeida ns. 38, (nove casas), 34, 51 e 53; Barão do Iguaçu

temy n. 15; S. Valentim n. 28; Santa Amélia sem numero, (tres casas); Mattoso n. 16; travessa da Augustura ns. 7 e 13. Para estes predios expediu tres intimações para melhoramentos; fez quatro visitas de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola 31 pessoas; requisitou 14 desinfecções para os predios das ruas Mariz e Barros ns. 164, 173, 193, 137 e 1; Mattoso ns. 22, 199 e 14; Barão de Ubá n. 99; Pereira de Almeida ns. 34 e 38; Barão de Iguatemy n. 15; S. Valentim n. 28; travessa S. Vicente de Paula n. 23 A; attendeu a uma reclamação; examinou 122 receituarios medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de 14 predios; verificou o cumprimento de duas intimações; mandou affixar um edital para fechamento; recebeu 14 communicacões de casas para alugar; informou 16 requerimentos; deu 32 attestados de vaccinações e revaccinações contra a variola; examinou dous concretos.

Quinta circumscripção—O Dr. Jorge Santos fez 131 visitas sanitarias nos predios das ruas: Dr. Affonso Penna ns. 78, 165 (casas II, XI e XXI), 163, 165 (casas I a XXII), 167, 59 e 195; Mariz e Barros ns. 369, sem numero entre os ns. 251 e 261 (casas I a X), 145, 353, 220, 248, 266, 349, 351 (casas I, II e III), 28 (quatro visitas), 327, 339, 28 (mais duas visitas) e 459; Campos Salles ns. 133, 31, 33, 37, 39, 41, 109, 111 (casas I a VI) e 113; Campo Alegre ns. 122, 12, 40 (seis visitas), 122; 12 (tres visitas), 79, 75 e 35; Senador Furtado ns. 81 (casa IX), 78, 64 (casa III), 97 (casa V), 142, 63, 85 e 81 (casa XXIII); Barão de Iguatemy n. 70 (duas visitas); Dr. Sattamini ns. 18 (casa XV), 65 (casas I a X), 19 A (casas I a III); General Canabarro ns. 439, 365, 327 (oito visitas); Coronel João Francisco n. 32; Gonçalves Crespo n. 27; Junqueira Freire ns. 39 (duas visitas), 48 (casas I a IV); travessa Doze de Dezembro n. 16, sem numero, XII e travessa da Soledade n. 29. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; fez 24 visitas de vigilancia sanitaria; vaccinou e revaccinou contra a variola 107 pessoas; requisitou 29 desinfecções para os predios das ruas: Coronel João Francisco ns. 32 e 21; Campos Salles ns. 136 e 133; Senador Furtado ns. 97, 78, 142, 81, 24 e 61; Campo Alegre ns. 79, 35 e 122; Dr. Sattamini ns. 65 (duas desinfecções), 19 A; Mariz e Barros n. 459, 266 e 229; General Canabarro n. 365; Junqueira Freire n. 48 (casa I), 38; Dr. Affonso Penna n. 59; Senador Furtado ns. 73, 85 e 8 (casa XXIII); travessa da Soledade n. 29; travessa da Luz n. 28; travessa Doze de Dezembro XII; examinou 122 receituarios medicos remetidos pelas farmacias; verificou o cumprimento de tres intimações; mandou affixar tres editaes para fechamento, recebeu 59 communicacões de casas para alugar; deu 27 attestados de habitabilidade; informou 62 requerimentos; deu 21 attestados de vaccinações e revaccinações contra a variola; examinou 23 concretos.

Sexta circumscripção—Dr. Leitão da Cunha fez 92 visitas sanitarias nos predios das ruas: Barão de Itapagipe ns. 44 (6 visitas), 253, 268 (casas I a IV), 273 (4 visitas), 297, 136, 324 (4 visitas), 419, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298 e 393; Estrella ns. 27 (3 visitas), 28, 101 (2 visitas), 46 e 54; Santa Alexandrina ns. 104 (casa VII), 278, 105 (2 visitas), 137, 112, 87 (casas I a VII) e 217; Haddock Lobo ns. 390, 386, 258, 223, 102, Cinema Vello, 209, 408, 283, 292, 283 (mais 2 visitas), 401 (3 visitas), 380 (2 visitas) e 454; Conselheiro Sampaio Vianna ns. 30, 41, 43 e 19 (casa VII); Luz ns. 60 (4 visitas), 73, 137 e 87; Barão de Sertorio ns. 29, 69 e 28; Barão de Petropolis ns. 146 e 39; Industrial ns. 26, 64 e 35; Bispo n. 227; S. Salvador ns. 30, 34 e 38. Para estes predios expediu 18 intimações para melhoramentos; fez 25 visitas de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola 40 pessoas; requisitou 18 desinfecções para os predios das ruas: Industrial ns. 64, 26 e 35; Barão de Itapagipe ns. 136 e 419; Haddock Lobo ns. 334, 380 e 390; Estrella ns. 46 e 54; Santa Alexandrina ns. 247, 112 e 105; Conselheiro Sampaio Vianna n. 30; Luz ns. 87 e 137; Barão de Petropolis n. 146; travessa S. Salvador n. 30; interdito uma casa; attendeu a duas reclamações; examinou 122 receituarios medicos remetidos pelas farmacias; permittiu a occupação de 16 predios; lavrou quatro autos de multa; verificou o cumprimento de sete intimações; mandou affixar um edital para fechamento; recebeu 22 communicacões de casas para alugar; informou 26 requerimentos; deu 39 attestados de vaccinações e revaccinações contra a variola e examinou um concreto.

Pelos Srs. auxiliares academicos foram vaccinadas 31 e revaccinadas 76 pessoas contra a variola.

Oitava Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram, durante o mez de abril de 1913, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Julio Maya fez 115 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Maria Amalia ns. 90, 23, 29 e 28; Dr. José Hygino ns. 93, C-9, 23, 172, 291, 163 e 283; Conde de Bomfim ns. 764, 766, 768, 770, 756, 470, 904, 1.230, 917, 656, 1.181, 1.132, 616, 756, 1.285, 1.258, 654, 652, 1.301, 1.288, 1.285 A, 1.269, 1.283, 1.267, 1.281, 1.263, 1.260, 1.253, 1.257, 815, 788, 771, 698, 830, 696, 817, 790, 815, 777, 755, 808, 804, 759, 796, 788 A, 788, 775, 773, 769, 761 e 662; travessa Carvalho Alvim n. 27 casa 4; Ferreira de Almeida n. 97; Itacurussá ns. 76, 78 e 44; Garibaldi ns. 88 e 90; Uruguay ns. 78, 133, 137, 425 e 437; Leite de Abreu n. 29; Pinto de Figueiredo n. 32; Pinto Guedes n. 97 casas I a VIII; Estrada Nova da Tijuca ns. 201 e 20; Catramby n. 24; Vinte e Oito de Setembro

ns. 29 e 31; Visconde de Cabo Frio n. 14; Santa Carolina n. 21; Antonio dos Santos ns. 89 e 91; Rademaker n. 9; Estrada Velha da Tijuca ns. 22 e 26; São Raphael n. 3; Pinto Guedes n. 89; Rademaker n. 53 e Gratidão ns. 60, 62 e 16. Para esses predios não expediu intimação alguma; recebeu 44 communicacões de casas para alugar; concedeu quatro attestados de habitabilidade; informou tres requerimentos; examinou 22 concretos; expediu um memorandum; fez 34 intimações verbaes; praticou 34 vaccinações e 73 revaccinações contra a variola; fez oito visitas de vigilancia medica, observando sete pessoas; providenciou sobre uma remoção da variola, um obito por febre typhoide e dous por tuberculose pulmonar; requisitou 33 desinfecções para os predios das seguintes ruas: Souza Franco ns. 224, 181, casa III, Desembargador Isidro n. 180, Oito de Dezembro n. 133, Barão de Amazonas n. 81, Club Athletico n. 55, casa VIII, Major Avilla n. 103, Zulmira n. 17 A, Maria Romana n. 11, Artistas n. 70, Barão de Mesquita n. 117, Pereira de Siqueira n. 37, Conselheiro Parauaguá ns. 2 e 7, Prefeito Serzelello n. 359, casa IV, General Roca n. 126, Bella de S. Luiz n. 46, Correia de Oliveira n. 2, São Francisco Xavier n. 929, Luiz Barbosa n. 22, Pereira Nunes n. 138, casa III, Leopoldo n. 62 casa IV e Santa Luiza n. 44; examinou os receituarios enviados por 26 farmacias.

Segunda circumscripção—O Dr. José Alves de Souza fez 127 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: S. Francisco Xaxier ns. 169, casas II e VII, 136, 20, 116, casas I a VI, 114, casas I a III, 5, 149, 151, 1, 6 e 3, Silva Guimarães ns. 38, 21, 17, 15 e 49, General Roca ns. 165, 21, 163, 60 e A-1, Barão de Pirassununga n. 55, casa V, travessa Conde de Bomfim ns. 26, 28, 49, 32 e 64, Conde de Bomfim ns. 107, 12, 3, 5, 1, 94, 7, 69, 112, 14-A, 71, 117-A, 128, 246, 271, 303, 307 e 310, Araujo ns. 109, 100 casa II, 116 e 102, travessa Magalhães n. 19, Club Athletico n. 55 casas I a XII e 42, Desembargador Isidro ns. 61, 13 casas I a VIII, Barão de Amazonas ns. 81, 10, 160, 162, 164 e 166, Felix da Cunha ns. 63, 115 casas I a VI e 114, casas I a III, Bom Pastor ns. 126, 29 casas I a VIII, Moura Brito ns. 46, morro do Salgueiro sem numero, Barão de Pilar 46, Santo Henrique 81, 68, 73 e 104, casas I a IV; Visconde de Figueiredo 72; travessa Bibiana 32, Pereira de Siqueira 48, 56 e 45, Desembargador Isidro 9, Pereira de Siqueira 35, para esses predios expediu 13 intimações para melhoramentos; concedeu 9 attestados de habitabilidade; recebeu 68 communicacões de casas para alugar, verificou o cumprimento de 2 intimações; examinou 17 concretos; expediu 2 memorandos; praticou 27 vaccinações e 46 revaccinações contra a variola; fez 16 visitas de vigilancia medica, observando 31 pessoas; fez 29 intimações verbaes para cumprimento do art 100; providenciou sobre um isolamento, um obito e uma remoção por diptheria, 2 obitos por tuberculose pulmonar e um por sarampo; affixou um interdito; requisitou 58 desinfecções para os predios das ruas: Possolo 52, Barão de Amazonas 144 e 40, Paula Britto 102, Senador Nabuco 14, Jorge Rudge 90 casa VI, 78 e 80, Theodoro da Silva 351 casa XIV e 114, São Francisco Xavier 553 casa XXVI, 969, 553 casa I, 567, casa I, 372-A, 702, e 583, Felipe Camarão 69, 143 casa I, 59 casa IV, 55, Maria Romana 57, Oito de Dezembro 152 casa III, 154, commodos 13, 15 e 8, Pereira Nunes 125 e 117, Santo Henrique 43, Prefeito Serzelello 361, Leopoldo 155, Boulevard 28 de Setembro 235 e 338, Duque de Caxias 99, casas III e VII, General Roca 21, Silva Guimarães 17, Conde de Bomfim 107, Barão de Mesquita 507, 480, 794 casa I, Desembargador Isidro 61, Barão de Cotegipe 166, praça Barão de Drummond 209, casa II, Dr. Silva Pinto 33, Barão de Pirassununga 23, Garibaldi 90, Amaral 56, casa I, Maxwell 109, Rufino de Almeida 57, casas 3 e 5, Dr. José Hygino 201, Maria Amalia 28, D. Maria 47, Vianna Drummond 49, Petrocochino 75, Visconde de Itamaraty 100 casa VII, Torres Homem 236 e Boa Vista 29; examinou os receituarios enviados por 40 farmacias.

3ª circumscripção—O Dr. Rodolpho Ramalho fez 162 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Pereira Nunes ns. 138, casas II e III, 25, 117, 214, 126, 461, 48, 60, 59, 58, 136; Santa Luzia ns. 35, 61, 34, 41, 25 e 101; Pereira Nunes ns. 176, 178 e 180; Maria Romana ns. 17, casa II, 57 e 11; Felipe Camarão ns. 130, 6, casa XII, 143, 157, 157 A, 57, casa IV, 54 e 45; Alegre ns. 55, 57, 24, 72 e 19; S. Francisco Xavier ns. 473, 492, 244 e 262; Senador Soares ns. 11 A, casa XXX; Gonzaga Bastos ns. 205, 166-B, 62 e 73; Possolo ns. 52 e 32 A; Visconde de Itamaraty ns. 88, casa IV, 5 e 7, Maxwell ns. 50 e 103; Major Avila n. 103; Zulmira ns. 17 A e 36, Artistas ns. 70 e 53; Barão de Mesquita ns. 117, casa II, 193, 195, 197 e 199; Alegre n. 24; Barão de Mesquita ns. 18, 32, 219, 221, 215 e 217; Babylonica n. 45, casa XVI; Bella de S. Luiz n. 46, casa I, praça Nictheroy n. 22; ruas Thomaz Coelho n. 37; Possolo ns. 32 A, 72, 66 e 44; travessa Universidade n. 17; ruas D. Maria ns. 47, 95, 97 e 17; Conselheiro Costa Pereira n. 137; S. Francisco Xavier ns. 474, 476, 478, 488, 464, 480, 486, 597, 489, 427, 443, 366, 443, 441, 398 e 396; Major Avila ns. 107 e 117; Conselheiro Costa Pereira n. 137; Visconde de Itamaraty n. 182; Artistas ns. 106 e 103; D. Maria ns. 110 e 117; Gonzaga Bastos ns. 53 e 55; Pereira Nunes ns. 58 e 136 e Ribeiro Guimarães n. 4. Para esses predios expediu 12 intimações para melhoramentos; concedeu 9 attestados de habitabilidade; recebeu 40 communicacões de casas para alugar; informou 4 requerimentos; examinou 33 concretos; expediu um memorando; fez 33 intimações verbaes para cumprimento

do art. 100; realizou seis vistorias sanitarias; praticou 12 vacinacoes e 53 revaccinacoes contra a variola; concedeu cinco attestados de vaccinacao; fez 38 visitas de vigilancia medica, observando 40 pessoas; providenciou sobre dous obitos e um isolamento por tuberculose pulmonar, duas remoções por variola e um obito por meningite tuberculosa; requisitou 32 desinfecções para os predios das ruas: Barão de Mesquita ns. 378, (casa IX); Torres Homem 120, (casa XI), 231; Luiz Barbosa n. 400; Felippo Camarão n. 130; Luiz Barbosa n. 49; Visconde de Santa Isabel n. 73, (casas I, V e VIII); Visconde de Abaeté n. 34, (loja); Araujo Lima n. 14; Santa Luzia ns. 35 e 34; Maria Romana n. 17, (casa II), 47; Senador Soares n. XXX; General Roca n. 78; José Hygino n. 23; Conde de Bomfim ns. 617 e 401; Maria Amalia n. 23; Uruguay n. 423; Maria Amalia n. 29; Souza Franco n. 407, (casa VIII); travessa Conde de Bomfim n. 41, (casa I); Oito de Dezembro n. 124; Araujo n. 400, (casa II); travessa Magalhães n. 49; Visconde de Figueiredo n. 72; São Francisco Xavier n. 20; Felix da Cunha n. 116; D. Maria n. 17; Leopoldo n. 471; Prefeito Serzedello n. 277; examinou os receituários enviados por 29 farmacias.

Quarta circumscrição—O Dr. Augusto de Freitas fez 210 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Barão de S. Francisco Filho ns. 288, 282 e 291; Torres Homem ns. 120 casa XI, 106, 408, 410, 112, 114 110 (10 casas), 281, 136, 199, 201, 81, 238 e 236; Visconde de Santa Isabel ns. 73 casa VIII, 16 e 73; Luiz Barbosa ns. 400, 206, 4, 22, 67 e 49; Theodoro da Silva ns. 330, 128, 188, 492, 351 casa XIX, 259, 551 casa VIII, 250 casa III, 351, 351 casa II e 259; Rufino de Almeida ns. 23 e 57 casas III e V; Boulevard Vinte e Oito de Setembro ns. 237, 223, 4, 41, 27, 29, 20, 62, 60, 323 casa XVI, 56, 402 casa II, 338, 362, 227, 399, 60, 419, 469, 471, 509, 182, 213, 184, 194, 229, 265 casa VIII, 22, 76, 233 casa II, 50, 418, 277 A casas I e VI, 342, 344, 352, 354, 364, 391, 419, 441, 443 e 420; Barão de Cotegipe ns. 63, 63, 466, 96, 98, 98 A casas I e II, 400, e 402; Souza Franco ns. 29, 407 casa VIII, 423, 427; 429, 431, 435, 437, 489 casa III, 412 casa VIII, 63 casa II, 489 casa III, 412 casa XI e 107 casas IV e V; Senador Nabuco n. 14; S. Francisco Xavier ns. 553 casa XXXI, 561, 542, 659, 637, 587, 496, 490, 498, 537, 553 casa IV, 57 casa I, 929, 969, 603, 524, 611, 530, 570, 553 casa VIII, 703, 583 e 566; Jorge Rudge ns. 90 casa VI, 110 casa XVI, 410 casa XXVI, 410 casa III, 53 casa XVIII, 410 casa XV, junto ao 199 e 59; Oito de Dezembro 456 casa VI, 433, 432, 154, 152 casa VIII, 454 casas XII e XV, 414, 43, 41, 42 e 42 fundos; Visconde de Abaeté ns. 34, 441, 91, 40, 44 casa VII; Maria Eugenia n. 14; Prefeito Serzedello n. 361, 348 e 277; Dr. Silva Pinto 459; praça Barão de Drummond ns. 20 casa II e 32; Dr. Silva Pinto n. 35; Correia de Oliveira n. 2; Oito de Dezembro n. 424, fundos; Conselheiro Paranaguá ns. 2 e 7; Duque de Caxias ns. 73, 64, 101 e 22; Conselheiro Octaviano n. 78; Visconde de Niteroi n. 428 casas II e IV; Petrocchino n. 75; praça Barão de Drummond n. 2 e sem numero ao lado do 2; Emilia Sampaio XX.

Para esses predios expediu 32 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de nove intimações; concedeu 22 attestados de habitabilidade; recebeu 57 communicacoes de casas para alugar; informou dous requerimentos; lavrou tres autos de multa; affixou tres interdictos; requisitou uma vistoria sanitaria; fez 11 visitas de vigilancia medica observando duas pessoas; providenciou sobre dous obitos e duas remoções por tuberculose pulmonar; praticou 64 vacinacoes e 82 revaccinacoes contra a variola; requisitou 44 desinfecções para os predios das ruas Garibaldi n. 88; Salgado Zinha n. 73; São Francisco Xavier ns. 473, 169 casa I e 524; Conde Bomfim n. 576; Barão de Mesquita n. 522 loja; Ferreira de Almeida n. 75; Major Avila n. 77 casa III; Felix da Cunha n. 63; Thomaz Coelho n. 37; General Roca n. 163; Visconde de Abaeté n. 27 A; General Roca n. 60; Theodoro da Silva ns. 351 casa VIII e 250 casa III; praça Niteroi n. 22; Pereira Nunes ns. 426 e 48; Boulevard 28 de Setembro ns. 402 e 235 casa II; Duque de Caxias n. 64; Estrada Nova da Tijua n. 201; Jorge Rudge ns. 110 casas XIII e 53 casas XVIII; Visconde de Santa Isabel n. 46; Santo Henrique ns. 68, 147 e 105; Dr. Ferreira Pontes n. 28, casa I; travessa da Universidade n. 17; Artistas n. 55; Bom Pastor ns. 426; Moura Brito n. 47; Torres 201, 199 e 81; Gonzaga Bastos n. 73; Emilia Sampaio n. XX; Alegre n. 19; Duqueza de Bragança n. 49; Maxwell n. 420; examinou os receituários enviados por 37 farmacias.

Quinta circumscrição—O Dr. Mauricio Barbalho fez 162 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Leopoldo ns. 99, 62 (casas I a V), 42, 136, 187, 189, 191, 193, 4, 6, 13, 19, 28, 30, 34, 48, 78, 73, 75 e 466; Barão de Mesquita ns. 440, 442, 478 A (casas I a IX), 359, 340, 342, 358, 353, 453, 608, 635, 821, 825, 827, 829, 831, 762, 843, 893, 897, 899, 891, 903, 905, 838, 916, 1.026, 504, sem numero (10 casas) 849, 851, 480, 993 (casas I, II e III), 397, 363, 378, 402, 442, 509, 441, 458, 598, 673, 679 e 799; Araujo Lima n. 44, Dr. Ferreira Pontes n. 28 (casas I a IV), 77 e 79; Paula Brito ns. 102, 50 (duas casas); D. Amélia n. 13; Gomes Braga ns. 24 (casas I e II) e 40; D. Amélia, sem numero (cinco casas); Barão de Bom Retiro ns. 828 e 803; Theodoro da Silva ns. 304, 490 e 488; Vianna Drummond ns. 9 (casas I e II) e 497 Costa Pereira ns. 53, 57 e 53 (casa IV); Duqueza de Bragança ns. 19, 21, 23 e 44; Amaral n. 54, casas I a XIII; Maxwell n. 429; Prado n. 37; José Vicente ns. 61, 60, 82, 109 e 89; e

travessa Patrocínio n. 133. Para esses predios expediu 11 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de 3 intimações; concedeu 7 attestados de habitabilidade; informou um requerimento; recebeu 56 communicacoes de casas para alugar; examinou 15 concretos; expediu 2 memorandos; fez 47 intimações verbais para cumprimento do art. 100; providenciou sobre um obito por tuberculose pulmonar; praticou 22 vacinacoes e 72 revaccinacoes contra a variola; attendeu a uma reclamacao; requisitou 46 desinfecções para os predios das ruas Santo Henrique 113, Conde do Bomfim ns. 470 e 28; Rufino de Almeida n. 23; Santo Henrique, n. 73; Senador Soares P II; São Luiz Gonzaga, n. 205; São Francisco Xavier ns. 392 e 535; Boulevard 28 de Setembro ns. 237, 238, 235; Dr. Ferreira Pontes n. 28 casa II; Barão de Cotegipe ns. 63 e 63; Alzira Brandão n. 39 comodoro n. 2; Santa Luiza ns. 61, 26 e 401; Souza Franco n. 107 casa VII 63 casa II; Visconde de Itamaraty n. 88 casa IV; General Roca n. 59; Desembargador Izidoro ns. 43 casa IX e 246; Jorge Rudge n. 440 casas XXVI e XXVII e 59; Maxwell n. 50; Duque de Caxias ns. 73 e 401; Bom Pastor, n. 422—A; Felipe Camarão 6 casa XII; Leopoldo, n. 486; Pereira Nunes, n. 60; Club Athletico n. 55 casa XII; Visconde de Abaeté, ns. 10 e 14 casa VII; praça Barão de Drummond, n. 32; Barão de Mesquita n. 659; Silva Guimarães, ns. 1 e 49; Dr. Catramby n. 192; travessa Bambina n. 32; Theodoro da Silva, n. 351 casa II e Felipe Camarão n. 54; examinou os receituários enviados por 38 farmacias.

Nona Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Alvaro Graca.

Os Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante o mez de abril, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Monteiro de Barros fez 213 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Leandro n. 417; Cajá, dous predios sem numero; Padilha n. 114, Maria Calmon n. 24; Sylvio n. 92; Uranos ns. 66, 68, 24, 30, 38, 54, 2, 4, 8, 14 e 22; Motta ns. 1, II, III e IV; Lygia ns. 40, 42, 44, 46, 38, 34, 28 e s/n.; Caixa d'Agua s/n.; Bráulio Cordeiro n. 59; Augusta, quatro predios sem numero; Ramifica ns. 57 e 159; Dyonisio ns. 4, 23 e s/n.; Angelica Motta, dous predios sem numero; Gaspar s/n.; Victoria n. 327 e s/n.; Leopoldina Rago s/n. e ns. 2 e 8 (casas I, II e III); Estação (Penha) n. 2; D. Izabel ns. 66, 492; 94, 209 e 98; André Pinto, tres predios sem numero; José Maria n. 9; Vinva Claudio ns. 325, 277 e 279; Bráulio Cordeiro n. 459; Nova São ns. 9, 11, 13, 15, 43 e 45; Teixeira Franco ns. 11 e 90; kilometro 10, tres predios sem numero; Nova de Bom Sucesso n. 64; Travessa Amorim ns. 12, 41, 46, 48, 20, 22 e 30 (frante e fundos), 12 visitas em cada uma das casas; Travessa Araujo ns. 34 e 50; Estrada da Penha ns. 771, 726, 769, 666, 739, 765, 715, 721, 741, 1.089, 738, 778, 766, 837, 1.184, 794, 800, 774, 1.289, 781, 815 e 726; Estrada Real de Santa Cruz ns. 86, 206, 216 (casas ns. I, II e III), 220, 222, 224, 233, 234, 229, 247, 484 e 216; Estrada de Maria Angu ns. 33, 354 e s/n., e Estrada do Braz da Pinna, seis predios sem numero.

Dessas visitas, 84 foram feitas em serviço de vigilancia medica para serem observadas 28 pessoas. Praticou 301 vacinacoes e 454 revaccinacoes contra a variola; requisitou um exame bacteriologico; fez tres plantões; permittiu a occupação de 40 casas; examinou e aceitou 10 concretos; forneceu 1.222 attestados de vaccinacao e revaccinacao; expediu 33 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de 9 intimações e o não cumprimento de 9; visitou 44 casas vazias; informou 47 requerimentos e examinou o receituário de 42 farmacias, em numero de 107.

Segunda circumscrição—O Dr. Edgard Filgueiras fez 71 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Cotia n. 10; D. Anna Nery ns. 376, 576, 426, 424, 524, 600, 570, 307, 610, 342, 454, 460, 300, 442, 444, 610 e 612; Souza Barros ns. 33 e 184; Guimarães ns. 69, 49, 51 e 53; Garnier ns. 49 (casas I, II e III), 57, 47, 47 A e 133; Tavares Ferreira ns. 44 e 32; Vieira da Silva ns. 45 e 38; Capitulin ns. 51, 22 e 34; Anna Guimarães ns. 18 e 23; Rocha n. 21; Barboza da Silva ns. 20, 26, 54 e 84; Dous de Maio n. 7; Marques de Leão n. 43; Major Suekow n. 30; Vaz Toledo n. 19; Propicia n. 51; Engenho Novo ns. 71, 50, 65 e 69; Fonseca Ramos n. 49; Magalhães Castro ns. 85 e 224; Minas n. 62; Alice ns. 111 e 36; Flack ns. 24, 28, 138, 114, 75, 51 e 46; Clara de Barros n. 35; Martins Lago ns. 28; Immaculada Conceição n. 22, e praça do Engenho Novo ns. 22 e 24. Fez tambem tres visitas de vigilancia sanitaria e observou seis pessoas; praticou 54 vacinacoes e 128 revaccinacoes contra a variola; fez quatro plantões; permittiu a occupação de 43 casas; examinou e aceitou tres concretos; forneceu 440 attestados de vaccinacao e revaccinacao; lavrou um auto de multa; expediu 14 intimações para obras; verificou o cumprimento de uma intimação; visitou 53 casas vazias; forneceu um attestado de habitabilidade; informou 59 papéis e examinou o receituário de 42 farmacias, em numero de 151.

Tercera e quarta circumscrições—O Dr. Gurgel do Amaral fez 157 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Salvador Pires 247; Cachumby ns. 33, 241, 212, 214, 42, 119, 135, 28, 30 e 203; José Benício ns. 33, 98 (casas III, XI, XII e XIII), 39, 24, 231, 210, 152; Borges ns. 15, 24 e 49; Miguel Fernandes ns. 12, 13, 45 e 31; Frederico Meyer n. 20; Cardozo ns. 235, 66, 272, 270, 220, 460, 727 e 447; Caminho dos Pilares ns. 65, 67, 69, 71, 43, 16, 41, 43, 47 e 470; Aurelia ns. 39, 41, 43 e 51; Lucidio Lago ns. 38, 127, 24 e 118;

Silva Mourão n. 27; Zeferino ns. 68, 70, 72, 74, 76, 213, 271 e 157; Tenente Costa ns. 221, 191, 193, 195, 197, 199 e 201; Castro Alves ns. 14, 133, 135 e 179; José dos Reis s/n; Archias Cordeiros ns. 38, 158 e 204; Carolina Meyer ns. 13 e 32; Honório ns. 205 e 279; Getúlio ns. 275, 5, 141, 141 (casa IV) e 315; Livramento n. 36; Miguel Angelo n. 458; Padre Januario n. 76; Ferreira Nobre n. 23; Imperial ns. 17 e 271 (casa XII); Soares n. 11; Possolo n. 113; Figueiredo n. 34; Angélica 88; travessa Silva Guimarães n. 40; travessa da Gloria n. 83; travessa Tenente Costa n. 4, 2 e 14 e Estrada Nova da Payuna ns. 71 e 51. Dessas visitas 28 foram feitas em serviço de vigilância médica e foram observadas 35 pessoas. Praticou 39 vacinações e 59 revacinações contra a varíola. Fez quatro plantões; permitiu que 58 casas fossem ocupadas; examinou e aceitou 14 concretos; forneceu 63 atestados de vacinação e revaccinação; lavrou seis autos de multas; expediu 23 intimações para obras; verificou o cumprimento de cinco intimações; visitou 67 prédios vazios; forneceu dois atestados de habitabilidade; informou 71 papéis; examinou o receituário de 4 farmácias, em numero de 148.

Quinta e sexta circumscrições — O Dr. Servulo Lima fez 200 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Goyaz ns. 56 (casas de I a VI), 102, 460, 218, 2.025, 34 (casas de I a V), 2.930, 992, 218, 190, 208, 120, 34, 60, e 152; Conselheiro Agostinho ns. 120, 109 e 36; Vital (Escola Publica Quintino Bocayva) n. 133; Treze de Maio ns. 178, 17 e 75; Dona Thereza n. 34; Ferreira Leite ns. 94 e 54; Augusta ns. 65, 79, 71, 20 e 169; Augusto Nunes n. 11; Adalgiza n. 75; Leopoldina n. 18; Estrada Real de Santa Cruz ns. 2.308, 2.358, 2.239, 2.760, 2.443, 2.319, e 3.147; s/n; Teixeira de Azevedo ns. 22, 100, 102, 59, 11, 77, 149, 149 (fundos) e 68; Cardoso n. 57; Nogueira n. 27; Dona Luiza (Piedade) ns. 62 e 21; Dona Luiza (Engenho do Dentro) ns. 62 e 21; Luiza (Engenho de Dentro) ns. 20, 35, 41, 45, 28 e 14, (casas I, II, III, IV, V, e VI); Luiza (Piedade) ns. 45 e 28; Luiz Silva n. 26; Itamaraty n. 56; Cupertino ns. 59, 83 e 67; Silvana n. 42; Berquó n. 6; Bento Gonçalves ns. 40 (casas I, II, III), e 41, 52 (casas I, II, III), 54, 56, 71, 58 e 88; José dos Reis n. 141; Amparo n. 14; Guilhermina ns. 208 e 209; Itaquaty ns. 109, 107, 44 e 82; Afonso Ferreira ns. 35, 37 (estabulo) e 37; (casas I e II); Dona Maria ns. 72, 76, 63 e 79; Silvana 45; Amelia ns. 214 e 214 (fundos); Saudades n. 44; travessa 16 de Maio s/n.; Archias Cordeiro n. 486; Eliza de Albuquerque ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16; Andrade Bastos n. 29; Zeferino n. 54; Almeida Bastos n. 53; Padilha 54 e 114; Paiva 51 e 53; Lopes da Cruz n. 74; Henrique Schuid n. 42; Santa Martinha n. 35; Francisca Ziezi n. 17; Piedade n. 79; Santo Antonio n. 94; Candido Bastos n. 20; Getúlio n. 141; José Domingues ns. 18, 29, 106, 15 A, 17 (casas I, II, III, IV, V), 11, (casas I, II, III, IV, V, VI), I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII; Alfredo Almeida n. 42; Vista Alegre n. 97; Luiz Silva n. 66; Macedo Braga n. 48 A, 50 e 27; Violante 31 e 67; Moreira n. 23; Margarida Andrade n. 55; Carlos Oliveira s/n.; Cesarea n. 56; Eugenia n. 141; Dona Eugenia ns. 43 e 37, (casas I, II, III, IV), travessa Moraes Macedo s/n.

Dessas visitas 13 foram feitas em serviço de vigilância médica; observou 24 pessoas. Praticou 146 vacinações e 456 revacinações contra a varíola; atendeu a 3 reclamações; fez 3 plantões; permitiu que 52 casas fossem ocupadas; examinou 11 concretos dos quaes aceitou 4 e rejeitou 7; forneceu 414 atestados de vacinação e revaccinação; expediu 13 autos de multas; expediu 41 intimações para obras; verificou o cumprimento de 2 intimações; visitou 73 casas vazias; informou 101 papéis; examinou o receituário em numero de 111, de 42 farmácias.

Sétima circumscrição — O Dr. Carlos Duarte fez 106 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Duarte Teixeira n. 17; Botafogo ns. 149, 126 (casas I a V) e 101 (casas I a III); D. Pedro ns. 139, 123 e 153; Elias da Silva ns. 339, 361, 363, 359 e 1 (frente e fundos) e 25; 13 de Março n. 203; praça do Encantado ns. 11, 13, 25, 15, 17, 21, 23, 4 e 2; Republica ns. 59, 67 e 8; fazenda da Bica ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; Manoel Victorino ns. 483 (casas ns. 9 e 11), 483 (casas ns. 2, 5 e 6), 557, 563, 565 (1ª), 565 (2ª), 567, 575, 577, 579, 248, 581, 583, 585, 587, 589, 591 e 331; Santa Philomena ns. 48, 50, 52 e 54; travessa Barros Leite ns. 24 e 30; Meira ns. 42 e 44; Moura n. 75; Christovam Penha n. 60; Assis Carneiro ns. 23, 36, 34, 32, 30, 28, 24, 22, 20, 18, 9, 11, 17, 8, 10 e 16; e Santa Philomena n. 32.

Dessas visitas duas foram em serviço de vigilância para observar nove pessoas. Praticou 34 vacinações e 60 revacinações contra a varíola. Requisitou um exame bacteriológico; atendeu a quatro reclamações; fez quatro plantões; permitiu que 17 casas fossem ocupadas; examinou e aceitou oito concretos; forneceu 72 atestados de vacinação e revaccinação contra a varíola; expediu dois autos de multas e 45 intimações para obras; verificou o cumprimento de 15, o não cumprimento de um e cinco em execução; visitou 17 casas vazias; informou 27 papéis; examinou o receituário em numero de 151, enviado por 42 farmácias.

Oitava circumscrição — O Dr. Alcino Rangel fez 103 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas: Dr. Bulhões ns. 77, 208, 222, 51, 88, 112, 145, 174, 176, 178, 180 e 148; Wenceslão ns. 81, 88 e 92 (casas I, II, III e IV); Pernambuco ns. 100 (casas I a IV) e 150; Magalhães Couto n. 94; Fontoura Chaves ns. 99 e 103; Engenho de Dentro ns. 170, 166, 257, 259, 261, 81 e 138; Luiz Carneiro n. 28;

Medina ns. 21 e 51; Teixeira Pinto ns. 82, 84, 70 e 69; Niemeyer n. 115; Sá n. 253 (casas II, III e IV) e 231; Dr. Leal ns. 189, 251, (casas I e II), 40 e 223; Manoela Barbosa ns. 1, 3 e 45; Muriquipary ns. 175, 81, 70, 27 e 43; Silva Rabello n. 229; travessa Silva Rabello ns. 12, 29 e 5; Maria Flora ns. 120 e 118; Adriano n. 112; Zeferino ns. 199 e 162; Fagundes Varela ns. 55 e 157; travessa Dias Pereira ns. 24 e 32; Primo Teixeira n. 119; Borges Reis ns. 154, 156, 203, 35, 66 e 162; Bernarda ns. 65, 67, 68, 55, 57 e 59; Anna Leonidia n. 33; Borges Monteiro ns. 47 e 59 (casas I, II e III); Francisco Fragoso ns. 32 e 36; Amorim n. 59 e Manoel Victorino ns. 275 e 43. Das visitas feitas, uma foi em serviço de vigilância, tendo observado uma pessoa; praticou 22 vacinações e 36 revacinações contra a varíola; requisitou um exame bacteriológico e atendeu a quatro reclamações; fez quatro plantões e examinou o receituário de 42 farmácias, em numero de 116; permitiu a ocupação de 30 casas; examinou 26 concretos, dos quaes rejeitou um; forneceu 92 atestados de vacinação e revaccinação; expediu 24 intimações para obras; verificou o cumprimento de tres intimações e de uma em via de execução; visitou 42 prédios desocupados e informou 62 papéis.

Nona circumscrição — O Dr. Saldanha da Gama fez 116 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas:

Maria Calmon n. 24; Maria Luiza n. 62 e 56; Dias da Cruz ns. 227, 98, 663, 124, 140, 78, 80 e 207; Fortunato de Brito n. 127, Matheus n. 77; Joaquim Meyer n. 53; Duque Estrada Meyer ns. 114, 38, 26 e 98; Lins de Vasconcellos ns. 232, 364, 31, 425, 348, 228 e 327; Fabio Luz n. 23; Dias da Silva n. 55; Lopes da Cruz ns. 93, 15, 17, 21, 95 A, 195, 116, 201, e 64; Dona Romana ns. 181, 183, 185 e 147; Aquidaban n. 21; Carolina Santo ns. 62, 21, 69; Conselheiro Ferraz n. 54; S. Francisco n. 97; Werna de Magalhães ns. 52, 35 e 41 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII); Baroneza de Uruguayana n. 107; Conceição ns. 31 e 33; General Bellegarde ns. 42 e 147; Barão de Bom Retiro ns. 154, 157, 63, 130, 132, 134, 101, 140, 136 (tres domicílios), 65 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX); Condessa Belmonte n. 107; Cabuçú ns. 39, 43, 45 e 47; Travessa Cabuçú ns. 44 e 176; Hermengarda n. 83; Joaquim Meyer n. 76; Matheus sem numero e 83; Jacintho n. 85; Maranhão ns. 174 e 74; Aquidaban n. 238 e Isolina n. 8.

Dessas visitas 13 foram feitas em serviço de vigilância médica para observar 50 pessoas. Praticou 39 vacinações e 122 revacinações contra a varíola. Executou uma interdição; fez quatro plantões e examinou o receituário em numero de 145 enviado por 42 farmácias. Permittiu que 53 prédios fossem ocupados; examinou e aceitou 10 concretos; forneceu 127 atestados de vaccina; expediu seis intimações para obras; verificou o cumprimento de tres intimações; visitou 62 prédios desocupados; forneceu cinco atestados de habitabilidade e informou 71 papéis.

Decima circumscrição — O Dr. Guedes de Miranda fez 138 visitas sanitárias nos prédios das seguintes ruas:

Souto Carvalho ns. 55, 56, 45 e 40; Antunes Garcia ns. 17 e 15; Nazario n. 36; Vinte e Quatro de Maio n. 140 (casas 3 e 4), 595, 545, 81 (ca. a 2) 172, 174, 180, 218, 226, 342, 178, 105, 509, 617, 176, 2, 22, 47 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII), 51 e 433; Figueira ns. 1, 5, 47, 89, 115, 152, 205 e 158; Alvaro ns. 44, e 46; Alzira Valdetaro ns. 30, 56 e 42; Maria Luiza n. 56; Francisco Manoel ns. 5 e 33; Magalhães Castro ns. 238 e 240; Bella Vista ns. 106, 39, 41, 43, 40, 29, 33, 9 e 104; Machado Bittencourt ns. 60 e 70; Visconde de Santa Cruz ns. 78, 69, 81, 40, 16 e 36; travessa Alice Figueiredo ns. 11 e 13; Diamantina ns. 16, 31, 33, 32, 93 e 41; Valentim da Fonseca n. 29; Matriz ns. 76, 126, 122 e 120; travessa Cerqueira Lima ns. 48 e 50; Conselheiro Jobim ns. 44 e 46; Victor Meirelles ns. 127, 64, 6, 66, 62 e 54; Senador Jaguaribe ns. 1 e 7; Bittencourt da Silva ns. 16, 32 e 43; Carolina ns. 32, 34 e 44; terreno nos fundos dos prédios ns. 40, 30, 29 e 19; Alice Figueiredo ns. 65 e 59; Henrique Dias ns. 12, 18, 20, 30, 32, 27 e 35; São Paulo ns. 35 e 57; São João n. 33; Gregorio Neves ns. 32 (casa 3), 32 (frente) 58.

Dessas visitas, fez duas em serviço de vigilância, observando duas pessoas, praticou 40 vacinações e 41 revacinações contra a varíola; executou uma interdição; requisitou um exame bacteriológico; atendeu a uma reclamação; fez quatro plantões e examinou o receituário em numero de 147 enviado por 42 farmácias; permitiu que 51 prédios fossem ocupados; examinou seis concretos, os quaes aceitou; forneceu 162 atestados de vacinação e revaccinação contra a varíola; expediu um auto de multa e 15 intimações para obras; verificou o cumprimento de 13 intimações; expediu tres editaes de fechamento e mudança dos moradores do predio da rua Antunes Garcia n. 67; visitou 57 prédios desocupados; forneceu um atestado de habitabilidade e informou 70 papéis.

— O serviço de prophylaxia da varíola foi o seguinte:

	Vacc.	Revacc.	Total
Dr. Monteiro de Barros.....	301	461	763
Dr. Edgard Filgueiras.....	54	128	182
Dr. Gurgel do Amaral.....	39	59	98
Dr. Servulo Lima.....	146	456	602
Dr. Carlos Duarte.....	24	60	84

Dr. Alcino Rangel.....	22	36	58
Dr. Saldanha da Gama.....	39	122	161
Dr. Guedes de Miranda.....	40	41	81
Academico Henrique Penna.....	276	960	1.236

Somma 951 2.326 3.277

Attestados fornecidos..... 2.294

— Foram recebidas 32 notificações, a saber:

Peste, um caso; removido (negativo).

Variola, um caso; removido.

Difteria, dous casos; isolados (um negativo e um confirmado).

Tuberculose, um caso; isolados.

Tuberculose, quatro casos; removidos.

Tuberculose, 19 obitos.

Dysentheria, quatro casos; isolados (dous negativos).

— Pelas turnias de desinfecção, á disposição desta delegacia, foram realizadas 476 desinfecções em predios desocupados e onde ocorreram casos e obitos por molestias transmissiveis.

— Expediram-se 30 officios e 49 memoranda. Fizeram-se seis requisições diversas. Foram registradas quatro vaccinações e revaccinações feitas por medicos estranhos á delegacia.

A turma do serviço de limpeza de vallas e rios limpou e regularizou diversas vallas na extensão de 1.190 metros.

Decima delegacia de Saude—Delegado, Dr. Lafayette de Freitas.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante o mez de abril os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção — O Dr. Gusmão Lobo fez 94 visitas sanitarias nos predios das ruas: João Vicente ns. 187 (casas ns. I e II), 37, verificação de intimação, 39 e 293; Domingos Lopes ns. 151, 153, 183 e 207; Honorina ns. 44, 40, 13, 44 verificação de intimação; Pinto Telles ns. 192 e 194; Candido Benicio ns. 321, 208, 208 A, 357 e 434; Coronel Rangel ns. 134, 36, 38 (casas ns. I, II, III, IV, V e VI), 40, 40 A, 40 B, 46, 46 A (casas ns. I, II, III e IV), 44, 44 A, 42, 35, 48, 8, 50, 52, 52 A, 54, 56, 56 A, A56, 56 B, B 56, 56 C, 56 D, 58, 72, 74, 56 vacancia e 37; Barão n. 237; Alayde ns. 21, 21 exame de concreto, 1 (casas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, TIV, XV e XVI); Intendente Magalhães n. 24; Mafalda n. 24; Maria Lopes ns. 47, 2 e 4; Lopes ns. 123 e 139; Padre Telemaco ns. 54 e 52; Estação ns. 88 (casas ns. I e II), Zuleika ns. 10, 11 e 12.

Para estes predios expediu 58 intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a variola 106 pessoas; requisitou 8 desinfecções nos predios das ruas: Mafalda n. 24, Domingos Lopes n. 183, Coronel Rangel ns. 35, 37, Zuleika n. 10, Candido Benicio ns. 437 e 321 e Estação n. 88; attendeu a uma reclamação; examinou 138 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de 15 predios: verificou o cumprimento de 12 intimações; mandou afixar 15 editaes para vistorias; recebeu 18 communicacões de casas para alugar; informou 40 papeis e requerimentos; fez 47 visitas para verificar o resultado de vaccinações e revaccinações tendo fornecido os respectivos attestados; examinou 5 concretos tendo rejeitado dous; verificou a execução de tres intimações; fez plantão.

Segunda e terceira circumscripções—Dr. Waldemar de Almeida fez 98 visitas sanitarias nos predios das ruas: Commendador Infante n. 10; Firmino Fragozo ns. 77 e 79; Domingos Lopes ns. 300, 282, 275, 273, 277, 279 e 281; Carolina Machado ns. 510, 130, 134, 140, 142, 145, 146, 96, 126 e 130; (verificação de intimação); estrada Marechal Rangel ns. 459, 380, 378, 376, 366, 364, 362, 360, 358, 356, 354, 454, 153, 468, 227, 231, 225, 223, 221, 219, 217, 215, 235, 233, 233 (casas ns. I, II, III e IV), 1, 2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 30, 32, 34, 40, 350, 352, 370, 372, 374, 360; (reclamação); becco da Valuana (casa n. V); Sanatorio n. 4; Dr. Miguel Rangel ns. 2 e 193; travessa Julio Fragozo ns. 29 e 31; Portella (4 casas s/ns.) travessa Almerinda Freitas ns. 17, 16, 21, 17, 19 e 21 (verificação de intimação e reclamação); Costa n. 38; Pedro Gomes ns. 89, 91, 93 e 95; Lessa ns. 107, 109, 111, 113, 115, 117; e avenida Ferrer n. 39, fundos.

Para estes predios expediu 64 intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; vacinou e revaccinou contra a variola 63 pessoas; requisitou 11 desinfecções nos predios das ruas: Sanatorio n. 4; Dr. Miguel Rangel n. 139; Marechal Rangel ns. 454, 38, 350, 40, 243 (casa n. 11) e 56; Domingos Lopes ns. 267, 298, (casa n. IV); e Carolina Machado n. 228; attendeu a seis reclamações; examinou 97 receitas medicas remetidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de quatro predios; lavrou quatro autos de multas; verificou o cumprimento de 14 intimações; mandou afixar tres editaes para vistorias; recebeu 10 communicacões de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade; informou 23 papeis e requerimentos; fez 77 visitas para verificar o resultado de vaccinações e revaccinações, tendo fornecido os respectivos attestados; examinou, tendo acceito, tres concretos; verificou o não cumprimento de seis intimações; expediu um memorandum e um officio e fez plantão.

— Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia, foram feitas 309 vaccinações e 122 revaccinações, assim discriminadas:

Domingos Saboia, 109 vaccinações e 10 revaccinações; José de Mello Camargo, 96 vaccinações e 9 revaccinações; Marques de Oliveira, 104 vaccinações e 97 revaccinações.

DESINFECÇÕES EFFECTUADAS EM ABRIL DE 1913

Districto	Casas vassias	Requisições	Ratos mortos	Peste	Variola	Difteria	Typho	Lepra	Tuberculose	Sarampo	Beriberi	Dysentheria	Outras molestias	Total
1º	124	53	4		Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	209
2º	133	34	1		Remoção	Remoção	Remoção	Remoção	Remoção	Remoção	Remoção	Remoção	Remoção	185
3º	60	68			Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	145
4º	55	138	1		Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	215
5º	78	144			Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	224
6º	198	96	1		Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	320
7º	189	268	1		Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	504
8º	219	75	1		Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	319
9º	382	19			Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	433
10º	19	40			Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	44
	1.457	875	9		Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	Obito	2.598

Roupas desinfectadas nas estufas de vapor sob pressão: Peças diversas, 1.603; colchões, 108.

Roupas desinfectadas nas estufas de "Formol": Peças diversas, 44.

Roupas incineradas: Peças diversas, 189; colchões, 47.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913. — Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

SERVIÇOS DO APPARELHO «CLAYTON»

Resumo dos trabalhos effectuados durante o mez de abril de 1913

Desinfecções praticadas pelosapparelhos «Clayton» em galerias de aguas pluvias nos seguintes locais

Ruas	Largos e praças	Boccos e travessas	Avenidas				
45		—	—				
Trabalhos effectuados pelas turmas							
Ralos		Tanques		Fócos de larvas			Carroças com lama removidas
Limpos	Petroli- zados	Limpos	Petroli- zados	Em tanques	Em ralos	Total	
4.370	3.584	326	205	66	485	551	
10							

Observações — Os locais desinfectados pelo gaz «Clayton» foram: ruas: Almirante Gonçalves, Barroso, Barcellos, Barata Ribeiro, Benjamin Constant, Campos Salles, Constante Ramos, Conde de Bomfim, Dr. Domingos Ferreira, Dr. Souza Lima, Dr. Joaquim Silva, Francisco Eugenio, Ferreira de Magalhães, Furquim Werneck, General Polydoro, General Severiano, Guimarães Caipora, Gustavo Sampaio, General Bruce, Haddock Lobo, Humaytá, Ipanema, João Francisco, José Anchieta, Marechal Floriano, Maia de Lacerda, Marquez de Olinda, Martins Afonso, Pedro Ivo, Padre Antonio Vieira, Quatro de Novembro, Rosario, S. Christovam, São Clemente, Santa Clara, Silva Telles, Silveira Martins, Salvador Corrêa, Teneiros, Thomé de Souza, Theotônio Regadas, Voluntarios da Patria, Valladares, Vinte de Novembro e Ypiranga.

Material empregado: enxofre, 800 kilos; petroleo, 800 kilos; alcool, 10 litros; papel de calafeto, 100 folhas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.— O inspector, Dr. Alfredo da Graça Couto.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELAS TURMAS DE VALLAS E DE CALHAS, NO MEZ DE ABRIL DE 1913

Turmas de vallas

Limpeza de				Roçadas	Aterros
Vallas	Rios	Sargetas	Boceros e ralos		
m ² 7.600	m ² 4.544	m ² 445	—	m ² 49.510	m ³ 44
Focos de larvas em					
Vallas	Rios	Sargetas	Boceros e ralos	Roçadas	Total
13	—	5	—	4	22

Turmas de calhas

Calhas limpas.....	82
Baldes com terra retirados.....	23
Focos de larvas.....	2

Observações — Os trabalhos de saneamento foram feitos nos seguintes locais: ruas Riachuelo ns. 221, 231 e 298, Prefeito Barata, Henrique Valladares, Maria Eugenia n. 135, Monte Alegre n. 288, Real Grandeza, Gustavo Sampaio n. 94, Araujo Gondim n. 35, Benjamin Constant ns. 34, 36 e 101, Machado de Assis ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, Miguel de Frias, D. Anna ns. 34 e 36, Gloria n. 78, Argentina, S. Clemente, Vianna, Arsenal de Guerra, Aristides Lobo, Bispo, Bom Pastor, General Rocca, Derby Club, Uruguay, Barão de Cotegipe, S. Francisco Xavier, Luiz Barbosa, Visconde de Santa Izabel e travessa S. Salvador.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.— O inspector, Dr. Alfredo da Graça Couto.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

POLICIA DE FOCOS

Mez de abril de 1913

Distritos sanitarios	Visitas	Focos de larvas	Pesquisa de focos							Medidas preventivas		
			Tanques	Caixas de agua	Ralos e bocitos	Caixas de descarga	Tinas e barris	Outros depositos	Calafetagem		Lavagem de caixas de agua	
									Caixas de agua	Caixas de descarga		
1º.....	7.471	1.225	12.796	11.584	6.489	11.607	6.037	660	889	9	4	
2º.....	4.511	815	7.371	8.452	8.849	7.611	4.449	360	1.531	1.096	8	
3º.....	9.677	1.036	5.491	12.472	9.017	13.395	5.110	491	2.324	206	7	
4º.....	6.860	1.761	8.183	7.255	8.438	7.231	9.327	619	—	—	—	
5º.....	5.491	3.035	7.568	5.114	6.986	5.352	4.890	—	784	—	31	
6º.....	7.523	1.231	11.265	10.437	11.963	11.115	5.425	516	2.377	6	14	
7º.....	6.945	1.745	9.564	9.116	9.035	7.933	5.897	—	1.511	4	11	
8º.....	3.757	1.177	6.287	4.952	5.904	5.326	4.993	—	2.557	2.505	23	
	52.265	12.925	68.525	69.382	66.681	69.590	43.128	2.646	12.003	3.826	1.00	

Nota—Das casas e terrenos foram removidas 526 carroças de latas e cacos

Os focos de larvas foram encontrados em tinas, tanques, caixas de abastecimento, ralos, embarcações, etc.

Material empregado: Petroleo, 5.078 kilos; papel 13.090 folhas e carbolina, 2 kilos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913—Dr. A. da Graça Couto, inspector

DESINFECCOES EFFECTUADAS NO MEZ DE ABRIL DE 1913

Dias	Casas visitadas	Requisições	Ratos mortos	Peste			Variola			Diphtheria			Typho			Lepra			Tuberculos			Sarampo			Beriberi			Dysenteria			Outras molestias		
				Obito	Hemogeo	Restabelecimento	Obito	Hemogeo	Restabelecimento	Obito	Hemogeo	Restabelecimento	Obito	Hemogeo	Restabelecimento	Obito	Hemogeo	Restabelecimento	Obito	Hemogeo	Restabelecimento	Obito	Hemogeo	Restabelecimento	Obito	Hemogeo	Restabelecimento	Obito	Hemogeo	Restabelecimento			
1	56	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
2	64	15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
3	58	30	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
4	61	71	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
5	51	22	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
6	40	23	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
7	53	25	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
8	65	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
9	68	32	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
10	56	31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
11	44	53	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
12	40	16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
13	21	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
14	60	43	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
15	83	75	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
16	60	60	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
17	67	35	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
18	65	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
19	14	11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
20	29	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
21	27	85	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
22	62	33	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
23	64	31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
24	54	23	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
25	47	22	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
26	49	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
27	43	28	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
28	61	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
29	42	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
30	36	23	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
	4.457	875	9	4	7	1	5	24	1	3	2	2	4	4	1	3	1	47	430	7	5	1	1	1	1	4	8	1	4	1			

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913. — Dr. Augusto da Graça Couto, inspector.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com os vencimentos a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao guarda-mór da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauí, bacharel Alfredo de Oliveira Polary, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De quatro mezes, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, Arthur Fortella Moreira, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Oliverio Francisco Lessa.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

(*) Banque Brésilienne Italo-Belge, pedindo para ser presente á thesauraria geral a procuração que apresentou, afim de receber no Thesouro em qualquer outra repartição pagadora a importancia de 200.000\$, proveniente do trabalhos executado no ramal de Itacurussá, pela firma Sampaio Corrêa & Comp.—Declara si a conta já se achá no Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 21 de maio de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 77—Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que em vista da solicitação constante do vosso aviso n. 773, de 15 do corrente mez, o vapor Wandick, conduzindo o material destinado ao Corpo de Bombeiros, está descarregando para os armazens da Alfandega do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 78—Atendendo ao que solicitou o representante da Standard Oil Company of Brasil, em petição de 17 do vigente, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser remettido ao Thesouro o parecer emitido pela Directoria Geral de Saude Publica relativo á pretensão da alludida companhia sobre o estabelecimento de um entreposto para deposito de productos de petroleo, na ilha de Cutijuba, Estado do Pará.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 79—Atendendo ao que solicitou o representante da Standard Oil Company of Brasil, em requerimento de 20 de maio deste anno, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem remettidos ao Thesouro os pareceres, relativos á pretensão da alludida companhia sobre o estabelecimento de um deposito privativo para productos de petroleo na ilha de Cutijuba, Estado do Pará, emitidos pelos Srs. director geral da secretaria e chefe da 1ª secção.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 106—Levando ao vosso conhecimento que o Thesouro Nacional, segundo consta da representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 21 de janeiro ultimo, não reteve, conforme estabelece a clausula V do decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1908, ao realizar os pagamentos devidos á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil pelos trabalhos executados semestralmente, a quantia de francos 12.808.988,28, resultante da differença entre os juros de 5 % pagos pelo Governo pela emissão de francos 100.000.000,00 para a construção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá e os juros abonados pelo deposito feito na Société Générale, em Pariz, relativos ao periodo decorrido do 2º semestre de 1908 ao 1º semestre de 1912; inclusive, peço vos digneis de providenciar afim de que, nos avisos que o ministerio a vosso cargo expedir, autorizando pagamento á mesma companhia, seja sempre mencionada a quota que, por conta do referido debito de francos 12.808.988,28, deve ser retida no Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 35—De posse do vosso aviso n. 255, de 13 de fevereiro ultimo, em que declaraes estar a Delegacia Fiscal em Alagoas habilitada a indemnizar o capitão do porto daquelle Estado da importancia de 39\$, despendida com o enterramento do marinheiro nacional invalido Alfredo José Sant'Anna, communico-vos, para os devidos fins, que o credito de 600\$, a que vos referis, foi concedido á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba «Eventuales» do ministerio a vosso cargo, consignação—Pessoal—para attender á differença de soldo em virtude de lei á officiaes reformados e não «Material», que é a destinada ao pagamento das despesas provenientes de tratamento de

officiaes e praças fóra das enfermarias e outras despesas não previstas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.
N. 36—Afim de que possa ser incluída na relação dos proprios nacionaes o terreno situado em Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere o officio do director geral da Secretaria de Marinha, n. 1.574, de 31 de dezembro do anno proximo findo, rogo vos digneis de informar si se trata de cessão de terreno por aforamento, como faz suppor o incluso titulo, que me devolveis oportunamente e que a Intendencia Municipal daquelle cidade, denominou «Carta de titulo pela qual se concede á repartição da «Carta Marítima um terreno isento de foro» e neste caso é indispensavel que se faça o respectivo contracto, ou si se trata de doação, como declara o mencionado officio n. 1.574, caso que importa na necessidade de ser lavrada escriptura publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 379—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, em petição de 12 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material destinado á referida companhia, vindo pelo vapor inglez *Ben Trakie*, esperado proximamente neste porto.

N. 383—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz em petição de 12 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, do seguinte material, importado pela peticionaria, com destino á construção de suas linhas, a saber: 154 volumes formando pontes, pesando 75.645 kilos, vindos pelo vapor *Mimosa*; dous volumes contendo 40 peças de mangueira, com arruellas de borracha, 12 torneiras angulares, seis torneiras diversas, 12 torneiras de lubrificação e 12 valvulas de escapamento, com o peso de 186 kilos, vindas pelo vapor *Byron*; dous volumes contendo 100 arruellas de borracha e 100 peças de mangueira de borracha, pesando 332 kilos, vindos pelo vapor *Van Dyck*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 252—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de dezembro do anno proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada por João Caetano da Cruz, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.428, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes no municipio da Villa do Rio Parnahyba, Estado de Minas Geraes.

N. 253—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 500\$, prestada por João Lima Pires em uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietario, sob o n. 22.912, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Fortaleza, no Estado de Minas Geraes.

N. 254—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de março ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 600\$, prestada por Arthur Borges do Amaral, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de S. João Evangelista, no Estado de Minas Geraes.

N. 255—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 de janeiro do corrente anno, o incluso processo de fiança no valor de 900\$, prestada por Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Pão d'Alho, Estado de Pernambuco.

N. 257—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 de abril ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 960\$, prestada pelo Sr. Alexandre Vilhela dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.917, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Ayuruoca, no Estado de Minas Geraes.

N. 258—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 9 de dezembro do anno passado, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Lafayetta

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Mauricio Lopes, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob n. 378.443, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Piraua, municipio de Pomba, no Estado de Minas Geraes.

N. 259 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 4 de abril ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada pelo Sr. Antonio Carlos de Moura Rangel, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 22.890, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes.

N. 260 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 900\$, prestada por Jackson Lopes de Faria, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 22.832, com deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes.

N. 261 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Saverino Rodrigues de Carvalho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 6.540, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Mesa de Rendas de Mamanguape, no Estado da Parahyba do Norte.

N. 262 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de dezembro do anno passado, o incluso processo de fiança, no valor de 307\$, em reforço, prestada por Ayrrio Carneiro, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 22.040, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes no municipio de Paracatu, no Estado de Minas Geraes.

N. 263 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, prestada por Pedro Scardino, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 12.226, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes do Rio Pardo, no Estado do Espirito Santo.

N. 264 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do ante, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, prestada por Julio Torres, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 12.282, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Anchieta, no Estado do Espirito Santo.

N. 265 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 de março ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 300\$, prestada por Tobias de Moraes Brito, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob n. 22.458, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pasteirinho, municipio de Grão Mogol, no Estado de Minas Geraes.

N. 266 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 de abril proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Aureo Ferreira de Mello, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietário, sob o n. 11.898, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de S. José, no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 82 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.214, de 8 do corrente mez, e mais papeis referentes à autorização concedida à Sociedade Anonyma Dote Paranaense, com sede na capital do Estado de Paraná, para funcionar na Republica.

N. 83 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.217, de 15 do corrente mez, e mais papeis referentes à autorização concedida à Sociedade Anonyma de Peculios e Dote «A Carioca», com sede nesta Capital, para funcionar na Republica.

N. 84 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.202, de 30 de abril ultimo, e mais papeis referentes à autorização concedida à Sociedade de Auxilios e Peculios por Mutualidade «A Rio de Janeiro», com sede nesta Capital, para funcionar na Republica.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 169 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 159, de 22 de abril ultimo, e referente ao requerimento em que a Sociedade de Seguros e Peculios «Globo» com sede nesta Capital, pediu autorização para funcionar.

N. 170 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 233, de 6 do corrente mez, e referente ao requerimento em que a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Argos Fluminense», com sede nesta Capital, pediu approvaçã de seus novos estatutos.

N. 171 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 138, de 4 de abril ultimo, e referente ao requerimento em que a Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade «A Nacional», com sede nesta Capital, pediu autorização para funcionar.

N. 172 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 24 de abril findo, nomeando Malcher de Souza para exercer o lugar do delegado regional dessa inspectororia na primeira circumscripção durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 76 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, concedendo 40 dias de licença ao 4º escriptuario da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Raymundo Nilo da Faria e Souza.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 89 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 612, de 14, resolveu autorizar o despacho, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de uma caldeira destinada à Inspectoria de Saude do porto de S. Salvador, nesse Estado, vinda pelo vapor inglez *Pascal*.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 68 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme consta do officio do seu presidente n. 124, de 17 de fevereiro ultimo, resolvido, em sessão de 14 do mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do contracto cuja cópia remettestes com o officio n. 164, de 7 de dezembro do anno passado, e celebrado entre essa delegacia e as Companhias da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e a do Paraná, visto não ter sido feita a publicação do mesmo, incluso vos devolvo o processo respectivo, afim de que, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, providencieis no sentido de ser lavrado novo termo, do qual deveis enviar, com toda urgencia, uma cópia ao Thesouro, para ser feita a publicação no *Diario Official* desta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 128 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 591, de 10 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 82.666, com o deposito de igual quantia e prestada por Leonidas Tito Loureiro, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Afra Ferreira Castellão e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Parnamirim, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 17, de 31 de janeiro ultimo.

N. 129 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 591, de 10 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 64.669, com o deposito de igual quantia e prestada por Manuel Pereira da Rocha Filho, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria da Silva Rocha e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Serinhaem, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 12 de 15 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 24 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Vição e Construcções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 10 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material consignado áquella Estrada de Ferro, vindo pelo vapor *Gutrune*.

Confirmo assim meu telegramma do dia 17.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 173 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro do Goyaz, em petição de 12 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho na Alfandega de Santos, mediante termo de

responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do seguinte material, destinado aos serviços da penitenciária, a saber: 400 amarrados com chapas do ferro galvanizado, pesando 17.534 kilos, vindos pelo vapor *Teviot*, 400 volumes; formando pontes, pesando 137.959 kilos, vindos pelo vapor *Zuuland*; 36 volumes, formando pontes, pesando 23.535 kilos, vindos pelo vapor *Almessa*, e três volumes pesando 3.273 kilos, contendo sobresalentes para locomotivas, vindos no vapor *Austrian Prince*.

Confirmando assim meu telegramma do dia 17.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 20 do corrente, concedendo quatro mezes de licença ao thesoureiro dessa delegacia Cantalicio de Araujo Rollindo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1913

Companhia Predial — Transfira-se.

Ignês de Castro. — Idem.

João Nascimento dos Reis. — Idem.

José Emilio Augusto. — Idem.

Jeronymo Martins Borba. — Idem.

Therêza da Silva Ferreira. — Idem.

Jesuino Machado Botelho. — Idem.

Viscondessa de Ouro Preto. — Idem.

Paul Bessi. — Idem.

Constantino Soares. — Idem.

Manoel de Souza Vianna. — Idem.

Maciel & Comp. — Idem.

Carlota de Figueiredo Coutinho. — Idem.

Arlindo Valentim da Rocha. — Idem.

1º tenente Antenor Pinto Ribeiro. — Idem. Imponho ao vendedor Junelli Antonio a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Diogenes Alberto de Souza. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Maria Fernandes. — Inscruva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Eduardo Ferreira de Souza. — Idem. Idem.

Antonio José Pereira. — Satisfaca a exigencia.

Candido Lobo Junior. — De accordo com a informação, annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Lopes Gomes & Comp. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Jacob & José. — Averbe-se a mudança.

João Alves Ferreira. — Idem.

Officio n. 925 das Obras Publicas. — Archive-se.

Maria Alves Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Figueiredo, Irmão & Comp. — Completem com revalidação o sello do documento n. 1 de fls. 3.

Otero & Comp. — Sellem o documento de fls. 2.

Companhia Commercio e Navegação. — Annullem-se os lançamentos de que se trata e as respectivas dividas e inscreva-se como mercador de sal, a partir de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Barbosa Albuquerque & Comp. — Dê-se a baixa, cancellando-se a divida e inutilizando-se a respectiva certidão.

Autos ns. 1, 2, 3

Contra Carlos Grelle & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 156 e 162 e rua Gonçalves Dias n. 30, foram lavrados autos por terem exposto á venda cigarros estrangeiros sellados com estampilhas destinadas a mortalias da mesma procedencia.

Allegam os autoados que não tiveram o proposito de infringir a lei, sendo o facto devido a terem adquirido a mercadoria assim sellada a vendedores ambulantes, e sem mais exame expuzeram-na francamente á venda em lugar visivel, pois estavam certos de não haver illegalidade no seu procedimento. Informa o agente fiscal que não lhe parece aceitavel a defesa, visto que os autoados não podiam ignorar, por serem fabricantes de cigarros, não só a qualidade como a taxa dos sellos, e, na especie, os productos além da cor e feição, as taxas eram de 20 e 40 réis quando os cigarros pagam 25 e 50 réis.

A vista do exposto, estando provada a infracção, julgo procedente o auto para impôr a Carlos Grelle & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 122, letra d, n. II do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 42

Contra Castro Ferrete & Irmão, estabelecidos á Estrada do Retiro, sem numero, foi lavrado auto por um barril de vinagre exposto sem estar devidamente sellado.

Allegaram os autoados que o vinagre foi adquirido dos fabricantes acompanhado dos respectivos sellos, como prova a nota de compra que juntaram á sua defesa e si não foram estes sellos applicados ao dito barril foi devido a mero descuido, que foi immediatamente sanado.

O agente fiscal informa que ao verificar a infracção não quiz um dos autoados estampillar o quinto, servindo-se de sellos já utilizados e ainda sujos do sabão com que já haviam sido adheridos a um outro quinto já vazio e que na forma do regulamento a sellagen seria no acto de iniciar o retalhamento e a nota de venda para produzir effeito deveria ser exhibida ao autoante e annexa aos autos.

A vista do exposto, estando provada a infracção, julgo procedente o auto para o fim de impôr a Ferrete & Irmão a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 59

Contra Costa & Souza, estabelecidos á rua Voluntarios da Patria n. 365, foi lavrado auto por estarem commerciando em especialidades pharmaceuticas sem o competente registro.

Allegam os autoados que, não conhecendo as disposições legais sobre impostos e não tendo sido avisados da obrigação deste pagamento, commetteram a infracção de que resultou o presente auto.

O agente fiscal informa que por diversas vezes intimou os autoados ao pagamento do seu registro e, não sendo attendido, lavrou o presente auto.

A vista do exposto, estando provada a infracção, julgo procedente o auto para o fim de impôr a Costa & Souza a multa de 100\$, minimo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 22 de maio de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Lib as.....	109-0-0	8.266-10-0
Franco.....	4.780	27.290
Marcos.....	—	3 010
Dollars.....	—	1.030
Mil réis, ouro.....	—	1:600\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	373.747:783\$963
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	10.339:776\$016
Total.....	393.087:559\$981

Emissão

Notas em circulação.....	393.085:410\$000
Moeda subsidiaria.....	2:149\$981
Total.....	393.087:559\$981

O escripturario, F. Sá Filho.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das fórmulas dos impostos de consumo para productos nacionaes no mez de abril de 1913

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março de 1913.....	453.876.506	79.440:633\$990
Recebidas durante o mez de abril de 1913.....	100.864.680	4.844:451\$200
	554.741.186	84.285:087\$190
Entregues durante o mesmo periodo (abril).....	75.200.338	3.123:874\$255
Saldo que passa para o mez de maio de 1913.....	479.540.848	81.161:212\$935

Secção Central da Casa da Moeda, 20 de maio de 1913. — O 3º escripturario, João d'Avila Garcia.

Casa da Moeda

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS E FORMULAS DO CONSUMO NACIONAL ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE ABRIL DE 1913

Destinos	Numeros e datas dos officios	Quantidade	Importancia
19. Collectoria de Nova Friburgo.....	238-31-3-913 R. P.	8.610	751\$000
20. Collectoria da Barra do Pirahy.....	231-28-3-913 " "	17.700	762\$000
21. Collectoria de Cabo Frio.....	240-2-4-913 " "	41.000	2:100\$000
22. Delegacia Fiscal em Alagoas, telegrammas.....	28-4-913 " "	606.200	126:500\$000
23. Collectoria de S. Gonçalo.....	239-2-4-913 " "	2.422.500	48:480\$000
24. Ao Sr. agente fiscal Vicente Liserra.....	214-18-3-913 " "	59	215\$253
25. Collectoria de Bom Jardim.....	245-3-4-913 " "	14.000	350\$000
26. Collectoria de Paraty.....	246-4-4-913 " "	53	3:700\$000
27. Collectoria de Magé.....	255-4-4-913 " "	1.250	22:650\$000
28. Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	412 e 113-3-4-913 " "	5.500	53:000\$000
29. Collectoria de Barra do Pirahy.....	247-4-4-913 " "	3.800	720\$000
30. Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	117-5-4-913 " "	300.000	7:000\$000
31. Collectoria de Santo Antonio de Padua.....	257-5-4-913 " "	6.000	240\$000
32. Collectoria de Barra do Pirahy.....	258-5-4-913 " "	53.000	1:400\$000
33. Collectoria de Rio Bonito e Capivary.....	273-9-4-913 " "	300.000	6:000\$000
34. Collectoria de Vassouras.....	270-8-4-913 " "	1.502.875	30:377\$000
35. Collectoria de Petropolis.....	274-9-4-913 " "	239.500	54:730\$000
36. Collectoria de Rezende.....	272-9-4-913 " "	3.850	80\$000
37. Delegacia Fiscal em S. Paulo.....	47-4-4-913 " "	26.135.000	1.330:000\$000
38. Collectoria de S. João da Barra.....	278-13-4-913 " "	59.000	2:110\$000
39. Recebedoria do Districto Federal.....	199-14-4-913 " "	13.103.000	370:000\$000
40. Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	26-7-4-913 " "	1.092.000	153:000\$000
41. Delegacia Fiscal no Espirito Santo.....	15-12-4-913 " "	100.000	5:600\$000
42. Collectoria de S. Gonçalo.....	282-15-4-913 " "	2.400.000	48:000\$000
43. Collectoria de Campos.....	281-15-4-913 " "	318.350	16:920\$000
44. Collectoria de Itaguahy.....	288-17-4-913 " "	320	31:000\$000
45. Collectoria de Barra do Pirahy.....	285-16-4-913 " "	13.000	370\$000
46. Collectoria de Santa Maria Magdalena.....	286-16-4-913 " "	1.800	350\$000
47. Collectoria de Barra Mansa.....	287-16-4-913 " "	18.500	800\$000
48. Delegacia Fiscal no Ceará.....	149-7-4-913 " "	5.000.000	125:000\$000
49. Collectoria de S. Fidelis.....	289-23-4-913 " "	1.640	700\$000
50. Delegacia Fiscal no Ceará.....	158-12-4-913 " "	750.000	45:500\$000
51. Recebedoria do Districto Federal.....	219-28-4-913 " "	11.756.000	437:500\$000
52. Collectoria de Valença.....	291-26-4-913 " "	51	2:330\$000
53. Collectoria de S. Gonçalo.....	292-26-4-913 " "	2.416.000	48:400\$000
54. Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	62-16-4-913 " "	4.000.000	80:000\$000
55. Delegacia Fiscal em São Paulo.....	23-25-4-913 " "	1.730.000	59:000\$000
56. Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	137-25-4-913 " "	251.500	24:000\$000
57. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.....	40-15-4-913 " "	203.000	6:050\$000
58. Collectoria de Parahyba do Sul.....	290-26-4-913 " "	5.280	466\$000
		75.200.338	3.123:874\$253

Contadoria da Casa da Moeda, 22 de maio de 1913.—João de Avila Garcez, 3º escriptuario.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de maio de 1913

Sociedade de Seguros «A Bonificadora». — Expeça-se a guia nos termos requeridos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de maio de 1913

Ao director chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 246—Pedindo providencias no sentido de ser devolvido o processo referente à Sociedade «Economisadora Paulista», que deixou de acompanhar o officio n. 165, de 10 do corrente.

— A' Sociedade «Mutua Brazil»:

N. 247—Declarando que as modificações a serem adoptadas em seus estatutos só serão submettidas á approvação do Governo quando resolvidas em assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente, conforme determina o decreto n. 434, de 1891, em seu art. 134.

— A' Sociedade «Vitalicia Pernambucana»:

N. 248—Recomendando, afim de ser archivado, a remessa de um exemplar, sellado, de seus estatutos.

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

N. 249—Dando solução ao assumpto do requerimento encaminhado com o officio n. 243, de 18 de abril ultimo.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 250—Remettendo, para ser publicada, cópia da carta-patente n. 67, expedida á Sociedade «A Protectora do Lar».

— A' Sociedade «A Bonificadora»:

N. 251—Respondendo á consulta feita por officio de 30 de abril ultimo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 253—Dando cumprimento á resolução de S. Ex. transmittida em officio n. 155 A, de 30 de abril ultimo.

— A' Companhia «Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes»:

N. 254—Pedindo informações sobre o não cumprimento do contracto feito com o proprietario das apolices ns. 638 e 640.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 255—Remettendo informado o pedido de autorização para funcionar feito pela Sociedade «Mutua de Itaúna».

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 de maio, foi concedido a Manoel Tavaras de Oliveira, 1º pharoleiro do pharol de Cabo Frio, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Secretaria da Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1913

Sr. Dr. engenheiro civil Heitor Pamplona Pereira Netto:

N. 581—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi exonerar-vos, conforme pedistes, do cargo de engenheiro de 2ª classe da comissão tecnica e fiscal das obras de construcção do Arsenal da Marinha na ilha das Cobras.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 816—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em referência ao officio n. 304, 3ª secção, de 19 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o foguista extranumerario de 1ª classe João Rodrigues, em serviço no Hospital Central da Marinha, pede o abono em dinheiro das etapas enquanto estiver servindo no mesmo hospital.

N. 817—Em referência ao vosso officio n. 1.651, 1ª secção, de 6 do novembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu, a vista das informações, o requerimento do marinheiro nacional da 1ª classe Ambrosino Chaves pedindo o abono da gratificação de exemplar comportamento por não ter ainda satisfeito as exigências do art. 136 e seus paragraphos do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais que baixou com o decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908.

— Sr. director geral da Secretaria da Guerra:

N. 819—Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens para que seja enviada a esta secretaria uma cópia do aviso n. 1.560 desse ministerio, data-lo de 31 de julho de 1907 e publicado em ordem do dia do Estado Maior do Exército sob n. 42, de 3 de agosto daquelle anno.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1913

Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 853—Tenho a honra de declarar-vos que, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 600, de 24 de abril ultimo, por aviso desta data autorizo o chefe da comissão naval na Europa, vice-almirante Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, a encarregar-se da encomenda, por parte desse governo, dos dous vapores necessários ao serviço de navegação do rio S. Francisco.

— Sr. chefe da comissão naval na Europa:

N. 851—Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo á solicitação constante do officio do governo do Estado da Bahia n. 600, de 24 de abril ultimo, resolvi permitir que seja incumbido da encomenda de dous vapores para o serviço de navegação do rio São Francisco, cujas plantas ser-vos-hão, opportunamente, remetidas pelo mesmo governo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de maio de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Material:

N. 852—De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 28 de abril ultimo, foi a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com Ladislau Cunha & Comp. para construção de dous edificios destinados á estação radio-telegraphica da ilha do Governador e residencia do respectivo pessoal, de accordo com as especificações e projectos organizados pela Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital e com as bases que acompanharão vosso officio n. 1.879 1ª secção, de 8 do corrente, pela importancia total de 59:884\$043.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 1.691—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.012, de 29 de abril ultimo, resolvi deferir o requerimento do capitão de fragata engenheiro machinista Ernesto de Baracho Gomes da Silva pedindo a inclusão em seus assentamentos da nota de despronuncia no conselho de investigação a que respondeu em novembro de 1907, em virtude de avarias havidas nas machinas do cruzador-torpedeiro Tamoyo por occasião de experiências de officinas e quando o requerente, com o posto de 1º tenente, exerceu o cargo de chefe de machinas do referido cruzador.

N. 1.692—Em solução ao vosso officio sob n. 933, 1ª secção, de 2 do corrente, resolvi autorizar-vos a mandar rescindir o contracto do marinheiro de 3ª classe Manoel Lino de Messias e bem assim, a dar baixa ao soldado do Batalhão Naval Joviniano Vieira da Silva, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou.

N. 1.693—Em solução ao vosso officio n. 920, 1ª secção, de 29 do mez ultimo, resolvi mandar rescindir os contractos dos marinheiros

Sylvio Menezes de Oliveira e Henrique José de Oliveira, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou.

N. 1.694—Em solução ao vosso officio n. 906, 6ª secção, de 28 de abril ultimo, e para os devidos fins, declaro-vos que, visto preencherem as condições regulamentares, possuirem o preparo e robustez necessarios e haverem excedido o tempo de permanencia na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Sergipe, autorizo-vos a mandar vir, afim de verificarem praça do Corpo de Marinheiros Nacionais, os 13 aprendizes constantes da relação annexa em cópia e bem assim a tomar identica providencia relativamente aos demais escolas, desde que se achem nas mesmas condições.

N. 1.695—Em solução ao vosso officio n. 871, 1ª secção, de 2 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional grumete Manoel Maria de Oliveira Natal, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou.

N. 1.696—Em solução ao vosso officio n. 484, 1ª secção, de 27 de março proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.026, de 19 do mez ultimo, ao capitão de mar e guerra Francisco Burlamaqui Castello Branco deve ser contado pelo dobro para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 1 de maio de 1894 a 14 de dezembro do mesmo anno, no total de nove mezes e 13 dias, durante o qual percebeu vencimentos de campanha.

N. 1.697—Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do consultor juridico n. 441, de 23 de abril ultimo, conforme solicitou o contra-almirante graduado Pedro Paulo de Oliveira Santos, resolvi reconsiliar o despacho a que se refere o aviso n. 1.175, 4ª secção, de 4 do referido mez, afim de mandar contar ao mesmo official, pelo dobro e para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de cinco mezes e onze dias, decorrido de 29 de novembro de 1911 a 9 de maio de 1912, em que commandou a força naval brasileira encarregada da vigilancia dos interesses nacionaes durante as ultimas revoluções na Republica do Paraguay.

Declaro-vos, outrossim, que esta vantagem é concedida, privativamente, áquelle official, não podendo ser extensiva ás guarnições dos navios que estiveram sob seu commando.

N. 1.698—Em solução ao vosso officio n. 308, 3ª secção, de 2 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 970, de 29 de abril proximo findo, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço de armeiro de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Domingos Bernardes Cardoso o periodo decorrido de 20 de agosto de 1885 a 13 de maio de 1887, em que serviu na qualidade de operario no corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra.

N. 1.699—Em solução ao vosso officio n. 932, 1ª secção, de 2 do corrente, resolvi mandar rescindir o contracto do marinheiro de 3ª classe Manoel Serafim dos Anjos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada pela junta medica que o inspecionou.

N. 1.700—Em solução ao vosso officio n. 482, 2ª secção, de 1 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 981, de 29 de abril proximo findo, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 1º tenente medico Dr. João Manoel Dias, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 5 de outubro de 1910 a 16 de abril de 1911, em que serviu na qualidade de intern effectivo do Hospital de Marinha.

N. 1.701—Em solução ao vosso officio n. 872, 1ª secção, de 2 de abril ultimo, autorizo-vos a mandar rescindir os contractos dos marinheiros Manoel Felismino de Almeida e Manoel Dyonisio de Araujo, bem assim a dar baixa ao soldado do Batalhão Naval Manoel Felipe da Silva visto terem sido julgados invalidos pela junta medica que os inspecionou, podendo angariar os meios de vida.

N. 1.702—Em solução ao vosso officio sob n. 110, de 3 de fevereiro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 953, de 19 de abril ultimo, resolvi indeferir o requerimento em que o marinheiro nacional João Baptista do Nascimento pede a concessão da medalha humanitaria.

N. 1.703—Em solução ao vosso officio n. 364, 1ª secção, de 4 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 985, de 29 do mez proximo findo, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães para os effeitos de sua futura reforma, o periodo decorrido de 26 de março de 1900 a 20 de junho de 1901, em que frequentou, com aproveitamento, as escolas militares do Realengo, Rio Pardo e Militar do Brazil.

N. 1.704—Em solução ao vosso officio n. 325, 1ª secção, de 2 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 976, de 29 de abril proximo findo, resolvi mandar adicionar a

tempo de serviço do contra-mestre de 2ª classe Francisco Rosa dos Santos, para os efeitos de sua futura reforma, pelo dobro o período decorrido de 6 de setembro de 1893 a 16 de abril de 1894, em que serviu em operações de guerra na esquadra legal.

N. 1.705 — Em solução ao vosso officio n. 607, 1ª secção, de 15 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir, de accordo com as informações, o requerimento em que o ex-cabo de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionais João Balbino de Mattos pede o seu engajamento no referido corpo na classe que tinha quando obteve baixa do serviço.

— Sr. superintendente de Portos e Costas interino :

N. 1.706 — Em solução ao vosso officio n. 313, 3ª secção, de 22 de fevereiro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 983, de 29 de abril ultimo, resolvi indeferir o requerimento em que o capitão-tenente Antonio Vieira Lima pede contagem pelo dobro do tempo em que serviu na comissão de limites entre os Estados do Amazonas e Matto Grosso.

Requerimento despachado

Horacio Pires de Castro. — Compareça á secretaria da Escola Naval.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de maio de 1913

Sr. capitão-tenente director da Imprensa Naval :

N. 690 — Declaro-vos que deveis vos entender com o Sr. superintendente do Pessoal sobre a confecção da carteira dactyloscópica cujo modelo foi approved por aviso sob n. 1.674, de 19 do corrente, além de encaregar-se a repartição a vosso cargo da respectiva impressão.

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 938\$335 ao 1º tenente Othon Ribeiro Cirne (aviso n. 389).

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao aspirante Roberto Alexandre Hesketh para no corrente anno se matricular na Escola Militar.

Transferindo, na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 2ºs tenentes Octavio Toledo Bandeira de Mello do 53º batalhão de caçadores para o 51º e Pedro Cavalcante de Albuquerque deste para aquelle batalhão.

Requerimento despachado

Dia 22 de maio de 1913

Manoel Soveriano da Silva. — Indefrido, em vista da informação prestada pela Contabilidade da Guerra.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 7 MAIO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 7 dias do mez de maio do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros, marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Medeiros, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approved a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Vital Firmino dos Santos, soldado do 39º batalhão do 13º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada, por igualdade de votos (cinco contra cinco), a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação intentada, visto haver commettido aquelle delicto em legitima defesa. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros almirante Julio de Noronha e marechaes Carlos Eugenio e Medeiros e Drs. Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães.

Brazilino Antunes dos Santos, Logardo Antickel e Alfredo Rodrigues Fernandes, todos soldados, respectivamente, do 53º batalhão de caçadores, do 3º batalhão do 10º regimento e do 2º batalhão de engenheiros, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 n. 3 do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Manoel Francisco dos Santos, soldado do 2º batalhão de engenharia, accusado de homicidio. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 23 annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a 20 annos de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 150, preambulo, do Codigo Penal Militar. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros almirante Proença e marechal Carlos Eugenio.

João Moreira, soldado da 9ª companhia isolada de caçadores, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Sebastião de Souza Barboza, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Alberto Gomes de Farias, José Felipe de Almeida Pires e Pedro Pereira da Costa, este soldado do 19º batalhão de artilharia e aquelles marinheiros nacionais grumetes, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Victor Marques de Souza, marinheiro nacional grumete, accusado de insubordinação. — Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absolutória do conselho de guerra. Contra o voto vencido do Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães.

Firmino Quevedo Villanova, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão submedio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Manoel Mathias, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que julgou extinta a acção penal contra o réo intentada, visto haver o mesmo fallecido, como está provado nos autos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1913

Lloyd Brasileiro, por seu representante, pedindo o pagamento de 23\$100. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

The Leopoldina Railway Company, Limited, idem, idem, idem, de 631\$700. — Idemico despacho.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de maio de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os seguintes processos de aposentadoria:

De Miguel de Oliveira Salazar, no de thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 237);

De José Marques, no de manobreiro de 3ª classe da mesma estrada (aviso n. 238);

De Francisco Rodrigues Sampaio, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 239).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remittidos, acompanhados dos respectivos titulos, os processos de montepio de D. Luiza Rodrigues Dunkles e Maria Luiza, viuva e filha do finado contribuinte Alfredo Brasileiro da Costa Dunkles, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 128, de 19 do corrente) e de D. Emir Silva Corrêa, viuva do finado engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas João Alfredo Corrêa (officio n. 129).

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1913

Luiz Sylveira do Pilar, agente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a sua reversão á mesma estrada. — Indefrido.

Ernesto Proença Filho, praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indefrido.

Leonel José Jorge, 3º official aposentado da Directoria Geral dos Correios, pedindo nova inspecção de saude, afim de melhorar a sua aposentadoria. — Indefrido.

D. Amelia Maria de Magalhães, viúva de Daniel Domingos, feitor da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do art. 89 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911. — Apresenta a procuração passada a favor de Manoel Alves do Carvalho.

Jacintho José de Queiroz, pedindo os favores do montepio na qualidade de pae invalido do finado contribuinte Francisco Borges de Queiroz, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo. — Prove a sua invalidaz por meio de laudo expedido por junta medica legalmente convocada para sua inspecção de saude; apresenta certidão do seu casamento extrahida do assentamento aberto no lugar onde teve realiação o acto; prove que o finado não deixou irmãos solteiras ou viúvas que vivessem em sua companhia ou sob o amparo de sua mãe; no caso de haver irmãos, prove se estas percebem ou não qualquer importancia dos cofres federaes, a titulo de pensão ou ordenado e, finalmente, faça reconhecer por tabellião desta capital as firmas dos signatarios dos documentos procedentes de S. Paulo.

D. Vicentina Espindola da Silveira, por seu procurador José de Almeida Martins Costa Junior, pedindo os favores do montepio para suas filhas Maria e Esther, não contempladas na partilha da pensão deixada pelo contribuinte Nicoláo Avila Silveira, agente do Correio de Pelotas, fallecido em 6 de fevereiro de 1898. — Deferido.

D. Vicentina Espindola da Silveira, pedindo certidão do teor dos titulos de pensão do montepio conferidos a si e a seus filhos, na qualidade de herdeiros de Nicoláo Avila da Silveira, agente do Correio de Pelotas. — Certifique-se.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias em prorrogação com a metade da diaria ao guarda-chaves de 3ª classe Emilio de Souza.

De 60 dias, sendo 30 com dois terços da diaria e 30 com a metade, ao guarda de 2ª classe da 2ª divisão Francisco Alves Martins.

De 90 dias com a metade da diaria, ao trabalhador da 6ª residência da linha do Centro José Martins.

De 30 dias em prorrogação com o ordenado ao conductor de trem de 2ª classe José Gomes de Magalhães.

De 30 dias em prorrogação com a metade da diaria ao conservador de linhas da 2ª divisão José Henrique de Sá.

De 90 dias com o ordenado ao auxiliar de escripta Rubem Augusto de Mello.

De 120 dias, sendo 90 com o ordenado e 30 com a metade, ao auxiliar tecnico da secção de construcção Alceu Vieira Pereira.

De 90 dias com a metade da diaria, ao ajudante de 2ª classe da 4ª divisão Alfredo Albano do Carvalho.

De 30 dias em prorrogação com o ordenado ao machinista de 2ª classe Antonio Gonçalves Nunes Junior.

De 90 dias em prorrogação, sendo 30 dias com a metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe da estação de Triagem Benedicto Amaral Gouvêa.

Requerimentos despachados

Cicero Aniceto Ronmillac, operario ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central, pedindo 90 dias de licença sem vencimentos para tratar de seus interesses. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 21 do corrente foram nomeados em comissão, para a Inspectoria Federal das Estradas:

Conductor de 2ª classe, o engenheiro Mario Soares Pereira.

Conductor de 1ª classe, Pedro Gorgonio.

Por outra de 30 de abril ultimo, foi declarada de nenhum effeito a de 19 de março do corrente anno, que nomeou Raphael Clark para o lugar de escripturario, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

Expediente de 22 de maio de 1913

A' Inspectoria Federal das Estradas communicou-se que as 2ª vias dos estudos definitivos da linha de Mogy das Cruzes á Fazenda do Rio Claro, approveds pelo decreto n. 9.435 de 13 de maio do anno passado, já lhe foram remettidas com o officio n. 36, de 19 de março do mesmo anno (officio n. 71).

Requerimentos despachados

Engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Companhias Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, Amparo Industrial e S. Paulo-Goyaz.

— Compareçam nesta secção para pagamento de sello de decretos expedidos a seu favor.

Companhia de Viação S. Paulo-Matto Grosso, contractante da navegação do Rio Paraná. — Compareça nesta secção.

Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão. — Compareça nesta secção para pagamento de sello, pela portaria de 21 de dezembro ultimo, approvando tabella de fretes, passageiros etc.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos a Julio Pimentel, servente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 90 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, de accordo com o art. 114 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para tratar de sua saude.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1913

Octavio Neves da Rocha, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo dous mezes de licença. — Como requer.

Julio Marques, servente de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Por acto de 2 de maio do corrente anno, do Sr. inspector federal, foi removido o 3º escripturario da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, Ruy Nunes da Rocha, para o lugar de 2º escripturario da fiscalização do porto do Recife e desta para aquelle Alberto da Torre.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Por portaria de 22 do corrente mæz foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 106 do regulamento approved pelo decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911, ao engenheiro de 2ª classe Fidelis José Alves de Barcellos, para tratamento de saude, devendo entrar no gozo dentro de 60 dias, a contar daquella data.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 22 de maio de 1913

Foram nomeados os estagiarios Armando Sampaio Costa, Joaquim da Lima Junior, Carlos Alberto de Faria e João de Menezes para o cargo de telegraphistas de 4ª classe; praticantes habilitados: Raphael Augusto da Fonseca Lontra Netto, Luiz Quintanilha, Antonio Placido Peixoto do Amarante e Octavio Prado para o cargo de estagiarios e para servirem na estação Central; os trabalhadores: José Porphyrio Soares, João José dos Santos e Samuel José Alexandre para os cargos de guarda-fios.

— Foram designados: o engenheiro chefe de districto Alfredo Goldher para servir no districto do Espirito Santo; o chefe de secção Raul Silva, para interinamente exercer as funções de sub-director do Expediente e o 1º escripturario Alberto da Silva Delduque, para, interinamente, exercer as funções de chefe de secção do Expediente; os inspectores: o de 2ª Hildebrando Junqueira Araujo para servir com auxiliar do encarregado do 3ª secção telephonica do Districto Central; os de 3ª Manfredo Carlos Lambeig para servir da 1ª secção do Districto do Paraná; em comissão Octaviano Ramos para servir na 6ª secção do Districto do Rio de Janeiro como encarregado, os de 4ª em comissão, Joaquim Lessa da Silveira para servir como auxiliar da 1ª secção do 2º Districto da Bahia; Edmundo Gonçalves, para servir na 3ª secção do 1º districto de Minas Geraes; Luiz Gonçalves Ribeiro para servir na 4ª divisão; e Alcacibas Medina Hooper para servir como auxiliar na comissão de estudos e construcção da nova linha telegraphica do Rio a S. Paulo.

— Foram removidos: os inspectores de 4ª classe Walfrido Accyoli Ramos, da 4ª divisão para o 2º districto de Matto Grosso e Antonio Lucatelli da 1ª para a 2ª secção do districto do Pará como encarregado; os telegraphistas: os de 3ª Gervasio Aquino de Vasconcellos, da estação de Aracaju para a de Itaporanga, como encarregado durante o impedimento do telegraphista de 4ª Vercoza Pitanga; Alberto Regis da Silva Neves, da estação de Recife para a estação Central - o de 4ª, Joaquim da Costa Amorim, da estação de S. Christovão para a de Valença; Taurico da Costa, da estação de Ilhéus para a de Curitiba e Mario Guimarães, da estação de Bahia para a Central.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade
PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de gratificação adicional a que fez jús, no mez de abril do corrente anno, o chefe contractado da secção de clinica da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Sjaerd Argon Koopal, de accordo com a clausula VI do respectivo contracto de 15 de junho de 1912, na importancia de 75\$900 (aviso n. 2.109);

A folha, na importancia de 300\$, relativa á gratificação a que fez jús, em abril ultimo, o Sr. Ordomundi Gomes Ferreira, dactylographo, em comissão, do Jardim Botânico (aviso n. 2.110);

A folha dos trabalhadores incumbidos de auxiliar o serviço de expedição do Serviço de Informações e Divulgação, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 450\$000 (aviso n. 2.111).

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A folha na importancia de 310\$, relativa a diarias a que fez jús o engenheiro Arthur Ribeiro de Castro Sobrinho inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro, no mez de março ultimo, de accordo com os arts. 80 e 82 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, por ter estado fóra da sede da repartição fiscalizando os nucleos colonias Visconde de Mauá e Itataya (aviso n. 2.112);

A folha de gratificação a que fez jús, no mez de abril ultimo, o 3º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, addido á Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José Daniel Gomes de Castro, por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 228\$225 (aviso n. 2.123);

A José de Carvalho Barbosa, inspector agricola do 20º districto, a importancia de 1:100\$, conforme a folha, que, a titulo de ajuda de custo, resolvi abonar-lhe para attender ás despesas de viagem desta Capital para o Estado do Matto Grosso, sede de sua repartição, no corrente anno (aviso n. 2.131);

Ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, Pedro Celestino Gomes da Cunha, a quantia de 600\$, em que importa a folha, por ter substituído, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos, o director da 2ª secção, Oldemar do Amaral Murinho, que se achava em comissão (aviso n. 2.132);

A folha, relativa ao auxilio para aluguel de casa do porteiro da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Julio Antonio de Araujo, correspondente ao mez de abril ultimo, na importancia de 50\$000 (aviso n. 2.133);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a folha dos auxiliares extranumerarios da Inspectoria Agricola do 13º districto, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 1:900\$000 (aviso n. 2.130);

As contas, da Sociedade Anonyma Martinelli (duas) e Janowitz, Wahl & Comp., tres, provenientes de passagens de imigrantes concedidas, no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento, na importancia de 21:622\$222, ouro (aviso n. 2.113);

As contas de Alfredo Ramos de Oliveira, provenientes do enterramento de imigrantes fallecidos na Hospedaria da Ilha das Flores, nos mezes de janeiro a março da corrente anno, na importancia de 539\$000 (aviso n. 2.114);

As contas de Jacintho Silva, Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, J. B. Ferrini, E. Richter (duas) e L. B. de Almeida & Comp., constantes da relação junta, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações e Divulgação, no corrente anno, na importancia de 2:875\$276 (aviso n. 2.117).

Relação das contas que acompanham o aviso n. 117, 15 de maio de 1913

Numeros -- Nomes -- Importancia

1. Jacintho Silva.....	500\$000
2. Brasilianische Elektricitats Gesellschaft.....	175\$000
3. Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.....	328\$276
4. J. B. Ferrini.....	60\$000
5. E. Richter.....	101 000
6. E. Richter.....	1:734 000
7. L. B. de Almeida & Comp.....	270\$000
	2:875\$276

As contas de Emil Stolle (duas) e Heinrich Reusch (duas), na importancia total de 900\$, provenientes de trabalhos executados em proveito da Inspectoria da Pesca, nos mezes de fevereiro e março ultimos (aviso n. 2.118);

—Providenciando afim de que, por conta da verba XVII, titulo II, consignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja feito ao auxiliar de 2ª classe da Inspectoria de Veterinaria do 12º Districto José Teixeira Bastos, addido a esta directoria geral, o adiantamento da quantia de 1:000\$, para attender a despesas de caracter urgente com a montagem de postos de observação e desinfecção, no corrente anno, da qual prestará contas opportunamente (aviso n. 2.115);

—Tendo sido designado o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Alvaro Peixoto, para, em comissão, exercer o cargo de delegado da referida directoria no Estado do Ceará, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga ao mesmo funcionario no Thesouro Nacional, a ajuda de custo, na importancia de 400\$, de accordo com a inclusa folha (aviso n. 2.124);

—Tendo sido designado o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística, Edgard Brandão Maldonado, para, em comissão exercer o cargo de auxiliar da delegacia da mesma directoria no Estado de São Paulo, rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional seja paga ao mesmo funcionario a titulo de ajuda de custo a quantia de 400\$ (aviso n. 2.126);

—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, por conta da verba XI, titulo III, consignação «Eventuais», sub-consignação «Substituição do pessoal... compreendendo as gratificações dos delegados auxiliares, etc.», art. 40 da lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913, o credito de 850\$, para pagamento da gratificação mensal de 400\$, que compete ao 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Alvaro Peixoto, no periodo de 16 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, designado para, em comissão, exercer o cargo de delegado da referida directoria naquella Estado (aviso n. 2.125);

—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, o credito de 10:900\$, sendo 8:100\$ pela consignação «Acquisição de vacinas, etc.» para attender ao pagamento das gratificações do ajudante e do fiscal das obras da posto de observação de Bello Horizonte e 2:500\$ pela consignação «Despesas de transporte, etc.» para attender ás despesas com o custeio do carro e alimentação dos animaes de tracção do mesmo posto, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 2.135);

—Tendo sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina, em virtude do pedido feito pelo meu aviso n. 571, de 22 de fevereiro ultimo, o credito de 101:912\$733, por conta da verba XVII, titulo II e consignação «Artigos de expediente, etc.» 5:000\$, «Acquisição de vacinas, etc.» 13:000\$, e «Despesas de transporte, etc.» 83:912\$733, para attender ás despesas com a comissão anti-rabica que está operando no mencionado Estado, durante o primeiro semestre do corrente anno, credito este que foi posto á disposição do chefe da referida comissão, Sr. Armando Alves da Rocha, rogo vos digneis de providenciar afim de que ao mesmo chefe sejam entregues as quantias por elle requisitadas para poder attender ao pagamento do pessoal da mesma comissão que fica estacionado em diversos pontos daquelle Estado e cuja vinda á delegacia para receber o dito vencimento torna-se altamente prejudicial ao serviço (aviso n. 2.139);

—Transmittindo-vos o incluso processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:036\$, de que são credores J. A. Cabral & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1911, á Inspectoria Agricola do 9º districto, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja a mesma paga, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas (aviso n. 2.129);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina :

Communique-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, do credito de 38:400\$ distribuido a essa delegacia fiscal, por conta da verba XVII, titulo I, consignação «Inspectorias Veterinarias», seja annullada a quantia de 160\$714 necessaria ao pagamento, pelo Thesouro Nacional, dos vencimentos no periodo de 1 a 18 de fevereiro, do auxiliar de 2ª classe Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, que está addido á Directoria no Serviço de Veterinaria nesta Capital (offici n. 2.119);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo :

Tendo sido encarregado o auxiliar da Inspectoria Agricola do 14º districto Jayme de Barros Faria do serviço de extincção de parasitas nocivos á agricultura nesse Estado, autorizo-vos a providenciar afim de que seja paga ao mesmo auxiliar, além de seus vencimentos, a gratificação mensal de 200\$, a contar de 19 de janeiro do corrente anno, até segunda ordem (aviso n. 2.122);

Autorizo-vos a providenciar afim de que seja paga ao 3º official da Directoria do Serviço de Estatística, Edgard Brandão Maldonado, designado para em comissão, exercer o cargo de auxiliar da Dele-

gacia da mesma directoria nesse Estado, a gratificação mensal de 100\$, a que tem direito no periodo de 16 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, em substituição ao de igual categoria Alvaro Peixoto, que foi dispensado da comissão que exercia (aviso n. 2.127).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17^a, titulo II, artigo 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja essa Delegacia Fiscal habilitada com o credito de 10:900\$, sendo 8:400\$ pela consignação «Acquisição de vacinas, etc.», para attender ao pagamento das gratificações do ajudante e do fiscal das obras do Posto de Observações de Belo Horizonte e 2:500\$ pela consignação «Despesa de transporte, etc.», para attender às despesas com o custeio do carro e alimentação dos animais de tracção do mesmo posto, de accordo com a inclusa demonstração (officio numero 2.136).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 420, de 9 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte, o credito de 10:900\$ sendo 8:400\$ pela consignação «Acquisição de vacinas, etc.», para attender ao pagamento das gratificações do ajudante e do fiscal das obras do posto de observação em Belo Horizonte e 2:500\$ pela consignação «Despesas de transporte, etc.», para attender às despesas com o custeio do carro e alimentação dos animais de tracção do mesmo posto no corrente anno (officio n. 2.137).

Em resposta ao vosso officio n. 333 communico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que o credito de 38:400\$ distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Santa Catharina, por conta da verba XVII, titulo I, consignação «Inspeccionarias Veterinarias», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja annullada a quantia de 170\$714 necessaria ao pagamento, pelo Thesouro Nacional, no periodo de 1 a 18 de fevereiro ultimo, dos vencimentos do auxiliar de 2^a classe Ananias Guerra do Albuquerque Diniz, addido a essa directoria (officio n. 2.120).

— Sr. director do Serviço de Estatistica:

Em solução ao vosso officio n. 617, de 27 de março proximo passado, autorizo-vos a mandar fazer o trabalho extraordinario a que o mesmo se refere, abonando-se ao funcionario incumbido do dito trabalho a gratificação de 300\$ por uma só vez (aviso n. 2.121).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 15, de 14 de janeiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que a despesa com a aquisição de sellos para a correspondencia official dessa escola, de accordo com o disposto na lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 1^o n. 43, letra e, deve correr por conta do credito de 6:000\$, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desse Estado, pertencente a consignação — Material, — sub-consignação «Artigos de expediente e despesas miudas e imprevistas», verba VIII, art. 40 da vigente lei orçamentaria (officio n. 2.134).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Do ordem do Sr. ministro peço vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos ao Aprendizado Agricola de Barbacena com trilhos usados de diversos tamanhos, destinados a servirem do postes para a instalação electrica do referido aprendizado (officio n. 2.116).

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

Ao porteiro da directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José Ferraz de Barros, a quantia de 30\$000, que lhe compete como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de abril ultimo (aviso n. 2.152);

As folhas, relativas ao mez de abril do corrente anno, do pessoal commissionado para os trabalhos nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Espirito Santo, na exposição de borracha a realizar-se nesta Capital, este anno, na importancia de 11:850\$ (aviso n. 2.153);

A folha de gratificação que compete ao 1^o official da directoria do Serviço de Estatistica, Francisco Calmon de Brito, por ter substituido durante o mez de abril ultimo, o chefe da 6^a secção da referida directoria, que se acha em comissão no estrangeiro, na importancia de 300\$ (aviso n. 2.155);

A folha da gratificação a que fez jus o porteiro da Directoria do Serviço de Estatistica, Adalto Gomes de Oliveira, para aluguel de casa, referente ao mez de abril ultimo, na importancia de 60\$ (aviso n. 2.156);

A folha, na importancia de 53\$332, relativa às gratificações a que fez jus, em dois dias do mez de abril ultimo, o Sr. Marcel Ledent, de accordo com as clausulas V e VII do respectivo contracto de 9 de julho de 1912 (aviso 2.157);

Ao naturalista-viajante do Jardim Botânico, Felix Armand de Moraes Frazão, a quantia indicada na folha, proveniente de 90 diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, por ter estado em serviço fora da respectiva sede, na importancia de 900\$ (aviso n. 2.158);

Aos chauffeurs Emilio Jean Jacques e Domingos Faria as gratificações indicadas na folha, por serviços prestados, no mez de abril do corrente anno, no automovel empregado no serviço geral deste ministerio, na importancia de 710\$000 (aviso n. 2.159);

A folha de gratificação a que fez jus o engenheiro Eugenio Elmo, por serviços extraordinarios prestados em proveito das obras da Polyclinica do Serviço de Veterinaria nos mezas de fevereiro a abril do corrente anno, na importancia de 600\$000 (aviso n. 2.160);

A folha do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 17^o districto, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, relativa ao mez de abril ultimo, na importancia de 350\$000 (aviso n. 2.162);

A folha da gratificação aos 2^{os} officiaes da Directoria do Serviço de Estatistica, Justiniano Martins Meyrelles e Octavio Nascimento Silva, por terem executado, no mez de abril ultimo, tarefas supplementares, fóra das horas de expediente, na importancia de 300\$000 (aviso n. 2.163);

Ao 3^o official da Directoria do Serviço de Estatistica, Afonso Campos, a gratificação indicada na folha, por serviços extraordinarios prestados a esta secretaria de Estado, no mez de abril do corrente anno, na importancia de 200\$ (aviso n. 2.164);

A folha, na importancia de 1:749\$990, proveniente de diarias a a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, os auxiliares extraordinarios do Serviço de Combate e Erradicação de Epizootias, Antonio de Castro Brown, Julio Borgi, Kuciuzko Leão e Arthur Fernandes de Castro (aviso n. 2.165);

As contas de Dias Garcia & Comp., Sampaio Corrêa & Comp., Francisco Leal & Comp., (tres), Oliveira, Irmãos & Comp. e Antonio Gonçalves Leite & Comp., provenientes dos diversos fornecimentos feitos a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, na importancia de 11:868\$20 (aviso n. 2.166);

A Companhia Port of Pará a importancia de 125:250\$, correspondente a 1^a prestação a que se refere o n. 1 da clausula IX do contracto celebrado com o Governo, em 9 de abril do corrente anno, para organizar, apparellhar, manter e dirigir duas expedições com o fim de proceder em seringas do valle do Amazonas ao ensino dos processos orientaes de corte das seringueiras o preparo da borracha bruta (aviso n. 2.142).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Sr. Felix Charlier, director da Estação Experimental para a cultura da manicoba e da mangabeira no Estado da Bahia, o adiantamento da importancia de 2:000\$, do qual prestará contas opportunamente, afim de attender a despesas do prompto pagamento dos serviços a seu cargo.

A despesa deverá correr por conta da verba XXI, «Defesa da Borracha», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.140).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em reposta ao vosso officio n. 67, de 22 de abril ultimo, informo-vos que o adiantamento de 10:000\$ solicitado pelo aviso deste ministerio n. 933, de 12 de março ultimo, por conta da consignação — Material — sub-consignação «Compra de animais no paiz, etc.», verba VII art. 40 da vigente lei orçamentaria, deve ser feito ao Dr. Nicolas Athanassof, director do Posto Zootechnico em Pinheiro (aviso n. 2.168).

— Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

Do ordem do Sr. ministro autorizo-vos a mandar depachar para o porto de S. Luiz do Maranhão no vapor *Sergipe* 15 volumes contendo peças de um locomovel a vapor, destinado ao Aprendizado Agricola de Guimarães, que ahi serão apresentados pela casa Arens & Comp., correndo a despesa na importancia de 3:000\$, conforme exige essa empresa, por conta deste ministerio (officio n. 2.168A).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de maio de 1913

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Autorizo-vos a abrir concorrência limitada para a execução das obras constantes dos inclusos projectos e especificações organizados pelo engenheiro deste ministerio.

A fiscalização das referidas obras ficará a cargo do mesmo engenheiro, na forma do art. 8^o, § 3^o do regulamento que baixou com o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 238).

Dia 20

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, as copias authenticas das actas de concorrência e dos contractos celebrados entre este ministerio e os Srs. Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Herculito & Comp., Oscar Taves & Comp., o Arens & Comp., para fornecimentos de artigos dos grupos 5 — Ferragens e utensilios — e 6 — Tintas e vernizes — às repartições deste ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o corrente anno.

Os referidos contractos acham-se publicados no *Diario Official* do 17 do corrente mez (aviso n. 239);

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, uma cópia autentica do contracto celebrado a 9 do corrente, na Directoria do Serviço de Povoamento, com Antonio Augusto Ferreira para, o fornecimento de pão á hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, durante o corrente anno.

Acompanha uma cópia da acta da concorrência, e o contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 11 do corrente (aviso n. 240).

—Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia autentica do contracto celebrado neste ministerio com o Sr. J. P. Wileman para a organização e publicação da dados estatísticos e relatórios concernentes á Defeza da Borracha.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 17 do corrente e foi rectificado no de 18 tambem do corrente (aviso n. 241).

—Em resposta ao vosso officio n. 29, de 10 de março ultimo, comunicando ter esse tribunal, em sessão de 7 do mesmo mez, resolvido recusar registro ao contracto celebrado a 17 de fevereiro do corrente anno, com o Sr. Frank Brainard para servir como instructor agricola deste ministerio, por não estar revigorada a disposição contida na lettra j, art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do anno findo, tenho a honra de declarar-vos que a referida autorização deve ser considerada em pleno vigor, á vista do que dispõe o art. 64 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro do anno passado, qua orça a receita geral da Republica para o corrente exercicio, pelo que vos peço submeter de novo o assumpto á deliberação desse tribunal (aviso n. 242).

Dia 22

Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, para ser opportunamente publicado no Boletim do Ministerio, o termo de ajuste, em cópia incluso, celebrado nesta Secretaria de Estado com o Sr. Dr. Pedro de Almeida Godinho, afim de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da cultura do algodão e o seu beneficiamento para fins industriaes e commerciaes (officio n. 243).

Ajuste a que se refere o officio supra

Cópia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — Termo de ajuste celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representado pelo Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, e o Dr. Pedro de Almeida Godinho, afim de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da cultura do algodão e o seu beneficiamento para fins industriaes e commerciaes.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de 1913, reunidos na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, no Rio de Janeiro, o respectivo ministro, Dr. Pedro de Toledo e o Dr. Pedro de Almeida Godinho, ajustaram o seguinte:

I. O Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representado neste acto pelo Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista a conveniencia de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da cultura do algodão nas regiões adequadas do paiz e o seu beneficiamento para fins industriaes e commerciaes, compromette-se a conceder ao Dr. Pedro de Almeida Godinho, ou á empresa que organizar, com um capital inicial nunca inferior a um milhão de francos, os favores adiante especificados, desde que o concessionario satisfaça as seguintes obrigações:

a) Fundar e manter em regiões convenientes uma ou mais fazendas modelo ou campos de demonstração dirigidos por profissionais competentes, destinados não só á cultura racional do algodoeiro como ao ensino pratico aos agricultores interessados no assumpto.

§ 1º. O ensino a que se refere esta disposição terá em vista, principalmente, os seguintes pontos:

I. Escolha dos terrenos apropriados á cultura racional e economica do algodoeiro, não só do ponto de vista topographico como da composição do solo e condições climatologicas.

II—Aplicação de adubos convenientes, adopção e manejo de machinismos e aparelhos aperfeiçoados para a execução de todas as operações, cuidados culturais e precauções recommendadas pelas regras agronomicas.

III—Estudo, experimentação e adopção de systemas de rotação das culturas e afolhamento convenientes para cada zona productora, não só no intuito de melhor e mais completamente aproveitar o solo e os adubos introduzidos como tambem para evitar a invasão de pragas.

IV—Meios de conhecer e combater as pragas e molestias que possam affectar não só o algodoeiro como as culturas accessorias.

V—Contabilidade agricola e vantagens que resultam de sua applicação.

b) fomentar a criação de novas plantações de algodoeiro e o aperfeiçoamento das já existentes, mediante a adopção das seguintes medidas:

I—Fornecer aos agricultores sementes seleccionadas de algodão

das especies que m i se adaptarem ás condições climatologicas da região.

II—Ceder-lhes, mediante venda ou aluguel, por preços normaes ou por empréstimo, os aparelhos e machinas agricolas aperfeiçoados necessários á cultura racional de suas plantações.

III — Empréstimo-lhes, nas condições legais, o capital de que precisarem para inicio das culturas em boas condições.

IV — Comprar-lhes, por preços razoaveis, a colheita annual do algodão.

c) estabelecer junto ás fazendas modelo ou campos de demonstração a que se refere a lettra a usinas de beneficiamento do algodão bruto, providas de aparelhos mecanicos aperfeiçoados para o descaçoamento, preparo e enfiamento do algodão;

d) sujeitar-se á fiscalização por parte do ministerio, permitindo ao fiscal, sempre que este julgar necessario, a visita a suas propriedades, plantações e estabelecimentos.

II — Os favores a que se refere a clausula I, consistirão:

a) no premio de 150\$ por hectare plantado com auxilio do concessionario e cuja produção for por elle adquirida;

b) em auxilio para o transporte, no interior do paiz, de adubos, machinas, aparelhos e instrumentos agricolas destinados aos plantadores de algodão ou ás fazendas modelo e campos de demonstração mantidos pelo concessionario.

§ 1.º O numero de pés de algodão plantado nas condições da lettra a da presente clausula não deverá ser inferior a 5.000 por hectare, tratando-se do herbaceo, e 2.000, tratando-se do arboreo.

§ 2.º A importancia total do premio acima estipulado não poderá exceder, no corrente anno, a 80.000\$, e a dos auxilios para transportes não poderá ir além de 20.000\$000.

§ 3.º A despesa resultante desses premios e auxilios correrá por conta da verba 13ª, titulo 2º, consignações «Premios de animação, etc.» e «Auxilio aos agricultores, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

III — Para que se torne effectivo o pagamento do premio previsto na clausula anterior torna-se necessario:

a) que estejam convenientemente installadas e tenham comecado a funcionar, pelo menos, uma das fazendas ou campo de demonstração e uma das usinas de beneficiamento a que se referem as lettras a e c da clausula I;

b) que sejam indicados ao ministerio, com a necessaria antecedencia, o local e a área dos terrenos que tiverem de ser plantados nas condições da lettra b da clausula I, bem assim a época em que deva ser iniciada a sementeação, de modo que o fiscal do Governo possa acompanhar as operações culturais;

c) que todas as operações culturais sejam effectuadas segundo as regras da agricultura moderna e racional;

d) que os plantadores auxiliados pelo concessionario permitam ao fiscal, em qualquer momento, a visita e o exame de suas plantações;

e) que em média o numero de pés de algodão herbaceo de cada plantação não seja inferior a 5.000 pés por hectare;

f) que a colheita do algodão tenha sido iniciada;

g) que antes de 31 de dezembro do corrente anno seja verificado e attestado pelo fiscal, mediante requerimento que lhe dirigirá o concessionario, terem sido cumpridas as exigencias acima especificadas;

h) que o concessionario, apresentando o attestado acima referido e documentos (recibos), provando a aquisição, por preços razoaveis, do algodão plantado com seu auxilio, requeira ao ministerio até 31 de janeiro do anno vindouro o pagamento a que tiver feito jus.

§ 1.º O attestado a que se refere a lettra g, deverá declarar si foram razoaveis os preços da aquisição do algodão.

§ 2.º O fiscal, logo que passar o attestado acima referido, delle enviará cópia ao ministerio e ficará responsavel em qualquer tempo pelo valor do premio pago, caso se verifique, no todo ou em parte, falsidade no alludido documento.

§ 3.º Si o fiscal demorar-se em dar cumprimento ao disposto na lettra g, o concessionario deverá telegraphar ou officiar immediatamente ao ministro, communicando o occorrido e pedindo providencias que o habilitem a cumprir a exigencia da lettra h.

§ 4.º No caso de duvidas entre o concessionario e o fiscal, será o assumpto submettido á deliberação do ministro e si o concessionario não se conformar com a decisão deste será o caso submettido a arbitramento, escolhendo cada uma das partes dous arbitros e estes a desempatador.

Si não houver accôrdo na escolha do desempatador, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte decidirá sobre o que deya prevalecer.

IV. O pagamento dos auxilios para transportes ficará dependendo:

a) do preenchimento das exigencias feitas nas lettras a, b, c, d, e, f e g da clausula III;

b) da apresentação de attestado do fiscal, provando o cumprimento do disposto na lettra a da presente clausula;

c) da apresentação de documentos provando a despesa feita com os transportes e de se tratar de adubos, machinas, aparelhos e

instrumentos agrícolas fornecidos aos plantadores nos termos do n. II, letra b da clausula I.

§ 1.º Esses documentos devem ser passados:

I—Pelas estradas de ferro ou empresas de navegação ou por particulares que tenham feito os transportes (certidões ou recibos).

II—Pelos plantadores que tiverem recebido os adubos, machinas, etc.

§ 2.º Para validade desses documentos deverão ser elles devidamente sellados, e autenticados pelo fiscal.

d) de requerimento do concessionario, acompanhado do attestado e dos documentos acima referidos e apresentado ao ministerio até 31 de janeiro do anno vindouro.

V. O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio interporá seus bons officios junto aos Ministerios da Fazenda e da Viação:

a) Para que ao concessionario sejam concedidas as isenções de direitos alfandegarios, estipulados na lei, para os machinismos e appparelhos importados não só com destino aos agricultores a que se refere a letra b da clausula I, mas ainda com destino ás fazendas modelos ou campos de demonstração e ás usinas de que tratam as letras a e c da dita clausula.

b) Para que as estradas de ferro e linhas de navegação federaes façam uma redução de vinte por cento (20 %) sobre as tarifas actualmente em vigor para o transporte de productos das plantações do algodão e do seu beneficiamento (algodão bruto, fibras, sementes, óleo, torta).

c) Para que igual redução seja obtida das estradas de ferro e empresas de navegação particular.

VI. Além dos favores comprehendidos nas clausulas anteriores e no caso de se verificar não haver o concessionario poupado esforços para bem desempenhar-se de suas obrigações, o Governo compromette-se a interpor seus bons officios junto ao Poder Legislativo:

a) Para que o presente ajuste seja mantido por cinco (5) annos, a contar de 1914, substituindo-se, porém, o disposto na letra a da clausula II, pelo seguinte: «Ao concessionario (ou empresa que organizar) será concedido um premio por kilo de algodão bruto adquirido dos plantadores a que se refere a letra b da clausula I, (deste ajuste) na razão de trezentos réis (300 réis) durante o primeiro anno (1914), duzentos e cinquenta réis (250 réis) durante o segundo, duzentos réis (200 réis) durante o terceiro, cento e cinquenta réis (150 réis) durante o quarto e cem réis (100 réis) durante o quinto.

§ 1.º A importância maxima a despende-se com o pagamento desses premios será de trezentos contos de réis (300:000\$) por anno, e com os transportes a de oitenta contos de réis (80:000\$000).

§ 2.º O algodão bruto sobre o qual se pagará o premio não deverá conter uma quantidade de humidade superior á porcentagem habitualmente admittida nas transacções commerciaes.

§ 3.º Ao fiscal do Governo serão feitas todas as communicacões e concedidas todas as facilidades que se fizerem necessarias para que elle possa verificar a entrada do algodão nos armazens e usinas de beneficiamento, a procedencia de cada remessa, o peso do algodão, e a porcentagem de humidade nelle contida.

VII—Fica entendido que as vantagens e favores a que se refere o presente ajuste poderão ser em todo o tempo estendidos a qualquer particular, empresa ou syndicato, desde que o Governo julgue conveniente fazer novas concessões da mesma especie e esteja habilitado com os necessarios recursos organimentarios.

E, para firmeza do que ficou ajustado, lavrou-se em duas vias o presente termo, que, depois de lido e achado conforme por ambas as partes, vae por estas assignado, bem assim pelas testemunhas Mario Fonseca e Pedro Celestino Gomes da Cunha, e por mim, Horacio Barbosa Carneiro, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, com exercicio na 2ª secção, que o lavrei. O sello proporcional devido pelo concessionario será cobrado por occasião do pagamento do premio, de accordo com o n. 17, art. 4º do decreto n. 3.361, de 22 de janeiro do 1900.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1913.—Pedro de Toledo.—P. de Almeida Godinho.—Mario Fonseca.—Pedro Celestino Gomes da Cunha.—Horacio B. Carneiro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de maio de 1913

Remettem-se aos governadores e presidentes dos Estados o exemplar do *Diario Official* contendo a relação das patentes de privilegio de invenção, certidões de melhoramentos e titulos de garantia provisória, concedidos durante o anno de 1912, solicitando-se providencias afim de que seja a mesma publicada nos Estados, de accordo com o Art. 85 do regulamento annexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Dia 12

Remetteram-se:

—Ao director geral de Saude Publica, por cópia, as informações prestadas por José Guerra sobre o óleo de ricino espumante, para que requereu privilegio de invenção;

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, conforme solicitou, uma cópia do relatório apresentado pelo engenheiro Carlos Carneiro Leão, chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha, sobre as terras da Guyana Brasileira e do Baixo Amazonas.

Dia 14

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por portaria de 10 do mez corrente, foi nomeado Jacintho José Esteves para exercer o cargo de mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado o remetteu-se ao director da referida escola a respectiva portaria.

—Solicitaram-se providencias do director geral de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle repartição para, no dia 20 do corrente mez, a 1 da tarde, assistir nesta directoria geral á abertura do involucro que contém o relatório da invenção de «um novo processo de fabricação de pão, denominado «Pão Hygienico G. S.», para a qual pede privilegio Carlos Sassen, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma incide na disposição do art. 1º § 2º, n. 3, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Dia 15

Communicou-se ao director do Serviço de Informacões e Divulgação e ao da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 12 do mez corrente, foram concedidos ao bacharel Francisco Carlos de Figueiredo, ajudante daquelle serviço, quatro mezes de licença para tratar de negocios do seu interesse e que, por outras portarias de igual data, foram nomeados o bacharel Cicero Arpino Caldeira Brant para exercer, interinamente, o alludido cargo durante o impedimento do funcionario referido e o bacharel Augusto Alvaro de Carvalho Aranha para exercer, tambem interinamente, o de auxiliar do mesmo serviço durante o impedimento do effectivo João Baptista Fontoura Xavier.

Dia 17

Remetteu-se á Inspectoria de Pesca, para informar, o requerimento em que o Dr. Ernani Pinto pede aforamento de um terreno de marinha, á praia da Freguezia, na ilha do Governador.

Dia 21

Agradeceu-se ao ministro plenipotenciario do Brazil no Japão a remessa que fez a este ministerio de duas publicações da lei japoneza sobre os estabelecimentos industriaes.

—Communicou-se:

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes que, por decreto de 15 do corrente mez, foi concedida ao lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves a gratificação de 10 % sobre seus vencimentos, visto haver completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará que, por portaria de 20 do mez corrente, foi nomeado Virgilio Gomes de Oliveira para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado;

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portarias de 17 do corrente mez, foram nomeados Eustachio Carmo e Alvaro de Carvalho para exercereem, respectivamente, os cargos de almoxarife e escripturario da estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul;

—Ao inspector de Pesca que o Ministerio da Guerra declarou haver dado as necessarias providencias relativamente á pesca com dynamite a que se entregam alguns soldados e subordinados daquelle ministerio;

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 17 do mez corrente, foram concedidos a Torquato Rosa Moreira Junior, 3º official da Directoria do Serviço de Estatística, seis mezes de licença para tratamento de sua saude.

—Devolveram-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo os mappas que acompanharam o seu officio n. 104, de 24 de abril ultimo, por não mencionarem a produção mensal de cada officina nem a sua renda liquida.

—Remetteram-se:

—Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o decreto concedendo ao lente cathedratice daquelle escola Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves a gratificação de 10 % sobre seus vencimentos;

—Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará a portaria nomeando Virgilio Gomes de Oliveira para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho daquelle escola;

—Ao director do Serviço de Estatística a portaria que concede seis mezes de licença a Torquato Rosa Moreira Junior, 3º official daquelle serviço;

—Ao inspector de Pesca as portarias que nomeiam Eustachio Carmo e Alvaro de Carvalho para exercereem, respectivamente, os cargos de almoxarife e escripturario, daquelle inspector na estação do Rio Grande do Sul.

— Requisitou-se do Inspector da Alfandega de Manaus isenção de direitos de importação, inclusive os de expediente, para uma lancha-automovel, destinada à navegação fluvial do valle do Amazonas, com oito toneladas, calando 0^m,60 e do custo de 7:500\$, a qual deverá ser importada por Archimio Rebello.

— Solicitou-se do Ministerio da Marinha informação sobre si não ha inconveniente na nomeação effectiva do capitão-tenente da Armada Evandro Santos para o cargo, que ora occupa em comissão, de perito de barcos eapparehos de pesca, da Inspectoria da Pesca.

Privilegios de invenção

Dia 21 de maio de 1913

Foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças, concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo preparado destinado a extinguir os suores fétidos das axillas e dos pés e consequente conservação inodora das roupas de uso em geral, denominado «Horminia», de José Rodrigues Pacheco;

«Aperfeiçoamentos em saccos», de Ferd. Emil Jagenberg;

«Aperfeiçoamentos em mangas seccionaes para camisas», de Albert Paladis;

«Aperfeiçoamento em material de reforço ou de travação para alvenaria», de Richard Johnson, Clapham & Moris, Limited;

«Aperfeiçoamentos em armações para sellins, de José Almada do Sant'Anna.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de maio de 1913

Sr. superintendente da The Great Western of Brazil Railway:

Solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, bem como passagens nas linhas dessa companhia, para todos os pontos do Brazil, ao Sr. Mario Cavalcanti de Gusmão Lyra, auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, e que se acha chefiando a commissão constructora do centro agricola de Agua Preta, no Estado do Pernambuco, ou á sua requisição, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 257).

Dia 21

Sr. director do Observatorio Nacional:

Junto vos remetto, afim de tomardes na consideração que merecer, o aviso n. 835, 3^a secção, do Ministerio da Marinha, transmitindo a este o trabalho «Determinação das coordenadas geographicas da Enseada de Tapéra (Ponta do Bomfim) Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro», organizado no anno proximo findo, pelo official da Armada capitão-tenente Manoel José Nogueira da Gama (officio n. 1.689).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente, foi declarada sem effeito a de 13 de março proximo findo, que nomeou o Sr. Humberto Grossi para o cargo de ajudante da inspectorio do 20^o districto, Estado de Matto Grosso, desse serviço, visto não ter o mesmo tomado posse no prazo legal, tendo sido nomeado, por igual acto da mesma data, para substituí-lo, o Sr. João Lopes da Costa.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.690).

Identica comunicação, por officio n. 1.691, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, os documentos devolvidos pela Procuradoria da Republica ao Ministerio da Viação e Obras Publicas e que este, em aviso sob o n. 23, de 15 do corrente, remetteu a este departamento, relativo á acção proposta por D. Maria Elisa Palmeiro da Fontoura, sobre localização de immigrants (officio n. 1.692).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso do 8 do corrente, foi designado para estudar, no paiz e no estrangeiro, até ulterior deliberação, o problema da uniformização dos methodos de analyses agricolas, percebendo apenas os vencimentos do seu cargo, o engenheiro geographo Luiz de Mello Marques, chefe do laboratorio de chimica agricola do Jardim Botânico, addido a essa directoria (officio n. 1.693).

Identica comunicação, por officio n. 1.694, foi feita ao director do Jardim Botânico.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Junto vos remetto, devidamente rectificado, o titulo de nomeação do Sr. Raymundo da Cunha Marques, ajudante da inspectorio desse serviço no 3^o districto, ficando assim attendida a solicitação constante do vosso officio n. 766, de 9 do corrente mez (officio n. 1.695).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 19 do corrente, foi devidamente rectificada a portaria de 3 de março ultimo, que nomeou o Sr. Raymundo Cunha para o cargo de ajudante da inspectorio agricola do 3^o districto, nesse Estado, visto chamar-se o alludido funcionario Raymundo da Cunha Marques (officio n. 1.696).

— Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 9 do corrente foi o Sr. Jean Kuyt exonerado do cargo de chefe de jardinicultura e horticultura desta escola (officio n. 1.697).

Identica comunicação, por officio n. 1.698, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas ao director do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, as sementes constantes da lista junta, correndo as despesas pela verba do referido estabelecimento, cuja conta rogo enviardeis a esta directoria geral (officio n. 1.699).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itajahy, Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio n. 32, de 5 do corrente mez, solicitando a remessa de sementes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.700).

— Sr. director do Serviço da Veterinaria:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, por despacho de 9 do corrente, o Sr. ministro approvou os actos dessa directoria de que trata o officio n. 530, da mesma data (officio n. 1.702).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas, de accordo com as instrucções em vigor, ao Sr. Luciano Baptista Ferraz, residente na Villa Silvestre Ferraz, municipio do Itajubá, Estado do Minas Geraes, mudas de arvores fructíferas de diversas qualidades (officio n. 1.703).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Sr. Olympio Rocha, auxiliar de 2^a classe da inspectorio do 12^o districto desse serviço na fronteira com a Republica Argentina o sede em Uruguayana, devendo o referido funcionario entrar no gozo da mesma dentro de 30 dias, a partir daquella data.

O titulo correspondente á referida licença foi entregue ao interessado (officio n. 1.704).

Identica comunicação, por officio n. 1.705, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. João Barbosa Ferraz Filho, Cachoeira, Estrada de Ferro Central do Brazil:

Em resposta ao vosso officio de 16 do corrente, solicitando mudas de arvores fructíferas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.706).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas ao Sr. João Barbosa Ferraz Filho, residente em Cachoeira, Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com as instrucções em vigor, as mudas de arvores fructíferas constantes da relação que junto vos remetto por cópia (officio n. 1.707).

SEGUNDA SECÇÃO

(Marcas de animaes)

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1913

Francisco Gomes Lisboa, Delfino Rijo Escobar, Antonio de Oliveira Macedo, Severo Ricotta, Reginaldo Fernandes da Luz, Maurilio Martiniano Moreira, Marina Corrêa, Luiz Marques, Lodyo dos Santos Mello, Lucio Martins, Leão Carneiro de Campos, Leon Carrasco, Louival Farias Brasil, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam, para assignalar o gado maior de sua propriedade.—De accordo com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 20 de maio de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Vireiros de Castro — Representante do ministerio publico Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-directores Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 76, de 24 de março ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 11 desse mez, pelo qual o tribunal negou registro ao credito de 60:000\$, aberto pelo decreto n. 10.086 de 19 de fevereiro anterior, para os trabalhos preliminares concernentes aos estudos da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, e que por cópia veio anexo ao aviso numero 58, de 25 do dito mez de fevereiro. — Foi resolvido manter-se a decisão anterior.

N. 1.508, de 8 de abril findo, sobre a transferencia, para o actual exercicio, do saldo de 1.500:000\$, do credito aberto pelo decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, para ser posto no Thesouro Federal como distribuido á Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Registrou-se a transferencia do saldo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.012, de 5 do corrente, sobre a distribuição do credito de 800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba 11ª, titulo III. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 56, de 18 de abril proximo findo, com o decreto n. 10.173, de 16, que abre o credito de 284\$740, para o pagamento devido a Seraphim Joaquim da Silva, em virtude de sentença judicial. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 700\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 23ª:

De 14:400\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 5 b;

De 3:136\$ á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 17ª.

Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no segundo processo.

De pagamento, á conta da verba 33ª:

De 200\$ a D. Adelaide Couto Cordeiro, de quota para funeral ou luto que deixou de receber como viuva do 2º official de Contabilidade da Guerra Manoel Raymundo Cordeiro;

De 3:458\$886 á D. Noemia Pimentel e outros, de pensões de 1910 a 1912 e quota para funeral ou luto. — Mandou-se registrar a despesa.

De montepio civil:

Requerimento de DD. Honorina Fialho de Mirelis e Noemia Fialho, pedindo revisão do seu processo de concessão do montepio deixado por seu fallecido paiz, o 1º escripturario, aposentado, da extincta Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, Francisco José Fialho, afim de lhes ser concedida a pensão que foi dada a seu irmão Herclio Fialho. — Resolveu-se indeferir a petição de accordo com os pareceres.

De concessão da jubilação ao lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Domingos da Silva Porto. — Julgou-se legal a concessão da jubilação, deixando-se de registrar a despesa, por ter sido classificada em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 623 e 756, de 11 de abril e 8 do corrente, creditos de 644:400\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á conta da verba 27ª, e de 65:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 21ª. — Deu-se registro á distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 12, de 3 de abril findo, sobre a transferencia, para o actual exercicio, do saldo de 14.285:317\$779 do credito a que se refere o decreto n. 9.528 de 24 de abril de 1912, letra i. — Foi resolvido dar-se registro á transferencia do alludido saldo.

N. 303, de 16, pedindo a distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, á conta da verba 13ª, n. 26. — Registrou-se.

Processo de levantamento de fiança:

Requerimento de D. Alice Ignez Emiliana Laurinda von Sidow Gomes, viuva e inventariante do ex-thesoureiro geral do Thesouro Nacional Henrique José Gomes, pedindo que seja dada baixa na fiança prestada pelo dito ex-thesoureiro. — Foi resolvido que o processo baixe á Sub-directoria para informar si o Governo expellia acto executivo usando da autorização legislativa.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 100, de 7 do corrente, relativo á transferencia, para o actual exercicio, do saldo de 73:518\$900, do credito aberto pelo decreto n. 9.683, de 24 de junho de 1912. — Negou-se registro á transferencia do saldo, em vista do que dispõe o art. 18, § 1º, da lei n. 2.348, do 23 de agosto de 1893.

N. 1.797, tambem de 7, credito de 209:000\$ á Repartição Geral dos Telegraphos, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 10.056, de 14 de fevereiro proximo passado. — Registrou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.333, de 22 de março ultimo, sobre a aquisição de uma cambial de £ 1.333-6-8, por conta da verba 22ª, para ser remittida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres. — Ordenou-se o registro da importancia de 20:117\$830, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 2.013, de 5 do corrente, credito de 519\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á conta da verba 11ª, titulo III. — Registrou-se a distribuição do credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.393, de 26 de março ultimo, consultando sobre a abertura do credito de 700:000\$, supplementar á verba «Socorrosos Publicos», para attender a medidas urgentes, necessarias e indispensaveis á prophylaxia da tuberculose nesta Capital. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 1.570, de 4 de abril findo, sobre a anulação da quantia de 3:478\$193 no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 12ª, e distribuição da mesma ao Thesouro Nacional. — Ordenou-se o registro, feita a anulação.

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 57 e 70, de 18 de abril e 17 de maio deste anno, com os decretos ns. 10.171 e 10.218, de 16 de abril e 13 de maio citados, que abrem, respectivamente, os creditos de 533\$300, para pagamento a Antonio Alves do Valle, em virtude de sentença judicial, e de 2.000:000\$, supplementar á verba 33ª, do actual exercicio. — Ordenou-se o registro dos creditos.

Processo de concessão de aposentadoria ao mestre da lancha da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Francisco Barbosa. — Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, por se haver computado no tempo do serviço do inactivo mais 13 dias no anno de 1876.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 744 e 767, de 7 e 12 do corrente, creditos de 4:831\$300 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 21ª, e de 1:207\$ á no de Santa Catharina, idem da verba 13ª. — Deu-se registro á distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 305, de 16 de abril findo, credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 13ª, n. 26. — Registrou-se.

Processo de tomada de contas, sob n. 5.956, da ex-agente do Correio de Couto, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Carmelina Silva. — Mandou-se lavrar accórdão declarando quite a responsavel.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.473, de 25 de março deste anno, solicitando a anulação dos saldos do credito de 181:283\$210 distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 17ª, titulo II, de 1912. — Mandou-se fazer a anulação da quantia de 79:913\$319, nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição dos creditos de 1:004\$697 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, e de 1:200\$ á no Estado do Maranhão, para despesas de que trata o decreto n. 10.041, de 6 de fevereiro ultimo. — Autorizou-se o registro.

De pagamento, á conta da verba 17ª, da quantia de 20:865\$335 a Lage & Irmãos e outros, de fornecimentos feitos á Alfandega do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro a março ultimos. — Recusou-se registro á ordem de pagamento, por pertencer uma das contas de Lage & Irmãos, na importancia de 1:233\$916, ao exercicio de 1912, já encerrado.

De concessão de aposentadoria ao machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alfredo Peres Barbosa, com o vencimento annual de 9:360\$000. — Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, por ter sido incluída naquella vencimento a gratificação adicional de 10 %, obtida pelo inactivo em 1912.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 724, de 2 do corrente, credito de £ 40.000-0-0, correspondente a 335:600\$, ouro, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, á conta da verba 27ª. — Tendo partido, já, para o seu

destino, o navio escola *Benjamin Constant*, para despesas do que se requisitara a concessão do credito, resolveu o Tribunal, convertendo o julgamento em diligencia, solicitar que o ministerio informe si ainda se faz precisa a distribuição do mesmo credito.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 357, de 5 do corrente, credito de 19:826\$450 á Delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 10ª. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

Processo de tomada de contas, sob n. 6.079 (revisão) do medico da Armada Dr. José Ribas Cadaval. — Convertiu-se novamente em diligencia o julgamento, para o fim de requisitar que seja apresentada ao Tribunal uma relação dos acrescimos encontrados pelas respectivas gestões.

— Foram igualmente relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos :

De concessão :

De montapio civil a DD. Francisca Poçanha, Iracema Minervina Lopes Conrado e Maria Fortunata Passos ;

De meio soldo a D. Illuminata Menezes Belo ;

De meio soldo e montapio a DD. Amazilas Santos Villeroy e Clementina dos Santos Ribeiro ;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Amibral Renato Cazar Burlamaqui, Ricardo Rodrigues Abrantes, Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, Alfredo Francisco Nogueira, Joaquim Antonio de Siqueira Bravo, Antonio Pinto de Magalhães, Geraldo da Motta Legend e José Puga ; da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo Alvaras da Rocha Cunha, da Directoria Geral dos Correios Eduardo Pedro Gomes da Silva, e da Administração dos Correios de S. Paulo Carlos Arthur Pereira.

Julgou se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

De prestação de fiança :

Dos collectores das rendas federaes :

Romario Gonçalves Pereira Bastos, de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, de 4:700\$, constituida por seis apolicas da divida publica, sendo quatro de 1:000\$ cada uma e duas de 200\$ cada uma, pertencentes a Francisco Joaquim Pereira, e uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 500\$437, de propriedade de Amado Pereira Dias ;

Virgilio Rufino Ferreira, de Barreiros e Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, de 400\$ em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 450\$000 ;

Jayme Pinto Resas, de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, de 6:600\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 2:600\$ e quatro apolicas da divida publica de 1:000\$ cada uma, em substituição da fiança anterior de 1:900\$ prestada em moeda corrente, e tambem como reforço della ;

Pedro José Quadros, de Castro, no Estado do Paraná, de 220\$ em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior ;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes da Rezende Costa, no Estado de Minas Geraes, Modesto Augusto de Oliveira, de 400\$, em identico titulo ;

Do escrivão da Collectoria Federal de Rio Preto, no mesmo Estado, Augusto José Alves Fagundes, de igual importancia, idem ;

Dos agentes do Correio :

Alcides Pereira de Souza, de N. S. da Ajuda de Bom Jardim, no Estado da Bahia, de 360\$, idem ;

D. Maria Reis Pinto Machado, de pedreira, no Districto Federal, de igual importancia, idem ;

D. Maria dos Santos Rangel, de Vargem Grande de Guaratiba, no mesmo Districto, de 400\$, idem.

Foram consideradas idoneas e suficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 16 do corrente e relativos ás contas do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais 1º tenente Pedro Ribeiro Dantas, e do collecter federal João Prates ; mandando expedir-lhes quitação.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam :

De 48:000\$ pelo commandante do 13º regimento de cavallaria, tenente-coronel Alfredo Ribeiro da Costa, com a compra de cavallos destinados ao mesmo regimento, em 1912 ;

De 200\$ pelo continuo do Tribunal de Contas Alcebíades Rosario Marques, em despesas a seu cargo em abril findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos :

Ns. 1.825, 1.826, 1.827, 1.829 e 1.830, de 9 do corrente, pagamentos de 127\$923, 6\$443, 192\$993, 7\$580 e 96\$182 á Société Ano-

nyme du Gaz do Rio de Janeiro, do consumo de gaz e luz electrica em diversas dependencias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em janeiro ultimo ;

N. 1.831, da mesma data, idem de 141\$, a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, em fevereiro e março ultimos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos :

N. 2.126, de 15 do corrente, pagamento de 400\$ a Edgard Brandão Maldonado, de ajuda de custo ;

N. 2.133, da mesma data, idem de 50\$, ao porteiro da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Julio Antonio de Araujo, para aluguel do casa, em abril ultimo ;

N. 2.113, da mesma data, idem de 24:622\$222, ouro, a diversos, de passagens concedidas a imigrantes, no corrente anno ;

N. 2.112, da mesma data, idem, de 349\$, ao engenheiro Arthur Ribeiro de Castro Sobrinho, de diarias, em março ultimo ;

N. 2.210, de 21 do corrente ; adiantamento de 3:000\$ a Emile Charroppin, director da Estação experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira, no Estado do Piahy, para despesas a seu cargo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

Ns. 1.936, 2.023 e 2.026, de 5 e 7 do corrente, pagamentos de 1:884\$300, 310\$509 e 34:191\$489 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno ;

N. 1.937, de 5 do corrente, idem de 1:450\$, dos salarios que competem, em abril ultimo, ao pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e ao trabalhador da chacara do mesmo estabelecimento ;

N. 2.055, de 8 do corrente, idem de 400\$ a Alfredo Novis, do aluguel do predio occupado pelo escripturario de obras deste ministerio, em abril ultimo ;

Ns. 2.122 e 2.137, de 12 e 14 do corrente, idem de 46\$248 e 171\$153 á Casa da Moeda, da cunhagem de medalhas de distincção, em abril ultimo ;

N. 2.413, de 12 do corrente, idem de 200\$ ao bacharel Edgard de Castro Rabello, de gratificação ;

N. 1.991, de 5 do corrente, idem de 306\$400 ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, de despesas por elle effectuadas em março ultimo ;

N. 2.153, de 15 do corrente, idem de 352\$, da folha do pessoal empregado na desmontagem, concerto e montagem do orgão de estudos no novo edificio do Instituto Nacional de Musica, em abril ultimo ;

N. 2.066, de 10 do corrente, idem de 86:276\$336 a diversos, de fornecimentos ao Hospital Nacional da Assistencia a Alienados, em fevereiro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Não tem cabimento o «habeas-corpus», quando o paciente está preso pelo juiz da fallencia, de accôrdo com a lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908

N. 3.177. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é paciente o recorrente Salomão José Mansur e recorrida a Justiça local do Districto Federal :

Considerando que o paciente foi preso por ordem do juiz que decretou a fallencia da firma da que o paciente fazia parte, e que podia decretar igualmente a prisão do paciente, de accôrdo com a lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 ;

Considerando que, declarada a fallencia, era o paciente obrigado a praticar os actos enumerados no art. 37, n. 1, da citada lei ; faltando ao cumprimento desses deveres, podia ser preso, *ex-vi* do disposto no paragrapho unico do art. 37 da mesma lei ; e não se fazia mister que fuisse intimado do despacho de declaração da fallencia, bastando que delle tivesse conhecimento pela imprensa, nos termos do paragrapho unico do art. 38 ; pelo que improcedentes são as allegações do paciente neste recurso :

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida.

Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 20 de abril de 1912. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *Amarq. Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Leoni Ramos*. — *G. Natal*. — *Camilo Saraiva*. — *Godofredo Cunha*. — *Manoel Murinho*. — *André Cavalcanti*. — Foi voto vencedor o do Sr. ministro *Oliveira Figueiredo*.

DENUNCIA

Aos juizes seccionaes compete executar as sentenças e cumprir as ordens do Supremo Tribunal Federal.

O mesmo tribunal, quando se trata de executar as sentenças por elle proferidas em causas de sua jurisdicção privativa e originaria, ordena a citação do executado, e não expede precatorias para esse fim.

Ao juiz seccional não é lícito annullar a citação ordenada, ou suscitar conflicto de jurisdicção com o relator de feito.

Incorre nas penas do art. 207, n. 4, combinado com o art. 210 do Código Penal, o juiz seccional que deixa de realizar a citação ordenada pelo tribunal.

N. 41 — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de acção criminal, em que é denunciante o procurador geral da Republica, e réu, denunciado, o Dr. João Baptista da Costa Carvalho, juiz federal na secção do Paraná, verifica-se que a especie é a seguinte: tendo passado em julgado, por se haverem esgotado todos os recursos legais, a sentença que poz termo á questão de limites entre o Estado de Santa Catharina e o do Paraná, requereu o Estado de Santa Catharina por seu advogado que fosse citado o do Paraná para a execução da sentença, sendo-lhe assignado o prazo legal para offerecer embargos, e tambem para a designação de « arbitros » que procedessem á determinação da linha divisoria nos pontos em que não está perfeitamente fixada. Pelo relator da acção, que, segundo decidiu o Tribunal, o é tambem da execução, foi ordenada a citação requerida, sendo incumbido, nos termos da lei, o réu, na qualidade de juiz seccional do Estado do Paraná, de effectuar a citação. Em vez, porém, de cumprir o que lhe fora ordenado, o dito réu admittiu embargos á citação, sob o pretexto de que se embargam as precatorias, e, julgando procedentes os embargos, declarou insubsistente para quaesquer effectos juridicos a citação ordenada. Ordenando-lhe o relator que devolvesse os autos com o cumprimento da diligencia, sem embargo de qualquer opposição, pois a elle não incumbia conhecer de quaesquer embargos oppostos, o dito réu, desobedecendo, suscitou um conflicto de jurisdicção entre o juiz federal do Estado do Paraná e o ministro, relator do feito.

A' vista dos factos succintamente descriptos, o procurador geral da Republica denunciou o réu, e no libello de fls. 92 pediu fosse o mesmo condemnado ás penas do grão médio do art. 210 combinado com o art. 207, ns. 1 e 4, do código penal.

Defendendo-se, allegou o réu que admittiu os embargos do Estado do Paraná á citação alludida, por entender que se tratava de uma citação feita por precatoria, e declarou insubsistente a citação effectuada, por estar convencido de que podia fazel-o legalmente. Disse mais que não devolveu os autos ao Tribunal, quando lho determinou o ministro relator; porque essa determinação se fizera sob a forma de avocatoria, e a avocatoria em materia de competencia se resolve em um conflicto entre elle, juiz seccional do Estado do Paraná, e o relator do feito.

Isto posto, considerando que o réu commetteu o delicto do art. 207, n. 4 do código penal, combinado com o art. 210, visto como;

Considerando que, segundo dispõe o art. 17 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, « os juizes seccionaes são competentes para a execução de todas as sentenças e ordens do Supremo Tribunal Federal »;

Considerando que a citação do Estado do Paraná não foi deprecada, não foi rogada, não revestiu a forma de uma precatoria, nem podia revestir essa forma, admittida em direito, como é corrente entre os processualistas, para o caso em que « o citando está em territorio estranho á jurisdicção do juiz perante quem deva responder ». Na especie em questão tratava-se da execução de uma sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em causa que lhe compete processar e julgar originaria e privativamente, sendo regra geral do nosso direito que « é competente para a execução o juiz da causa principal »;

considerando, portanto, que ao réu, como órgão do Tribunal para o cumprimento das ordens deste na secção do Paraná, só cumpria mandar proceder á citação, determinada pelo relator do feito, o qual, como já tem decidido o Tribunal e é tambem corrente em direito, ordena o processo e resolve sobre as diligencias requeridas, ou necessarias, tambem como órgão do Tribunal, sendo admittido somente para o mesmo Tribunal o recurso de quaesquer despachos proferidos pelo alludido relator.

considerando que não aproveitou ao réu a opinião, emitida por alguns membros deste Tribunal, e por elle invocada, de que não ha lei para a execução de certas sentenças proferidas pelo Tribunal. Em primeiro lugar, ao Tribunal, e somente a elle, desde que se trate de acções originarias e privativas, compete decidir quaesquer questões acerca da execução das suas sentenças. Em segundo lugar, é preciso comprehender o conceito emitido por alguns membros deste Tribunal, aliás expresso de modo bem claro. Tratava-se de executar a sentença proferida na questão de limites entre o Estado do Amazonas e o de Matto Grosso. Fazia-se necessario fixar as divisas ordena-

das na sentença, e agitava-se a questão de saber qual o juiz competente para presidir ao trabalho dos peritos. Foi, então, que se emittiu o conceito a que se refere a defeza do réu, de que nenhum dos juizes seccionaes dos dous Estados mencionados podia desempenhar a funcção, pelo facto de ser preciso estar a autoridade judiciaria, ora no territorio do seu Estado, ora no do visinho, onde não tem jurisdicção, além de não haver lei que confira tal attribuição aos juizes seccionaes. Bem diversa é a execução da sentença proferida no pleito entre o Estado do Paraná e o de Santa Catharina: pois, neste mandou o Tribunal que entre o oceano Atlantico e o Rio Negro se continuasse a respeitar a linha divisoria que tem sido reconhecida pelos dous Estados, e das cabeceiras do Rio Negro até a fronteira argentina fixou como limites o mesmo Rio Negro e o Iguaçu, rios caudalosos bem conhecidos, e que nenhum geographo ou historiador patrio, confunde com outros cursos d'agua. Pouco importa que o Estado de Santa Catharina tenha requerido a citação do Estado do Paraná, não só para o inicio da execução e para offerecer embargos no prazo legal, como para se louvar em arbitros que procedam á demarcação da linha divisoria, nos pontos em que não esteja inilludivelmente determinada. Havendo, o que ninguém contesta, regras geraes para a execução das sentenças, regras inquestionavelmente applicaveis ás sentenças proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (arts. 241 e seguintes do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e 470 e seguintes do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898), ao Tribunal é que competia decidir se era, ou não, permitido iniciar a execução com a citação da parte vencida para offerecer embargos, abstraindo da louvação em peritos e da tarefa que a estes incumbiria. Em summa, se entre nós ainda não foi decretada uma providencia especial, applicavel ao caso de ser necessario traçar os limites entre dous Estados, como já se fez nos Estados Unidos da America do Norte, não é lícito, por outro lado, negar a existencia de normas geraes para a execução das sentenças proferidas pelo Supremo Tribunal Federal. Só este podia resolver o que devia ser deferido na execução requerida pelo Estado de Santa Catharina;

Considerando que das circumstancias do facto bem se deprehende que, deixando de ordenar, ou, pelo menos, demorando as providencias do officio, determinadas por autoridade competente, o réu foi levado a assim proceder por frouxidão, não estando provada a contemplação a que se allude no art. 207 do Cod. Penal, nem tendo sido pedida pelo órgão da justiça publica a condemnação do réu ás penas do referido artigo:

O Supremo Tribunal Federal julga procedente a denuncia e condemna o réu, Dr. João Baptista da Costa Carvalho, ás penas do grão médio do art. 207, n. 4, combinado com o art. 210 do Cod. Penal, que são nove mezes de suspensão do cargo e multa de trezentos mil réis. Custas pelo réu.

Supremo Tribunal Federal, 4 de janeiro de 1913. — *Manoel Mur-tinho P. 1.* — *Pedro Lessa.* — *Oliveira Ribeiro*, vencido. Votei absolvendo o querellado, porque não pôde haver condemnação sem a prova plena do crime (Cod. do Proc. Crim., arts. 145 e 146 e MITTERMAYER, Proc. Crim.), e é evidente que para a existencia do crime attribuido ao accusado na denuncia de fls. 2 e articulado no libello, o do art. 207, n. 1, com referencia ao art. 210 do Cod. Penal, seria substancial e indeclinavel que a denuncia indicasse a litteral disposição violada pelo accusado com qualquer dos requisitos tambem substanciaes á existencia de tal delicto, isto é, que o accusado o praticasse por affeição, odio, contemplação ou para promover interesse pessoal seu; e entretanto de nenhum destes elementos cogita sequer a accusação. Porque sendo incontestavel a incompetencia do ministro relator do feito no Supremo Tribunal Federal, terminado pelo seu julgamento final, para funcionar no processo da execução da sentença, da qual fora juiz o proprio tribunal, não o relator, *ex-vi* do art. 89 do seu regimento interno que consolida disposições dos arts. 244 da lei n. 848, de 1890, 490 do regulamento n. 737, de 1850, Ord. L. 3.º T. 72, § 7º e a lição de RIBAS Consol; art. 123, RAMALHA, Praxe § 363, é fóra de toda duvida que os actos articulados no libello attribuidos ao juiz querellado decorrentes só exclusivamente do facto de seu desconhecimento da competencia que se attribuiu o Sr. ministro relator do feito em questão, não constituem delicto porque este só pôde existir por lei anterior que o qualifique (nullo crimen sine lege); porque no regimen livre ninguém pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Votei finalmente absolvendo o accusado porque quando fossem irregulares os actos articulados no libello, ou mesmo erronea a interpretação dada aos diferentes textos de lei referentes á citação por precatoria ou por mandado, é tambem certo que a mais tradicional jurisprudencia dos tribunaes brasileiros, consagrada em illimitada serie de julgados brilhantes, tem accentuado este conceito « o juiz a quem cabe a applicação de uma lei tem *ipso facto* a livre interpretação do texto para applical-a do modo mais consentaneo ao direito ». Isto quer dizer que o juiz pode errar sem praticar delicto, quando, como na especie dos autos, não se attribue ao accusado dolo, ou a intenção criminosa. E assim julgaram, a Relação da Corte nos accórdãos de 15 de setembro e outros; a Relação de Ouro Preto nos accórdãos de 14 de junho e outros; a relação de S. Paulo no de agosto de 1879 e o antigo Superior Tribunal de Justiça na revista de abril de 1884. — *Godofredo Cunha.* — *Amaro Cavalcanti*, vencido.

Ainda que continue a considerar que o modo de proceder do juiz accusado foi errado e irregular, absolvo-o, não obstante, da accusação que lhe foi movida por verificar dos termos da sua defesa que os actos arguidos foram por elle praticados na convicção de que, assim fazendo, não exorbitava da esphera da sua competencia ao dar execução ás ordens recebidas do Sr. ministro relator do feito. Ou dizendo em outros termos: desde que se não póde recusar a todo o juiz, mesmo inferior, o direito de despachar os feitos segundo o seu proprio criterio individual e a intelligencia, com que interpreta as leis na sua applicação, torna-se patente que o que se deu na especie foi realmente um erro de officio, mas não um crime, por faltar o elemento intencional do delicto.—*Leoni Ramos*, vencido, nos termos do voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti.—*Canuto Saraiva*.—*Sebastião de Lacerda*.—*Pedro Mibielli*, votei pela condemnação do denunciado no grão minimo do art. 207, n. 4, combinado com o art. 210, porquy reconheço a attenuante do art. 44, § 9º do Código Penal.—*G. Natal*.—*Enéas Galvão*, vencido; votei pela absolvição. São elementos conceituas da infracção penal definida no art. 207, n. 1, combinado com o art. 210 do Código Penal, e articulada em primeiro logar no libello, a *existencia de lei* contra a qual se tenha julgado ou procedido e a *frouzidão de conducta*. No caso em questão ha, não sómente falta de lei reguladora da execução da sentença deste Tribunal, como de prova da *allegada frouzidão*.

O proprio art. 49 da lei n. 221, de 1894, invocado para sustentação do libello dispõe que nas causas de privativa competencia do Tribunal «se observará o seu regimento» e este no art. 91 manda guardar na execução «o que for determinado em lei federal, tratado ou convenção, ou compromisso das partes».

Na ausencia de normas executórias, entendeu o denunciado dever observar no feito o processo commun, inspirando-se, talvez, no dispositivo do paragrapho unico do citado art. 49, segundo o qual nos conflictos entre os Estados applicam-se as regras processuaes dos conflicts de jurisdicção entre os juizes.

Não houve, pois, um procedimento contra *litteral disposição de lei*.

De nenhum modo, tambem, se caracteriza nos autos ou no libello a arguida *frouzidão*.

Em que consistiu a falta de energia moral do que ahi se falla?

Como precisal-a, como conjectural-a, sequer?

Outrosim, sujeitando a causa ao processo commun, logico revelou-se o denunciado processando, como fez, a materia de competencia que surgiu no inicio da segunda phase da acção, mas sim evidentemente não constitue a modalidade do crime figurada no n. 4 do cit. art. 207; allude-se, sem duvida, no texto ás *providencias legais*.

Mas, si não ha lei para o caso, si o tribunal não póde crear o direito processual, como entender-se que o denunciado, a quem foi commettida a execução praticou crime com o defender o que suppunha, por esse motivo, acto da sua jurisdicção?

O erro de interpretação dará logar a reforma de seus despachos, poderia mesmo determinar a medida disciplinar de censura, advertencia, cousa de que cogita o art. 16 § 7º, let. c do Regimento do Tribunal, mas não a imposição da pena.

Nos julgamentos criminaes, o juiz não póde raciocinar *por paridade* ou *por mutua de razão*, como sentenciou notavel aresto da Corte de Cassação de Paris, pensamento que Portalis, no discurso preliminar do Cod. Civil, sustentou com o maior vigor, dizendo que neste assumpto é mister o *texto formal*, as *leis devem ser precisas* e Beccaria accentuou negando ao magistrado o direito de consultar o *espírito da lei*.

A acção ou omissão que não é condemnada pela *letra da lei* não é crime, nas contravenções, eis a grande maxima tutelar da tranquillidade dos cidadãos; que emerge do art. 1º do nosso Cod. Penal e leve as suas raizes na Constituição Federal.

Taes, em resumo, os fundamentos com que na discussão sustenhei o meu voto.—Fui presente, *Muniz Barreto*.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

Para ser alguém admittido como assistente basta que allegue o interesse apparente que tem na causa

N. 1.598.—Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, em que é agravante a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* e aggravado o Juizo:

Considerando que, para ser alguém admittido como assistente em um pleito judicial, é preciso, e bastante, que allegue o interesse apparente que tem na causa (art. 228 da Consolidação das Leis da Justiça Federal, e art. 124 do regulamento n. 737, de 23 de novembro de 1850);

Considerando que neste caso a agravante provou que seu interesse é grande e inquestionavel; porquanto, tratando-se de uma desapropriação, é a agravante quem é obrigada a pagar o preço do immovel desapropriado, pouco importando que o Governo da União garanta os juros das quantias despendidas pela agravante. Basta

notar que a agravante tem seu capital fixado, e que as desapropriações podem ascender a sommas que absorvam uma parte consideravel desse capital, impossibilitando a realização dos seus da agravante:

O Supremo Tribunal Federal dá provimento e reforma a decisão recorrida, mandando que seja admittida como assistente a agravante. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 22 de janeiro de 1913.—*H. do Espírito Santo*, P.—*Pedro Lessa*, relator.—*M. Murtinho*.—*Amaro Cavalcanti*.—*Canuto Saraiva*.—*Pedro Mibielli*.—*Godofredo Cunha*.—*G. Natal*.—*André Cavalcanti*.—*Sebastião de Lacerda*.—*Enéas Galvão*.—*Leoni Ramos*.

Juizo Federal da Primeira Vara

Juiz, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS; ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 12 a 17 de maio de 1913

Acções ordinarias

Autores, Ignacio Luiz de Sá Freire e sua mulher; réos, engenheiro Dr. Heitor de Mello e a União Federal.

Sentença—Ignacio Luiz de Sá Freire e sua mulher, allegando que o engenheiro Heitor de Mello, empreiteiro do prolongamento da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, por seu preposto o engenheiro Luiz Barbosa de Rezende, invadiu e fez grande derrubada no mez de agosto de 1911 nas matas da sua propriedade agricola *Gramma*, no municipio da Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, propõem a presente acção ordinaria contra elle ou a União Federal, si, provado, couber a esta a responsabilidade, para que lhes indemnisse os danos e prejuizos causados, que não podem ser inferiores a 3:000\$000.

Dependiam os factos arguidos exclusivamente do juizo, informação e avaliação de peritos, mas os autores não promoveram judicialmente semelhante prova; limitaram-se a um corpo de delicto perante a subleogacia de policia e sem ainda qualquer notificação ou intervenção dos réos. Por esse proprio corpo de delicto, que nenhum valor juridico pode, pois, offerecer, a importancia de todo o damno causado não passaria de 250\$000. A prova testemunhavel não supprae a falta da vistoria e nem esta é mais possivel pelo grande decurso de tempo havido. Demais, os depoimentos das tres testemunhas que os autores apresentaram são visivelmente falhos nas circumstancias principais dos factos, contradictorios mesmo em certos pontos, e contra ellas ha, determinando pelo menos a compensação, os de igual numero de testemunhas do réo Heitor de Mello, accordes em affirmar não se ter dado invasão e derrubada das matas, mas simples corte dos galhos que pendiam sobre o leito da estrada e applicação delles para o aterro das escavações existentes, corte que é obrigatorio pela lei municipal e foi levado a effeito por Homero do Campos como empreiteiro da conservação da mesma estrada.

Ad luz tambem o referido réo em sua defesa que, dan lo de facto por empreitada, conforme o doc. de fls. 32, a conservação da estrada, ficou o supra mencionado empreiteiro, por não ser seu preposto ou mandatario, mas cessionario no caso, directamente responsavel para com os terceiros pelos actos que porventura praticou ferindo seus direitos.

Quanto á responsabilidade da União Federal, nenhuma prova então chegaram a tentar os autores, dolla não cogitaram mesmo no correr do processo, nem no fecho das suas razões finais, em que pedem a condemnação tão somente do réo Heitor de Mello.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemno os autores nas custas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—*Raul de Souza Martins*.

Autor, John Crashley, inventariante do espolio do coronel José Domingues Mendes e curador da viuva deste, D. Cecilia Teixeira Mendes; ré, a União Federal.—A petição de fls. 140 a 141 e a contraminuta de fls. 157 e seguintes explicam e justificam amplamente a necessidade do exame requerido, para que precise adduzir mais quaesquer considerações em sustentação do despacho aggravado que, julgando sem cabimento a impugnação da agravante, mandou que se louvasse em perito para o procedimento do mesmo exame. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Felix Joaquim da Costa; ré, a Empresa de Navegação Hoopock.—Prosiga-se.

Autor, Antonio José Pereira, por cabeça de sua mulher, D. Joaquina Rodrigues de Oliveira; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autora, a Compagnie du Port de Rio de Janeiro; réos, o comendador Carlos G. da Costa Wigg e o Dr. Trajano Viriato S. de Medeiros.—Recebo as appellações nos effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Ação summaria especial

Autor, André Leon de Padua Fleury; ré, a União Federal. — Recurso a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Summarios crimes

Autora, a Justiça; réo, Augusto Struck. — Officie-se á Caixa Economica de accordo com a promoção retro do Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça; réos, Francisco Rosa e Silva e outro. — Julgo extinta a pena a que foi condemnado o réo Manoel Bernardes Lopes, a vista do decreto de indulto retro. Expeça-se o competente alvará de soltura.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 34.034. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 512.703. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 47.543. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 1.596.837. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 60.586. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a Justiça; incendio na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 32.265. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 2.992.819. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo David Francisco Ribeiro. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 37.343. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 40.552. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Fernando da Costa Bastos. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Corrêa Athayde. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 700.363. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 73.506. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 114.694. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre duas notas falsas de 20\$ ns. 2.992.623, 2.992.978 e uma de 50\$ n. 6.357.763. — Archive-se na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Autora, a Justiça; réo, Antenor Severino Avellar. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, José Agostinho de Oliveira. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Almiro Bernardes. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Anselmo Alves Militão. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Corrêa dos Santos. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Agostinho Gomes dos Santos. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 125. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, José Antonio Fluzza. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 67.847. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ numero 73.743. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Emilio Esteves. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, João Augusto Leite. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Joseph Cathlam. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ numero 41.883.791. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre duas notas falsas de 20\$ numeros 977.152. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ numero 631.678. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 100\$ numero 177.718. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ numero 23.411. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 2.003.262. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre duas notas falsas de 20\$ ns. 700.356 e 2.993.069 e uma de 50\$ n. 812.125. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Machado. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 2.992.644. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ n. 592.217. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ n. 453.480. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réos, Calixto Carvalho da Silva e Luiz de Azevedo. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, André Lopes. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 12.780. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 46.143. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ n. 134.960. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre tres notas falsas de 50\$ ns. 122.323, 100.082 e 210.219 e uma de 10\$ n. 45.780. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 700.279. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, José Provinciano. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Adelino Augusto Neves. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 293.085. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 2.993.085. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 42.876. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Fernandes Marinho. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réos, Capella Saraiva & Comp. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ numero 37.037. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ numero 705.856. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ numero 72.806. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ numero 2.516.960. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ numero 42.776. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ numero 1.620.320. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ numero 32.286. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Ernesto Durisch. — Archive-se.

Autora, a Justiça; ré, Anna Francisca de Senna. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Alfredo José Figueira. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Carlos José de Vargas. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ numero 4.183.830. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ numero 430.486. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Adelino de Carvalho. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, Abilio Pinto Monteiro. — Archive-se.

Autora, a Justiça; réo, João Nery de Faria. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ numero 700.354. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ numero 46.576. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ numero 62.848. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre tres notas falsas de 10\$, ns. 77.378, 77.533 e 77.582. — Archive-se.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$, n. 23.895. — Archive-se.

Manutenção

Autoras, Durisch & Comp.; réo, Dr. Manoel Lavrador. — Procedo a justificação. Expeça-se o mandado na forma requerida.

Precatoria

Supplicante, Maria José da Silva Lisboa; supplicado, Dr. José Augusto Vieira. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Justificações

Justificantes, Dr. José Pompeu Pinto Accioly e sua mulher; justificado, o governo do Estado do Ceará. — Vista ao supplicado.

Justificantes, Dr. Mauricio Graccho Cardoso e sua mulher; justificado, o governo do Estado do Ceará. — Vista ao supplicado.

Justificantes, Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly e sua mulher; justificado, o governo do Estado do Ceará. — Vista ao supplicado.

Justificantes, Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly e sua mulher; justificado, o governo do Estado do Ceará. — Vista ao justificado.

Corte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 22 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores: Tavares Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Diogo

de Andrada, Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior, Geminiano da Franca e Elviro Fonseca.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 513 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; agravante, Mathias Wintrick; agravados, o Juizo e a Fazenda Municipal. — Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomou parte o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

Embargos em agravo de petição

N. 433 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; embargantes, Franklin e Oliveira; embargada, a Fazenda Municipal, por seu 2º procurador. — Foi annullado o processo de fls. 72, em diante, afim de serem os embargos impugnados pela empargada, seguindo-se os mais termos, contra o voto do relator que convertia o julgamento em diligencia.

Designado para o accórdão o desembargador Diogo de Andrada. Não tomou parte o desembargador Geminiano da Franca.

Embargos de nullidade

N. 418 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Balthazar Pinto de Gouveia; embargado, Silva Neves & Comp. — Foram desprezados os embargos, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 157 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira; embargado, Manoel Gomes Soares. — Foram desprezados os embargos, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 182 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Ajax Lobo; embargado, Jacintho Ballado. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Lima Drummond e Geminiano da Franca.

N. 322 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Agostinho Barbosa da Maia; embargado, Dr. Mauricio Kanitz. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 519 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargantes, Hasenclever & Comp.; embargada, a Companhia Edificadora. — Foram desprezados os embargos contra os votos dos desembargadores Nabuco, Geminiano e Torquato.

Designado para o accórdão o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Suspeito o Sr. desembargador Tavares Bastos.

Sessão da Primeira Camara em 22 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond, secretario o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataúlpho, Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e o juiz convocado Elviro Carrilho.

JULGAMENTOS

Appellação civil

Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellantes, J. Vaz & Comp.; appellada, a Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria. — Negou-se provimento, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Ataúlpho.

Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, conde de Diniz Cordeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Embargos de nullidade

N. 1.603 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond, presidente.

Appellações civeis

Ns. 1.718, 202, 1.517, 1.583, 1.603 e 1.560 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho.

N. 405 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.496 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 377, 121, 345, 465, 491, 333 e 1.635.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 372, 336, 381, 433 e 367.

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 333, appellante, D. Alice Baptista; appellada, a Companhia de Seguros Minerva; n. 343, appellante, Joaquim da Rocha Guimarães; appellado, Fernando Arguelles; n. 377, 1º appellante, Luciano Del Giudice; 2º appellante, a Associação Protectora dos Empregados no Commercio; appellados, os mesmos; n. 421, appellante, Antonio Gil Castinheiras; appellado, Antonio Pinto de Miranda; n. 433, appellante, o Juizo; appellados, Izais Manoel dos Reis Lobo e sua mulher; n. 484, appellante, o Juizo; appellados, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho e sua mulher; n. 1.693, appellantes, Augusto Marinho da Cunha e outros; appellados, Manoel Gomes Soares e outros; terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte da Appellação, 22 de maio de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDUARDO LIMOIRE — ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO MEDEIROS

Despachos

Inventario

Fallecido, Domingos Francisco Pedro; inventariante, Laudelina de Souza Menezes. — Na forma da promoção do Dr. procurador da Fazenda.

Despejo

Autores aggravados, Dr. Oscar Pinto de Carvalho e outro; ré aggravante, Julia Gonçalves de Carvalho. — Contraminutado o agravo e remittido á instancia superior.

Notificação

Notificante, Luiz Antonio de Carvalho Chaves; notificado, Antonio Figueiredo de Albuquerque. — Julgada improcedente e condemnado o notificante nas custas.

Execução

Exequente appellado, Dr. Benjamin Antunes de Oliveira; executado appellante, Antonio Figueiredo de Albuquerque. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Executivo por nota promissoria

Exequente embargado, José de Magalhães Queiroz; executado, Manoel do Nascimento; 3º embargante, Manoel Alves da Silva. — Em prova.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente Joaquim Nunes da Rocha que se acha em logar incerto e não sabido, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscryve se processam os autos de acção decendiarria em que é autor o Banco do Brazil e réos Dr. Adel Barreto Pinto e Joaquim Nunes da Rocha, nos quaes foi justificada a ausencia do réo Joaquim Nunes da Rocha, tendo sido essa justificação julgada por sentença. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita o réo Joaquim Nunes da Rocha para vir á primeira audiencia deste juizo após a terminação do prazo do presente edital ver-se-lhe propôr a respectiva acção e se lhe assignar o decendio legal dentro do qual deverá pagar a importancia de 6:000\$ proveniente de uma letra de terra de seu saque e endosso e do accete do Dr. Adel Barreto Pinto, vencida e protestada por falta de pagamento, com os juros legais da mora, ou allegar e provar defeza relevante, ficando tambem citado para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito; sciente tambem de que as audiencias deste juizo toem lugar ás segundas e quintas-feiras ao meio dia no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscryvi. — Alfredo de Almeida Russell.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Flavio de Oliveira Mesquita

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Bartlett James, communica aos credores da fallencia de Flavio de Oliveira Mesquita que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante este prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de M. Mendes Ferrão

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de M. Mendes Ferrão, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Luiz Rocha Pinto, para findo aquelle prazo vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio dentro do qual deverá pagar ao Banco do Brazil a quantia de 8:674\$, de uma letra de seu aceite, e mais juros da mora e custas, ou allegar e provar defesa que o releve de tal pagamento, sob pena de revelia

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz pretor, em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte:—Petição—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Diz o Banco do Brazil por seu procurador, o advogado abaixo assignado (procuração junta), que sendo credor da quantia de 8:674\$ pela inclusa letra do aceite de Luiz Rocha Pinto, vencida, protestada e não paga, requer a V. Ex. que se digne mandar citá-lo para que venha á primeira audiência deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio dentro do qual deverá allegar e provar defesa relevante, sob pena de, á revelia, ser condemnado ao pagamento da alludida quantia com os juros legais da mora e custas. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de maio de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado.—Distribuição—D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em oito de maio de 1913. No impedimento do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins.—Despacho—Como requer. Rio, 8 de maio de 1913.—*Costa Ribeiro*.—Certidão—Certifico e dou fé, que tendo procurado em diversos logares a Luiz Rocha Pinto, não me tem sido possível encontrá-lo, me sendo informado se achar o mesmo em lugar incerto e ignorado. Rio, 14 de maio de 1913. — O official do juizo, *Raphael Barroso da Costa*.—Replica—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Diz o Banco do Brazil, por seu procurador bastante abaixo assignado que, á vista da certidão supra, quer fazer citar editalmente a Luiz Rocha Pinto, para isso requer a V. Ex. que se digne admitir-o a justificar a ausencia do supplicado e julgada a justificação por sentença, sejam expedidos editaes com designação de prazo para o fim da petição retro. Pede deferimento. Rio, 16 de maio de 1913.—*José Raul de Moraes*, advogado.—Despacho—Sim. Rio, 16 de maio de 1913.—*Costa Ribeiro*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte:—Sentença—Julgo justificada a ausencia do réo Luiz Rocha Pinto, em vista do depoimento das testemunhas. Expeçam-se os editaes de citação com o prazo de 60 dias. Custas afinal. Rio, 21 de maio de 1913.—*Manoel da Costa Ribeiro*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Luiz Rocha Pinto, para, findo o prazo de 60

dias vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o decendio, dentro do qual deverá pagar ao Banco do Brazil a quantia de 8:674\$, de uma letra de seu aceite e mais os juros da mora e custas, ou allegar e provar defesa que o releve de tal pagamento, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias desse juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar, passou-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

Juizo da Primeira Pretoria Cível*De citação com o prazo de 30 dias*

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, juiz primeiro suplente da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do Banco do Brazil me foi dirigida uma petição do teor seguinte:—Excellentissimo Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível—O Banco do Brazil, por seu advogado e procurador abaixo assignado (procuração junta), portador da inclusa letra de terra de dous contos de réis (2:000\$000), aceita por Silva Bastos & Comp., saccada e endossada por Francisco José Rodrigues Maços, vencida e protestada por falta de pagamento, requer a V. Ex. por seu respeitavel despacho exarado nesta se digne mandar citar os referidos responsaveis solidarios, residentes nesta pretoria, para que venham á primeira deste juizo ver-se-lhes assignar o decendio legal, dentro do qual deverão pagar a dita importancia, com os juros legais da mora, a se contarem do protesto, e as custas, ou allegar o provar defesa relevante, sob pena de serem condemnados ao mesmo pagamento, ficando citadas por todos os termos da presente até final. Espera deferimento a esta. — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1913.—*Joaquim Canuto de Figueiredo*, advogado do Banco do Brazil. Despacho, cite-se Rio, 18 de abril de 1913.—*Souza Bandeira*. Distribuida ao escrivão da 1ª Pretoria, Sr. Araujo, em 18 de abril de 1913. No impedimento ocasional do sorventuario, o escrevente juramentado.—*Paulo Chaves*. Certifico que em cumprimento da petição retro e seu respeitavel despacho me dirigi á rua da Quitanda, conforme me foi indicado; sendo ali não encontrei o n. 22, sendo actual n. 26; procurando indagar pela firma Silva Bastos & Comp., me foi informado nesta casa, pelos donos, que aquella firma não existe mais, sendo vendida á presente firma, que é de Carlos Moraya & Comp., me sendo tambem informado nesta mesma casa que Francisco José Rodrigues Maços já havia fallecido ha muito tempo, informação esta de muitas pessoas; por isto deixei de dar cumprimento á referida petição e despacho. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1913.—O official de justiça, *Serafim Sanches*. Exmo. Sr. Dr. juiz. Em vista da certidão supra do official de justiça o supplicante requer a V. Ex. justificar a ausencia de Silva Bastos & Comp., que depois de julgada por sentença se expeça edital de citação com o prazo que V. Ex. designar e bem assim aos herdeiros incertos da firma de Francisco José Rodrigues Maços, designando o escrivão dia e hora. Pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1913.—*José Furtado de Mendonça*. Produzida a justificação requerida, subiram os autos á minha conclusão e nellos profereí o despacho do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de fls. produzida pelo Banco do Brazil, afim de haver como ausentes os réos Silva Bastos & Comp. Expeça-se edital com o prazo de 30 dias para a citação. Custas afinal. Rio, 9 de maio de 1913. — *Antonio H. de Souza Bandeira*. Em virtude desta minha sentença foi expedido o presente edital de citação com o prazo de 30 dias aos ausentes Silva Bastos & Comp., que será affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume, que passará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos e com este mais dous do igual teor para serem publicados pela imprensa, sendo um no *Diario Official* e outro jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 19 de maio de 1913. Eu, *José Lopes de Oliveira Araujo*, escrivão, que escrevi. — *Antonio H. de Souza Bandeira*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. VENANCIO HEMETERIO LOBO LABATUT — ESCRIVÃO, DR. CORREA DUTRA

Foram affixados editaes dos seguintes casamentos: José Bittencourt Capanema e Joannina Frattes; José Cavalcanti de Albuquerque e Victoria Costa Valle.

Correm os seguintes editaes: Francisco Manduano e Maria Santa; José Joaquim de Carvalho e Sayedra e Maria da Conceição Penha; Joaquim Pinto de Carvalho e Mathilde Latto; João Martins dos Santos e Maria Lopes de Jesus; João de Souza Quintas e Amelia da Costa Videira.

Terceira Pretoria Cível, 22 de maio de 1913.—O escrivão *Dr. Corrêa Dutra*.

Juizo da Sexta Pretoria Cive

FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO

Casamentos

Acham-se afixados os seguintes proclamas:
 João Rodrigues de Carvalho e Maria da Conceição.
 Luiz Augusto Gonçalves e Maria Desmarais Costa.
 Dario Vieira e Isaura Xavier da Costa.
 Thomaz Pedro de Alcantara e Doreas Maria de Sant'Anna.
 Dr. Manoel Raymundo Gonçalves Junior e Hermengarda Cavalcante Caminha.
 Manoel da Fonseca Martins e Maria Gloria de Oliveira Duarte.
 Antonio Vieira e Ottilia Rosa.
 Alberto Joaquim Machado e Maria Izabel da Silva.
 Argemiro Mattos de Souza e Julieta Paes Leme.
 Antonio Szwedowski e Janina Polanowski.
 Adalberto de Pinho Salgueiro e Alzira de Barros Carqueira Lima.
 José Antonio da Silva e Trindade Lacosta Galé.
 Hydio Luiz e Carmelita Coelho Rodrigues.
 João Alves Pereira e Aurora Ribeiro Guimarães.
 Aurelio Joaquim da Silva e Maria Josephina dos Santos.
 Acham-se habilitados:
 José Ignacio Xavier de Brito com Maria Julieta de Camargo.
 Irineu Moreira da Silva com Hilda Amélia Vieira.
 Herculano Joaquim com Joanna Salgado.
 Francisco Rossi com Lucia Leite Ballard.
 O escrivão interino, Alvaro de Medeiros.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo Augusto Madureira Ayres com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal:

Faz saber ao réo Augusto Madureira Ayres que pelo presente edital fica citado para comparecer neste Juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandei passar o presente de que se extrahiú traslado e outro de igual teor que será afixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal, em 22 de maio de 1913. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo commendador Francisco José da Silva Rocha

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem e possa interessar que por este juizo corra um processo de infracção do regulamento sanitario contra o commendador Francisco José da Silva Rocha, que foi iniciado pela petição e despacho do seguinte teor: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal—O promotor publico adjunto, em exercicio nesta pretoria, vem, nos termos da lei, denunciar o commendador Francisco José da Silva Rocha, encontrada á rua General Canabarro n. 412, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 12.617, relativa ao predio da rua General Canabarro n. 271, infringindo assim o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario vigente, sendo multado em 125\$ pelo Dr. delegado da 7ª delegacia de saúde. A esta, com os documentos juntos, requiero a V.Ex. seja o réo intimado a vir na 1ª audiencia pagar multa e custas ou si ver processar, na forma da lei, para o que me dou por intimado até final sentença. P. deferimento. Estevam Fernandes Moreira.—José Delphin. Rio, 10 de maio de 1913.—Adelmar Tavares». Despacho: A. Recebo a denuncia; o Sr. escrivão designe dia e hora, feitas as intimações legais. Rio, 10 de maio de 1913.—Carlos Affonso. E como não tenha sido encontrado o mesmo réo commendador Francisco José da Silva Rocha, afim de ser citado, é chamado o dito commendador Francisco José da Silva Rocha para comparecer, após o prazo de 10 dias, á primeira audiencia deste juizo e ás seguintes que terão lugar nas quartas e sabbados, ao meio-dia, no predio n. 394 da rua São Christovão, ficando citado para todos os termos do processo até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por tres vezes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1913. Eu, Netto Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Contracto com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para um serviço regular de navegação

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e treze, presentes nesta Secretaria de Estado, o engenheiro José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e o cidadão Antonio Martins Lage, director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, representado por José Luiz Coelho, conforme procuração que exhibiu e fica annexada ao respectivo processo, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do decreto numero dez mil cento e setenta e seis, de dezesseis de abril do corrente anno, usando da autorização conferida no numero dez do artigo cincoenta e dois, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, revigorada pelo artigo cincoenta, digo noventa e dois, da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze, ficava contractado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira um serviço regular de navegação, de accôrdo com as clausulas seguintes:

Primeira — A sede da companhia será na cidade do Rio de Janeiro.

Segunda — O serviço de navegação que é objecto do presente contracto, constará das seguintes linhas:

Um — Linha Sul-Norte, entre Porto Alegre e Manãos, assim subdividida:

a) uma viagem semanal de ida e volta, com inicio em dia certo, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escala na ida por Santos, Parauaguá, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Pelotas, e na volta por Pelotas e Rio Grande;

b) uma viagem de ida e volta, em continuação da que trata a letra a, entre Rio de Janeiro e Manãos, com escalas por Victoria, Bahia, Maceio, Recife, Fortaleza, Amaração, S. Luiz e Belém. Tanto na ida como na volta, e alternadamente, deverá escalar os portos de Santarém e Itacoatiara.

Dois — Linha subsidiaria Sul, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre. Será feita uma viagem de ida e volta, semanal, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Angra, S. Sebastião, Santos, Iguaçu, Parauaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Rio Grande e Pelotas.

Tres — Linha de cargas entre Rio de Janeiro e Porto Alegre e Rio de Janeiro e Recife. Uma viagem de ida e volta, quinzenal, entre Rio de Janeiro e Porto Alegre e entre Rio de Janeiro e Recife, servindo os portos intermedios, segundo as conveniencias commerciaes.

Paragrapho unico—Fica entendido que, devendo as viagens das letras a e b ser feitas em proseguimento ou extensão umas das outras, iniciadas as da letra b na forma deste contracto, constituirão as duas subdivisões o serviço da linha continua aqui denominada Sul-Norte. Fica, outrossim, entendido que as escalas de Iguaçu, São Sebastião e Angra dos Reis são excluidas da linha Sul-Norte, mas incluidas na linha subsidiaria Sul, de que trata esta clausula, pelo facto de não poderem os vapores empregados no serviço daquella linha, segundo a clausula quinta, fazer as ditas escalas, em virtude da difficuldade na entrada dos portos respectivos; melhoradas as condições destes, o Governo poderá exigir as tres escalas de que se trata, no serviço da linha Sul-Norte, na forma da clausula quinta. Fica tambem entendido que a escala de Amaração só se tornará obrigatoria quando o dito porto for francamente accessivel aos navios da contractante, em virtude da execução das obras de melhoramento projectadas.

Tercera — O serviço da linha Sul-Norte será feito até Recife, desde a data da assignatura do presente contracto, e começará a ser executado até Manãos, na forma da letra b da clausula segunda, dentro do prazo de um anno, contado da mesma data.

Quarta — Fica entendido que além das viagens aqui determinadas para cada uma das linhas da clausula segunda, poderá a contractante fazer outras em caracter extraordinario, para attender aos interesses do commercio. Além das escalas determinadas para cada linha, poderá, outrossim, o Governo, de accôrdo com a contractante, estabelecer outras, supprimil-as, ou substituil-as pelas que mais convinhem aos interesses geraes, sem onus para os cofres publicos e sem prejuizo na subvenção que for devida á contractante, na forma deste contracto.

Quinta — Os serviços de navegação da linha Sul-Norte serão feitos com vapores de passageiros e cargas, dispondo de 30 modações para setenta passageiros de primeira classe e de al. autos com camas para cem de terceira classe com capacidade minima para mil seiscentas e cincoenta toneladas de carga, excluidos os duzentos e cincoenta metros cubicos de camaras frigorificas, susceptiveis de 30

rem augmentadas, á medida que se manifestarem as necessidades; esses vapores deverão desenvolver a velocidade minima de doze milhas, por hora e ser dotados de iluminação e ventilação electricas,apparelhos hydraulicos para carga e descarga, machinas de desinfectação, bombas e apparelhos automaticos para extincção de incendio e apparelhos de telegraphia sem fio, com alcance sufficiente para se corresponder com as installações existentes na costa brasileira. A contractante empregará no serviço subvencionado os vapores ora denominados *Ilajubá*, *Ilapema Ilapuca* e *Itaiba*, munidos de todos os aperfeiçoamentos acima citados, e mais dez, que deverão satisfazer as condições enumeradas na primeira parte desta clausula. Para as demais linhas a contractante aproveitará os vapores que possui actualmente, nos quaes, em prazo razoavel marcado pela Inspectoria Geral de Navegação, installará apparelhos de telegraphia sem fio. Logo que as condições de navegabilidade dos canaes interiores e da barra do Rio Grande do Sul o permittirem, a tonelagem e velocidade dos navios a serem construidos pela contractante, dessa época em diante, serão augmentadas.

Sexta — Os planos dos navios a construir para o serviço do presente contracto serão sujeitos previamente á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas. Sendo aceitos os navios, far-se-ha a sua incorporação á frota da contractante, de accordo com as condições regulamentares vigentes; nessa occasião, a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos seus aprestos e pertences.

Setima — O numero de embarcações ordinarias e de salva-vidas, de cintos de salvacao, a quantidade de sobresalentes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial, organizada pela contractante e submettida á approvação da Inspectoria Geral de Navegação.

Oitava — Para evitar a interrupção do serviço de qualquer das linhas, a contractante obriga-se a substituir immediatamente os vapores, que se tornarem imprestaveis para a navegação ou se perderem em sinistros, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas na clausula quinta. A substituição feita nestes termos só se tornará, porém, effectiva si, a juizo do inspector geral de Navegação, as novas embarcações satisfizerem perfeitamente as necessidades do serviço. No caso contrario, ficará a contractante obrigada a adquirir, dentro do prazo maximo de um anno, outras que reúnem aquellas condições, caducando o presente contracto, si dentro deste prazo não se tiver dado a sua substituição.

Nona — Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da contractante sujeitas ás que forem julgadas necessarias pelo sub-inspector de Navegação.

Decima — Os navios da contractante gozarão de isenção e regalias de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Geral de Navegação, Policia, Saude, Alfandega e Capitania dos Portos.

Decima primeira — Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados pelo sub-inspector de Navegação e sujeitos á approvação do Governo, dentro de um mez, contado da data do presente contracto.

Decima segunda — Dentro do prazo de um mez, contado da data da assignatura deste contracto, submeterá a contractante á approvação do Governo as tabellas de passagens e fretes que terão de vigorar no serviço contractado e serão reduzidas, em relação ás actuaes, maximé para os generos de produção local. Essas reduções serão ampliadas á proporção das facilidades da navegação nos canaes interiores e barra do Rio Grande do Sul. Estas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos de mutuo accordo. A contractante apresentará, outrossim, á approvação do Governo, para os effectos da clausula dezoito, a tabella das distancias entre os diversos portos.

Decima terceira — A contractante obriga-se a transportar gratuitamente: primeiro, o inspector geral e os fiscaes de Navegação, quando viajarem em serviço; segundo, o empregado encarregado do serviço postal; terceiro, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de bordo para terra e vice-versa, passando e exigindo recibo; quarto, os dinheiros publicos, na forma da lei em vigor; quinto, os objectos remetidos á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou favorecidas pelo Governo; sexto, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou ás sociedades de agricultura ou auxiliadas pelo Governo.

Decima quarta — A contractante obriga-se a conceder em seus paquetes, transportes com abatimento de cincoenta por cento sobre os preços das respectivas tabellas para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com trinta por cento para qualquer transporte feito por conta da União ou dos Estados.

Decima quinta — A contractante obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação e vias ferreas que venham ter aos portos servidos pelos seus vapores; os accordos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima sexta — A contractante obriga-se a só fazer transporte de inflammaveis e explosivos em vapores exclusivamente de cargas.

Decima setima — A contractante deverá apresentar, trimensalmente, ao sub-inspector de Navegação quadros estatísticos minuciosos, conforme modelo que este formulará, sobre o movimento de passageiros e carga, o consumo do combustivel e lubrificantes, discriminando-os quanto á qualidade, peso, volumes e fretes recebidos, por forma a se poder computar com exactidão a renda de cada viagem. Apresentará igualmente, até quinze de março, a cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, em ordem a que possa ser conhecida a sua renda liquida e as despesas de custeio e conservação de seus vapores.

Decima oitava — Em retribuição dos serviços prestados pela linha Sul-Norte, de que trata a clausula segunda, a contractante receberá a subvenção de quarenta contos de réis por viagem redonda completa, entre Porto Alegre e Manaus, ficando a mesma subvenção reduzida a vinte contos de réis por viagem redonda da mesma linha, enquanto a contractante não puder ir sinão até Recife. Esta subvenção será paga mensalmente no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado de attestado do sub-inspector de Navegação. O calculo da subvenção, todas as vezes que, por motivo de força maior, devidamente comprovada, não puder ser completa a viagem redonda, será feita pela divisão total da subvenção (quarenta contos de réis) pelo numero de milhas navegadas na viagem redonda completa, numero esse determinado na tabella das distancias de que trata a clausula decima segunda, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas da viagem incompleta. Enquanto as viagens da linha Sul-Norte só se estenderem até Recife, o calculo da subvenção, no caso de viagens incompletas, far-se-ha do mesmo modo, servindo de dividendo a quantia de vinte contos de réis.

Decima nona — Salvo caso de força maior, devidamente justificado e aceito pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas:

Primeiro, da quota da subvenção correspondente a cada viagem da linha numero um, da clausula segunda, pela supressão de qualquer dellas, e mais cincoenta por cento sobre a referida quota; de dez contos a quinze contos de réis, pela supressão de cada viagem das linhas numeros dois e tres;

Segundo, de trezentos mil réis a quinhentos mil réis, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si, porém, a interrupção for devida a caso de força maior, não se verificará a multa, mas a contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, calculadas de accordo com a clausula anterior;

Terceiro, de cem mil réis a trezentos mil réis, pelo periodo de cada seis horas excedentes á que for marcada para a sahida;

Quarto, de duzentos mil réis a um conto de réis, por infracção de qualquer das clausulas para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do sub-inspector, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas no Thesouro Nacional dentro do prazo maximo de dez dias ou descontadas no primeiro pagamento da subvenção que a contractante tenha de receber.

Vigesima — Em caso de interrupção total ou parcial, por mais um mez, do serviço contractado, pagará a contractante uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores; ou, si o Governo preferir, mandará fazer as viagens por sua conta, indemnizando o a contractante de todas as despesas e mais cincoenta por cento das mesmas, como multa. Na falta de execução do serviço da linha Sul-Norte, dentro do prazo marcado na clausula terceira, ou no caso de multas repetidas, dar-se-ha a rescisão do contracto de pleno direito, por decreto do Governo, e sem dependencia de interpellação ou decisão judicial. Dada a rescisão, não poderá a contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que lhe possam resultar, e perderá a caução de que trata a clausula seguinte.

Vigesima primeira — Em garantia da execução do presente contracto, será depositada no Thesouro Nacional a importancia de cem contos de réis em moeda corrente ou titulos de dividas da União, apresentando-se o documento desta caução no acto da assignatura do presente contracto.

Vigesima segunda — Para as despesas de fiscalização, a contractante entrará adiantadamente para o Thesouro Nacional com a importancia de seis contos de réis, semestrais.

Vigesima terceira — A contractante obriga-se a fornecer dos seus depositos no Rio de Janeiro e nos Estados o carvão de que necessitarem os navios da Armada Nacional e os demais serviços federaes, quando não puderem prover-se de outro modo.

Vigesima quarta — O governo poderá occupar temporariamente todos ou parte dos paquetes da contractante, indemnizando-a da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens nos doze mezes que precederem a data da occupação. No caso da fretamento de qualquer de seus vapores para servir de *tender* aos navios de guerra, o preço respectivo será estipulado mediante accordo.

Vigesima quinta — Em caso de desintelligencia entre o governo e a contractante sobre a applicação de qualquer das presentes clausulas,

las, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais, ficando entendido que elle não poderá ser instituido para os casos de multa, rescisão ou outros claramente resolvidos pelas clausulas contractuales.

Vigesima sexta — A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação contractado, e que não contrariem as presentes clausulas.

Vigesima setima — O presente contracto vigorará pelo prazo de quinze annos, contado da data de sua assignatura, e não poderá ser arrendado ou transferido sem prévia autorização do governo.

Vigesima oitava — Na data da assignatura do presente contracto, fica de nenhum effeito o que foi celebrado entre o governo federal e a contractante, de accordo com o decreto numero seis mil novecentos e vinte e três, de nove de abril do mil novecentos e oito.

Vigesima nona — A despoza do presente contracto correrá por conta dos creditos a serem abertos, em virtude dos mesmos dispositivos das leis supracitadas, numero dez do artigo cincoenta e dois, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, revigorado pelo artigo noventa e dois, da lei numero dois mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro de mil novecentos e treze.

Trigesima — O presente contracto estando sujeito ao sello proporcional e não se podendo prefixar o valor exacto sobre o qual deve assentar a deducção do respectivo imposto, a contractante o pagará parceladamente sobre as importancias das subvenções a que tiver direito, por occasião de serem estas recebidas no Thesouro Nacional. Por assim haverem accordado e ter sido prestada a caução de cem contos de réis, de que trata a clausula vigesima primeira, do presente contracto, e pago o sello de privilegio de prazo, na importancia de oitocentos e vinte e cinco mil réis, o que tudo se verifica dos respectivos conhecimentos do Thesouro Nacional, sob numeros trezentos e quarenta e seis e quatro mil duzentos e noventa e tres, de dezesseis e dezesseis do corrente mez de maio, archivados nesta Secretaria de Estado, mandou o Sr. ministro lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido representante do director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, José Luiz Coelho, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco e Ivan Artão, terceiros officiaes, e conunigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios de Viação e Obras Publicas; no Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1913. — (Assignados) José Barbosa Gonçalves. — Por procuração de Antonio Martins Lagy, presidente da directoria da Companhia Nacional de Navegação Costeira, José Luiz Coelho. — Antonio Lourenço Pacheco. — Ivan Artão. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere. — Moacir Silva, 3º official. — Está conforme. Em 22 do maio de 1913. — A. Nabuco, 2º official. — Visto. — Octaviano A. de Figueiredo, director de secção.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação e Obras Publicas, Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal, e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— Realizou-se, hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, a audiencia publica de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, tendo sido attendido grande numero de pessosas.

— Apresentou-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para o Rio Grande do Sul, o coronel Augusto Maria Sisson, chefe do serviço de engenharia da região militar.

— O Sr. Dr. Ferreira do Amaral, director do Hospital Central do Exercito, convidou hontem S. Ex. o Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 2 de junho proximo, á inauguração do pavilhão central daquele estabelecimento e onde vão ser installadas as diversas secções da administração do referido hospital.

— O Sr. Dr. Leoncio Corrêa, director geral da Imprensa Nacional, foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para aquelle cargo.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. coronel José Piedade, commandante superior da Guarda Nacional de S. Paulo, um telegramma communicando ter iniciado uma série de conferencias sobre assumptos militares, que serão realizadas semanalmente na sede do Club da Guarda Nacional, naquella Estado.

Fez a primeira dessas conferencias o Dr. Leopoldo de Freitas Cruz, que fallou sobre feitos memoraveis da guerra do Paraguay.

— O Sr. Dr. Lorena Ferreira agradeceu hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua remoção da legação de Lisboa para o cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Chilo.

— O Sr. senador Leopoldo de Bulhões agradeceu o telegramma de condolencias que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por motivo do fallecimento de sua progenitora.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Alencar Guimarães, Walfredo Leal e Felipe Schmidt; deputados Alfredo do Carvalho, Souza Brito, Jacques Ourique, Paulo de Mello, Cunha Vasconcellos, Lamenha Lins, Cunha Machado, Moreira Guimarães e Meira de Vasconcellos; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; vice-almirante Lins Cavalcante, chefe do estado maior da Armada; Dr. Armonio Jovina, conselheiro Nuno de Andrade e coronel Maia Filho, inspector da Alfandega de Santos.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro mandou admittir o menor Lourival, filho de Pedro do Nascimento, como alumno gratuito do Instituto Benjamin Constant, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— O Sr. ministro restituiu ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas o processo de divida de exercicios findos, de que se julga credor Cesar dos Santos, proveniente de fornecimentos feitos á Prefeitura do Alto Juruá, declarando-lhe que o mesmo deve dirigir-se áquella prefeitura.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: deputados Manoel Fulgencio, Seraphico da Nobrega, Moreira Guimarães e Felisbello Freire; Drs. Belisario Tavora, Nascimento Silva, Alcebiadas Furtado, Sergio Barreto, Armando de Carvalho, Pedro Mibielli, Manoel Cicero, Ferreira de Almeida, Juliano Moreira, Estacio Coimbra, Carlos Seidl e Raja Gabaglia e general Affonso Mello.

— Boletim mensal de estatistica demographica sanitaria da cidade do Rio de Janeiro

Mez de abril de 1913:

Em abril baixou consideravelmente a mortalidade geral desta cidade.

A cifra total dos obitos occorridos em todo o Districto Federal foi de 1.481, contra 1.687 em março, 1.717 em fevereiro, 1.837 em janeiro e 2.036 em dezembro. Consequentemente baixaram a media diaria e o coefficiente mortuario annuo, sendo aquella agora representada pela cifra 49.46 obitos e este equivalente a 18.54 fallecimentos em cada mil habitantes.

O estado sanitario, não obstante a occorrença de quatro casos (tres obitos) do posto, em focos que foram promptamente extintos, o de um leve augmento dos obitos de variola que, de cinco em março, passaram a 11 em abril, foi satisfatorio. Exceptuadas essas duas doenças, as demais molestias transmissiveis ou não sofreram oscillações em suas cifras mortuarias ou fizeram muito menor numero de victimas como succedeu por exemplo com a tuberculose que matou menos 40 individuos (282 para 322), com a gripe que sacrificou menos 34 pessoas (47 para 81) e com o sarampo que victimou menos 12 (27 para 39).

Merecem tambem especial destaque as baixas registradas nos obituarios de cancer (23 para 35), das affecções do aparelho digestivo (233 para 335), das affecções do systema nervoso (83 para 114), das do aparelho circulatorio (160 para 173) e das mortes violentas que passaram de 94 a 61 obitos.

Do total de obitos geraes inscriptos em abril, 1.093 occorreram na zona urbana e 391 na suburbana e rural; 841 eram de individuos do sexo masculino e 643 do feminino, e finalmente, 1.223 de nacionaes, 253 de estrangeiros e oito da nacionalidade ignorada.

Resumindo foram as seguintes, as causas e as cifras dos obitos do abril comparadas com as de março:

	Março	Abril
Febre typhoide.....	9	9
Paludismo.....	30	28
Variola.....	5	11
Sarampo.....	39	27
Escarlatina.....	—	—
Coqueluche.....	7	7
Diphtheria e crup.....	4	3
Grippe.....	81	47
Dysenteria.....	15	15
Peste.....	—	3
Febre amarella.....	—	—
Lepra.....	1	1
Erysipela.....	5	5
Outras molestias epidemicas.....	—	—
Infeccão purulenta e septicemia.....	20	10
Pustula maligna e carbunculo.....	—	—
Raiva.....	1	—
Tetano.....	15	11
Mycoses.....	—	—
Beriberi.....	—	1
Tuberculose.....	322	282
Syphilis.....	15	21
Cancro molle. Gonococcia.....	—	—
Outros tumores.....	—	2
Alcoolismo agudo ou chronico.....	4	6
Outras molestias geraes.....	10	12
Affecções do systema nervoso.....	114	83
Affecções do aparelho circulatorio.....	173	160
Affecções do aparelho respiratorio.....	173	182
Affecções do aparelho digestivo.....	335	283
Affecções do aparelho genito urinario.....	37	48
Estado puerperal.....	14	11
Affecções da pelle e do tecido celular.....	5	6
Affecções dos ossos e dos orgãos de locomoção.....	7	4
Vícios de conformação.....	1	1
Debilidade congenita e outras da primeira idade.....	64	73
Debilidade senil.....	15	15
Suicidios.....	10	11
Outras mortes violentas.....	94	61
Molestias ignoradas ou mal definidas.....	27	22
Total.....	1.687	1.484

As delegacias de Saude realizaram em abril 8.870 visitas domiciliarias, sendo 7.138 de policia sanitaria e 1.732 de vigilancia medica.

Observaram 1.969 pessoas e inspecionaram 173 passageiros desembarcados; vacinaram e revaccinaram contra a variola 9.002 individuos e nenhum contra a peste.

Receberam 214 notificações de molestias transmissiveis, sendo quatro de peste, 12 de diphtheria, 152 de tuberculose, 11 de sarampo, 25 de variola, nove de dysenteria e uma de febre typhoide, contra 15 de diphtheria, 148 de tuberculose, 19 de sarampo, 38 de variola, nove de dysenteria, seis de febre typhoide, uma de lepra e duas de peste, recebidas em março.

Além das 25 notificações de variola e das 11 de sarampo recebidas pelas delegacias de Saude, teve a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia conhecimento de mais 16 casos da primeira e 77 da segunda, occorridos quasi todos em passageiros dos navios surtos no porto, imigrantes da Ilha das Flores, doentes da Santa Casa e outros hospitais e de diversas ruas proximas do Hospital São Sebastião.

Pela Secção de Prophylaxia Geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia foram praticadas 2.598 desinfecções domiciliarias, desinfectados 1.855 poços de roupa e incinerados 236.

A secção dessa inspectoria incumbida da prophylaxia da febre amarella não realizou em abril expurgos; visitou 52.265 casas, destruiu 12.925 focos de larvas e não isolou nem removeu doente algum do febre amarella.

Fazendo a pesquisa de larvas examinou 66.681 ralos e boeiros, 13.128 tinhas e barris, 69.332 caixas d'agua, 68.525 tanques, 69.590 caixas de descarga e 2.646 depositos diversos.

Calafetou 3.826 caixas de descarga e 12.003 caixas d'agua e lavou 1.007 caixas d'agua.

Consumiu nos trabalhos de policia dos focos 5.078 kilos de petroleo, 2 kilos de carbolina e 13.990 folhas de papel para calafeto. De rios, terrenos e quintaes foram retiradas 526 carroças de latas e cacos.

Pelo aparelho «Clayton» foram limpas e desinfectadas as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo-se a limpeza de 1.370 ralos, 326 tanques, sendo removidas 10 carroças de lama.

Foram petrolizados 3.584 ralos e 205 tanques, sendo extintos 531 focos de larvas em 485 ralos e 66 tanques.

No Laboratorio Bacteriologico foram realizados 14 exames para verificação do bacillo de Klebs Loeffler, dos quaes cinco positivos; oito pesquisas do bacillo da peste, sendo quatro positivas; duas pesquisas, uma positiva; do bacillo da dysenteria; duas sero agglutinações do bacillo de Eberth, das quaes uma positiva; uma pesquisa negativa do bacillo de Koch e uma positiva da hematozoario de Laveran.

A policia de saude do porto visitou 288 embarcações, considerando bom o estado sanitario de bordo. Foram removidos para Santa Casa seis doentes de molestias communs e para S. Sebastião 34 suspeitos de soffrerem molestias infectuosas.

A secção de Engenharia realizou 15 vistorias, emittiu 15 laudos, prestou 55 informações, expediu 51 officios, projectou 25 estudos e fiscalizou 79 obras.

A secção Pharmaceutica inspecionou 68 pharmacias e drogarias; rubricou 21 livros para registro de receitauario; prestou 82 informações sobre preparados, 29 sobre pharmacias e tres sobre privilegios e opinou pela concessão de 33 licenças para preparados e abertura de quatro laboratorios pharmaceuticos.

A secção de exame de validez examinou 493 funcionarios publicos, julgando 475 carecedores de licença para tratamento da saude, 15 invalidos e tres promptos para o serviço.

As hospital S. Sebastião foram recolhidos durante o mez de abril 264 individuos que, addicionados aos 90 que passaram do mez anterior (março), prefazem um total de 354. Destes, 261 eram doentes e 93 communicantes que os acompanhavam. Dos 261 enfermos tratados durante o mez de abril 104 estavam accommettidos de sarampo, seis de peste, quatro de dysenteria, 75 de variola, tres de diphtheria, 64 de outras molestias e cinco em observação.

Tiveram alta 83 de sarampo, 39 de variola, tres de peste, dous de dysenteria, tres de diphtheria e 44 de outras molestias. Sahiram tambem 79 communicantes que acompanhavam enfermos. Falleceram sete de variola, dous de peste, um de dysenteria, nove de sarampo e oito no serviço de outras molestias, sendo um de fraqueza congenita, um de tetano, um de septicemia, um de enterocolite e quatro de broncho-pneumonia.

Ficaram em tratamento em 30 de abril 12 de sarampo, 29 de variola, um de dysenteria, um de peste, 12 de outras molestias e cinco em observação.

Permanecem no hospital 14 communicantes.

Pelo serviço de desinfecção do Porto foram expurgadas 17 embarcações, sendo 16 mercantes e uma de guerra.

Os cartorios de Registro Civil das Pretorias Urbanas e suburbanas accusaram em abril a inscripção de 2.448 nascimentos e 470 casamentos, cifras equivalentes, a primeira a uma média de 81.60 por dia e o coefficiente annual de 30.59 em cada mil habitantes e a segunda a 15.66 casamentos diarios e 5.87 por mil habitantes.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 32.4 e a minima de 18.7, sendo a média de 23.9.

No movimento da população houve um excesso de 2.064 entradas sobre as sahidas por via maritima e terrestre.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.

Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.

Medicos : de dia ao hospital, Dr. Haroldo Lima; de promptidão, tenente Dr. Julio Mirabeau e interno de dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires de Oliveira.

Ronda de visita, alferes Pessoa Cavalcanti

Rondam ás patrulhas, o sargento quartel-mestre Canario Porto e nove inferiores.

Rondam no 4º districto o alferes Daniel Cavalcanti e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Mello Silva e na cavallaria, tenente Edmundo Paranhos.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Paulo Madureira; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro; Thesouro, tenente Horacio de Campos; Casa da Moeda, alferes José do Bonfim.

Estado-maior nos corpos : no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, alferes Alexandre dos Santos; no 3º, tenente Cesar Barrão; no 4º, tenente Francisco Coutinho; no 5º, capitão Saturnino de Oliveira; na cavallaria, capitão Silveira Dantas, e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Fazenda

Por titulo de hoje, foi exonerado Alipio Dantas do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscripção do Estado da Bahia.

— Foi nomeado Octaviano Vianna para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscrição do Estado da Bahia.

— O Sr. ministro pediu ao da Justiça providencias no sentido de ser remittido ao Thesouro o parecer emitido pelo Directoria Geral de Saude Publica relativo á pretensão da Standard Oil Company of Brazil sobre o estabelecimento de um entreposto para deposito de productos de petroleo na ilha de Cutijuba, Estado do Pará.

— Pelo Sr. ministro foi concedida isenção de direitos pedida pela The Rio de Janeiro Light and Power Company, Limited, para o material importado para os seus serviços.

— Baseada no art. 41 do regulamento dos clubs, que veda aos clubs dar dinheiro em vez de mercadorias, a Companhia de Loterias Nacionais pediu ao Sr. ministro a cassação da carta-patente concedida a M. F. Aguiar & Comp. para os seus clubs denominados Lotto.

— Afin de que possa ser incluído na relação dos proprios nacionaes o terreno situado em Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, a que se refere o officio do director geral da Secretaria da Marinha, o Sr. ministro pediu ao da Marinha informar si se trata de terreno por aforamento, como faz supôr o titulo que a intendencia daquela cidade denominou «Carta de titulo», ou si se trata de doação, caso que exige a lavratura de escriptura publica.

— O Sr. ministro mandou devolver ao delegado fiscal no Paraná o contracto celebrado pelo mesmo com as Companhias de Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande e do Paraná, afin de ser lavrado novo termo, do qual deverá ser enviada uma cópia ao Thesouro, para publicação official, após a qual será encaminhado o dito termo ao Tribunal de Contas, que negou registro ao primeiro por falta dessa formalidade essencial.

— O Tribunal de Contas julgou idoneas e suficientes as fianças prestadas por diversos collectores, escriptores de collectorias e agentes postaes nos Estados.

— O Sr. ministro assignou actos declaratorios dos vencimentos que consistem aos seguintes funcionarios aposentados: Leopoldo Ribeiro do Val, chefe de secção, Faustino Gaspar Gonçalves, mestre de linha de 1ª classe, Manoel da Costa Franca conductor de trem de 1ª classe, Baylão José Tinoco e Octaviano Cesar da Silva, ajudantes de mestre de officina, Diniz Moreira Lopes machinista de 1ª e Candido José dos Anjos, machinista de 3ª classe, Leopoldo Viriato de Freitas, escripturario, Luiz José da Rocha e José Albino da Costa Mourão, continuos, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador da Escola Polytechnica desta Capital, e Francisco de Salles Bernardino e Silva, contador da Sub-administração dos Correios do Ribeirão Preto, S. Paulo.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças: de quatro meses ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, Arthur Portella Moreira; de tres meses ao guarda-mór da Alfandega de Parnahyba, Plauhy, bacharel Alfredo de Oliveira Polary; e de 60 dias ao operario da Imprensa Nacional Oliverio Francisco Lessa.

— No Thesouro Nacional foi hontem prestada fiança por D. Maria Magdalena Dias Pereira, em garantia de sua responsabilidade no cargo de agente postal de Sebastiana, Estado do Rio.

— Por infracção do regulamento dos impostos de consumo, o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal impoz hontem as seguintes multas: de 200\$, aos negociantes Carlos Grillo & Comp. e Ferretti & Irmão, e de 100\$ aos pharmaceuticos Costa & Souza, aos quaes foi marcado o prazo de 15 dias para recolhimento das multas, sob pena de cobrança executiva.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem á Delegacia Fiscal em S. Paulo o credito de 65:000\$, para pagamento de despesas da Escola de Aprendiziz Marinhieiros de Santos.

— O Sr. ministro interino communicou ao da Viação que, conforme consta da representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, o Thesouro Nacional não reteve, conforme estabelece a clausula V do decreto n. 6.944, ao realizar os pagamentos devidos á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil pelos trabalhos executados, a quantia de 12.808.988,28 francos, resultante da differença entre os juros de 5 % pagos pelo Governo pela emissão de 100.000.000

de francos para a construcção da E. F. de Itapura a Corumbá e os juros abonados pelo deposito feito na Société Générale em Pariz relativos ao periodo decorrido do 2º semestre de 1908 ao 1º semestre de 1912.

Por esse motivo o Sr. ministro pediu ao seu collega providenciar afin de que nos avisos que expedir solicitando pagamentos á dita companhia seja sempre mencionada a quota que deve ser retida por conta do referido debito de 12.808.988,28 francos.

— O Sr. presidente do Tribunal de Contas expediu, hontem, ás sub-directorias do tribunal portarias dando nova distribuição ao pessoal das mesmas para a execução de serviços ao seu cargo.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: deputados Bento Borges da Fonseca, Thomaz Cavalcanti e Felix Pacheco; Drs. Norberto Ferreira, Francisco Valladares, Ramiro Barcellos, Villela dos Santos, Leoncio Corrêa, Nina Ribeiro, O. Catramby e conde Modesto Leal.

Marinha

Foi contractado medico da Escola de Santa Catharina o Dr. Felipe Machado Pereira.

— Foi nomeado o capitão tenente Henrique de Santa Rita para exercer o cargo de amanuense da 1ª secção da Superintendencia do Pessoal.

— Foi exonerado o capitão de mar e guerra Joaquim de Albuquerque Serejo do cargo de chefe interino da 2ª secção da Superintendencia do Material.

— O Sr. ministro, acompanhado do Sr. capitão-terente Raymundo Coriolano, seu ajudante de ordens, assistiu ás experiencias feitas com o oleo combustivel na Estrada de Ferro Central do Brazil na machina n. 174, denominada *Fortunato Cunha*.

— Foram exonerados os capitães-tenentes Tancredo de Alcantara Gomes e Frederico de Gouvêa Coutinho dos cargos, este de vice-director e aquelle de director da Escola de Aprendiziz Marinhieiros do Pirapora.

Guerra

O Sr. general Souza Aguiar, inspector da 9ª região militar, recebeu do commandante do 2º regimento de infantaria a seguinte carta:

«Commando do 2º regimento de infantaria — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.

Exmo. Sr. general Souza Aguiar — Respeitosas saudações.

Em vista do que publicou o *Imparcial* de hoje, em relação ás nossas pessoas, escrevi á redacção de mesmo jornal a seguinte carta:

Senhor redactor. Cordiaes saudações.

Bem a contra gosto vejo o meu nome envolvido nas tramas dessa agitação a que se denomina-politica e venho, ainda mais a contra gosto oppôr formal desmentido quanto a uma parte da vossa local, pois, quanto a outra, o meu pedido de reforma, não estou na obrigação de expor os motivos que só affectam a minha vida particular.

E' pura fantasia, é imaginação accurada para as tricas politicas, tudo que se diz em relação ao incidente militar de que foi echo o vosso jornal de hontem.

Do Sr. general Souza Aguiar só tenho recebido as maiores provas de estima, consideração e alta camaradagem, havendo entre nós, leaes servidores sempre ao serviço da Patria e S. Ex., completa harmonia de vistas para o bom desempenho de nossas funções e instrução da tropa, escôpo de nossa preocupação.

De V. Ex. creado obrigado.—*Olympio Agobar de Oliveira.*»

— Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitães Firmino Augusto Borba, do 4º regimento de cavallaria, por ter sido nomeado adjuncto da Escola de Estado Maior e medico Dr. Alvaro de Paula Guimarães, por ter sido mandado servir na Escola Militar; 1ºs tenentes Euclides de Oliveira Figueiredo, do 17º regimento de cavallaria, por ter vindo da Allemanha; Christiano Ullacker, do quadro suplementar da arma de cavallaria, por ter regressado de Minas Geraes, onde se achava em gozo de férias, e Graciano Osorio, secretario do Asylo de Invalidos da Patria, por ter sido julgado prompto para o serviço; 2ºs tenentes Francisco Borgos Fortes de Oliveira, do 10º regimento de cavallaria, por ter vindo do Rio Grande do Sul, com permissão; Lindolpho F. Fontes, do 3º regimento de infantaria, por ter de se apresentar á Escola Militar; Aureliano de Lima Moraes Continho, do 3º regimento de cavallaria, por ter vindo de Manaos e Aventino Ribeiro, do 1º regimento de artilharia, por ter sido nomeado instructor da Escola Militar.

— O Sr. ministro concedeu licença ao 2º tenente Arthur Oscar de Macedo para, no corrente anno, matricular-se na Escola Militar, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Foram inspecionados de saude :

Em Santa Maria, no dia 1 do corrente, o Sr. general da brigada Julio Fernandes Barbosa, julgado precisar de quatro mezes para o seu tratamento e em Curitiba, a 16 tambem do corrente, o capitão medico Dr. Joaquim Castello Branco, julgado precisar de 90 dias.

— Para solemnizar a data de 21 de maio, foi providenciado junto ao Sr. general inspector da 9ª região, para que nesse dia, ás 6 horas da manhã, sejam feitos por bandas de musica o de cornetas ou clarins, os toques de alvorada junto á estatua do general Osorio e das residencias dos Srs. Presidente da Republica, ministros da Guerra e da Marinha, tocando alvorada uma banda de musica, assim como para que, ao meio dia, estejam formadas naquella local companhias e esquadrones das diversas unidades da 9ª região, com bandeiras e musicas, sob o commando de um official superior.

Ao meio dia, assim reunidas as forças, as bandeiras sahirão de fórma, collocando-se com as suas guardas junto á estatua e o commandante geral mandará fazer continencia, salvando uma bateria que estará no cães, entrando em seguida as bandeiras em fórma, desfilando as unidades que se recolherão depois a quarteis.

Do Asylo de Invalidos da Patria comparecerão incorporados os veteranos officiaes e praças que tomarão parte na cerimonia com uma banda de musica.

Os estabelecimentos militares deverão hastear a bandeira nacional nesse dia.

São convidados os Srs. officiaes empregados no Departamento da Guerra, bem como nas demais repartições militares desta Capital, a comparecerem a esta commemoração.

— O 1º tenente Almerio de Moura, na inspecção de saude a que foi submettido no dia 21 do corrente, foi julgado precisar de seis mezes para o seu tratamento, em uma das estações de aguas apropriadas para a sua molestia.

— A primeira brigada estrategica foi entregue pelo quartel general da 9ª região a medalha de prata e respectivo diploma, pertencentes ao 2º tenente José Augusto Bastos.

— Segue amanhã para Porto Alegre o coronel da arma de engenharia José Maria Sisson, que vae assumir o cargo de chefe do Serviço de Engenharia do quartel general da 12ª Inspecção Militar.

— Pelo commandante da fortaleza da Lage foi admittido como foguista o Sr. Apparicio Couto Telles Pires.

— Regressou do Estado de Pernambuco, onde se achava a serviço da Inspectoria de Fortificações, o capitão José Avila Garcez.

— Baixou ao Hospital Central do Exército, extraordinariamente, o aspirante a official Pedro Fernandes Dantas, alumno da Escola Militar.

— Serviço para hoje :

Superior de dia, capitão Antonio de Souza Gouvêa Sobrinho, do 52º de caçadores.

A brigada estrategica dá os officiaes para a ronda de visita e para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Ministério da Guerra e Hospital Central, serviço de extraordinario e patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouvêa.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Públicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: deputados Agápio dos Santos, Thomaz Delino, Pires de Carvalho, Collares Moreira, Meira Vasconcellos e Joaquim Pires Ferreira; Drs. Belisario Távora, Ildefonso Simões Lopes e Gama Cerqueira; contra-almirante Marquês da Rocha, marechal Moraes Jardim, coronel Fridolino Costa, major José Bodé, Drs. Euclides Barrôso, Ferreira Viana Filho, Carlos Euler, Theodoro de Carvalho, Oliveira Roxo,

Paulo de Queiroz, Manoel M. Maia, Jeronymo Monteiro, Leonel Magalhães, Augusto Hyginio, Rodrigues Saldanha, Frank Carney e Luiz Pacheco Prates.

— O Sr. ministro faz-se representar no enterro do doutorando da medicina Armando de Azavedo Sodré pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de: Artidoro Augusto Reddo, no lugar de machinista de 2ª classe; Manoel Esteves, no de mestre de linha de 1ª classe; Euphrosino José dos Santos, no de telegraphista de 2ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil; Jovino Sergio de Albuquerque Mello, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco; Gregorio Francisco de Nazareth, no de 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil; Sergio Pinza Lima, no de 1º official da Administração dos Correios do Estado do Ceará; Januario Marcondes Vieira, no de carteiro de 1ª classe; Antonio Vieira Camargo, no de carteiro de 1ª classe e Francisco Gomes da Oliveira, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

— Por actos do Sr. ministro foram nomeados, em commissão, para a Inspectoria Federal das Estradas : conductor de 2ª classe, o engenheiro Mario Soares Pereira o conductor de 1ª classe, Pedro Gonçalo.

— Foi declarado de nenhum effeito o acto que nomeou Raphael Clark para o lugar de escripturario, em commissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

— O Sr. ministro, attendendo aos motivos expostos, autorizou o director geral dos Telegraphos a fazer a aquisição, sem concorrência publica, de sobresalentes de accessorios deapparellhos Baudot, de 600 acumuladores em vasos de vidro, com 30 ampères-horas, inclusive acido sulphurico e, bem assim, de 1.000 pranchões de succupira no mercado do Rio de Janeiro, destinados á officina de mecanica daquelle repartição, que está habilitada o fazer braços de madeira para postas de ferro em condições mais vantajosas.

Outrosim, determinou S. Ex. que seja aberta concorrência publica para o supprimento do material destinado á linha telegraphica do Rio de Janeiro a S. Paulo, por se tratar de um fornecimento de maior vulto.

— O Sr. ministro solicitou ao seu collega da Marinha as necessarias providencias no sentido de ser ordenada ao capitão do porto da Parahyba a destruição de dous curraes de pesca e de uma ponte de madeira de cerca de 100 metros de extensão, construidos no rio Parahyba, contrariamente ás disposições legais.

— «Indeferido, por não corresponder ás necessidades do ordem publica que convém attender», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que Janowitz, Wahle & Comp. e o engenheiro J. J. Revy se propunham remodelar os esgotos desta Capital, lançando, por meio de descarga torrencial, no oceano atlantico os esgotos da cidade.

— O Sr. ministro mandou transmittir ao inspector de Portos, Rios e Canaes a comunicação que lhe fez o seu collega da Marinha de haver dado as necessarias ordens para que, pela Capitania do Porto de Pernambuco, sejam recebidas tres boias illuminativas que estavam a cargo da fiscalização das obras daquelle porto, ficando a mesma capitania encarregada da conservação das referidas boias.

— O Sr. ministro reiterou ao seu collega da Fazenda o pedido dirigido em aviso n. 345, de 14 de dezembro do anno passado, no sentido de regularizar a interferencia da Alfandega no aviso dos colis *postaux*, cujos processos morosos de fiscalização impossibilitam a Directoria Geral dos Correios de bem observar os differentes accórdos internacionais que a nossa legislação interna não pôde alterar.

— Foi transferido, por acto do Sr. ministro, do lugar de engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas para igual cargo na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, o engenheiro Eugenio de Souza Brandão.

— O Sr. ministro resolveu attender ao pedido que em requerimento lhe dirigiram David & Comp. para que a Companhia City Improvements seja autorizada a estender a sua rede de esgotos a toda a rua Ponte da Saudade, por ser este caso previsto na clausula 13ª do termo de revisão de contracto, de 30 de dezembro de 1899, em que se determina que a companhia terá de despende, a juizo do Governo, £ 10.000 annualmente, em obras de melhoramentos importantes.

— O coronel Póvoas Junior, official do gabinete do Sr. ministro, visitou, em nome do Dr. Barbosa Gonçalves, o general Dr. Alcibiades Rangel e o deputado federal Dr. Joaquim Luiz Osorio, chegados do Rio Grande do Sul.

— Foram nomeados pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

Para os cargos de telegraphistas de 4ª classe os estagiarios Armando Sampaio Costa, Joaquim de Lima Junior, Carlos Alberto de Faria e João Abilio de Menezes;

Para os cargos de estagiarios os praticantes habilitados: Raphael Augusto da Fonseca Lontra Netto, Luiz Quintanilha, Antonio Placido Peixoto do Amarante e Octavio Prado.

Para os cargos de guarda-fios os trabalhadores José Porfirio Soares, João José dos Santos e Samuel José Alexandre.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Os inspectores de 4ª classe Walfrido Accioly Ramos, da 4ª divisão para o 2º districto de Matto Grosso e Antonio Lucatelli da 1ª para a 2ª secção do districto do Pará;

Os telegraphistas de 3ª classe Gervasio Aquino de Vasconcellos, da estação de Aracajú para a de Itaporanga, e Alberto Regis da Silva Neves, da estação de Recife para a Central;

Os telegraphistas de 4ª classe Joaquim da Costa Amorim, da estação de S. Christovão para a de Valença; Taurico da Costa, da estação de Ilhéos para a de Curitiba e Mario Guimarães, da estação de Bahia para a Central.

— Foi designado o engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo Goldber para servir no districto telegraphico do Espirito-Santo.

— O Sr. director geral dos Telegraphos designou o chefe de secção Raul Silva para interinamente exercer as funcções de sub-director do expediente e o 1º escriptuario Alberto da Silva Delduque para tambem interinamente exercer as funcções de chefe de secção do expediente.

Agricultura, Industria e Commercio

Esteve, hontem, em conferencia com o Sr. ministro o Sr. coronel Santos Dias, que regressou do Norte, onde estivera em commissão do Ministerio da Agricultura para estudar a selecção da canna pelo plantio da flecha e colleccionar sementes para a estação experimental de canna de assucar.

O Sr. Santos Dias fez uma ligeira exposição do que observou em Pernambuco e Alagoas, mostrando grande numero de photographias que se relacionam com o assumpto. Nessa conferencia o Sr. Santos Dias salientou dous pontos que particularmente chamaram sua attenção: as plantações de canna de Barbados, da Usina Brasileira do Sr. Wandesmet, em Alagoas, e a selecção de canna pelo plantio da flecha, feita pelo Sr. Antonio Cavalcanti, do engenho S. Caetano, em Pernambuco.

De tudo o Sr. Santos Dias apresentará o seu relatório, mostrando-se o Sr. ministro muito bem impressionado com as informações que lhe foram prestadas pelo alludido funcionario.

— Foram depositados na 1ª Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Um novo preparado destinado a extinguir os suores fetidos das axillas e dos pés e consequente conservação inodora das roupas de uso em geral, denominado Herminia, de José Rodrigues Pacheco.

Aperfeiçoamentos em saccos, de Ferd Emil Jagenberg.

Aperfeiçoamentos em mangas seccionaes para camisas, de Albert Paladis.

Aperfeiçoamentos em material de reforço ou de travação para alvenaria, de Richard Johnson, Clapham & Morris Limited.

Aperfeiçoamentos em armações para sellins, de José Almada de Sant'Anna.

Opportunamente serão convidados os interessados para assistir á abertura dos envolveros relativos a essas invenções.

— A Inspectoria de Pesca foi enviado, para informar, o requerimento do Dr. Ernani Pinto solicitando aforamento de um terreno do marinha á praia da Freguezia, na Ilha do Governador.

— O Sr. ministro mandou solicitar do seu collega da Marinha informação sobre si não ha inconveniente na nomeação effectiva do capitão-tenente da Armada Nacional Evandro Santos, para o cargo,

que ora occupa em commissão, de perito de barcos e aparelhos de pesca, da Inspectoria de Pesca.

— Pelo Sr. ministro foi designado o engenheiro geographico Luiz de Mello Marques, chefe do laboratorio de chimica agricola do Jardim Botânico, addido á Directoria da Meteorologia e Astronomia, para estudar no paiz e no estrangeiro, até ulterior deliberação, o problema da uniformização dos methodos de analyses agricolas.

— Pelo Sr. director geral de Industria e Commercio foram convidados os concessionarios das patentes de invenção de ns. 7.063 a 7.070 a comparecer naquella directoria no proximo sabbado 24 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos, amostras e modelos das suas invenções.

— No *Diario Official* de hoje a Directoria Geral de Agricultura faz publicar edital de concurso para concessão de premios aos sericultores. O prazo de inscripção terminará a 30 de setembro do corrente anno.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro, os seguintes senhores: deputados Juvenal Lamartine, João Simplicio e Christine Cruz, Dr. Oswaldo Cruz, Eustaquio Carmo, Sylvio de Campos, Alvaro de Moura e Mello, Dr. Murillo Fontainha, Dr. Marcos Leão Velloso e Anezio Vieira Cortez.

— Por despacho do Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes para tratamento de saude, ao Sr. Olympio Rocha, auxiliar de 2ª classe da inspectoria do 12º districto do Serviço de Veterinaria;

De seis mezes ao Sr. Torquato da Rosa Moreira Junior, 3º official da directoria do Serviço de Estatistica.

— Esteve hontem em conferencia com o Sr. ministro, o Sr. Leonel Santos Dias, que regressou do norte, onde estivera em commissão do Ministerio da Agricultura para estudar a selecção da canna pelo plantio da flecha e colleccionar sementes para a estação experimental de canna de assucar.

O Sr. Santos Dias fez uma ligeira exposição do que observou em Pernambuco e Alagoas, mostrando grande numero de photographias que se relacionam com o assumpto.

Nessa conferencia o Sr. Santos Dias salientou dous pontos que particularmente chamaram sua attenção: as plantações de canna de Barbados, da Usina Brasileira, do Sr. Wandesmet em Alagoas e a selecção de canna pelo plantio da flecha, feita pelo Sr. Antonio Cavalcanti, do engenho S. Caetano, em Pernambuco.

De tudo o Sr. Santos Dias apresentará o seu relatório, mostrando-se o Sr. ministro muito bem impressionado com as informações que foram prestadas pelo alludido funcionario.

— Informações prestadas pela Junta dos Correctores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 12 a 17 do corrente:

Bolsa de mercadorias.—Pelos correctores foram realizadas e registradas em Bolsa as seguintes operações:

Dia 12: algodão, 500 fardos; assucar, 840 saccos; sebo, 12.000 kilos.

Dia 14:—Assucar, 1.300 saccos.

Dia 15:—Algodão, 500 fardos; assucar, 630 saccos.

Dia 16:—Assucar, 1.194 saccos;

Dia 17:—Assucar, 3.640 saccos.

Resumo—Algodão, 1.000 fardos; assucar, 7.714 saccos; sebo, 12.000 kilos.

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:—Setembro e outubro—500 fardos, ao preço de 9\$800 por 10 kilos.

Outubro—400 fardos, ao preço de 10\$100 por 10 kilos.

Sebo:—Junho—12.000 kilos ao preço de 660 por kilo.

Mercado de Algodão—Não soffreu alteração alguma a posição do mercado durante a semana, vigorando os mesmos preços, com os negócios porem de muita importancia.

Durante a semana entraram 50 fardos de Sergipe; sahiram dos trapiches 6.092 e ficaram em stock 22.482 fardos.

Pelos correctores foram registrados os seguintes preços correntes:

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$200 a 10\$300
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$700
Pernambuco, mediano.....	Nominal.
Assu, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$900

Natal, regular.....	Nominal.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$100
Mossoró, regular.....	Nominal.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$700 a 10\$100
Ceará, regular.....	Nominal.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$000
Parahyba, regular.....	Nominal.
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal.
Maceió, regular.....	Nominal.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Sergipe-Dores.....	9\$300 a 9\$800
Maranhão, regular.....	Nominal.
Piahy, regular.....	Nominal.

Mercado de assucar — Apresentou-se este mercado com maior animação, sendo registrado maior numero de lotes vendidos na Bolsa.

As vendas directas foram também mais volumosas, regulando, porém, os seus preços nas bases dos fornecidos pelos corretores para o registro em Bolsa, vendas estas que permitiram uma baixa de 20 réis no preço do assucar refinado.

O mercado fechou estavel.

As entradas durante a semana foram de 23.790 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Pernambuco.....	21.452
Sergipe.....	1.088
Maceió.....	1.000
Campos.....	250
	23.790

Sahiram dos trapiches 21.850 saccos e ficaram em stock 266.814.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

Branco crystal.....	\$100 a \$470
» usina.....	Não ha
» 3ª sorte.....	\$360 a \$390
» 2º jacto.....	\$300 a \$350
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$250 a \$320
Crystal amarello.....	\$300 a \$310
Mascavo bom.....	\$190 a \$220
» regular.....	\$180 a \$200
» baixo.....	\$160 a \$180

A verificação da existencia nos trapiches accusou o stock de 251.788 saccos com assucar de diversas qualidades e assim distribuidos:

	Saccos
Armazem n. 14.....	66.704
Rio de Janeiro.....	52.497
Armazem n. 12.....	36.872
Docas.....	22.187
Cantareira.....	18.855
Ypiranga.....	18.303
Empreza Brasileira de Navegação.....	11.033
Armazem n. 13.....	5.140
Paulista.....	4.939
Companhia Commercio e Navegação.....	4.043
S. João da Barra.....	3.958
Silvino.....	1.385
Caravellas.....	3.563
Novo Rio de Janeiro.....	2.307
	251.788

Entradas na quinzena.....	22.695
Sahidas dos trapiches.....	54.093

Em igual época do anno passado:

Existencia nos trapiches.....	465.933
Sahidas dos trapiches.....	40.989
Entradas.....	29.768

Preços do assucar que vigoraram nas quinzenas de 1 a 15 de maio de 1912 e 1913:

	1912	1913
Branco, usina (não ha).....		
Branco, crystal.....	\$600 a \$610	\$410 a \$480
Branco, 3ª sorte.....	\$560 a \$580	\$300 a \$400
Somenos (não ha).....		
Mascavinho.....	\$100 a \$510	\$260 a \$320
Crystal amarello.....	\$500 a \$520	\$300 a \$350
Mascavo bom.....	\$330 a \$340	\$190 a \$220
Mascavo regular.....	\$300 a \$310	\$180 a \$200
Mascavo baixo.....	nominal	\$150 a \$190

Mercado deb orracha :

Por ter sido de inferior qualidade a maioria dos lotes vindos ao nosso mercado, os preços apresentaram ainda alguma diferença para menos, sendo melhor reputadas as qualidades dos melhores.

Foram registrados os preços de 38\$ a 46\$ por 15 kilos.

Entraram 14 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 10 de maio de 1913, comparado com igual periodo em 1912, 1911 e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas.....	960	15.000	1.373	1.002
Sahidas, toneladas.....	1.002	1.685	1.471	612
Stock, primeiras mãos, toneladas..	717	600	4.788	655

Cotações:

Pará, fina, ilhas, kilo.....	3\$600	4\$600	4\$700	11\$000
Liverpool, ilhas, libra.....	3.8	4/7	4/8	10/8 shs.
Nova York, ilhas, libra.....	82	s/n	112	s/n cts.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha :

	Pará	Manáos
	Kilos	
Gregory,, para Nova York.....	196.299	160.064
Ambrose, para Liverpool.....	104.924	217.850
Christofer, para Nova York.....	248.984	74.882

— Mercado de café — Os negocios deste mercado tiveram maior animação, com os preços sustentados de 9\$800 a 9\$900 para o tyo 7, excepto no dia 14 em que o limite mais alto foi de 10\$ para essa mesma qualidade.

Entraram 30.724 saccas; embarcaram 25.791; venderam-se 23.102 e ficaram em stock 180.824 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Netheroy.

Mercado de Santos — Entraram 24.559 saccas; sahiram 52.778; venderam-se 63.621 e ficaram em stock 1.294.487 saccas.

Bolsas estrangeiras — Nas bolsas estrangeiras, foram negociadas 494.000 saccas, assim distribuidas:

Nova-York.....	230.000
Havre.....	100.000
Hamburgo.....	133.000
Londres.....	29.000
	494.000

Mercado de cereaes — Foram insignificantes as alterações sofridas pelos preços dos diversos cereaes. O boletim anexo a esta revista registra os preços que vigoraram durante a semana:

Entraram:

Arroz :

	Saccos
Por cabotagem.....	4.608
Pelas estradas de ferro.....	721
Do estrangeiro.....	250
	5.579

Farinha de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	6.012
Pelas estradas de ferro.....	266
	6.278

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	3.707
Pelas estradas de ferro.....	754
Do estrangeiro.....	50
	4.511

Millio:

	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	18.886

Diversos generos :

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	54
Pelas estradas de ferro.....	197
	251

Alcool:

	Tonéis	Pipas
Por cabotagem.....	80	50
Pelas estradas de ferro.....	24	34
	104	84

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	100
Do estrangeiro.....	3.886
	3.986

Banha:

	Caixas
Por cabotagem.....	1.383
Pelas estradas de ferro.....	16
	1.399

Fumo:

	Fardos	Pacotes
Pelas estradas de ferro.....	26	3.213

Manteiga:

	Caixas	Latias
Por cabotagem.....	81	—
Pelas estradas de ferro.....	119	3.402
Do estrangeiro.....	200	—
	400	3.402

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	206

Mercado de xarques — Posto que o movimento de compras e vendas tivesse sido menos importante que o da semana anterior, ainda assim o mercado conservou a mesma firmeza que fôra observada, os mesmos preços registrados e uma diferença apenas no stock de mil fardos.

Entraram 1.201 fardos do Rio da Prata e 2.364 do Rio Grande; sahiram 4.565 fardos dessas procedencias, ficando em stock 16.500 fardos platinos e 2.000 nacionaes.

Vigoraram os seguintes preços :

Rio da Prata:

	Por kilo
Patos e mantas.....	1\$020 a 1\$080
Mantas.....	1\$060 a 1\$200

Rio Grande:

Patos e mantas.....	1\$000 a 1\$040
Mantas.....	1\$000 a 1\$140

A matança geral do gado nos saladeros do Rio da Prata e Rio Grande, apresentou o seguinte movimento até 30 de abril proximo passado, comparativamente com igual periodo de 1910, 1911 e 1912:

	1913	1912	1911	1910	
Rio Grande.....	235.000	304.000	214.000	270.000	rezes
Republica Argentina...	188.200	241.100	203.200	239.000	"
Republica Oriental...	161.800	243.300	174.600	226.500	"
Fronteira.....	202.100	232.800	177.000	150.900	"
Montevideo.....	100.800	172.600	236.900	312.700	"
	887.900	1.243.800	1.003.700	1.203.100	"
Applicadas a extracto	241.100	257.500	216.600	294.100	"
Ideia para xarques...	646.800	986.300	787.100	914.000	"
Deficit geral.....				355.900	"
" para xarques.....				339.500	"

— O Dr. Castro Pinto, governador da Parahyba, em telegramma dirigido ao Sr. ministro, communicou haver o Estado comprado as terras do Pindobal, das quaes fez promptamente a entrega ao delegado fiscal, como representante da Fazenda Nacional, afim de se ali fundado, pelo Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, um centro agricola, nos termos do regulamento desse serviço e de accordo com a consignação constante do orçamento vigente.

Para iniciar os trabalhos preliminares de levantamento topographico, demarcação e divisão de lotes, bem como os de construção das casas dos trabalhadores nacionaes, dos edificios para escolas, officinas e casas para a administração, seguirá no proximo vapor com destino áquelle Estado a comissão composta de um engenheiro-chefe, que é o Sr. Humberto Flores, e dois auxiliares.

O centro agricola para trabalhadores nacionaes da Parahyba é o nono que aquelle serviço está fundando, achando-se os outros si-

tuados nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, sendo que alguns já estão com os trabalhos de levantamento concluidos, outros iniciados, e o da Bahia em adiantada construção, devendo este concluir-se no corrente anno.

As primeiras localizações de trabalhadores nacionaes serão feitas pelos proprios engenheiros constructores, sendo que as nomeações de directores effectivos desses centros só se farão mais tarde quando já estiverem concluidas todas as suas obras.

— Realizam-se hoje, ás 11 horas da manhã, no Museu Nacional, as provas pratica e escripta do concurso para provimento da cadeira de chimica organica e biologica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, ás quaes devem se submeter os candidatos inscriptos Drs. Renato Guimarães de Souza Lopes, Othon Drummond P. de Mendonça e Abelardo Alves de Barros.

Estabelecimentos de instrucção

São chamados a comparecer, hoje, ás 10 horas da manhã, na Escola Militar, afim de prestarem exame oral de mathematica, os candidatos abaixo declarados:

Mario Mariath da Costa, João Moraes Falcão, Carlos Menna Barreto Monclaro, Floriano de Azevedo Quiróz, José Rodrigues da Silva, José Luiz de Sequeira, Oscar Campos do Amaral Góes, Sylvio Gracindo Fernandes de Sá e Octavio Corrêa Lima.

Turma supplementar — Domingos Castilho, David Pinheiro Guerra, Renato Pontes e José Guilherme da Silva.

E. F. Central do Brazil

Acompanhado de varios auxiliares, hontem pela manhã o Sr. Dr. Paulo de Frontin tomou um trem especial na estação Central, exclusivamente com o fim de visitar as varias dependencias da locomção, no Engenho do Dentro.

S. S. percorreu todas as officinas, ora remodeladas de accordo com as suas instrucções, tendo verificado que esta muito adeantada a officina de cinzelador, a cargo do Sr. Clarob.

O Sr. ministro da Marinha, almirante Belfort Vieira, e seu ajudante de ordens, Coriolano Corrêa, que pela manhã assistiram á experiencia de um óleo lubrificante na locomotiva n. 140, foram ao encontro do Sr. director da Central, em companhia de quem percorreram tambem todas aquellas dependencias.

O Sr. ministro da Marinha e as pessoas que seguiam S. Ex. viram realizar a solda autogenica, cuja installação, apesar de simples, é completa no seu genero.

Viram tambem os visitantes o pessante guindaste de «Niles»; para 100 toneladas, fazendo-se nelle passear por essa occasião uma locomotiva «Consolidation».

Nessa visita o Sr. ministro da Marinha recebeu a melhor impressão, tendo tido occasião de felicitar o Dr. Paulo de Frontin pelo grande desenvolvimento que tem sido dado áquellas officinas e pelos trabalhos que as mesmas realizam dentro dos recursos da Central.

A saída, o director da Central dirigiu palavras de elogios ao Dr. Humberto Saraiva Antunes, que superintende interinamente aquella divisão, e aos seus auxiliares Drs. Eduardo Schneid, Gil Pinheiro Guedes e outros, pelos esforços que toem empregado para tão prospero resultado.

— A renda de S. Diogo no dia 19 foi 1:581\$500.

O movimento de mercadorias nessa estação no dia 21 foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 6.490 volumes com 441.822 kilogrammas; encomendas, 2.138 volumes com 30.210 kilogrammas. Total 8.628 volumes com 472.032 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 6.273 volumes com 130.508 kilogrammas; matérias, 16.000 volumes com 40.000 kilogrammas; carne verde, 1.222 volumes com 152.020 kilogrammas; encomendas, 2.246 volumes com 34.715 kilogrammas. Total, 25.741 volumes com 344.243 kilogrammas.

A renda da Maritima no dia 20 foi 35.198\$700.

O movimento de mercadorias nessa estação no dia 21 foi o seguinte:

Foram remetidos 304 carros com 1.681.945 kilogrammas de mercadorias, 30 com 173.720 kilogrammas de mercadorias da Estrada, 16 com 150.000 kilogrammas de carvão de particulares e 78 com 766.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 28.750 volumes com 1.309.100 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.223 volumes com 292.358 kilogrammas; carvão de particulares, 80.000; carvão da estrada, 1.129.000 kilogrammas. Total, 2.840.458 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.701 volumes com 152.737 kilogrammas; minério, 585.000 kilogrammas; milho, 23 saccos com 1.390 kilogrammas; café, 22 carros com 754 saccas pesando 45.208 kilogrammas. Total 784.335 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 9.537 com 576.987 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.730 com 104.665 kilogrammas; retiradas, 2.400 com 145.200 kilogrammas; ficaram 8.867 ditas com 536.452 kilogrammas.

— A's respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Juvenal Bernardino, 1.808; Ivanek de Oliveira, 1.807; José da Costa Segundo, 1.809; José de Barros, 1.810 e Antonio Augusto Monteiro de Britto, 1.811.

— O movimento do gado no dia 21 foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 808 rezes, abatidas 587 rezes; Cruzeiro embarcadas 328 rezes, a embarcar nenhuma; Bemfica, a embarcar 618ha; Sitio, a embarcar 604.

Prefeitura

Foi feita hontem, no salão de honra da Prefeitura, onde ficarão expostos os despojos do Dr. Pereira Passos, a primeira experiencia da iluminação electrica, cuja disposição é de admiravel effeito.

Em cada uma das sanefas que contornam a cimalha, se vê uma lampada incandescente das 94 ali collocadas.

O Sr. Dr. Miranda Ribeiro, electricista da Prefeitura, além do lustro de 60 lampadas, que penderá do tecto, fará collocar um filamento luminoso de 135 lampadas á volta das cortinas que formam o docel.

Em pendentes de velludo nos quatros cantos do salão se veem tres lampadas e nas paredes, de espaço a espaço, tambem foram aproveitadas as arandellas de gaz, collocando-se em cada bico uma lampada.

Será, pois, o salão illuminado com mais de 300 lampadas.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De S. Christovão — A Pereira & Arêas e Luiz C. da Rocha, de 200\$, a cada um, e Antonio Gonçalves Martins e Antonio Augusto Pereira da Silva, de 100\$, a cada um, por venderem leite com agua nos estabulos das ruas Balla de S. João n. 115, Conde de Leopoldina n. 105, Dr. Maciel n. 13 e Curuzú n. 27;

A Antonio Gonçalves Martins, de 50\$, por insultar um guarda municipal no exercicio de suas funcções e tentar aggreir o encarregado do exame do leite do seu estabulo, á rua Dr. Maciel n. 13;

A Julia Maurity Pret, de 100\$, por não cumprir a intimação para melhoramentos no estabulo da rua General Sampaio n. 71.

Da Gloria — A Ernesto Gusó, de 200\$, por abrir negocio, sem licença, á rua do Cattete n. 96;

A Manoel Martins Diniz de 100\$, por ter feito concertos sem licença, na casinha da rua Cardoso Junior, sem numero.

De Inhauma — A Henrique Barbosa, de 200\$, por estar construindo um pequeno predio no terreno junto ao n. 219 da rua Cesaria.

A Raphael Grud, Antonio Emygdio Duarte e Augusta Guimarães Machado, de 100\$, a cada um, por terem construido cercas e muro sem licença no predio n. 170 da rua Fagundes Varella, no terreno junto ao n. 34 da rua Commendador Ferreira e no predio n. 48 da rua Meira.

Do Sacramento — A Alhag Abdu e Nagib Conri Safati, de 200\$, a cada um, por abrirem negocio, á rua Padre José Mauricio ns. 101 e 103.

Da Gambôa — A Manoel Joaquim Monteiro, de 100\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos no deposito de leite á rua da Harmonia n. 52.

Da Gavea — A Manoel Pina, de 100\$, por fazer obras no interior do predio n. 83 da rua João Afonso, sem licença;

A Octavio Pinto Lima, de 100\$, por estar construindo um telheiro, na rua Humaytá n. 62, fundos, sem licença.

De Santa Rita — A Milton Torres Cruz, de 30\$, por não ter aferido a medida do seu negocio, á rua do Ourives n. 113

Da Tijuca — A Miguel Augusto da Luz, do 100\$, por exceder da licença para obras de construcção do predio n. 109 A, da rua Bom Pastor.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje e amanhã, as folhas de abril ultimo, de alugueres de predios occupados por escolas e agencias.

— Foram transferidos os guardas municipais: Miguel Leão, do 13º districto (S. Christovão), para o 17º (Engenho Novo); Frederico Carlos de Azevedo, deste para o 12º (Espírito Santo); Porfirio Joaquim de Mattos, deste para o 13º, e Paulo Silva, do 16º (Tijuca), para o 2º (Santa Rita), e os fiscaes de balança José Machado Borges Junior, do 12º para o 13º; Pedro Paulo da Fontoura Pêtra, deste para o 11º (Gambôa); João Corrêa da Cunha Villote, deste para o 3º (Sacramento); Carlos Accacio de Medeiros, deste para o 2º, e Antonio Benedicto Alves Lima, deste para o 12º districto.

— Foram transferidas as adjuntas Dorvalina Rangel, para a 4ª escola mixta do 7º districto; Luiza Marina da Cunha Cruz, para a 1ª mixta do 1º; Olga de Almeida Carvalho, 3ª masculina do 12º; Palmeirinda Miguez, para a 7ª mixta do 8º; Ernestina da Silveira, 9ª do mesmo districto; America Corrêa de Oliveira, 3ª do 3º; e Eugenia da Conceição Leite Chanvet, para a 2ª feminina do 13º districto.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas em 21 do corrente, pelo official Henrique Rossi, 97 guias das diversas importancias arrecadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 3:355\$750:

Inhauma: 340\$ de impostos, 14\$ da matricula de cães, 85\$ de enterramentos e 40\$ de multas;

Irajá: 32\$ idem e 141\$100 de impostos;

Campo Grande: 21\$100 idem e 174\$ de enterramentos;

Santa Cruz: 20\$ de impostos;

Meyer: 23\$ idem e 29\$ de enterramentos.

S. José: 30\$ de multas, 7\$ de leilões e 20\$ de impostos;

Santo Antonio: 872\$900 idem;

Lagôa: 12\$250 idem e 120\$ de multas;

Gloria: 85\$ idem;

Sant'Anna: 50\$ idem e 262\$500 de impostos;

Gambôa: 63\$600 de impostos;

S. Christovão: 389\$ idem e 200\$ de multas;

Engenho Velho: 30\$ idem e 30\$ de impostos;

Andaraí: 100\$ de multas e 11\$ de matriculas de cães;

Engenho Novo: 450\$ de impostos.

Adquiriram immoveis

João Cardoso da Silva, predio á rua Dr. Garnier n. 219, por 20:000\$000;

Maria Benedicta de Campos, predio e terreno, á rua Etelevina n. 48, por 4:000\$000;

Antonio da Rocha Leal, predio e terreno, á rua Tavares Fernandes n. 13, por 18:000\$000;

Ribeiro Vieira & Comp., predio á rua Silvana n. 20, por 9:000\$000;

Alfredo Julio Alves Pereira, predio, á rua Vista Alegre n. 36, por 8:500\$000;

Arthur Motta, predio, á rua Tavares Ferreira n. 13, por 13:200\$000;

Francisco Maria Ferreira, predio, á rua Luiz Barbosa n. 3, por 8:000\$000;

Arthur da Rosa Machado, terreno, á travessa S. José, districto do Engenho Velho, por 16:000\$000;

José de Almeida Bastos, predio, á rua barão do Bom Retiro n. 19, por 14:000\$000;

Agenor Accioly Mattoso, predio, á mesma rua n. 94, por 12:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha.—Certifique-se.

União Beneficente dos Militares.—Deferido.

Jayme Antonio Gomes.—Deferido.

Mario Miranda de Souza Rezende.—Sim, depois de satisfeitas as exigencias regulamentares.

Waldemar Simões Maia.—Indeferido, á vista das informações.

Arnaldo Cyriaco de Siqueira.—Certifique-se.

Pelo Ministerio da Viação:

Lloyd Brasileiro.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

The Leopoldina Railway Company, Limited.—Identico despacho.

Cicero Aniceto Roumillac.—Indeferido.
 Engenheiro Oscar de Oliveira Ramos.—Indeferido.
 — Pela Prefeitura:
 Affonso Lima Nogueira.—Junta procuração da autoada.
 Francisco Fernandes Norte.—Deferido.
 Alvarez & Lugo e Joaquim Pinto de Magalhães.—Satisfazam a exigência.
 Joaquim Columbano Corrêa.—Junta a licença do exercício.
 Pedro Zupe.—Deposite a importância da multa.
 Silva Ferreira & Loureiro.—Junta a licença do corrente exercício.
 Maria Hasper.—Deferido, nos termos da informação.
 José M. de Menezes e outros, espólio do conselheiro Narciso F. da Silva Neves (2), Telmo do C. Reis e outro e Eugenio da S. Corrêa e outros.—Deferidos, obrigando-se os compradores a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiver de reconstruir.
 João J. Bentes, José M. de Menezes e outro, José de A. Pacheco, Carlos Leal, Companhia C. Brasileira, Manoel J. da Costa, Agnos S. Gonçalves, Companhia Predial e outro, Eduardo D. da Silva, Alvaro D. Cardozo da Silva e almirante Duarte H. de Bacellar Pinto Guedes.—Deferidos.
 Julieta do N. Rocha e Domingos M. Vieira.—Juntem procuração os signatários.
 Leopoldo P. de Souza.—Legalize a posse.
 Augusto Levino.—Dê-se baixa.
 Fonseca Vaz & Comp.—Não ha que deferir.
 Dias & Comp., Fady Ribeiro e Farias & Rodrigues.—Indeferidos.
 A. Gaspar da Costa & Comp., Victor Musafes, Antonio Pinheiro, A. I. Raphael & Comp., M. Carvalho Machado & Comp., José da C. Brandão, Luiz Corrêa, Joaquim G. da Lemos, Joaquim Figueiras, Christovão & Comp., Souza & Silva, Thomaz F. Pereira, Vieira & Gomes, Manoel F. Canellas, Cruz & Irmão, Severino A. Pereira, José V. Ramos, João de Souza Silva, Eduardo Justo, Manoel J. de Queiroz e Moura & Peres.—Satisfazam as exigências.
 Francisco J. Gomes, viúva Maria do Carmo, Valle & Comp., André G. Lourenço, Antonio R. Porto, Luiz A. da Silva, Joaquim G. de Sá, Guilherme R. Peixoto, João N. dos Reis, Antonio Maia e Rodrigues & Simas.—Deferidos.
 Lauro & Duarte e Augusto Pinto.—Indeferidos.
 José J. Pinto de Almeida, Joaquim J. Tinoco, Hoppe & Macedo, Enequina Pedreira, João B. Ramos e outro, Alexandre Nassú & Comp., João da Costa, Duarte e Lima, Coelho & Ferreira, Albino Gomes, Miguel Chádu & Magdalamy, Machado & Parente, R. Tavares & Comp., Carlos G. Xavier, Domingos Teixeira e Siqueira & Dias.—Deferidos.
 Adolpho Martinho.—Compareça.
 Antonio J. Rangel de Vasconcellos.—Certifique-se.
 The Rio de Janeiro Flour Miller and Company Limited, n. 7.216.—Diga o que pretende.
 Dr. Paulo de Faontin, Mariano do Castello.—Passe alvarás.
 Valerio Guelzmez.—Providenciado.
 Manoel de M. Gorimpo.—Passe-alvará.
 Demetrio Kezzo.—Compareça para esclarecimentos.
 Bernardino Luiz Machado Guimarães e João C. Goulart.—Já foram marcados no local as alturas das soleiras.
 Adolpho Martinho.—A conta não está certa. Apresente nova conta.
 Bernardino Marques.—Deferido, nos termos da informação.
 André & Leite, Manoel Regueira & Comp., Athaydo & Comp., Casemiro P. Costa, Carlos Piquet, Alvaro M. Teixeira, Caldas & Valle, Frederico H. dos Santos, J. Mello & Comp., José L. Machado, Teixeira, Casemiro & Oliveira, Maria F. e França, Manoel de A. Neves, Manoel P. de Azevedo, Vasco d'Orey, Euclides C. Moreira e Companhia Vulcano.—Deferidos.
 Eulalia F. da Souza.—Deferido, de accôrdo com a informação.
 Engenheiro Arthur Thompson.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.
 Companhia Cervejaria Hanseatica, n. 7.865.—Indeferido, em vista das disposições do decreto n. 1.483, de 21 de fevereiro ultimo.
 Joaquim Luiz da Silva.—Indeferido, á vista das informações.
 Lopes & Fernandes.—Passe-se alvará, de accôrdo com a informação.
 Francisco Alves & Comp.—Apresente projecto de accôrdo com a lei (§ 11, art. 14 do decreto n. 391).
 Amelia G. J. de Andrade, Maria A. B. de Luna Barros, Antonio R. Teixeira, Joaquim Manoel, José Joaquim Coelho Junior, Henrique Hense, Manoel Soares, Barbo P. de Azevedo, José R. P. de Meirelles, Antonio J. de Moraes, M. da Motta Ramos, Manoel M. de Vasconcellos, Lucidio da Costa Lago, Guilherme F. Floret, José V. de Andrade e Joanna, Dr. Alberto Pedro M. dos Reis, Joaquim Gomensoro, Antonio R. de F. Monteiro, Domingos F. da Rocha, O. O. Luiza P. de A. Lima, Albino de A. Cardoso, Paulo de M. M. Maciel, José Pinto Mendes, Joaquim G. Gonçalves F. da Silva, Arthur da S. Gusmão, Manoel J. da S. Graça, S. M. Lanchlam.—Passe-se alvarás.
 Manoel B. Pestana, Alvaro da Fonseca Moreira, Dr. Frederico A. de Carvalho e Emilia E. de O. de Andrade.—Passe alvarás.

Hercilia Duarte.—Estão contados os emolumentos devidos.
 Verissimo G. de Miranda.—Declare a testada.
 Herminia de S. Sampaio.—Junta publica forma de procuração.
 A. G. Fontes (2).—Pódem habitar.
 Dr. Alfredo C. Valdetaro.—Satisfaza as exigências.
 Almeirinda B. P. da Silva o Bernardino M. Portugal.—Passe-se guia.
 José Machado de Castro e Silva, Barnardino M. Gomes, Francisco P. da Silva, Dr. Arthur de Carvalho Azevedo, Dr. Frederico do Almeida Russell e Dr. Luiz da R. Miranda.—Pódem habitar.
 Dr. Cicero Pereira.—Aguarde a solução sobre o pedido da re-levação da multa.
 Ricardo A. Biato e Mme. J. Souveroll.—Passe-se guias.
 Arthur Guimarães.—Declare quantas taboletas.
 Diogo Leivas.—Compareça para esclarecimentos.
 Dr. Esdras do P. Seixas.—Satisfaza a exigência.
 José de S. Barros Sobrinho.—Pague a multa e volte.
 Maria dos Anjos da Silva Oliveira.—Já foi dada a habitação.
 Jorge F. da Silva.—Scientie.
 Tiberio R. de Albusimo.—Amplie as janellas dos quartos.
 Maria da Cunha Rocha e Francisco P. do Santiago.—Podem habitar.
 José M. Fernandes.—Satisfaza a duvida.
 Julio Medeiros.—Satisfaza as duvidas.
 Agostinho M. Ferreira.—Declare o prazo que necessitar.
 José F. de Almeida.—Restitua-se, mediante recibo.
 João Cardozo.—Projecto o muro nas plantas apresentadas.
 Manoel A. da Nobrega.—Apresente as modificações na cópia do projecto com as côres convencionadas.
 Albino Nunes, Alvaro C. de C. Lima e Medeiros & Rodrigues.—Podem habitar.
 Octaviano J. da Cunha.—Cumpra o disposto no artigo 1º do decreto de n. 391, de 10 de fevereiro de 1913.
 Benedicto H. Vieira.—Junto o talão do imposto predial.
 Antonio C. da Rocha.—Póde habitar.
 Antonio de Oliveira e Alexandre P. Cardoso.—Passe-se guia.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Ao fiel de 2ª classe Alfredo Telles Pinheiro seis mezes para tratar de seus interesses fóra desta Capital;
 Ao aprendiz de 1ª classe da officina de calafates do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Barbosa, um mez para tratamento da sua saude.

—Pelo prefeito:

De 60 dias, para tratamento de saude, em prorrogação, á professora cathedratica Noemia Ribas Carneiro e, sem vencimentos, á adjunta Maria Luiza Coutinho;
 De 40 dias, em prorrogação, á adjunta Georgina Rodrigues da Fonseca;
 De 30 dias, á adjunta Palmyra Bezerra Nogueira da Gama, nos termos do art. 178 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911.
 —Foi declarado sem effeito o acto de 8 de mai corrente, pelo qual foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, á adjunta Georgina Pecogreiro Gomes da Cruz.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 21 de maio de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	959	860	1.819
Entraram.....	39	24	63
Sahiram.....	21	22	43
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	967	859	1.826

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 977 consultas, para os quaes se aviaram 1.043 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes e 137 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 46 pessoas, sendo: nacionaes 39 e estrangeiras 7; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 17; indigentes 14.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 8ª loteria da Capital Federal, plano n. 280, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20:000\$000 a 500\$000

18.544.....	20:000\$000
827.....	1:000\$000
3.051.....	1:000\$000
14.677.....	1:000\$000
16.627.....	1:000\$000
18.212.....	500\$000
12.593.....	500\$000
5.539.....	500\$000
3.861.....	500\$000

Premios de 200\$000

4.380	14.864	11.176	17.833	10.788	13.677
4.842	16.321	3.356	6.972	7.796	3.950
5.882	19.816	1.835	18.229	7.116	15.508
		12.078	13.025		

Premios de 100\$000

14.697	6.243	9.289	15.432	12.941	4.372
17.467	16.184	10.560	7.409	4.360	14.300
2.476	17.672	6.576	14.156	9.301	19
3.837	18.993	2.293	9.931	8.622	230
9.682	19.548	15.320	12.440	10.288	11.553

Premios de 50\$000

14.568	717	11.492	10.093	1.790	8.948
12.374	11.651	19.712	8.756	10.691	10.942
13.516	1.331	9.632	17.559	2.110	8.511
7.321	15.583	18.671	16.401	806	5.350
908	17.253	6.533	18.246	17.491	15.653
10.371	19.050	8.155	16.826	5.753	5.743
	4.545	11.956	2.510	18.637	

Premios de 25\$000

9.373	1.584	7.041	11.487	6.637	17.975
11.844	13.089	66	4.309	12.613	16.328
12.703	4.808	14.535	1.485	2.388	366
12.851	10.998	17.419	4.369	16.343	10.947
2.720	10.673	6.227	8.065	16.484	13.807
16.597	7.969	10.858	16.671	17.146	17.237
10.951	11.862	18.834	5.468	6.201	115
14.534	19.861	10.280	7.961	14.849	8.822
485	9.895	17.079	3.137	8.828	6.060
15.559	5.394	14.228	437	7.884	16.468
18.559	5.171	1.276	18.577	13.739	4.195
4.331	8.533	11.071	10.239	19.686	4.078
10.403	15.344	9.605	13.755	1.990	3.132
9.750	14.414	3.362	4.435	14.551	916
1.826	7.111	873	11.712	8.248	17.610
7.772	8.987	5.566	5.507	11.708	13.344
12.158	7.249	4.785	11.818	4.829	18.119
6.525	5.805	19.903	7.231	10.913	15.180
2.060	2.258	14.454	17.250	18.904	7.188
4.482	14.290	12.600	9.263	7.947	7.741

Todos os numeros terminados em 4 teem 5\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	761.4	21.8	16.8	83	1.4	ENE	2	St-Cu, Cu, A-Cu
6 m.....	760.4	20.9	15.7	85	0.0	Calma	2	Cu
9 m.....	760.8	20.2	15.3	80	1.3	NW	6	Cu, St-Cu, St
1/2 dia.....	762.0	20.7	16.3	90	2.5	N	3	St, Cu, A-Cu, Cu
3 t.....	761.2	24.1	15.4	69	2.3	NNE	3	Cu, St
6 t.....	760.0	22.9	16.0	77	10.0	SSE	4	Cu, Fr-Cu
9 t.....	760.3	22.1	16.4	83	7.8	SSE	8	St-Cu, Cu, Fr-St
	761.3	21.8	15.7	81	2.1	E	2	Ci-St, Ci-Cu

Temperatura: maxima, 24° 8 á 1 h. 10 m. t.; minima, 20° 1 ás 5 hs. 33 m. m. Evaporação em 24 horas 4m/m2. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona : 7 hs. m., 0 ; 7 hs. n., 1. Insolação, 7 hs. 12 m.

Houve nevocero tenue de 3 hs. 0 m. m. até 9 hs. 0 m. m. e 7 hs. 0 m. m.

Notou-se corôa lunar de 9 hs. 30 m. n. até meia noite.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
3 m.....	761.2	21.6	15.7	82	0.0	Calma.	2	Ci-Cu, Cu
6 m.....	760.6	20.6	15.7	87	0.0	Calma.	0	Limpo.
9 m.....	760.9	19.8	15.1	88	2.1	NW	2	St
1/2 dia.....	762.3	21.4	15.9	84	2.0	NE	6	Ci-St, Cu, Fr-St
3 t.....	761.9	21.9	15.8	81	4.3	SE	8	St-Cu, Cu
6 t.....	760.9	21.7	15.6	81	6.5	SSE	4	St, A-St
9 t.....	761.5	21.9	15.5	79	3.0	E	3	St-Cu, Cu
	762.1	21.2	15.6	83	2.2	SSE	4	A-Cu, Ci

Temperatura: maxima, 23° 8 ás 11 hs. e 25 m. t.; minima, 19° 3, ás 6 hs. e 40 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m2. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m., 0 ; 7 hs. n., 6. Insolação: 8 hs. e 30 m.

Orvalho de madrugada e houve nevocero tenue de manhã

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.0	24.1	30.2	23.0	20.0		SE	4	6	Bom.
Guaramiranga.....	4° 47'	39° 00'	780	—	18.8	24.5	18.6	15.8		E	6	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.3	21.8	27.8	22.2	17.8		SE	3	8	Incerto, orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.3	27.2	29.9	18.6	21.0		S	3	1	Bom.
Barra do Corda.....	5° 33'	45° 23'	81	64.2	24.1	30.2	21.2	20.2	5.3	C	0	10	Incerto.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	61.7	25.6	—	—	18.2	3.0	SSE	4	4	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.9	26.6	31.9	20.7	19.6	5.2	SE	2	4	Incerto, nevoeiro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	64.5	29.0	31.5	23.7	21.7		SE	4	7	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.7	22.8	26.0	—	13.8		SW	5	9	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	47	63.6	20.1	26.5	15.9	12.2		SE	2	—	Mão.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 53'	900	66.0	25.8	23.6	21.5	17.3		—	—	—	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	3	64.5	23.6	29.9	20.8	18.7		NE	1	5	Bom, nev. ten. orv.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	235	68.8	23.9	—	15.9	10.2		NE	4	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 16'	57° 38'	500	—	23.9	32.4	16.4	18.7		C	0	4	Bom, nev. orv.
Pyrópolis.....	16° 20'	48° 28'	180	68.8	20.7	28.8	15.6	10.8		E	4	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	702	66.5	20.6	27.3	11.2	11.9		NW	2	4	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	618	65.1	21.2	29.0	13.3	17.3		C	0	3	Bom, nev. tenue.
Theophilo Otttoni.....	18° 10'	41° 20'	472	—	20.8	27.5	18.4	15.6		E	1	9	Bom.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	305	62.1	25.0	29.0	16.8	16.4		C	0	2	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	155	66.6	22.8	25.2	9.2	13.4		ESE	1	6	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	857	62.9	16.1	18.1	—	10.8	0.1	E	3	2	Orvalho.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	1.150	65.2	19.0	31.4	16.5	15.2		SE	1	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	169	65.1	15.8	27.5	9.5	10.3		C	0	2	Bom, nev. ten
Barbacena.....	21° 15'	43° 47'	545	64.9	15.2	21.5	12.2	10.0		E	2	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	1.150	—	17.0	22.6	11.4	11.5		C	0	3	Bom.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	868	66.9	13.9	23.8	9.9	9.7		E	3	10	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	42° 49'	1.036	68.1	16.2	22.2	11.4	12.0		E	2	10	Nevoeiro.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	832	66.2	21.0	24.4	15.0	16.1		SE	1	4	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	10	67.8	17.4	23.3	12.5	12.7		C	0	8	Bom, nev. ten.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	682	67.3	11.2	24.6	5.8	9.4		C	0	2	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 30'	891	69.5	19.2	24.8	8.0	11.0		NE	1	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	842	66.4	15.4	24.2	7.8	10.0		C	0	1	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 25'	41° 50'	937	65.7	20.8	24.5	16.4	15.2	3.7	C	0	6	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	4	67.3	19.0	24.2	15.2	13.5		C	0	6	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 35'	436	66.7	14.6	26.6	14.0	11.5		SW	2	10	Nevoeiro, tenue.
Rezendé.....	22° 28'	41° 53'	620	66.9	19.8	26.8	15.7	14.4		E	1	7	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	431	66.7	19.2	25.6	14.9	14.0		C	0	6	
Petropolis.....	22° 31'	43° 12'	402	67.5	11.5	21.4	11.4	10.9		E	3	0	Bom, nev. orv.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	813	65.6	18.2	25.2	16.0	13.7		C	0	5	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	434	66.3	13.8	28.0	10.6	9.6		C	0	0	Bom, nev. ten.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	559	67.7	19.8	23.8	19.3	15.2		NNW	2	7	Nevoeiro tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	61	67.4	17.6	24.0	14.0	11.7		NE	1	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	665	68.3	17.8	24.2	15.6	12.7		SE	1	4	
Tatuhy.....	23° 03'	45° 35'	583	67.5	17.8	25.5	11.5	12.4		C	0	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	67.0	16.3	22.7	14.1	11.6		NE	4	8	Nevoeiro ton.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	19	65.4	22.1	24.0	19.6	14.9		SW	2	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 06'	690	68.2	16.6	25.5	12.2	11.7		C	0	4	Orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 23'	1.116	65.9	12.4	22.6	—	19.7		E	2	6	Nevoeiro.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	68.0	14.8	21.9	8.8	11.8	1.8	WSW	1	8	Nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.5	21.4	23.0	16.5	17.3		SE	1	0	Bom, nev. ten.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	24	68.9	16.3	24.8	13.1	13.0		NE	1	10	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.5	12.6	24.0	11.2	10.1		C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	68.3	12.8	24.9	12.2	10.8		C	0	8	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	3	67.8	18.5	23.5	17.2	14.0	0.2	C	0	0	Bom, nevoeiro.
Cruz Alta.....	28° 37'	54° 15'	473	—	16.1	25.6	12.0	12.5		C	0	0	Bom, orvalho.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	550	—	9.2	24.8	8.2	8.6		W	1	0	Bom, nev. orv.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	25	64.7	18.4	24.0	14.1	13.9		C	0	0	Bom, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	116	—	18.8	28.5	11.4	14.2		E	3	10	
Uruguayana.....	29° 45'	58° 00'	74	65.2	15.2	24.7	16.8	11.3		C	0	10	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	31° 02'	51° 00'	26	69.0	18.8	26.5	11.2	14.9		C	0	10	Incerto nev. ten. orv.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	67.2	17.8	27.4	11.0	13.3		NE	2	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 00'	221	67.6	13.7	25.5	18.2	11.1		SW	1	6	
Pelotas.....	31° 46'	52° 38'	8	66.9	16.7	29.6	13.6	11.1		SW	2	9	Incerto, nev. ten.
Rio Grande.....	32° 02'	52° 00'	3	67.6	17.7	22.4	16.6	10.6		SE	1	7	Incerto, nev. ten.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 00'	17	68.0	13.3	26.8	12.7	9.8		SE	1	2	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	68.0	14.0	23.2	13.7	7.4	0.1	ENE	2	8	Incerto.

Ocorrências— Em Iguatú e Montevideo choveu esta manhã. Em Campos chuveitou esta manhã. Em Macahé e Curitiba choveu ontem. Em Barra do Corda, Pirapora, Bello Horizonte, Santos e Jaguarão chuveitou ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em Caxambú com 5°.2 e em Passa Quatro com 7°.8.

Malas de Correia**Hoje:**

Pelo *Drina*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Alice*, para Las Palmas, Barcelona, Nápoles e Trieste, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4 horas e objectos para registrar até às 2 horas.

Pelo *Easter Prince*, para Victoria, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10 horas.

Pelo *Navarra*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 horas.

Amanhã:

Pelo *Itapuhy*, para Santos, Paranaguá, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Saturno*, para portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Brazil*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Szell Kalman*, para Santos, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 4, ditas com porte duplo até às 4 1/2 e objectos para registrar até às 2 horas.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 23 de maio de 1913.

ASSEMBLEIAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 23 — Obras do Porto da Victoria, às 2 horas, para contas e eleições.

Dia 24 — S. A. Moinho Santa Cruz, às 3 horas, para tratar de uma proposta.

Dia 27 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, á 4 hora, para contas e eleições.

Companhia Constructora Brasileira, ás 3 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, á 1 hora, para contas e eleições.

Nacional de Tecidos de Juta, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 31 — Construcções Civis, á 1 hora, para prestação de contas.

Junho:

Dia 5 — Companhia N. S. Mutuo Contra Fogo, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 9 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 10 — Companhia Predial e de Saneamento, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS**Juros:**

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas *debentures*.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o *coupon* vencivel de suas *debentures*.

Mercado Municipal, desde já, o 11º *coupon* de juros.

Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º *coupon* de juros.

F. e Teo. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas *debentures*.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas *debentures*.
Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.
Companhia Industrial de Electricidade, os juros das *debentures* desde já.

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Dividendos:

Ferro Carril do Jardim Botânico, até o dia 23, o dividendo de 3\$500 por acção integralizada e de 29100 por acção não integralizada.

Cantareira e Viação, o dividendo semestral, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Fabril de Tecidos Santa Rosa, até o dia 30, a primeira entrada de 20 % por acção.

A «Mundial», uma entrada de 30 % por acção, até 31 do corrente.

Industrial de Além Parahyba, a segunda entrada de 10\$ por acção, até 13 de junho.

O CAMBIO

Abriu e funcionou hontem em condições mais calmas o mercado monetario, cujas taxas adoptadas de vespera não accusaram alteração.

O Banco do Brazil, fornecia letras a 16 3/32 d., com dinheiro para o papel particular a 16 5/32 d., dando os estrangeiros a 16 1/16 e 16 1/32 d. Estes, compravam o papel particular a 16 1/8 d., havendo alguns vendedores a 16 3/32 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d., pelo Banco do Brazil, e as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d., pelos estrangeiros, sobre Londres.

Nessas condições permaneceu o mercado com alguma procura o com raros vendedores do papel particular.

TAXAS OFFICIAES**Bancos estrangeiros****Praças:**

Londres (por pence).....	A 90 dias de vista 16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732

	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$303 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Hespanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	3\$125 a 3\$115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	3\$045 a 3\$030
Uruguay, por peso.....	3\$265 a 3\$240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$604 a \$598
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/16 a 16 1/32
Particular.....	16 1/18 a 16 3/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$595 a \$593	\$601 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$732	\$742 a \$741

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$599
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687
--------------------------	---	--------

Por telegramma :

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743

Operações:

Bancario.....	—	16 3/32
Particular.....	—	16 5/32

A BOLSA

Os trabalhos de Bolsa, hontem, regularam ainda animados, sendo, porém, menos desenvolvidos do que de vespera os negocios realizados.

Estiveram bem collocadas e firmes as apolices geraes, que accusaram negocios pequenos, permanecendo fracas e inalteradas as estaduais e municipaes.

Em papeis de especulação foram feitos varios trabalhos, dentre elles destacando-se os da Loterias Nacionais, Sul Mineira e Docas da Bahia.

Este ultimo, porém, tornou-se fraco, tendo baixado a 102\$ vendedores e a 100\$ compradores.

Carocia tudo o mais de interesse, conforme se infere das offertas e vendas adiante mencionadas.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas, 5 %	1:000\$000	993\$000
Emprestimo de 1912, 5 %	985\$000	983\$000
Emprestimo de 1911, 5 %	980\$000	975\$000
Emprestimo de 1909, 5 %	982\$000	980\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	1:000\$000	995\$000
Emprestimo de 1903, 5 %	1:020\$000	1:027\$000

Apolices estaduais:

Rio, de 100\$, 4 %	88\$000	87\$500
Rio, de 500\$, 6 %	500\$000	495\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %	915\$000	913\$000
Espirito Santo, 6 %	870\$000	850\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.)	—	204\$000
Idem 1906 (port.)	203\$000	202\$500
Ouro £ 20, (port.)	203\$000	201\$000
Ouro £ 20 (nom.)	203\$000	202\$000
Emprestimo de 1909	187\$500	186\$000

Debentures:

Mercado Municipal	201\$000	202\$000
Luz Stearica	—	195\$000
Tecidos Progresso	203\$000	201\$000
Tecidos Botafogo	195\$000	—
Industrial Campista	201\$000	—
Tecidos Alliança	—	200\$000
Tecidos S. José	200\$000	—
Tecidos Confiança	—	200\$000
Tecidos Manufatura Fluminense	—	200\$000
Cervejaria Brahma	—	200\$000

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %	—	102\$000
-------------------------------	---	----------

ACÇÕES DIVERSAS

Vend. Comp.

Bancos:

Do Brazil	260\$000	255\$000
Do Commercio	—	201\$000
Mercantil	262\$000	255\$000
Lavoura	170\$000	162\$000
Commercial	—	224\$000

Companhias de tecidos:

Linho Sapopemba	—	550\$000
Petropolitana	255\$000	240\$000
Mageense	120\$000	110\$000
Confiança	210\$000	202\$000
Progresso Industrial	—	260\$000
Santo Alcixo	150\$000	130\$000
Botafogo	200\$000	—

Seguros:

Argos Fluminense	—	330\$000
Varejistas	191\$000	—

Companhias diversas:

Docas da Bahia	102\$000	100\$000
Loterias Nacionais	—	49\$000
Rêde Sul Mineira	79\$000	78\$000
Docas de Santos	582\$000	573\$000
E. F. Goyaz	53\$000	—
Transporte e Carruagens	90\$000	—
Águas de Caxambu	—	150\$000
Jardim Botânico	210\$000	205\$000
Auto Avenida	—	96\$000
Perseverança Internacional	100\$000	—
Melhoramentos no Maranhão	51\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1	990\$000
Idem, idem, 1, 2, 4, 15, 21	992\$000
Idem, idem, de 3, 4, 7	995\$000
Mudadas, de 200\$, 3	1:010\$000

Provisorias, 5 %, 6	985\$000
Emprestimo de 1909, 1	978\$000
Emprestimo de 1909, 4, 4, 10, 10, 12, 31	980\$000
Emprestimo de 1903, 1	1:025\$000

Estaduaes

Minas, de 1:000\$, 4	913\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 32	88\$000
Idem, de 100\$, 4 %, 10, 11, 200	87\$500
Idem, de 500\$, nom., 6	495\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, pot., 15	202\$500
Emprestimo de 1906, port., 4	202\$000
Emprestimo £ 20, ouro, port., 1	295\$000

Companhias

Sul Mineira, 50	77\$000
Idem, idem, 100	78\$000
Idem, idem, 100	79\$000
Perseverança, 20	95\$000
Loterias Nacionais, 200	49\$000
Idem, 200	49\$500
Docas da Bahia, 100	102\$000
Idem, 200	101\$000

Debentures

Santa Rosalia, 20, 20	185\$000
Progresso Industrial, 40	202\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os negocios seguintes:

Assucar:

100 saccos branco crystal bom de Campos a	Por kilogr. \$100
810 ditos mascavo bom de Pernambuco a	\$199

Algodão:

200 fardos em rama de 1ª sorte da Parahyba, para setembro a	Por 10 kilos 95\$00
300 ditos, idem, idem, idem, idem, para julho a	95\$700
300 ditos idem, idem, Sergipe e Dorcas para julho a	95\$100

O CAFE

Regulou bastante fraco ainda hontem o mercado desse producto, cujos trabalhos na abertura correram destituídos de interesse.

Os centros de consumo accusaram evoluções de baixa no ultimo encerramento e na abertura de hontem, entretanto, os possuidores divulgaram sobre os primeiros negocios, que foram insignificantes, o preço de 95\$700, preço esse considerado, aliás, nominal.

Sobre o genero do tipo 7, corrido, não havia negocio e essa qualidade daria 95\$100, tanto mais que alguns compradores faziam offer-tas para aquisição do genero de cor a 95\$500 e 95\$600.

Foram negociadas para exportação cerca de 3.500 saccas, contra 6.200 de ante-hontem.

O mercado fechou fraco.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

Barra dentro	Saccas —
Cabotagem	—
E. F. Leopoldina	3 127
E. F. Central do Brazil	—

Total..... 3.127

Desde 1 de julho..... 2.641.785

Vendas declaradas:

Hontem	3.500
Ante-hontem	6.200
Desde o dia 1 de janeiro	73.400
Desde 1 de julho	1.669.400

Passagem:

Por Jundiahy, para Santos	8.200
Pauta da semana, 670 réis	—

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos	Saccas
Dito anterior	190.611
Entradas de hontem	3.127
Total	193.738
Embarques de hontem	8.470
Stock actual	185.268

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 21:		
E. F. Leopoldina.....	46.691	2.801.460
E. F. Central.....	26.932	1.615.920
Por via maritima.....	10.218	613.080
Total.....	83.841	5.030.460
De 1 a 22:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	40.818	2.989.080
E. F. Central.....	26.932	1.615.920
Por via maritima.....	10.218	613.080
Total.....	86.968	5.218.080

EMBARQUES DISCRIMINADOS

Dia 22:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.000	120.000
Europa.....	6.020	361.200
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	430	9.000
Total.....	8.470	490.200
De 1 a 22:	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	21.950	1.317.000
Europa.....	28.396	1.703.760
Rio da Prata.....	3.779	226.740
Pacifico.....	4.439	266.340
Cabo.....	300	18.000
Cabotagem.....	7.816	468.960
Total.....	66.680	4.000.800
Desde 1 de julho.....	2.711.481	162.688.860

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	10\$600 a 10\$700
N. 4.....	10\$400 a 10\$500
N. 5.....	10\$200 a 10\$300
N. 6.....	10\$000 a 10\$100
N. 7.....	9\$600 a 9\$700
N. 8.....	9\$200 a 9\$300
N. 9.....	8\$900 a 9\$000

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça, regulava completamente estacionario, sendo nominaveis os preços que regularam sobre o typo 7. Entraram ante-hontem, 8.543 saccas e sahiram 43.227, tendo passado hontem por Jundiahy 8.200 saccas. Foram recebidas desde o dia 1 do mez 86.737 saccas, na média de 4.130 e desde o dia 1 de julho 8.208.445, sendo o stock de 4.273.328 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo fechamento das bolsas

Dia 21:
Nova York, baixa de 20 a 22 pontos nas opções e de 1/8 c. no disponivel do Rio e de Santos.
Opção de julho 10,94 centimos por libra.
Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Opção de julho 70,50 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennigs.
Opção de julho 57 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 6 a 9 dinheiros.
Opção de julho 51 shs. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	70.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	16.000
Londres.....	8.000
Total.....	118.000

ABERTURA DE HONTEN

Dia 22:
Nova York, baixa de 2 a 4 pontos.
Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
Londres, baixa de 3 a 6 d.
Opções:
Havre, julho 70, setembro 70, dezembro 70 e março 70, francos.

Hamburgo, julho 56,75, setembro 57, dezembro 56,75 e março 56,75, pfennigs.
Londres, julho 50 sh. e 6 d., setembro 51 sh., dezembro 50 sh. e 9 d. e março 50 sh. e 9 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 1 a 2 pontos.
Havre e Hamburgo, inalterados.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 22

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira, trazendo quatro passageiros, carga a Empresa de Navegação Rio e S. Paulo.
De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Eastern Prince*, commandante Oliveira, carga a Davidson Pullen.
De Santos — Paquete allemão *Navarra*, commandante Steffan, trazendo 87 passageiros em transito; carga a Theodor Wille.
De Victoria — Paquete nacional *Iguape*, commandante Aleixo; carga: madeira a Luiz Campos.
De Pernambuco — Paquete nacional *Bragança*; commandante Azevedo, carga ao Lloyd Brasileiro.
De Cabo Frio — Hiate nacional *Amelia e Clara*, commandante Santos; carga a Fernandes.
De Cabo Frio — Hiate nacional *S. Sebastião*, commandante Oliveira; carga: cal a Ordem.
De Callso e escalas — Paquete inglez *Orcoma*, commandante Kite; passageiros: Ernest Harrison e familia, Maria Pereira, Roberto Anarias, Dr. Ernesto Vidal e senhora, Frederico Fuchs, José Vienna, Clara Braga, Otília Pereira, Paschoal Segreto, José Cordeiro, Maria Scagliola, Margarida Emberton, Lilce Braunwell, Esteveso Dann, Dr. Manoel Eoreira Bastos, Estevam Campiglio, Jorge Wilmot, Charles William Armstrong, James Bramuvel, Basilio Ball, Dr. Cicerio Seabra, Joaquim Vivas Martins, Henry Halland; Miguel Ryrman e tres de 3ª classe e mais 816 em transito carga a Mala Real Ingleza.

SAHIDAS DO DIA 22

Para Liverpool e escalas — Paquete inglez *Orcoma*; commandante Kite, passageiros: Mmo. B. Gandelmen, Mme. Geo. A. Wale, Thomé Motta, Salvador Jesus Mediano, José Constantino Bastos e familia, Eduardo T. Wilson e familia, Firmino de Oliveira Marciano e familia, Elisa Yancovitch, Dr. Carlos Nova Filho, H. Reidy, J. M. Reidy, J. M. Chanray e 164 em 2ª e 3ª classes.
Para Buenos Aires e escalas — Vapor nacional *Rio Branco*, commandante Duarte.
Para Cabo Frio — Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros.
Para Saint Andersen — Barca norueguesa *Baurner*, commandante Zachariasom.
Para Rotterdam e escalas — Vapor inglez *Breyton*, commandante Lightfoot.

VAPORES ESPERADOS

Rio Grande, <i>Tropeiro</i>	23
Portos do sul, <i>Laguna</i>	23
Liverpool e escalas <i>Cildons</i>	23
Rio da Prata, <i>Drina</i>	23
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	23
Portos do norte, <i>Victoria</i>	23
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	24
Aracujú e escalas <i>Itaipava</i>	24
Portos do norte, <i>Bahia</i>	24
Portos do Norte, <i>Mayrink</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	24
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	25
Portos do sul, <i>Itauba</i>	25
Portos do sul, <i>Anna</i>	25
Rio da Prata, <i>Sequana</i>	25
Portos do norte, <i>Acre</i>	25
Rio da Prata <i>Konig Wilhelm I.</i>	26
Southampton e escalas, <i>Artanza</i>	26
Portos do sul, <i>Itapura</i>	26
Portos do norte, <i>Olinda</i>	27
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	27
Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i>	27
Genova e escalas, <i>Principessa Malfaula</i>	27
Rio da Prata <i>Aragon</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Sparta</i>	28
Portos do sul, <i>Itanema</i>	28
Rio da Prata, <i>Frizia</i>	28
Recife, e escalas, <i>Itaquera</i>	28
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	29
Santos, <i>Kohi</i>	29
Santos, <i>Itaipava</i>	29
Santos, <i>Cordova</i>	29
Nova York e escalas, <i>Tennyson</i>	31

Hamburgo e escalas, Finisterre.....	30
Liverpool e escalas, Titian.....	30
Hamburgo e escalas, Hahenstaufen.....	31
Bordéos e escalas, Lige.....	31
Portos do sul, Orion.....	31

Junho:

Amesterdam e escalas, Zeelandia.....	1
Portos do norte, Ceará.....	1
Rio da Prata, Cap Vilano.....	2
Bordéos e escalas, Burdigala.....	2
Nova Zelândia, Rangalira.....	2
Rio da Prata, La Gasgogn.....	3
Hamburgo e escalas, Bahia.....	3
Bremen e escalas: Sierra Cordoba.....	3
Portos do norte, Ajmore.....	3
Santos, San Nicolas.....	3
Santos, Cap Roca.....	3
Callão e escalas, Oriana.....	4
Rio da Prata, Brasile.....	4
Rio da Prata, Vandyck.....	4
Nova York, Vasari.....	4
Santos, Wurzburg.....	5
Nova Zelândia, Pekka.....	5
Rio da Prata, Deseado.....	6

VAPORES A SAHIR

Hamburgo e escalas Navarra.....	23
Liverpool e escalas, Drina.....	23
Ponta da Areia, Arassuahy.....	23
Manãos e escalas, Aracaty.....	24
Portos do norte, Brazil.....	24
Portos do sul, Saturno.....	24
Buenos Aires e escalas, Bragança.....	24
S. Fidelis e escalas, Fideleuse.....	24
Porto Alegre e escalas, Itapuhy.....	24
Rio da Prata, Eugenia.....	25
Bordéos e escalas, Sequana.....	25
Bahia e Pernambuco, Tropeiro.....	25
Hamburgo e escalas, K. Wilhelm II.....	26
Manãos e escalas, Rio de Janeiro.....	26
Rio da Prata, Arlanza.....	26
Santos, Itaipava.....	26
Bremen e escalas, Sierra Ventana.....	27
Rio da Prata, Príncipeza Mafalda.....	27
Ponta da Areia, Rio S. Matheus.....	27
Florianopolis e escalas, Anna.....	28
Southampton e escalas, Aragon.....	28
Portos do sul, Itapema.....	28
Amsterdam e escalas, Frizia.....	28
Portos do norte, Itapura.....	29
Villa Nova e escalas, Iris.....	29
S. Matheus e escalas, Mayrink.....	29
Villa Nova e escalas, Satellite.....	29
Rio da Prata, Desna.....	29
Bremen e escalas, Koln.....	30
Portos do norte, Pará.....	30
Hamburgo e escalas, Cordoba.....	30
Portos do norte, Itaipava.....	30
Natal e escalas, Boeaina.....	30
Rio da Prata, Cap Finisterre.....	31
Pará e escalas, Mossoró.....	31
Rio da Prata, Liger.....	31

Junho:

Rio da Prata, Zeelandia.....	1
Rio da Prata, Sierra Cordoba.....	3
Rio da Prata, Vasari.....	4
Portos do Rio Grande, Mantiqueira.....	5
Bremen e escalas, Wurzburg.....	6
Southampton e escalas, Deseado.....	6
Montevideo e escalas, Acre.....	6
Manãos e escalas, Bahia.....	6

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3.64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$733	\$741
Sobre Itália.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$302
Sobre Nova York.....	—	35117
Libra esterlina — em moeda.....	—	158050
Duro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	18987

Apolices geraes miudas, de 5 %.....	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	993\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorio).....	985\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:028\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	980\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	295\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	202\$000
Apolices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	943\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	495\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 4%, port.....	87\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	49\$250
Companhia Estrada de Ferro Rêde Sul Mineiro.....	73\$000
Companhia A Perseverança Internacional.....	95\$000
Companhia Docas da Bahia.....	101\$250
Debentures Tecidos S. Rosalia.....	183\$000
Debentures Tecidos Progresso Industrial.....	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — A. Simonson, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 306 saccas, na base de 9\$700 por arroba, para o tipo 7 (desen-saccado).
Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.430 saccas aos preços de 9\$700, fechando o mercado frouxo.
Total das vendas conhecidas, 2.736 saccas.
Entradas conhecidas:

	Saccas
E. F. Leopoldina.....	3.127

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 21.....	—
Sahidas em 21.....	227
Existencia em 22.....	19.400

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool inalterado.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 21.....	1.000
Sahidas em 21.....	4.493
Existencia em 22.....	253.025

Observações

As entradas foram de Maceió.

J corretor Antonio Freire de Britto Sanches, autorizado per al-vará do Dr. juiz da Provedoria, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente mez, cinco apolices geraes de 1:000\$, de 5 %, perten-centes ao espolio do finado Joaquim da Silva Maia.

Secretaria da Camara Syndical, 21 de maio de 1913. — A. Simon-son, syndico

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1913

Presidente, Torres ; Director, Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o supplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente :

Editaes dos juizes de direito das 1ª e 4ª varas civeis desta Ca-pital, communicando as fallencias de Luiz Laurent, estabelecido á rua Hyllario de Gouvêa n. 79 e de Walker & Comp. estabelecidos á rua de S. Pedro n. 120. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos :

Do British-American Tobacco Co, Limited, Inglaterra, para o re-gistro de seis marcas : Embassy, Sweet Chestnut, Nectarine, Lucky Strike, Zubelda e Velvet, que distinguem tabaco manufacturado ou fumo de sua fabricação e commercio. — Como requer, quanto a todas as marcas, havendo votado contra a marca Embassy o deputado Diniz e o supplente Magalhães.

Do Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro de seis marcas: a 1ª consistente em uma cruz groga, Grus-chwitz, a 3ª consistente na figura de um bezouro, a 4ª na figura de um escudo com tres plumas, a 5ª representada por uma criança co-zeando e a 6ª consistente em duas espheras de metal ligadas por uma haste ou punho, que distinguem fios de linho ou canhamo, linhas de algodão, canhamo e barbautes de sua fabricação. — Como requer

menos quanto á marca Cruz, que podendo variar de cores incide na prohibição do decreto n. 2.380 de 31 de dezembro de 1910, pelo que se indefere.

De Lee & Villola, para o registro da marca Geoconda, que distingue banha de porco, de seu commercio.—Como requerem.

Da Companhia Fiat Lux, para o registro da marca Phosphoros de Segurança Carlos Gomes, que distingue phosphoros de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Edward Ashworth & Comp., para o registro de duas marcas: Czar, com o retrato de Nicolão II da Russia, e Boa Noite, com um desenho característico, que distinguem fazendas de seu commercio.—Como requerem.

De Jorge Jacobsen & Comp., para o registro da marca Emery, que distingue camisas para homens, de seu commercio.—Como requerem.

De Fisher & Comp., para o registro da marca «Sol», com a respectiva figura, que distingue pannos para limpeza de metaes de sua fabricação e commercio.—Como requerem, contra os votos dos deputados Couto, Diniz e Prado.

De José Antonio de Araújo e Vasconcellos, para o registro da marca «Authentico Autographo ou Formula de Título Mercantil», que distingue titulos mercantis.—Indefereido por não ser caso de marca na forma da lei.

De J. Barreto Irmão & Comp., para o archívamento da folha do *Diário Official* que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios das marcas ns. 5.325 e 7.752, registradas por Barreto Irmão & Comp., de quem são successores.—Como requerem.

De Hermann, Rodrigues & Comp., para o archívamento da folha do *Diário Official* que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios da marca n. 8.255, registrada nesta junta por Hermann, Leal & Rodrigues, de quem são successores.—Como requerem.

De Alfredo Dillemburgo, para o cancelamento da marca «Otto», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.650 por Alberto Schmidt & Comp.—Como requer.

Da Companhia de Productos Chimicos Industriales, Almeida, Siemand & Comp., Nunes dos Santos & Comp., Soares, Cunha & Comp., Dale & Comp., Peixoto de Faria & Comp., Germano Boetcher, Pedro Teixeira Dantas, Julio Berto Cirio e C. Fernandes & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 8.681, 8.682, 8.683, 8.687, 8.688, 8.689, 8.691 a 8.693, 8.694, 8.766, 8.767 e 8.775.—Como requerem.

De Hanke & Comp., para o deposito de sua marca «Mantilze», registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 1.130.—Como requerem.

De V. Castro e Companhia Industrial Papeis e Cartonagem, para o deposito de suas marcas «Alba Bitter» e «Liberdade», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.956 o 1.955.—Como requerem.

De Alfredo Dillemburgo, para o deposito de sua marca «Otto», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.082.—Como requer.

De Avelino Foscólo, para o deposito de sua marca «Halley», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 131.—Indefereido por imitar a marca n. 6.629, já registrada, contra o voto do deputado Torres e supplente Magalhães.

Da Companhia Ceramica Brasileira, para o archívamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que autoriza o augmento de seu capital e a emissão de um emprestimo.—Como requer.

De J. Almeida & Rodrigues, Cardoso Leal & Comp., Martins & Cancellier, Moraes & Alves, Cambeiro & Pimenta, Campos & Marques, A. J. Ferreira & Comp., Cunha Graça & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Barbosa & Comp., Azevedo & Irmão, Silva & Comp., J. Rodrigues & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Existindo firmas identicas registradas, regularizem e voltem.

De Rodrigues & Carvalho, para o archívamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Lyra & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Como requer.

De Armando O. de Carvalho & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Moreira, Fortuna & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma e feito novamente, como requerem.

De Roma & Rego, J. Azeredo & Comp., Azevedo & Monteiro, Virzi & Zambelli, Gomes de Castro & Irmão, Cunha Graça & Comp., Barroso & Alves, Luiz Gerin & Comp., para o archívamento de seus distractos.—Como requerem.

De José Ferreira Alves & Comp., para o archívamento do seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Amorim & Bastos, para o archívamento de seu distracto social.—Declare qual a quantia recebida pelo sócio que se retira da firma e volte.

De F. Castro & Comp., Ary Santos, D. Cruz & Comp., Maia, Paçeco & Comp., Macedo, Souza, Barbosa & Comp., Umberto Adamo & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Joaquim Dias Barbosa, para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Joaquim Dias Barbosa, para o cancelamento do registro de sua firma individual.—Como requer.

De Pinheiro, Moreira & Comp., para transferencia a elles peticionarios do livro copiadore pertencente á extincta firma D. Pinheiro Braga & Comp., de quem são successores.—Como requerem.

Nos autos de agravo em que são aggravantes Theodor Wille & Comp., e aggravados Hasenclever & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal, esta cumprindo a decisão da Corte de Appellação, em accordão de 29 de abril proximo passado, mandou intimar as partes para minutarem ou ratificarem as minutas, fazendo-se-lhe os autos conclusos para ser decidida a parte da *meritis*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de maio de 1913.—O 3º official, Mario Soares Pinto.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 13 do corrente mez

Contractos:

De José Joaquim Pinto de Almeida e José Augusto Rodrigues para o commercio de restaurante, á rua Vinte de Novembro n. 96, Ipanema, com o capital de 40:000\$, sob a firma J. Almeida & Rodrigues.

De João Pereira Martins e Firmino Cancellier, para o commercio de soccos e molhados, á rua de S. Christovão, com o capital de 10:000\$, sob a firma Martins & Cancellier.

De Oscar Continho de Moraes e Antonio Alves Rodrigues, para o commercio de sirigueiro, fardamentos militares, etc., á Avenida Passos n. 88, com o capital de 20:000\$, sob a firma Moraes & Alves.

De Manoel Luiz Cardoso Leal e Alipio Ferreira Leal, para o commercio de botequim, com o capital de 4:000\$, sob a firma Cardoso Leal & Comp.

De Afonso Cambeiro Perez e Anselmo José Pimenta, para o commercio de hotel, á travessa do Oliveira n. 17, com o capital de 6:000\$, sob a firma Cambeiro & Pimenta.

De Carlos Rodrigues Campos e Alvaro da Costa Marques, para o commercio de botequim, á rua da Misericórdia ns. 111 o 113, com o capital de 4:500\$, sob a firma Campos & Marques.

De João Rodrigues da Silva e Manoel Carvalho da Cruz, para o commercio de saccaria, com o capital de 14:000\$, sob a firma Rodrigues & Carvalho.

De Alfredo Joaquim Ferreira e do socio de industria João Pedro Martins, para o commercio de pharmacia, á rua Muriquiry n. 7, com o capital de 3:000\$, sob a firma A. J. Ferreira & Comp.

De Francisco de Oliveira Cunha Graça, José Maria de Oliveira Cunha Graça e do socio commanditario Manoel de Oliveira Cunha Graça, para o commercio de brinquedos, á rua do Ouvidor n. 133, com o capital de 30:000\$, sob a firma Cunha Graça & Comp.

Alterações:

De Lyra & Comp., alterando a clausula sobre a gerencia, sobre as porcentagens na divisão dos lucros ou perdas annuaes e sobre as retiradas para as despesas particulares dos socios.

De Moreira Fortuna & Comp., pela passagem do socio solidario Joaquim José Moreira Filho, que passa a ser commanditario, e inalterando algumas alterações.

De Armando O. de Carvalho & Comp., pela entrada dos socios commanditarios Gabriel da Silva Santos e Octavio Ferreira da Silva, entrando cada um com o capital de 30:000\$000.

Distractos:

De Azevedo & Monteiro, de Luiz Gerin & Comp., de Barrozo & Alves, de Cunha Graça & Comp., de Gomes da Costa & Irmão, de José Ferreira Alves & Comp., de J. Azeredo & Comp., de Verzi & Zambelli, de Roma & Rego.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de maio de 1913.—O 3º official, Mario Soares Pinto.

Rectificações

A firma Braga, Carneiro & Comp., estabelecida nesta praça com o commercio de importação e exportação de fazendas e generos commissoes etc., é composta dos socios Manoel Rodrigues Carneiro Junior, Arminio de Faria Braga Carneiro, Alfredo de Faria Carneiro e Manoel Ferreira da Silva, todos solidarios, com o capital de 500:000\$, e não como sahiu publicado na relação dos contractos archivados em sessão de 3 do corrente.

A firma estabelecida á rua da Quitanda n. 85 gyra sob a razão de Janot, Rody & Comp., e não Janot, Rody & Comp., como sahiu publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de maio de 1913.—O 3º official, Mario Soares Pinto.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 21.. 1.449:676\$263
Renda arrecadada no dia 22..... 93:910\$578

Total..... 1.543:586\$841

Em igual periodo de 1912..... 1.450:401\$651

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 22:

Em ouro..... 491:032\$703
Em papel..... 324 262\$081

Total..... 515:294\$764

Renda arrecadada de 1 a 22 de maio de 1913..... 7.417:384\$765

Em igual periodo de 1912..... 7.400:014\$917

Diferença a maior em 1913.. 17:369\$818

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.691

Valvoline Oil Company, estabelecida em Elgewater, Estado de New Jersey e em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Valvoline», atravessando o centro de uma meia lua, no crescente, contendo pontos ou estrelinhas, podendo ser supprimida, ou substituida por outro emblema, sem alterar materialmente o caracteristico essencial da marca que é a palavra arbitraria «Valvoline». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir oleos lubrificantes, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta sob n. 855, em 19 de setembro de 1898. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C^o*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2,45 do dia 23 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.691 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.700

The Ebbw Vale Steel Iron & Coal Coy., Limited, estabelecida em Ebb Vale, Nonmouthshire, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um cinlo afivelado, vendo-se no espaço central, que é de forma oval, as letras «E. V.» Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir chapas de metal, lisas e galvanizadas, corrugadas, e chapas de aço em bruto da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913. —Por procuração, *Leclerc & C^o*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 55 minutos do dia 11 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.700 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.701

Pinchin, Johnson & C^o, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na figura de uma mulher em pé sobre um pedestal. A mulher segura com a mão direita uma cobra e com a esquerda um pequeno vaso. A cobra acha-se em attitude de quem quer ingerir o conteúdo que se acha no vaso. Na face frontal do pedestal veem-se as palavras: «Hygeia—Goddess of Health». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir tintas, côres, vernizes e esmaltes da natureza de tintas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C^o*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas e 15 minutos do dia 15 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.701 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.702

Pinchin, Johnson & C^o, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação da cabeça de um gato, tendo por cima a inscripção «Cat's Head» e por baixo «Brand»; o todo em um dupla circumferencia, tendo entre as duas linhas as palavras «Pinchin, Johnson & C^o—London». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir tintas, côres e vernizes, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C^o*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas e 15 minutos do dia 15 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.702 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.703

Pinchin, Johnson & C^o, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Endolac». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir tintas, côres, esmaltes da natureza de tintas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C^o*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 15 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.703 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.704

Pinchin, Johnson & C^o, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Venus». Esta marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir tintas, côres, vernizes e esmaltes da natureza de tintas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913. Por procuração, *Leclerc & C^o*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital ás 2 horas e 15 do dia 15 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.704 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.705

Pinchin, Johnson & C^o, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Dydyol». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir substancias para fins industriaes, photographicos, pesquisas philosophicas e anticorrosivas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Por procuração *Leclerc & C^o*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 15 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.705 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.706

Favorite-Record, Aktiengesellschaft, estabelecida em Lindem bei Hannover, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Eden». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir discos, cylindros e machinas fallantes, da fabricação da depositante.—Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C^o*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 37 minutos do dia 4 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.706 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.707

American Ever Ready Co., estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em uma serie de paineis crescentes interlaçados, apresentando a figura de um trevo constituída de raios, que se projectam do centro da figura para fóra das extremidades da mesma. A parte central do trevo é aberta, figurando nesse ponto um disco contendo um monogramma formado pelas letras «E. R.» Os raios que formam o trevo, partindo da parte exterior do disco passam por traz dos crescentes. Estes raios constam de tres secções, que partindo de seus respectivos nucleos, avolumam-se para a parte exterior, tendo cada secção o numero de raios precisos, para que cada raio contenha uma letra e em cada secção leia-se a palavra «Eveready». No painel do primeiro crescente lê-se a palavra «American», no do segundo «Electrical» e no terceiro as seguintes palavras: «Novelty & Mfg. Co». Estas palavras, porém, podem ser omitidas dos paineis e dos raios bem como as letras do disco central; pôde igualmente ser alterada a disposição dos raios sem alterar o característico essencial da marca, que consiste em uma serie de paineis interlaçados, apresentando a figura para fóra das extremidades da mesma.— Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguirapparelhos e bicos incandescentes e novilados electricas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 12 minutos do dia 5 do abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.707 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.708

The Good Roads Machinery Company, estabelecida em Kennett Square, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Good Roads», encerradas em um desenho de phantasia de forma rectangular, tendo aos lados um florão. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguirapparelhos de arrazar estradas, grades para estradas, britadores de pedras, rolos para estradas, jardins, hortas e campos, machinas para tratar e separar pedras, minerios e carvão, britadores portateis para pedras, elevadores de caçambas, transportadores mecanicos, tambores de içar e machinas para distribuir oleo e outros liquidos sobre estradas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913.— Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 50 minutos do dia 2 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.708 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.709

Adam H. Hamrick, estabelecido em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma tartaruga sobre a relva, conduzindo às costas um barril, vendo-se neste inscripta a palavra «Hamrick's» e sobre o casco daquella as palavras «Hardshell Enamel». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir esmalte para revestir interior e exteriormente os barris, pipas, reservatorios, etc., da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 12 minutos do dia 5 de abril de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.709 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.711

F. Revel Père et Fils, estabelecidos em Lyon, França, apresentam a marca supra que consiste em um triangulo no qual tres guard-chuvas abertos estão dispostos; em cada um dos tres lados do

triangulo acha-se a palavra «Veritas» que constitui o característico da marca. Esta marca, que pôde variar em tipos e dimensões, applica-se gravada em ouro ou prata ou outras cores, ou por punção ou por outro meio qualquer e serve a distinguir os artigos da fabricação dos depositantes que são: guarda-chuvas, sombrinhas para senhoras, pequenos chapéus de sol, assim como a fazenda, o material e o acondicionamento dos mesmos artigos. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuada nesta junta em 11 de julho de 1898, sob n. 834. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2,50 do dia 2 do maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.711 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.712

Bovril Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Bovril». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir as substancias usadas como alimento ou como ingrediente nos alimentos, da fabricação da depositante. A presente marca é apresentada em renovação do registro effectuada nesta junta sob n. 803. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 50 minutos do dia 2 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.712 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.236

Descrição da marca: Um desenho composto de duas estrelas tendo entre ellas as palavras «Sociedade Internacional». Esta marca destina-se a distinguir os productos do commercio de H. S. Jones, estabelecido no largo da Carioca n. 9. (Livros, impressos e mais objectos congêneres de seu commercio). Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.—H. S. Jones (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas do dia 26 de agosto de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.236, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial de hoje, annotou-se no registro n. 8.236 a transferencia da marca «Sociedade Internacional», de H. S. Jones para seu successor C. S. Howel. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 8.236 a transferencia da marca «Sociedade Internacional» de C. S. Howel para sua sucessora «Sociedade Internacional». Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

N. 8.793

Leite & Alves, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 12, com negocio de fumes, charutos, cigarros e mais artigos concernentes a este ramo de negocio, apresentam a registro na Junta Commercial da Capital Federal, a marca de cigarros em carteira «Tenentes do Diabo», de sua propriedade, cuja descrição fazem abaixo.

Descrição — Carteira em quadrilongo, de cores preta e encarnada em listras parallelas, tendo em uma das faces de abertura um medalhão de fundo branco, ladeado por uma faixa dourada, em cujo centro vê-se a figura de um leão; esse medalhão assenta sobre o centro de uma lança, cujas extremidades apparecem em sentido inclinado. Na face opposta, simulando as letras T e D em monogramma vê-se a figura de Mephistopheles, que sustem sobre a cabeça um tridente em posição horizontal, em cujo centro estão as letras T e D em monogramma, e, a enfeitado, alguns cachos de uvas e a figura de uma mulher, curvada sobre o dorso, cujas pernas passam sobre as do Mephistopheles, com um braço erguido segura um copo do qual derrama um liquido que apra com a bocca e com o outro apoia-se no peito do Mephistopheles, do braço esquerdo deste pende um manto fluctuando no ar, tangencia o corpo da mulher até além dos pés; tres pyras ardem em torno dessas figuras. Ao alto da figura descripta, estão os dizeres «Cigarros Tenentes do Diabo», com a cor branca. Esta carteira é emoldurada por um friso dourado.

Sobre uma estampilha de 300 réis estava: Rio de Janeiro, 28 de abril de 1913.—*João José de Sampaio Barrós*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 35 minutos do dia 6 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.793 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Em quatro estampilhas federaes do valor de 6\$600, estava: Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

N. 8.797

M. Mattos, negociante, estabelecido nesta cidade á rua dos Ourives n. 25 e Avenida Rio Branco n. 52, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma bola, na qual se vê o retrato de um homem com longas barbas. Em volta veem-se diversas circumferencias, entre as primeiras e as segundas acham-se na parte superior as palavras «William Shillecock», e na parte inferior a palavra «Birmingham»; separando as palavras que estão na parte superior das que estão na parte inferior veem-se as duas pequenas rosetas. Entre a segunda e a ultima circumferencia, e por cima do retrato veem-se as palavras «The Ball Sportman» e na parte inferior as palavras «Marca Registrada». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos e objectos para sportman, taes como: bolas de toda e qualquer qualidade, para tolo e qualquer jogo, raquetes, calçados, camisas, meias, perneiras, calções, casquetes, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1913.— *M. Mattos (sobre uma estampilha de 300 réis).*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 47 minutos do dia 19 de abril de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.797, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.800

Oscar Ricardo Heinzelmann, domiciliado nesta cidade, á rua do Passeio n. 52, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Color salud del Dr. Orman», escriptas em quatro planos. A palavra e a abreviatura «Dr. Orman» são acompanhadas de uma cotra. Ao lado direito e por cima da palavra «dele», veem-se duas figuras de fôrma oval e entrelaçadas, formando o centro um terceiro oval. Dentro destas figuras veem-se quatro interrogações. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir preparados para colorir as faces, artigos de toncador, taes como: perfumarias, aguas para o rosto e cabeça, sabonetes, pó de arroz, pasta e preparados para a pelle, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913.— *Oscar R. Heinzelmann.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 2 horas e oito minutos do dia 24 de abril de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 8.800 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913.— *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.801

Oscar Ricardo Heinzelmann, domiciliado nesta cidade, á rua do Passeio n. 52, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Salud», escripta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir preparados para colorir as faces, artigos de toncador, taes como perfumarias, aguas para o rosto e cabeça, sabonetes, pó de arroz, pasta e preparados para a pelle, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913.— *Oscar R. Heinzelmann (sobre uma estampilha de 300 réis).*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 8 minutos do dia 24 de abril de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.801, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.814

Lee & Villela, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 137, adoptam para distinguir banha de porco de seu commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no desenho de um losango, tendo no meio a palavra característica «Geoconda». Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.— *Por procuração de Lee & Villela, José de Souza Medina Junior (sobre uma estampilha de 300 réis).*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 14 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.814 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.816

Edward Ashworth & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua de S. Bento n. 26, com commercio de importação e exportação de fazendas por atacado, apresentam a Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os morins, cretones, lençóis, brins, chitas e todo artigo de algodão liso, estampado, alvejado, tinto, etc., a qual consiste no seguinte: «um rotulo photographado, representando o *fac-simile* de uma peça de morim, tendo no alto em sentido rectangular uma guarnição com a effigie em busto de Nicolão Segundo e abaixo deste rectangulo em typos maiusculos o nome «Czar» e logo em seguida em typos manuscritos, a localidade «Rio de Janeiro». Em um pequeno quadro ornamentado na parte inferior, os dizeres: «20 metros». A referida marca será usada nas fazendas já especificadas acima em toda e qualquer cor, dourada ou prateada, estampada ou rotulada, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.— *Por procuração de Edward Ashworth & Comp., John Shalder.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 e 35 minutos do dia 29 de março de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.816, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 8.817

Edward Ashworth & C., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Bento n. 26, com commercio de importação de fazendas por atacado, apresenta á Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os morins, cretones, lençóis, brins, chitas e todo artigo de algodão liso, estampado, alvejado, tinto, etc., a qual consiste no seguinte: um rotulo photographado, representando o *fac-simile* de uma peça de morim, tendo no centro um quadro ornamentado e de fôrma oval, com a figura em tres partes do desenho, de uma linda rapariga, com o braço esquerdo meio elevado e o direito pousando sobre o collete. No alto desse quadro, lê-se em typos maiusculos: «Bôa Noite». Na parte inferior, um pequeno quadro ornamentado, com os dizeres: «20 metros». A referida marca será usada nas fazendas já especificadas acima, em toda e qualquer cor, dourada ou prateada, estampada ou rotulada, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 27 de março de 1913.— *Por procuração de Edward Ashworth & Comp., John Shalder.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 35 minutos do dia 29 de março de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.817, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 8.818

Jorge Jacobsen & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua do Ouvidor, hoje coronel Moreira Cesar n. 52, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Emery» escripta em caracteres de fantasia e inscripta em um rectangulo, lendo-se, abaixo da palavra Emery, as palavras «Trade Mark». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir camisas para homens, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1913.— *Jorge Jacobsen & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 10 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.818 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.— *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.819

Fisher & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 61, nesta cidade, apresentam a marca supra, que consiste na figura do sol, com os seus respectivos raios, lendo-se superiormente, em typos de fantasia, a palavra «Sol» e inferiormente «Marca Registrada». Esta

marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir e será applicada em pamos já especialmente preparados para a limpeza de metaes e semelhantes de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1913.—*Fisher & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 9 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.819, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO AO INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS E DOUS PARA ENFERMIARIAS

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 21 de junho, às 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção de um edificio para o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos e dous outros para enfermarias do mesmo instituto, na rua das Laranjeiras n. 232, observadas as seguintes disposições:

1.^a As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 23, às 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta.

2.^a As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3.^a Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.^a Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas e si tiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.^a Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.^a As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração qualquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 1.360:000\$000.

7.^a A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.^a O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices da dívida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que seja restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela forma determinada na clausula 22.

9.^a Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 20\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 18 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materiaes provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprastaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contractante procederá á demolição de todos os edificios e dependencias do antigo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, galpões, muros, etc., existentes no terreno a edificar as novas construções, interessem ou não essas demolições ás construções novas, podendo aproveitar nos novos edificios aquelles materiaes que, a juizo do engenheiro do ministerio, possam, sem inconveniente, ser utilizados.

Os materiaes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

16. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento, dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

17. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cauções de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

18. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas, na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-há ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias; Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attinizará ás questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

19. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

20. O pagamento será feito em prestações mensaes, segundo medição das obras feitas, das quaes serão descontados 10 % que ficarão depositados no Thesouro Nacional, como reforço da caução para garantia da fiel execução do contracto, de que trata a clausula 9ª.

21. A ultima prestação, que será a 18ª e que não poderá ser inferior a 40 % do valor do contracto, será a differença entre a soma das prestações já pagas e o valor do contracto deduzidos os 10 %.

22. A caução de que trata a clausula 9ª e os 10 % sobre o valor do contracto, cautionados no Thesouro Nacional, para garantia da fiel execução do contracto, só serão restituídos ao contractante depois de 90 dias, contados da entrega da obra, si durante este prazo se verificar que os trabalhos executados pelo contractante não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão.

23. Para avaliação dos trabalhos realizados e pagamento das prestações será applicada a tabella annexa.

24. O proponente preferido perderá a caução de 5.000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diario Official*.

25. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vae executar, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cauções de que tratam as clausulas 9ª e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

26. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juízo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

27. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes, ou municipaes, relativas a obras publicas.

28. Todos os materiais a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juízo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

29. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da instalação electrica, distribuição da agua, esgotos domiciliares e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradil da frente, grades e coberturas de varandas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, cu qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministerio projecto prévio, não poderão ser executados sem a sua approvação.

30. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus mínimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz etc., por conta do contractante.

31. Fica entendido que no caso de rescisão do contracto, as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo sobre qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes,apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiais, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data de rescisão, o que, si não for feito, providenciará o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher taes materiais ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

32. A construção se fará executando primeiro a parte para a secção masculina e corpo central, e posteriormente a parte da secção feminina, uma vez terminada aquella.

TABELLA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

Excavações para alicerces, m2.....	5000
Alvenaria de pedra com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35000
Alvenaria de tijolo com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....	35000
Parede de cimento armado, m2.....	10000
Assentamento de vigamento de ferro para soalho de barrote, estrutura de ferro para cobertura, gradis, etc.....	60000
Ladrilhamento, m2.....	11000
Soalho e barrotamento, m2.....	12000
Rodapés de ladrilho, mL.....	2000
Rodapés de madeira, mL.....	5000
Fôrro de estuque sobre tela de metal deployé....	12000
Revestimento com argamassa de 1X3 de cimento e areia, m2.....	2000
Reboco a cal, mL.....	500
Pintura a oleo a tres mãos, m2.....	1000
Pintura a esmalte a tres mãos, m2.....	500
Pintura a esmalte, m2.....	1000
Vão de esquadria assente, corpo principal, vão....	30000
Idem nos puchados e enfermarias, vão.....	6000
Gradil da frente, inclusive embasamento, assente e pintado, mL.....	6000
Portões de ferro assentes e pintados, um.....	6000
Escadas internas assentes e pintadas (typo Joly), uma.....	5000
Dita em madeira envernizada, uma.....	5000
Cobertura de telhado a telha franceza, m2.....	1000
Medeiramento do telhado, m2.....	1000
Calha e conductor, mL.....	5000
Soleira e degrão de marmore, m2.....	4000
Revestimento da fachada principal, tribulo e Hall, medido pela projecção, descontados esvãos, m2.....	25000
Idem das outras fachadas nas mesmas condições, m2.....	10000
Pavimentação a cimento armado e metal deployé.	1000
Azulejo, m2.....	12000

Os serviços de esgoto, agua, electricidade, gaz, serão computados nas medições em quantias equivalentes ao trabalho realizado, a juízo do engenheiro do ministerio.

ESPECIFICAÇÕES

Alicerces

Terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno, sendo executados em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 X 3; com concreto na proporção de 1 X 3 X 4, ou cimento armado com o concreto na proporção acima, conforme o exigirem as condições locais a juízo da fiscalização.

Camada impermeavel

Toda a área a construir, até o meio fio da calçada que circunda o edificio, inclusive enfermarias, será revestida de uma camada de concreto com 0m,15 de espessura na proporção de 1 X 3 X 5.

Alcarias

As paredes do corpo principal do edificio, desde o respaldo de concreto até o barrotamento do 2º pavimento, serão construidas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 X 3; nas mesmas condições serão construidas as paredes do porão das enfermarias e puchados.

Todas as mais serão construidas de tijolo com a mesma argamassa.

Paredes de cimento armado

As paredes divisorias figuradas nos desenhos até 0m,25 de espessura, serão construidas em cimento armado.

Vigamentos

O soalho de todos os pavimentos, puchados, varandas, enfermarias, etc., será constituído de vigamento de ferro duplo T e concreto armado com metal *deployé* n. 15, concreto na proporção de 1 X 3 X 4 com a espessura compativel com o afastamento do vigamento e sua carga. O vigamento será calculado para a carga util de 400 kilos por metro quadrado, com o trabalho maximo de seis kilos por milimetro quadrado.

Sobre este soalho será asente ladrilho cerâmica ou pavimento em frisos com barrotamento nas condições abaixo especificadas.

A argamassa para o assentamento de ladrilho será 1 X 2, cimento e areia.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Ladrilhamento e frisos

Officinas e aulas — Ladrilho cerâmica, com rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Hall lateraes e corredores — Ladrilho cerâmica com rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas e sacadas da frente — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas dos fundos e do pátio — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.745 do cat. de Malkin Tiles.

Cozinha, copas, puchados e enfermarias — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Refeitórios — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo n. 2.712 do cat. de Malkin Tiles.

Hall central e vestibulo — Ladrilho cerâmica em pequenos cubos formando tapete, semelhante e não inferior ao tipo numeros 7.113, para o centro e 8.113, para a barra, do cat. de Malkin Tiles. Rodapé de cerâmica.

Toilette, portaria e vestibulo da escada — Ladrilho e rodapé de cerâmica semelhante e não inferior ao tipo numero 2.699 do cat. de Malkin Tiles.

Sala de espera — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.663 do cat. Malkin Tiles.

Arquivo — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Gabinete do director e secretaria — Pavimento em frisos alternados de peroba e guarabú com mlf e espessura uniforme de 1½ centimetro, tábua larga nas mesmas condições e rodapé de peroba pelo menos de 0m,39 inclusive barrotamento de peroba e pintura a oleo do rodapé.

SEGUNDO PAVIMENTO

Water closet e mictorios — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Varanda na casa do director, copa e cozinha — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo numero 2.758 do cat. Malkin Tiles.

Varanda da frente e sacadas — Ladrilho cerâmica e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado soalho em frisos de peroba, etc., nas condições do 1º pavimento.

TERCEIRO PAVIMENTO

Corredores transversaes, water closets, toilettes e banheiros — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.758, do cat. Malkin Tiles.

Sacadas — Ladrilho cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Hall — Ladrilho e rodapé de cerâmica, semelhante e não inferior ao tipo n. 2.745, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado o soalho em frisos, nas condições dos outros pavimentos.

Os ladrilhos a empregar serão perfeitamente desempenados, bem esquadrejados, não se admitindo após a collocação saliências, devendo formar a pavimentação uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Forros

Exceptuados os refeitorios, despensas, cozinhas, copas, quartos de criados, banheiros, water closets junto a quartos de criados, todos os mais, inclusive enfermarias, serão executados em cimento armado com metal *deployé* e estuque com pintura a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os do Hall central e vestibulo e varandas da frente, que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2 com ornamentação a capricho; os da sala de espera, gabinete do director e secretaria, serão estucados e ornamentados mais ricamente.

Os forros das despensas, copas, quartos de criados, water closets, serão em frisos de pinho de riga com aba, cimalha, grega e tábua, tendo a grega 0m,15, pintados a oleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho, a juizo da fiscalização, e as cozinhas e banheiros serão em xadrez de madeira e pintados na condição acima.

Nas enfermarias entre o forro e cimalha deve existir um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação. No quarto de duchas das enfermarias o forro será como o da cozinha.

SEGUNDO PAVIMENTO

Todos os forros serão em cimento armado com tela *deployé* e estucados e pintados a olsina, com cimalha e lisos, exceptuados os da sala de visitas, de jantar e espera da casa do director, que serão mais ricamente ornamentados, e os das varandas que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2.

TERCEIRO PAVIMENTO

Todos os forros serão executados em cimento armado com tela *deployé*, estucados, pintados a olsina com cimalha e lisos. Neste pavimento se deixará entre a cimalha e o forro um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação.

Revestimento interno

Toda a pavimentação em metal *deployé* será revestida pela parte inferior com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia na espessura de 0m,01.

O emboço de todas as paredes será executado com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia, tendo em vista ao applical-o que as superficies sejam perfeitamente molhadas e avivadas as juntas da alvenaria.

Nas mesmas condições serão revestidas as paredes dos poços e a camada isoladora de concreto.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Reboços

Serão estucadas e ornamentadas as paredes da sala de espera, gabinete do director. As do Hall central e vestibulo serão revestidas de argamassa de 1 X 2 de cimento «Lafarge» e ornamentadas.

As demais paredes inclusive as enfermarias, serão reboçadas a cal pura e pintadas a olsina com decoração em chapa, nas aulas e secretaria.

Nas aulas e officinas, as paredes terão uma barra a oleo com a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé, nas mesmas condições serão executadas as pinturas das paredes do arquivo, portaria e entrada da casa do director.

Nas enfermarias, as paredes dos dormitorios, corredores, water closets, Hall, medico, dentista e duchas, serão pintadas a esmalte branco ou de côr.

SEGUNDO PAVIMENTO

Reboco a cal nas condições do 1º pavimento e pintura a olsina com barra a oleo de 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé, nas aulas e corredores; as paredes da varanda, copa e cozinha serão pintadas a oleo.

As paredes da sala de visitas do director serão estucadas e ornamentadas.

As da sala de jantar, saleta, aulas e corredores terão decoração em chapa.

TERCEIRO PAVIMENTO

As paredes deste pavimento serão reboçadas da mesma forma que nos dous outros, com pintura a olsina e barra a oleo com 1m,80 nos dormitorios e corredores.

As paredes dos banheiros e W. C. da casa do director serão pintadas a oleo.

Nos dormitorios e quartos da casa do director será feita decoração a chapa.

Revestimento externo

Compreheende o emboço com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e reboco com argamassa de 1 X 2 de cimento Lafarge, apresentando o aspecto decorativo figurado nas plantas.

As saliências maiores de 0m,03 serão dadas na propria alvenaria.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Azulejos brancos com grega ou cimalha

Hall lateraes e corredores — Com 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé.

Refeitórios, cozinha, copas e despensa — Nas mesmas condições acima.

Instalações sanitárias — Nas mesmas condições acima.

Toilette — Nas mesmas condições acima.

Banheiros — Em toda a altura das paredes.

Enfermarias — Com dois metros de altura a contar da parte superior do rodapé as paredes dos dormitórios, corredores, W. C., hall, duchas, medico e dentista.

SEGUNDO PAVIMENTO

Instalações sanitárias, cozinha, copa, W. C., varanda da casa do director, até á altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Na sala de jantar da casa do director, será collocado um azulejo decorativo tipo 5.131, estampa 129 do cat. de Malkin Tiles.

TERCEIRO PAVIMENTO

Instalações sanitárias, corredores, banheiros, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Todos os azulejos a empregar serão de boa qualidade, perfeitamente desempenados e esquadrejados, de collar uniforme, devendo depois da applicados constituir uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas, devendo nos angulos salientes ou reentrantes serem empregados azulejos curvos, seja aresta horizontal, vertical ou obliqua.

Estrados para vãos e cadeias de ferro chato

Sobre os arcos ou aberturas maiores de 1m,00, será collocado um estrado em vigas duplo T, conjugadas, cheio de concreto, calculado para supportar a carga que lhe fica superior, não devendo tal estrado apresentar flecha sensivel, sujeito á carga maxima com que deve trabalhar.

Em cada pavimento, a partir do respaldo do primeiro, será assente em todo o perimetro do edificio, inclusive paredes transversaes, uma cadeia de ferro chato de 2" X 1 1/2".

Escadas

Fachada principal — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 X 3, embocadas com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e recobadas com argamassa de cimento Lafarge e areia na proporção de 1 X 2, apresentando o aspecto representado nas plantas; degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04 de espessura.

As escadas dos fundos, cozinhas e enfermarias serão inteiramente de ferro com patamar ladrilhado, as da cozinha e enfermarias.

As escadas da frente das enfermarias serão de alvenaria com argamassa 1 X 3, cimento e areia, com emboço de 1 X 3 de cimento e reboco de 1 X 2 de cimento Lafarge e areia, apresentando o aspecto representado nas plantas; degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04.

As duas escadas interiores dos dous corpos lateraes do edificio principal serão do tipo "clicly", com degrãos de marmore de 0m,04 e espelho de ferro e corrimão de metal.

A escada da casa do director será de peroba envernizada.

Soleiras

Todas as soleiras serão de marmore, com 0m,04 de espessura abrangendo toda a espessura das paredes.

Serão tambem revestidos de marmores com a mesma espessura os parapeitos das sacadas e varandas.

Cobertura

A estrutura da cobertura do edificio principal, excluidos os puchados dos refeitórios, cozinha, banheiros, quartos, etc., será inteiramente de ferro, empregando-se telha franceza, nos dous corpos lateraes e zinco estampado ornamentado de accordo com o desenho na cupola central.

Para os puchados e enfermarias a cobertura será de madeira, empregando-se telha franceza.

Calhas e conductores

Serão de cobre com as dimensões sufficiente ao perfeito escoamento das aguas.

Gradis

Os gradis das varandas dos fundos e casa do director serão de ferro batido com corrimão de madeira de lei.

Pintura de ferro

Todo o barrotamento de ferro, estruturas da cobertura, gradis, varandas, etc., serão depois de picadas e isentos de oxydos, pintados com duas mãos de zarcão, recebendo depois os gradis, escadas, columnas e varandas, etc.; a pintura definitiva a oleo ou aluminio.

Cobertura das varandas

As varandas dos fundos serão cobertas com telha Eternit sobre estrutura metallica, apoiadas sobre columnas de ferro fundido.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Esquadrias

Corpo principal — Externas — Corpo central — Portões de ferro batido, ornamentados, que serão artisticamente pintados na entrada principal, entrada para a portaria e sala de espera e tambem na abertura que dá para a varanda no chail central.

Duas portas nas aberturas que dão para as varandas, em peroba, em duas ou mais folhas, com almofadas, venezianas, vidro e bandeira, empainellamento, alizares e porta de segurança em almofada, com ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Duas portas na secretaria, nas condições das mencionadas acima.

Duas janellas no toilette e W. C. em duas ou mais folhas, com vidro, veneziana e bandeira, o mais nas condições acima.

Corpos lateraes — Todas as portas serão em peroba em duas ou mais folhas, comprehendendo portas de almofada, com veneziana, vidro e bandeira e porta de segurança em almofada, e mais nas condições acima.

Janellas de vidro e veneziana e bandeira, janella de segurança em almofada, o mais nas condições acima.

Puchados — Refeitórios, cozinha, etc.

Fachada que dá para o pateo central — Janellas em pinho de riga, em duas ou mais folhas, com veneziana, vidro e bandeira, com alizares, ferragens, vidro, assentamento e pintura a oleo.

As restantes nas mesmas condições com postigo de almofada.

Portas de almofada, vidro e veneziana e postigo de almofada nas condições acima.

Esquadrias internas

Corpos central e lateraes — Portas em cedro, de almofada com bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Puchados — Portas em pinho de riga, de almofada, bandeira de vidro, alizares e o mais nas condições acima.

Enfermarias — Esquadrias externas — Janellas em duas folhas, em pinho de riga, vidro e veneziana, com bandeira de vidro e postigo; o mais nas condições acima.

Portas de almofada em duas folhas em pinho de riga, nas condições acima.

Portão de ferro na entrada principal, pintado com ferragens e assente.

Esquadria interna — Em pinho de riga de almofada, em duas folhas; o mais nas condições acima.

SEGUNDO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada — Portas de peroba, de almofada, veneziana, vidro e porta de segurança, tudo em duas ou mais folhas, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Fachadas lateraes e fundos — Janellas nas condições acima.

Esquadria interna — Portas de cedro em almofada com bandeira de vidro e o mais como acima.

TERCEIRO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada principal e lateraes — Portas de almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Fachada dos fundos — Janellas de peroba em duas ou mais folhas, almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, e o mais como acima.

Esquadria interna — Portas de cedro de almofada, bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a oleo.

Vidros a empregar

Os vidros a empregar nas esquadrias serão de duas grossuras, transparentes ou opacos, conforme mais convier ao local.

Gradil da frente

Em toda a frente do terreno será construido um gradil em ferro batido, sobre socco de cantaria; este gradil terá tres portões com guardas, sendo um de 4m,00 de largura em frente á entrada principal, aos lados deste dous outros menores de 1m, de largura, soleiras de cantaria nos portões, sendo convenientemente chanfrada para entrada de carros a correspondente á entrada principal, o predil e portões serão pintados a oleo ou a aluminio.

Gradil e portões obedecerão ao tipo A 45 do catalogo da Farinha, Carvalho & Comp.

Passeio em torno das construcções

Em torno do edificio principal, seus puchados e bem assim das enfermarias, será construido um passeio de 1m,50 de largura, com meio fio de cantaria e ladrilho trottoir.

Iluminação electrica

Toda a iluminação electrica será feita em tubos flexíveis embutidos nas paredes com o numero de caixas de ligações necessarias á facil substituição dos fios.

Terá um quadro geral na portaria, que servirá para iluminação do 1º pavimento e externa; desse quadro partirão os circuitos para alimentação dos quadros collocados no 2º e 3º pavimentos e para o quadro especial de iluminação da casa do director.

As enfermarias terão quadros e circuitos independentes. O contractante não fornecerá osapparelhos de iluminação, cabendo-lhe a collocação delles e fornecimento de lampadas, que serão do typo chamado economicas.

A cada apparelho de iluminação corresponderá um interruptor typo Diamond embutido, o que faz parte da instalação a cargo do contractante.

Agua, esgotos domiciliarios e de aguas pluvias e gaz

Correrão por conta do contractante todas as despesas inherentes a estes serviços, sejam aquisição dos materiaes, apparelhos e seu assentamento.

PRIMEIRO PAVIMENTO

Apparelhos sanitarios

Secção masculina — Um grupo de quatro W. C. de louça, typo Incerta, com caixa automatica, divisões de ardósia e porta de madeira, sobre columnas de ferro, conforme o typo da pagina 91 do catalogo de Doulton.

Um miclorio triplo de louça, caixa automatica de descarga, igual ao typo n. 763 da pagina 340 do catalogo de Doulton.

Um grupo de lavatorios para tres pessoas, tampo e costas de ardósia, igual ao typo n. 422 pagina 275 do catalogo de Doulton.

Banheiro — Um tanque grande revestido interiormente e exteriormente de azulejo, com 0,60 de profundidade.

Sobre este tanque será instalado um grande chuveiro de cobre, para banho de chuva e commum.

Quartos de criados — W. C. com caixa automatica, typo n. 865 da pagina 53 do catalogo de Doulton.

Dous miclorios communs, de parede com caixa de descarga automatica.

Cozinha — Um fogão para cozinhar com lenha ou carvão, para 200 pessoas, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 1.500 litros, que será collocado sobre o forro e que abastecerá de agua quente os apparelhos collocados na cozinha e copas.

Uma mesa de 4,00 metros de comprimento, tampo de mármore sobre armação de ferro, com duas pias de ferro esmaltado e torneiras de agua quente e fria, em cada uma dellas.

Tres bacias de ferro esmaltado de 36"X20"X15", com agua quente e fria, conforme o typo n. 1.244, pagina 390 do catalogo de Doulton.

Copas — Uma mesa para lavagem de louça em cada copa, com as dimensões de 96"X24"X8", com agua fria e quente, conforme o typo n. 1.344 da pagina 373 do catalogo de Doulton.

Secção feminina — W. C. e lavatorios como na secção masculina, excluidos os miclorios.

Banheiro — O mesmo que na secção masculina.

Quartos de criados — O mesmo que o da secção masculina, substituindo-se os miclorios por outros de bico e installando no compartimento de W. C. um bidet typo Incerta, com aquecedor a gaz.

Toilette — Dous W. C. com caixa automatica, tampo de madeira envernizado, conforme o typo n. 850, pagina 29 do catalogo de Doulton.

Dous miclorios communs, com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio typo n. 572 da pagina 291 do catalogo de Doulton.

SEGUNDO PAVIMENTO

Secções masculina e feminina:

Water Closets, miclorios e divisões nas mesmas condições do primeiro pavimento, excluidos estes na secção feminina.

Casa do director

Cozinha — Um fogão para 20 pessoas, lenha ou carvão, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 600 litros que será collocado nessa cozinha.

Um fogão pequeno a gaz.

Uma mesa de 2,00 metros de comprimento com tampo de mármore e armação de ferro e pia de ferro esmaltado e torneiras com agua quente e fria.

Uma bacia para lavagem de panellas, com agua quente e fria de 30"X20"X10", typo n. 1.363 da pagina 388 do catalogo de Doulton.

Copa — Um apparelho para lavagem de louça com agua quente e fria com as dimensões de 30"X20"X7", typo n. 1.360 do catalogo de Doulton.

Compartimento sanitario.

Uma banheira de ferro esmaltado com agua quente e fria de 5" e 6", typo n. 545 da pagina 122 do catalogo de Doulton.

Um water-closet igual ao applicado no toilette do 1º pavimento.

Um miclorio commum com caixa de descarga automatica.

TERCEIRO PAVIMENTO

Secção feminina

Dous W. C. e divisões conforme a typo já empregado no 1º pavimento.

Dous bidets «Inserta» com aquecedor a gaz em cada um dos compartimentos.

CASA DO DIRECTOR

Quarto grande

Uma banheira de ferro esmaltado, branco, para agua quente e fria, com aquecedor a gaz, com as dimensões de 5" e 6" typo n. 1.142, pag. 144, cat. de Doulton.

Uma meia banheira de ferro esmaltado branco, para agua fria e quente de 2"X5"X2" e 2"X14X2 1/2, typo 1.014, pag. 195, do cat. de Doulton, e aquecedor a gaz para a mesma.

Um bidet com agua quente e fria, typo 1.017, pag. 197, do cat. de Doulton.

Um W. C. conforme o typo já empregado no toilette do 1º pavimento.

Um miclorio commum com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio com agua quente e fria para uma pessoa, com tampo de mármore 2" 6"X2" 1/2", supportes de ferro esmaltado, espelho & typo 430.

A pag. 240, cat. Doulton, um aquecedor a gaz para o mesmo.

Si convier ao contractante, poderá este installar no forro do 3º pavimento da casa do director uma caixa d'agua de 1.000 litros, cuja agua seja aquecida por dispositivo collocado no fogão da cozinha, ficando assim dispensados os aquecedores a gaz das banheiras e bidets ali collocados, sendo conservado apenas um pequeno aquecedor para lavatorio.

Banheiro pequeno

Uma banheira igual á já empregada no banheiro do pavimento inferior da casa do director e aquecedor a gaz para o mesmo.

W. C. igual ao já empregado.

Um lavatorio igual ao já empregado no toilette do 1º pavimento.

Lavatorios para as secções masculina e feminina

Serão do typo 41, pag. 276, do cat. de Doulton, com o numero de bacias figurado no desenho.

ENFERMIARIAS

Secção masculina

Um W. C. com caixa de descarga automatica, igual ao typo já empregado na secção masculina do 1º pavimento.

Um miclorio commum com caixa de descarga automatica.

Duchas

Uma ducha circular com chuveiro e outra de jacto.

Medico, dentista e pharmacia

Um lavatorio typo 572, pag. 291, do cat. de Doulton, em cada um dos compartimentos.

Secção feminina

O mesmo que na secção masculina, com excepção do miclorio, que será substituido por um bidet, typo «Inserta» com aquecedor a gaz.

Deposito d'agua no morro

O contractante construirá no morro existente no fundo do terreno um reservatorio de cimento armado, dividido em dous compartimentos com a capacidade de 40 mil litros, em altura conveniente para prover o abastecimento d'agua geral de todo o edificio e suas dependencias.

Ralos

Em todos os compartimentos sanitarios, copas, cozinhas e refeitórios e nos compartimentos das enfermarias e tambem junto ao meio fio da calçada que circunda o edificio, serão collocados ralos para esgotamento das aguas de lavagens naquelles e de aguas pluvias nestes.

Não se admittirá o emprego de saibro nas argamassas.

A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

O tijolo a empregar será o do Porto do Rosa, ou outro que não seja de qualidade inferior.

Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós caridos, etc.

As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

O cimento a empregar, menos o Lafarge, será fornecido pelo ministerio, entregue ao contractante no local da obra e por este pago á razão de 12\$ por barrica de 150 kilos.

O cimento empregado será descontado em cada uma das prestações pagas ao contractante.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se reunirá a comissão examinadora do concurso para o provimento da cadeira de portuguez, afim de marcar dia, hora e logar em que deverá effectuar-se a primeira prova.

Instituto Benjamin Constant, 17 de maio de 1913.—O escripturario-archivista, *Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 128 da rua General Roca a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 8ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria no prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 1ª delegacia de saude, sob as penas da lei:

Rua Salvador Corrêa n. 126;
Rua Jardim Botânico n. 8 (antiga);
Rua Quatro de Setembro n. 82;
Rua N. S. de Copacabana n. 500.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de maio de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios n. 14 e 16 da rua Miguel de Frias a comparecerem nesta directoria no prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no exame realizado a 21 do corrente, apurou-se o seguinte resultado:

Inhabilitados—Francisco Duarte, Domingas Jeronymo, Silvio Garafolo e capitão-tenente Alfredo Magno Gomes.

O candidato Egydio José de Carvalho, foi aprovado nas provas oral e regulamentar, faltando a prova pratica.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, amanhã, 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Francisco Antonio Teixeira, Basilio Pereira da Costa, José Joaquim Macedo, Manoel da Silva e Raphael Passos.

Turma suplementar—João Rangel Sobrinho, Adelino Alves Moreira, Rozendo do Santiago Souto, José Fernandes e Antonio Prazim Sobrinho.

Deverá também comparecer, afim de ser submettido á prova pratica, o conductor do auto-caminhão Laudelino da Paula Machado.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cartelas de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois, os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direccção.

Inspectoria de vehiculos, 22 de maio de 1913.—O inspector, *Amaro José Cuetano*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, serão rec-

bidas na secretaria da brigada propostas para o fornecimento de 25 muarees para tracção.

Os muarees deverão ser mansos e sãos, tendo qualquer pello, um metro e quarenta centímetros de altura, no minimo, e de quatro a sete annos de idade; devem ser entregues no quartel do regimento de cavallaria desta brigada e só serão acceitos depois de ali permanecerem cinco dias, para se conhecer da sua qualidade e condições de saude, correndo as despezas de alimentação dos que forem rejeitados, bem como todas as de transport e desembarque por conta do ornecedor.

A entrega realizar-se ha de uma só vez, não excedendo o prazo de 30 dias, após a approvação do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser feitas em tres vias e entregues ao conselho administrativo em involucro fechado e lacrado, estando a primeira devidamente sellada, todas sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, datadas, assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, sendo acompanhadas de documentos que provem haver depositado na contadoria da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, a quantia de 500\$, em moeda corrente, na forma do art. 373 do regulamento em vigor, assim como estar o concorrente quite com o pagamento do imposto de industria e profissão relativo a este ramo de negocio.

Outras explicações de que precisarem os concorrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Quartel central, 20 de maio de 1913.—*José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Ernesto Senna foi exonerado, a pedido, do cargo de Consul Geral dos Estados Unidos de Venezuela nesta capital, sendo nomeado Consul dos mesmos Estados nesta capital o Sr. Benedicto A. Bueno, a cuja nomeação foi concedido *exequatur*.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.—O Director Geral, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino do Pessoal, deve comparecer a esta Repartição, dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, o primeiro tenente Victor Pujol, sob pena de ser considerado ausente.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 23 de maio de 1913.—*Leopoldo Bandeira de Goulães*, capitão de corveta chefe interino.

Escola Naval

CONCURSO PARA O LOGAR DE ADJUNTO

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por ter sido nomeado lente cathedratice o respectivo docente, é aberta nesta data a inscripção para o concurso do cargo de adjunto da 3ª aula do 1º anno do curso de marinha e aula do 1º anno do curso de machinas (desenho de aguadas e de projecções), a qual será encerrada no dia 23 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Para este concurso poderão concorrer officiaes da Armada ou outras pessoas que sejam approvadas nos respectivos cursos da Escola Naval.

As pessoas que quizerem inscrever-se devem comparecer á secretaria da Escola, afim de effectuarem a inscripção que também pôde ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Por occasião da inscripção os candidatos podem apresentar quacsquer documentos que julgarem convenientes, com titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, do que será passado recibo pelo secretario.

Escola Naval, 23 de janeiro de 1913.—*Leão Amzalak*, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 69

Restabelecimento de luz do posto illuminativo de Alcatrazes, no Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do posto illuminativo de Alcatrazes, no Estado de São Paulo, cuja alteração annunciou o aviso n. 59, do corrente anno.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de maio de 1913.—*Antonio Sabino Cantuaria Guimaraes*, 1º tenente, pelo chefe de secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues, neste gabinete, á 1 hora da tarde de 28 do corrente.

As propostas devem ser em duas vias uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Cabo electrico duplo isolado com borracha sob trança metallica, metro.

Lanterna de vidro vermelho com amostra no deposito, uma.

Tomada de corrente com amostra no deposito, uma.

Redomas de vidro vermelho de 0,165 de altura e 0,110 de diametro, uma.

Redomas de vidro branco com as mesmas dimensões acima, uma.

Stores de tecido creme superior garantido de franjas com 3,30 x 1,73, uma.

Torneira de metal conforme amostra, uma.

Holzpfels Deck Paint para o convez, de ferro, kilo.

Sala da Secretaria da Comissão de Compras, 20 de maio de 1913.—Pelo secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, 1º tenente commissario.

Commissão de compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da commissão de compras da Marinha faço publico que, tendo sido annullada a ultima concorrência dos artigos abaixo declarados, por falta de esclarecimentos, faço publico que esta commissão precisa dos preços dos artigos abaixo mencionados para o «scout» *Bahia*, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente mez.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Terno completo de cortinas de superior qualidade para portas, beliches e vigias de camarotes, conforme a amostra neste gabinete.

Terno completo de cortinas de boa qualidade para portas, beliches e vigias de camarotes para uso diario e para portinhola.

Panno de pellucia para mesa dos machinistas de 2^m.90 x 1^m.30.

Panno de pellucia para mesa da praça de armas, 2^m.5 x 2^m.50.

Panno de pellucia para a mesa da camara, de 2^m.40 x 1^m.65.

Panno de pellucia para mesa redonda da camara, de 1^m.80 de diametro.

Adherbal de Oliveira Maciel, 1º tenente, servindo de secretario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Comissão de Compras da Marinha, são convidados todos aquelles a quem possa convir a apresentar no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, propostas para a compra de ferro fundido existente em grande quantidade nas officinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha, de accordo com a ordem do Sr. ministro.

As propostas serão recebidas no gabinete do superintendente do Material, devendo cada um determinar o preço por kilo do material e o prazo para a remoção do mesmo, em termos claros e precisos.

Para mais informações os interessados podem dirigir-se ao gabinete do superintendente do Material todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Sala da Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 20 de maio de 1913.—Pelo secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, 1º tenente commissario.

Superintendencia do Material

DIRECTORIA DO ARMAMENTO (ARMAÇÃO)

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do material são convidados todos aquelles a quem possa convir a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, propostas para a compra dos artigos da lista abaixo, os quaes podem ser desde já inspecionados pelos Srs. interessados, no Laboratorio da Armação (Directoria do Armamento), situado no morro da Armação, em Niteroi.

As propostas serão recebidas na Directoria do Armamento, devendo cada um determinar o preço e o prazo para a remoção dos artigos comprados, em termos claros e precisos. O comprador, que no prazo indicado na proposta não retirar os objectos comprados, poderá ter, e conforme as circunstancias, uma prorrogação de prazo, finda a qual perderá todo o direito aos ditos objectos e a caução de

500\$ exigida para apresentação da proposta. Esta caução deverá ser feita na Contadoria da Marinha.

Gabinete da Superintendencia do Material.—*Hormisdas de Albuquerque*, capitão de corveta assistente.

Relação dos objectos de que trata o edital acima.

Machina conjugada de alta pressão e acção directa, com força de 18 cavallos e todos os sens pertences, uma.

Volante sobresalente para a mesma motora, um.

Machina auxiliar de alimentação para as caldeiras e todos os seus pertences, nm.

Caldeiras cylindricas tubulares, de chamma directa, com força de 25 cavallos cada uma, duas.

Jogo de ferramenta para fogo, um.

Estantes de ferro, duas.

Chapeamento de caldeira velha, um.

Machina vertical de acção directa, com força de dois cavallos, uma.

Caldeira cylindrica de chamma directa com força de quatro cavallos, uma.

Ventilador, um.

Machina de estirar incompleta, uma.

Polias existentes:

Polia de gomos, com diametro de 1,0 x 0,25, uma.

Idem, lisa idem 0,45 x 0,16 uma.

Idem, idem, idem 0,55 x 0,33 uma.

Idem, idem, idem 0,70 x 0,30 uma.

Idem, idem, idem 0,70 x 0,25 uma.

Idem, idem, idem 0,80 x 0,21 uma.

Idem, idem, idem 0,80 x 0,25 uma.

Idem, idem, idem 0,60 x 0,15 duas.

Idem, idem, idem 1,0 x 0,25, cinco.

Idem, idem, idem 0,75 x 0,25, oito.

Idem, idem, idem 1,05 x 0,185 uma.

Idem, idem, idem 1,075 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,095 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,925 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,915 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,290, tres.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,270, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,280, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,265, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,750 x 0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,660 x 0,255, duas.

Idem, idem, idem 0,660 x 0,270, uma.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,295, duas.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,250, uma.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,280, duas.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,300, duas.

Idem, idem, idem 0,610 x 0,255, uma.

Polia, lisa com diametro de 0,560 x 0,250, uma.

Idem, idem, idem 0,560 x 0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,560 x 0,290, uma.

Idem, idem, idem 0,480 x 0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,405 x 0,205, duas.

Idem, idem, idem 0,205 x 0,065, duas.

Engrenagem idem 1,080 x 0,080, uma.

Idem, idem, idem 0,900 x 0,090, duas.

Idem, idem, idem 0,305 x 0,080, uma.

Cadeiras, quatorze.

Gabinete do superintendente do material, em 16 de maio de 1913.—*Hormisdas de Albuquerque*, capitão de corveta, assistente.

Ministerio da Guerra

52º Batalhão de Caçadores

VENDA DE ANIMAES EM CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e em virtude de autorização do Sr. general inspector permanente desta Região Militar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a administração deste corpo vende em concorrência publica um cavallo e dous muares, que poderão ser examinados no quartel do batalhão, á rua do Areal.

Os Srs. concurrentes deverão entregar na secretaria do corpo, em envolveros lacrados, com as indicações necessarias, até o dia 24 do corrente, as suas propostas de compra em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, com o preço total offerecido ou discriminadamente por animal.

O pagamento será feito no acto da entrega dos animaes e as propostas serão abertas perante o conselho administrativo do corpo no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde.

Quartel do 52º batalhão de caçadores, 15 de maio de 1913.—*José Maciel da Costa*, 2º tenente-secretario.

Hospital Central do Exército

CONCURSO PARA ENFERMEIROS DE 2ª CLASSE DESTES ESTABELECIMENTOS.

De ordem do Sr. major Dr. presidente da comissão examinadora faço sciente que o concurso para enfermeiros de 2ª classe deste hospital será iniciado no dia 23 do corrente, às 10 horas da manhã neste estabelecimento, para o qual são convidados a comparecer os seguintes candidatos inscriptos, a saber:

Henrique Marques da Fonseca.

Sebastião Rodrigues da Conceição.

Raul Gonçalves Portugal.

Odorico Victor do Espírito Santo.

Henrique Rodrigues Bittencourt.

Joaquim Adelino de Carvalho.

José Americo da Motta.

Sebastião Corte Real Pyrrho.

Ernesto de Seixas Duarte.

Joaquim de Carvalho.

Henrique Pasquettte Martins.

João de Oliveira Freitas.

Olyntho Pinto de Mendonça.

Carlos da Costa Pimentel.

Ismael Pinto da Fonseca.

Manoel José Pereira (2º sargento).

Francolino Pereira de Andrade (2º sargento).

Secretaria do Hospital Central do Exército, 20 de maio de 1913.

— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorário.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que fica adiado para 21 de julho proximo vindouro o recebimento das propostas para a construção da estrada de Piquete a Itajubá, à vista da necessidade da modificação da tabella de preços a que se refere o edital de concorrência, devendo vigorar para a dita concorrência as que novamente não ser distribuidas aos interessados logo que forem convidados para isto.

Directoria Geral de Viação, 10 de maio de 1913. — *Afonso Glycério da Cunha Maciel*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, à 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revogado pelo art. 22 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

1º, roçada e destocamento;

2º, terraplenagem necessaria à construção do leito da estrada e suas dependencias;

3º, obras de arte;

4º, edificios e dependencias;

5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;

6º, assentamento de material fixo;

7º, assentamento da linha telegraphica;

8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada devera ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de annos ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá à medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submittido à approvaçao do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentes visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma super-estructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarias à construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula VII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezos o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezos;

400\$ por dia até oito mezos;

1:000\$ por dia, de oito mezos em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente devera fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão à vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo à União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir à exe-

ção do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4.ª, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, assim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirã as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concurrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragraphe unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dali possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo, situados na rua Camarista Meyer, satisfeito a exigencia desta repartição requerendo penna d'agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que, de ora avante, os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, como si estivessem em goso de agua, visto serem localizados em rua servida por encanamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

- De Adriano Madureira, rua Camarista Meyer, n. 401.
- De Agostinho José Alves da Costa, rua Camarista Meyer, n. 173.
- De Agostinho José Alves da Costa, rua Camarista Meyer, n. 177.
- De Florentino Bruger Amil, rua Camarista Meyer, n. 106.
- De Affonso de Paula Menezes, rua Camarista Meyer, n. 46.
- De José Christiano da Rocha, rua Camarista Meyer, n. 112.
- De Lucio Coelho Ribeiro, rua Camarista Meyer, n. 118.
- De Lucio Coelho Ribeiro, rua Camarista Meyer, n. 136.
- De João Cosme do Amaral, rua Camarista Meyer, n. 183.
- De João Cosme do Amaral, rua Camarista Meyer, n. 187.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, situados na rua Coronel Borja Reis, satisfeito a exigencia desta repartição, requerendo penna de agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, de ora avante os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, como se estivessem em goso de agua, visto serem localizados em rua servida por encanamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

- Rua Coronel Borja Reis n. 313, de Antonio Gomes Thomé.
- Rua Coronel Borja Reis n. 115, de Antonio Miranda Fernandes.
- Rua Coronel Borja Reis n. 154, de Frederico José Frutuoso.
- Rua Coronel Borja Reis n. 164, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 176, de Constantino de Moura Ribeiro.

- Rua Coronel Borja Reis n. 113, de Leonel José Corrêa.
- Rua Coronel Borja Reis n. 267, de Manoel Reis.
- Rua Coronel Borja Reis n. 229, de José de Souza Muniz.
- Rua Coronel Borja Reis n. 340, de Candido Ferreira.
- Rua Coronel Borja Reis n. 198, de Nelson da Silva Campos.
- Rua Coronel Borja Reis n. 196, de Carolina Campos Braga.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x30 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 2 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construção de 11 armazens externos de 20^mx30^m, com dous pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, de que trata o edital de concorrência de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913. — *Luiz de Castro*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 160.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF E 40.000 DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 4 do proximo mez de junho, á 1 hora da tarde, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 160.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o segundo semestre de 1913, em fornecimentos parcelados de 40.000 toneladas cada um, e 40.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão americano de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente deverá na sua proposta indicar o preço em libras sterlingas para a tonelada ingleza de carvão fornecido, dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o segundo semestre de 1913, carvão de primeira qualidade extrahido recentemente de minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de 1^a classe, e o americano de minas julgadas de primeira ordem, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por grammma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfandega si fór na sua totalidade para a estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular, o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão Cardiff ou americano, que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas anteriores, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregué em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa atracez de peneiras de 0m,91 de abertura, inclinadas 60° em relação ao solo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, por quantidades correspondentes á media de 10.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despesas com a descarga até aos vagões inclusive as taxas do Cães do Porto e do pessoal para o serviço de pesagem na balança da estrada, correrão por conta dos fornecedores e por conta da estrada somente os direitos aduancieiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff ou americano, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £.....

A administração da estrada, porém, será licito sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial de 16 dinheiros.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira quinzena de julho e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

VIII

Os proponentes preferidos, para garantia da execução do fornecimento, caucionarão cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40:000\$, em dinheiro, ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibirem, para effectividade das multas em que incorrerem, sendo obrigados a integralizar-a todas as vezes que fór desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada, multar os fornecedores em 2:000\$ a 20:000\$, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da estrada.

XI

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1913— Material — 4^a divisão, locomoção, combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de maio de 1913. — O secretario *José Ricardo Albuquerque*.

(2)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao Deposito do Engenho de Dentro, convocada por edital de 28 de abril ultimo para ás 2 horas do dia 16 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1913. — O secretario *José Ricardo de Albuquerque*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria

desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 5.257 — José Leite Ribeiro — Districto Federal — Ignorado.
N. 121.877 — Emiliano Coelho — Avenida Central — Nitalino.
N. 601 v — José M. Silva — Praça Municipal — Joaquim N. Silva.
N. 523 — Nomarda Vieira Parga — Botafogo — Thoma-
zia Amelio Parga.
N. 5.050 — Amisio dos Santos — P. Duque — Maria.
N. 4.007 — Severino Alves da Silva — Ignorado — José
Oliveira da Silva.
N. 266 — Igreja de Jesus — Botafogo — J. M.
N. 5.141 — Tossidorcio Xavier Ribeiro — Cascadura —
G. Valladares.
N. 6.071 — Licio Antonio — Idem — Annibal.
N. 61.606 — Luiza Thereza — Ignorado — J.
N. 69.788 — Antonio Feliz — Districto Federal — Ma-
noel D. dos Santos.
C — Francisco Alexandre — Ignorado — Bento F. da
Silva.
C — Luiz Rodrigues — Botafogo — F.
C — Thereza de Jesus — P. Duque — José.
N. 78.666 — Alexandre R. de Lima — Avenida Central
— Almeida de Souza.
N. 11.950 — André Justen — Idem — Amelia Moura.
N. 76.173 — Pinheiro — Idem — Antonio.
N. 41.015 — Januario João José — Idem — Amelia
Moura.
N. 78.983 — André Pereira Barbosa — Idem — Gabriela
de Paiva.
N. 1.111 — Manoel Benedicto — Idem — Benedicto An-
tonio.
N. 79.454 — Oswaldo Pereira — Frei Caneca — Gra-
ciana.
N. 10.059 — Voufrof — Avenida Central — Joanna Ma-
rianna.
N. 40.439 — José L. Lopes — Idem — Francisco Ignacio
da Luz.
N. 40.939 — Dr. Mendonça Filho — Idem — Fernando
Leite Ribeiro.
N. 26.759 — Juannita Gomes — Ignorado — Lafayette
Menezes.
N. 179 — Augusto Cabral — Idem — Cecilia.
N. 1.903 — Belmiro do Nascimento — Igrejinha — Se-
ferina.
N. 37.298 — José Caspary — Ignorado — Elzia de An-
drade.
N. 79.642 — Jacques Stourdze — Largo da Lapa —
Ignorado.
N. 42.076 — Antonio Mendonça — Avenida Central —
Ignorado.
N. 56.328 — Raphael Martins — Idem — Idem.
N. 29.324 — Duarte José — Idem — Idem.
N. 52.006 — Antonio Ramos Dias — Idem — Idem.
N. 2.619 — J. Barreto — Idem — Idem.
N. 55.416 — Lages & Comp. — Idem — Idem.
N. 42.834 — Pedro Assis de Oliveira — Idem — Idem.
N. 3.217 — A. C. de Freitas & Comp. — Idem — Idem.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Ser-
vindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os re-
metentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que
contém valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do
anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria
desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo
de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e
após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 54.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida
Central — Ignorado.
N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Nor-
manton.
N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida
Central — Benjamin.
N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado —
Sebastião Ferreira de Mello.

N. 76.448 — José da Costa Maciel — Avenida Central —
José.
N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa —
Augusto da Costa Marques.
N. 56.551 — Manoel Peres — Avenida Central — Tab,
José Junior.
N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municí-
pal — Euphrasia Maria da Conceição.
N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est.
Central — Antonio Coelho de Oliveira.
N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.
N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado —
Joaquim Dias.
N. 996 — Martha de Lisboa — Cattlele — Augusta.
N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias
de Souza Rolim.
N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal —
Eugenio Fernandes Lima.
N. 235.246 — Clementina Prellez — Idem — Ignorado.
N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.
N. 181.435 — Antrée Pencense — Ignorado — Eugenio.
N. 393 b — Elvira Josephia da Luz — Largo de Santa
Rita — João Fernandes da Hora.
N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Cathia-
rina da Luz.
N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque —
Francisco de Jesus Pires.
N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino
Amorelli.
N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.
N. 4.180 — Marcelina Maria do Carmo — Idem — En-
que José dos Santos.
N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Tei-
xeira da Cruz.
N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-
deu Gouvêa.
N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xa-
vier.
N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Ar-
thur E. Silva.
N. 39 — Maria « Casa Luiz Lassada » — Cascadura —
Desiderio de Oliveira.
N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Pri-
tznau Pinheiro.
N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Pau-
lina Eugenia da Costa.
C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibirá-
caby.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Ser-
vindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica são con-
vidados todos os devedores dos concertos de hydrometros do exercicio
de 1912 a comparecerem nesta Procuradoria, afim de satisfazerem
seus ditos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a
contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo,
serem remetidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva do
acôrdo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 22 de maio de 1913. —
Renato Gomes Flores, servindo de ajudante.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros. Achiavam-se
gravadas as armas da Republica. Carta patente n. 71.

Aos seis dias do mez de maio de mil novecentos e treze tendo a
sociedade de peculios e pensões «Vitalicia Pernambucana», com sede
na capital do Estado de Pernambuco, preenchido todas as formali-
dades das leis vigentes lhe foi expedida a presente Carta Patente
n. 71, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil do
acôrdo com os Estatutos apresentados, com o decreto n. 10.191, de
23 de abril de 1913 e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira
de Segadas Vianna, primeiro escripturario da Inspectoria de Seguros,
lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas
182 a 183.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1913. — O ministro da Fazenda,
Francisco Salles. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergne de Abreu*.
No verso acha-se a seguinte annotação: Pagon cento e sessenta e
cinco mil réis de sello conforme consta da verba numero onze de dez
de novembro de mil novecentos e nove.

Recebedoria, 20 de maio de 1913. — *Alfredo Bicudo de Castro*,
escrivão do sello.

Confiro. — *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 116)

Vapor inglez *Strathalbytt*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 18 A — Indio — H&C: 1 caixa n. 100, repregada.

B: 1 dita n. 5, idem.

HI—C&C: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

R&S: 1 dita n. 1.927, idem.

SL&C—136: 1 dita n. 1, avariada.

SC&C: 1 dita n. 181, avariada e repregada.

TP: 1 dita n. 2.965, idem, idem.

ARP&C: 1 dita n. 1.517, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.525, avariada.

Vapor francez *Once*, entrado em março de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3 (externo) — PCC: 1 caixa sem numero, repregada.

CHHC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CSC: 3 quintos idem.

MRPS: 9 ditos idem.

JSC: 3 ditos idem.

GMC: 3 ditos idem.

Dias Almeida: 4 ditos idem.

AAC: 2 ditos idem.

Nobrega Santos: 3 ditos idem.

Marques Veloso: 3 ditos idem.

Fernandes Sampaio: 3 ditos idem.

Alvaro: 2 ditos idem.

Grampo: 3 ditos idem.

Teixeira Costa: 4 ditos idem.

Fazenda Marubi: 8 ditos idem.

ATC: 5 ditos idem.

Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10 — VSHHC: 1 caixa numero 8.112 A, avariada.

Vapor inglez *Bellarado*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10 — B&M: 6 caixas ns. 81, 40, 4, 15, 41 e 90, repregadas e avariadas.

Idem: 6 ditos ns. 30, 16, 35, 8, 57 e 38, idem idem.

Idem: 6 ditos ns. 87, 52, 88, 47, 95 e 13, idem idem.

Idem: 6 ditos ns. 32, 31, 43, 42, 45 e 61, idem idem.

LCO—ACCO—Paulista: 1 dita n. 290, avariada.

Vapor francez *Circe*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9 — S: 1 caixa n. 2.557, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.551, idem.

W: 2 ditos ns. 2.319 e 2.329, idem.

CR—42329: 1 barrica n. 2, avariada.

Garporte: 1 dita n. 1, idem.

ALR: 1 caixa n. 1.684/4, idem.

AOC: 2 fardos ns. 3.289 e 3.290, idem.

RD: 1 caixa n. 226, repregada.

Botafogo: 2 ditos ns. 2.001 e 2.603, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 2.604 a 2.606, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2.609 a 2.611, idem.

Idem: 1 dita n. 2.613, idem.

Club Du Bois: 1 dita n. 4.588, avariada e repregada.

Idem: 2 ditos ns. 1.898 e 1.985, avariadas.

CLS: 2 ditos ns. 698 e 699, avariada e repregada.

BC—C: 1 dita n. 2.108, repregada.

Couterelle: 1 dita n. 19, idem.

GL—62: 1 dita n. 270, idem.

LCC: 4 fardos ns. 3.349 a 3.352, avariados.

LRJ—42.265: 3 caixas ns. 10, 3 e 2, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 42.283, idem.

MOE: 2 ditos ns. 18.676 e 18.684, idem.

Idem: 2 ditos ns. 18.688 e 18.745, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 18.712 e 18.695, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 18.735 e 18.679, idem idem.

Idem: 1 dita n. 18.695, avariada.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 9 — Pinheiro: 1 caixa n. 2.550/35, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 8.556/35, idem.

Idem: 1 dita n. 2.550/24, idem.

Idem: 1 dita n. 2.556/12, idem.

Idem: 1 dita n. 2.556/20, idem.

WDC: 1 dita n. 800, avariada.

CHC: 1 dita sem numero, idem.

SVC: 1 dita idem, idem.

RJT: 1 dita idem, idem.

DCC: 2 ditos idem, idem.

YZC—D: 4 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

FSA—D: 1 dita idem, idem.

LSF: 1 dita idem, idem.

JCC: 15 saccos idem, idem.

Idem: 7 ditos idem, rotos e avariados.

Idem: 3 ditos idem idem idem.

Idem: 5 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

Vapor francez *Circe*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9 — MOG: 1 caixa d. 18.987, avariada.

CL—20: 1 dita n. 840, repregada e avariada.

POC: 2 ditos ns. 8.659 e 8.661, repregadas.

OJ: 1 dita n. 438, avariada.

POC: 2 ditos ns. 8.653 e 8.667, repregadas.

Idem: 1 dita n. 8.034, idem.

ILC—SSS: 1 dita n. 643, idem.

C—1.246: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.214, repregada.

Vapor allemão *Eisenack*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4 — Garcia: 1 barrica n. 33, com falta.

Idem: 1 caixa n. 1.194, repregada e avariada.

H: 1 dita n. 10.062, repregada.

LPE: 1 barrica n. 8.823, idem.

MKR: 1 caixa n. 23, idem.

WH&C: 1 dita n. 7.772, repregada e avariada.

Camillo Mourão: 3 barris sem numero, idem.

INDO: 1 caixa idem, idem.

JE: 1 barril idem, idem.

MSJ: 1 dito idem, idem.

Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto — CG: 1 caixa n. 1, repregada.

PCC: 1 dita n. 51.596, idem.

Idem: 1 dita n. 51.592, idem.

Idem: 1 dita n. 51.585, idem.

GC—AR: 1 dita n. 804/14, idem.

Idem: 1 dita n. 804/13, idem.

Idem: 1 dita n. 804/15, avariada.

II—JW: 1 dita n. 24.443, repregada e avariada.

AMS: 1 dita n. 1.916, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.620, idem.

LC—VW: 1 dita n. 59.942, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 2.556/6, idem.

Idem: 1 dita n. 2.560/25, idem.

Idem: 1 dita n. 2.555/8, idem.

Idem: 1 dita n. 2.550/40, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem externo A—FMC: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

FIC: 3 ditos idem.

Figueiredo Marinho: 5 ditos, idem.

Granja & Comp.: 3 ditos, idem.

Antunes & Comp.: 4 ditos, idem.

AAC: 3 ditos, idem.

TBC: 3 ditos, idem.

Cunha Pinho & Comp.: 3 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

TBC: 4 ditos, idem.

RAC: 3 ditos, idem.

CHHC: 2 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

OP: 1 dita, idem.

Almeida Tavares: 1 dita, idem.

VMC: 1 dita, idem.

VNG: 1 dita, idem.

LSF: 2 ditos, idem.

Vapor allemão *Eiseneck*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto n. 4 — ARP&C: 2 caixas ns. 5.992 e 6.088, avariadas.

BHII—63: 2 engradados ns. 6.954 e 6.955, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.956 e 6.957, avariados e repregados.

Idem: 1 dita n. 6.958, avariado.

B—BIC—II: 1 caixa n. 6, repregada.

C: 1 dita n. 1.913, avariada e repregada.

ESC: 2 ditos ns. 26.089 e 26.090, idem.

Idem: 2 ditos ns. 26.067 e 26.063, repregadas.

Idem: 1 dita n. 26.064, idem.

Vapor hollandez *Zeeland*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto, armazem n. 1—BII—BIII: 1 caixa n. 57.401, repregada.

SCM—EII: 1 dita n. 59.127, idem.

Idem: 1 dita n. 59.129, idem.

Idem: 1 dita n. 59.127, idem.

Idem: 1 dita n. 59.126, repregada e avariada.

SG—EII: 1 dita n. 57.452, repregada.

Idem: 1 dita n. 57.453, idem.

GFE: 1 dita n. 93.582, idem.

Idem: 1 volume n. 93.590, avariado.

Vapor italiano *Licetta*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 1—MSG: 10 volumes quebrados.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 2—FAC: 1 caixa n. 2.899, repregada e avariada.

PSM: 1 dita n. 2.898, idem.

Estiva A—CRC: 2 ditos sem numero idem.

CVP: 2 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

AB: 1 dita idem, idem.

ATG: 1 dita idem, idem.

Alves & Comp.: 1 dita idem, idem.

FA: 1 dita idem, idem.

MRPS: 1 dita idem, idem.

CRC: 1 dita idem, idem.

RC: 1 dita idem, idem.

Casado: 7 ditos idem, idem.

ACC—Barra Mansa: 2 ditos idem, idem.

CPC: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—KMS: 1 caixa n. 7.213, repregada.

MS: 1 dita n. 31.652, idem.

III: 1 dita n. 312.712, idem.

Malmo—LGWE: 1 dita n. 2.583, idem.

Idem: 1 dita n. 2.584, idem.

III: 1 dita n. 31.593, idem.

MFB: 1 dita n. 6.621, idem.

NC—PH: 1 dita n. 1.816, idem.

ME: 1 dita n. 5.1e6, idem.
 MG-PA: 1 dita n. 1.820, idem.
 MB&C: 1 dita n. 24.703, idem.
 MF: 1 dita n. 5.175, idem.
 C-C-438: 1 dita n. 21, idem.
 1.502: 1 dita n. 6.002, idem.
 C-C-442: 1 dita sem numero, idem.
 G 1/4: 1 dita n. 400, idem.
 P-II-507: 1 dita n. 14, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 C-C-1000: 1 dita sem numero, idem.
 27 A: 1 dita n. 528/3, idem.
 PARC: 1 dita n. 5.204, idem.
 RA: 1 dita n. 8.486, idem.
 SD: 1 dita n. 9.136, idem.
 C-III-Sucena: 1 dita n. 195.842, idem.
 C-Sucena-5.482: 1 dita n. 5.795, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.794, repregada.
 VBC: 1 dita n. 4.574, idem.
 Armazem n. 5-AVCM: 1 caixa n. 5.118, idem.
 WGC: 1 dita n. 190, idem.
 WJC: 1 dita n. 360, idem.
 MILANO: 1 dita n. 2.584, idem.
 A: 1 dita n. 81, idem.
 LAC-GF: 1 dita n. 359, idem.
 AC: 1 dita n. 206, idem.
 B: 1 dita n. 12.635, idem.
 BB: 1 dita n. 31.616, idem.
 BW: 1 dita n. 21.283, idem.
 B: 1 dita n. 104, idem.
 BB: 1 dita n. 3.585, idem.
 BW: 1 dita n. 21.280, idem.
 SC: 1 dita n. 0.444/2, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 50, idem.
 IOF-RSC: 1 dita n. 3.131, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.430, idem.
 FS-5.513: 1 dita n. 4.788/2, idem.
 IIRC: 1 dita n. 521, idem.
 JB: 1 dita n. 85.857, avariada.
 Idem: 1 dita n. 89.830, idem.
 JCC: 1 dita n. 8.635, repregada.
 JAP: 1 dita n. 24.182, idem.
 Idem: 1 dita n. 24.182/3, idem.
 JRCC: 1 dita n. 9.941, idem.
 CANAMBO: 3 ditas sem numero, idem.
 Rainha: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor *Circe*, entrado em março de 1913:
 Cães do Porto-Armazem n. 9-EB: 1 caixa n. 3.875, avariada.
 ER: 1 dita n. 3, repregada.
 F-Garcia: 2 ditas ns. 232 e 23, avariadas e repregadas.
 Foubes: 1 dita n. 2.583, avariada.
 FC: 1 fardo n. 1.917, idem.
 GCC: 1 caixa n. 239, repregada.
 LC: 1 dita n. 14, idem.
 LM: 1 dita n. 1, avariada.
 LOUBT: 1 dita n. 5.007, repregada.
 LEC: 1 dita n. 28.432, avariada e repregada.

LINO: 2 ditas ns. 251/2, repregadas.
 MO: 1 engradado n. 66, avariado.
 Vapor alemão *Navarra*:
 Comunicação do armazem n. 10 - IISJ: 1 caixa n. 18, avariada.

Vapor alemão *Habsburgo*:
 Comunicação do armazem n. 10 - CC: 1 caixa n. 150, avariada.

Vapor *Oriana*:
 Comunicação do armazem n. 10 - EFCB: 1 caixa n. 2, avariada.

A-B-C: 1 dita n. 4.179, idem.
 Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em novembro de 1912:

Trapiche ilha do Cajú - TL: 1 caixa n. 7, avariada.
 J. de F: 2 ditas n. 6, idem.

Vapor alemão *Erlangen*, entrado em abril de 1913:

Trapiche ilha do Cajú-FDC: 1 caixa n. 901, repregada.

St: 2 ditas ns. 5.705 e 5.710, avariadas.

Vapor inglez *Avon*, entrado em abril de 1913:

Trapiche ilha do Cajú - PACHECO: 1 caixa 187, repregada.

Vapor alemão *Acheustausen*, entrado em março de 1913:

Cães do Porto - Armazem n. 9 - DJC: 1 caixa n. 6.249/2, repregada.

DC: 1 dita n. 6.338, repregada e avariada.

FCC: 1 dita n. 51.598, repregada.

Idem: 1 dita n. 51.602, idem.

FC: 1 dita n. 1.460, idem.

FSC-K: 1 dita n. 20.287, idem.

Granado - KS: 1 dita n. 4.176, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.172, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.171, repregada.

GCN: 1 dita n. 10, idem.

J-H-W: 1 dita n. 24.140/1, idem.

JKC&C: 1 dita n. 171, repregada e avariada.

JJK: 1 dita n. 2.367, repregada,

Idem: 1 dita n. 2.434, repregada e avariada.

KNS: 1 dita n. 1.915, idem, idem.

NG: 1 dita n. 445, idem, idem.

Vapor *Circe*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 9-A-9-C-C: 1 caixa n. 406, avariada.

Botafogo: 1 dita n. 8.555, idem.

BL: 1 dita n. 1, idem.

Castello: 2 ditas ns. 8.825 e 8.830, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.006 e 8.666, idem.

Casa Prat: 1 dita n. 1.791, idem.

CRC: 1 dita n. 37, idem.

R-C-C: 1 dita n. 7, idem.

CD: 1 dita n. 121, idem.

Drogaria Berina: 1 dita n. 3.906, idem.

Vapor *Sthaldebyn*, entrado em março

Cães do porto-Armazem externo - WG-

LB-JKC: 2 caixas ns. 257 e 265, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 240, idem, idem.

Vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:

Armazem externo - CDS: 1 caixa sem numero, avariada.

CDI-Adriano: 1 dita idem, idem.

JMC: 1 dita idem, idem.

CAC-Adriano: 1 dita idem, idem.

CAC: 3 ditas idem, idem.

GAC-Adriano: 1 dita idem, idem.

Macedo J: 3 ditas idem, idem.

CCC: 4 ditas idem, idem.

GAC: 1 dita idem, idem.

LSF-Adriano: 2 ditas idem, idem.

CS: 3 ditas idem, idem.

C-M-C: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

TBC: 3 ditas idem, idem.

FSC: 3 ditas idem, idem.

CRC: 3 ditas idem, idem.

CPC: 4 ditas idem, idem.

Armazem n. 9-Idem: 2 ditas idem, idem.

AF: 1 dita n. 198, repregada.

Avelino: 1 barrica n. 648, idem.

A Brasileira: 1 caixa n. 544, idem.

CO: 1 dita n. 470, idem.

DJC: 1 dita n. 6.249/3, idem.

Vapor *Sthaldebyn*, entrado em março

Cães do Porto-Armazem n. 18 A - HWC:

2 caixas sem numero e 88, repregadas.

INDO: 3 ditas ns. 8, 4 e 6, idem.

JAA: 1 dita n. 167, idem.

KFC: 1 encapado n. 1.511, idem.

MD-15 C: 1 barrica n. 3.825, idem.

MD: 1 caixa n. 12, idem.

CABLE: 3 ditas ns. 24, 25 e 17, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 28 e 21, idem.

CMC: 3 ditas ns. 7, 8 e 9, idem.

MO-Rio-VO: 1 dita A, repregada.

MR: 1 dita n. 490, idem.

A-C-59: 2 ditas ns. 505 e 506, idem.

R 9: 2 ditas ns. 1.912 e 1.928, idem.

Idem: 1 dita n. 1.993, idem.

Idem: 1 dita n. 1.902, idem.

Idem: 1 dita n. 1.909, idem.

Idem: 1 dita n. 1.920, idem.

Idem: 1 dita n. 1.910, idem.

Idem: 1 dita n. 1.922, idem.

B-C-R: 1 dita n. 5, idem.

S. Felix: 1 dita n. 803, idem.

Idem: 1 dita n. 804, idem.

Idem: 1 dita n. 800, idem.

Idem: 1 dita n. 802, idem.

SCC: 1 dita n. 480, idem.

VBC-C-H-S: 1 dita n. 27, idem.

WB-HBJAC: 2 ditas ns. 258 e 261, idem.

ASC: 2 caixas ns. 54 e 43, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 64 e 37, idem.

Idem: 2 ditas ns. 31 e 43, idem.

Idem: 2 ditas ns. 55 e 26, idem.

AC: 1 dita ns. 16 e 6, idem.

A: 1 dita n. 5, idem.

HSARC: 2 ditas ns. 86 e 82, idem.

Idem: 2 ditas ns. 84 e 78, idem.

Idem: 2 ditas ns. 93 e 79, idem.

ALS: 1 dita n. 1.350, idem.

Idem: 1 dita n. 1.326, repregada e avariada.

HS-ARC: 1 dita n. 83, idem.

PCB: 1 dita sem numero, repregada.

CNL: 2 ditas ns. 106 e 107, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 108 e 101, idem.

CCC: 1 barrica n. 324, idem.

CNL: 2 caixas ns. 17 e 77, idem.

Idem: 2 ditas ns. 73 e 94, idem.

Idem: 2 ditas ns. 100 e 71, repregadas.

CC: 1 dita n. 239, idem.

CBH: 2 barricas ns. 635 e 632, idem.

Idem: 1 dita n. 645, idem.

VL: 2 caixas n. 1, idem.

DC: 1 dita n. 151, idem.

EMC: 1 dita n. 102 e sem numero, idem.

IMC-381: 2 ditas sem numero e n. 88, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 4, idem.

Vapor alemão *Tijuca*, entrado em março

de 1913:

Cães do Porto - Armazem n. 5 - JIIV: 1

caixa n. 10.322/2, repregada.

Idem: 1 dita n. 10.322/4, idem.

Idem: 1 dita n. 23.907/4, idem.

Idem: 1 dita n. 23.907/3, idem.

Idem: 1 dita n. 10.322/1, idem.

IIC: 1 dita n. 344, idem, idem.

DJFAC: 1 dita n. 284, idem.

JSC: 1 dita n. 1.346, idem.

Idem: 1 dita n. 1.346, idem.

JUDSCIPM: 1 dita n. 3.533, idem.

Idem: 1 dita n. 3.534, idem.

JRCC: 1 dita n. 9.910, idem.

MS: 1 dita n. 31.630, idem.

24: 1 dita n. 1.287, idem.

Idem: 1 dita n. 1.288, idem.

K-2.906-H-B-P-H: 1 dita n. 267, avariada.

367: 1 dita n. 15, repregada.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

450: 1 dita n. 5.631, idem.

PH-567: 1 dita n. 13, idem.

Vapor inglez *Stralhabyn*, entrado em março

de 1913:

Armazem n. 18-HARCL: 1 caixa n. 87,

avariada e repregada.

ASC: 2 ditas ns. 38 e 44, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 71 e 80, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 78 e 42, idem.

Vapor alemão *Durendart*, entrado em

abril de 1913:

Trapiche ilha do Cajú-P-H-C-SGM:

5 caixas ns. 1.910/4, avariadas.

Idem: 20 ditas ns. 1.880/99, idem.

RS: 3 ditas ns. 800/2, idem.

Allandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de

1913.-O ajudante do inspector, Antonio Dias

S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Descado*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9 — Alexandre Dock : 1 caixa sem numero, repregada.

MAP: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 1 dita idem, idem.
TBGM: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 1 dita idem, idem.

MSP: 1 dita idem, idem.
Candida Magalhães: 1 dita idem, idem.
M. Jmaes C. Duff: 1 dita idem, idem.

RAF: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
B. Gardas Jaybs: 1 dita idem, idem.

Armazem da bagagem — L. S. Soares: 1 Chapeleira idem, vasia.

HM: 1 engradado idem.
FMN: 1 caixa idem, aberta.
FGE: 1 bahu idem, idem.
A. F. Silva: 1 caixa idem, avariada.

A. P. Brandão: 1 mala idem, vasia.

Sem marca: 1 barril idem, vasio.
Idem: 1 bahu idem, aberto.
Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor austriaco *Alice*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—AMG: 1 caixa n. 748, avariada.

Casa Succena: 1 dita n. 10.715, idem.

Despacho sobre agua—NZC: 23 ditas sem numero, avariadas e repregadas.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—AW: 1 caixa n. 1, avariada.

AB: 2 ditas ns. 2.844 e 2.843, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.847, idem.
AF: 1 dita n. 895, idem.
AL—BF: 1 dita n. 3, avariada.

Bazar America—1978: 3 barricas ns. 3, 4 e 2, idem.

BA: 1 caixa n. 33.115, idem.
C&C 1 dita n. 301, idem.

Conteville: 1 dita n. 8.588/1, avariada e repregada.

Granado: 1 dita n. 8.842, idem.

C—M—C: 2 ditas sem numero, avariadas.
Idem: 2 engradados idem, idem.

AC: 2 ditos idem, idem.

A—CLM: 1 caixa n. 1.441, avariada e repregada.

LB: 1 dita n. 10.322, avariada.

LM: 1 barrica n. 112, idem.
Idem: 1 caixa n. 113, idem.
MJPC: 1 dita n. 149, idem.

RII: 2 ditas ns. 4.123 e 9.046, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.804 e 8.806, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.803 e 4.421, avariadas e repregadas.

R&C—P: 1 barrica n. 7.645, idem.

Rolrigues: 1 caixa n. 674, avariada.

SA&C: 2 caixas ns. 628 e 40, repregadas e avariadas.

RII: 1 dita n. 8.805, idem.

CIG: 1 dita sem numero, idem.

Adriano Macedo Junior: 2 ditas, idem, idem.

CRC: 1 dita n. 795, idem.

FIG: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 3 ditas ns. 217, 219 e 218, idem.

SCM—PAG: 1 dita n. 11, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10—C: 1 caixa n. 29, repregada.

FAC: 1 dita n. 163, idem.

JA—IP: 1 dita n. 9.244, idem.

Vapor inglez *Cardiff*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 4—CAMS: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

EMA: 1 dita n. 1, idem.

BMB: 1 sacco n. 1, idem.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em maio de 1913:

FAC: 1 caixa n. 805.557, repregada.

Idem: 1 dita n. 40.214, avariada.

MNC: 1 dita n. 409, repregada.

Barent: 1 dita n. 63.326, avariada.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em maio de 1913:

Despacho sobre agua—CRA&C: 8 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

AIC: 1 dita idem.

Vapor inglez *Vandyck*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—RC: 1 caixa n. 12.903, repregada.

CC: 3 ditas ns. 12, 13 e 10, idem.

M—538—JBO: 1 caixa n. 76.075, repregada.

GC: 1 dita n. 40.004, idem.

L: 19 engradados avariados.

RII: 1 caixa n. 616, idem.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10 — AM: 39 fardos, avariados.

Idem: 8 ditos, idem.

AAC: 3 caixas ns. 3, 2 e 1, repregadas.

AS: 1 dita n. 3.302, avariada.

CT—C: 1 dita n. 8.759, idem.

Granado & Comp.: 1 dita n. 2, repregada.

Sem marca: 3 fardos, avariados.

AJC: 1 caixa n. 545, repregada.

BOTAFOGO: 1 dita n. 3.494, avariada.

BP: 1 dita n. 3.474, idem.

Botafogo: 1 dita n. 3.490, avariada e repregada.

CPM: 1 dita n. 20, repregada.

POC: 1 dita n. 3.539, avariada.

RC—P: 1 barrica n. 7.618, repregada.

R. N. Pharmacia: 1 caixa n. 157, idem.

AB: 1 dita n. 2.848, idem.

Bernardo dos Santos: 1 barril sem numero vasio.

Mourão & Comp.: 1 dito sem numero, idem.

Bernardo dos Santos: 1 dito sem numero, idem.

Vapor austriaco *Alice*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10 — Casa Succena: 1 caixa n. 10.710, repregada e avariada.

PZ: 2 ditas ns. 3.006 e 3.040, avariadas.

Vapor sueco *Annie Johnson*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—Fru Ida Astrom: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Victoria*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 12—JR Entlem: 2 mala sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 2, idem.

AG: 3 ditas sem numeros, idem.

CBFSS: 1 fardo n. 1.001, avariado.

Ant Castro: 2 volumes sem numeros, quebrados e avariados.

Barros Meirellas: 1 engradado sem numero, repregado e avariado.

Idem: 1 dito sem numero, roto e avariado.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em maio de 1913:

Armazem de bagagem—GP Silva: 1 mala sem numero, aberta.

S. Eugenia: 1 caixa sem numero, idem.

C. Sturff: 1 engradado sem numero, avariada.

Makamo: 1 dito sem numero, idem.

Sem marca: 1 mala n. 7.833, idem.

Idem: 1 engradado sem numero, idem.

AT Silva: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor italiano *Duque*, entrado em maio de 1913:

Armazem de bagagem—N. Nunes: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Vandyck*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 3—A Lebowitz: 1 caixa n. 1, repregada.

EJS: 1 dita n. 1.010, idem.

Hard Rand: 2 ditas ns. 3, 1 e 2 idem.

763: 1 dita n. 15, idem.

SAC: 1 dita n. 2, idem.

USM—G—16.185: 1 dita n. 1, avariada.

Vapor austriaco *Columbia*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 5—CCB—100: 29 caixas avariadas.

CCB: 21 ditas, idem.

CJM: 1 dita, idem.
 SLBB: 1 fardo n. 1.519, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.755, idem.
 AKCTSP: 3 caixas, idem.
 Mauro Wagnam: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
 CCAI: 1 dita n. 3.526, idem, idem.
 PT: 3 saccos sem numero, rotos e avariados.
 Armazem de Bagagem—B. Sturziola: 1 engradado, avariado.
 A. Ruano: 1 mala aberta.
 Vapor italiano *S. Paulo*, entrado em maio de 1913:
 Armazem de bagagem—MS: 1 mala aberta.
 Idem: 1 dita, idem.
 A. Siqueira: 1 dita, idem.
 Vapor francez *France*, entrado em maio de 1913:
 Armazem de Bagagem—MINE: 1 caixa avariada.
 S. Naderman: 1 dita idem.
 J. Gamagata: 1 dita idem.
 Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1913:
 C. Guard: 1 caixa aberta.
 Sem marca: 1 mala idem.
 Idem: 2 ditas idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:
 Armazem de bagagem—KS: 1 mala n. 2.161, aberta.
 Vapor sueco *Ruissesson Ingeford*, entrado em abril de 1913:
 Armazem de bagagem—MRM: 1 volume avariado.
 Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 10—MS: 1 caixa n. 22, repregada.
 J. M. Martins: 1 dita n. 39, idem.
 J. O. Duarte: 1 dita n. 79, idem.
 Jayme Rodugero: 1 dita n. 48, idem.
 Il Fred U Bhei: 1 dita n. 107, idem.
 Mad: 1 dita n. 31, idem.
 P. Oastel & Comp: 1 dita n. 31, idem.
 A. Fernando: 1 dita n. 62, idem.
 G. Moirrot: 1 dita n. 55, idem.
 P. E. Aules: 1 dita n. 118, idem.
 F. Uttlez: 3 caixas ns. 92, 50 e 70, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 73, 46 e 27, idem.
 Idem: 1 dita n. 345, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 68, 95 e 64, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 51, 46 e 63, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 71, 60 e 59, idem.
 Idem: 1 dita n. 69, idem.
 J. G. Brock: 1 dita n. 105, idem.
 J. Fouthram: 3 ditas ns. 3, 1 e 2 e 1 sem numero, idem.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 12—Goreptun & Compr: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Ministro Porcuguia: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem, idem.
 Zenha Ramos: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
 Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 pacote sem numero, avariado.
 LL: 2 caixas ns. 132 e 128, repregadas.
 AM: 1 dita n. 1, idem.
 CLC: 1 encapado n. 9.221, avariado.
 E. J. Smart: 1 caixa n. 136, repregada e avariada.
 F. H. Walter & Comp.: 1 dita n. 228, repregada.
 GML: 1 dita n. 3.020, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.021, idem.
 GC: 1 dita n. 438, idem.
 Huberf & Comp.: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 IEM: 1 dita n. 6.207, repregada.
 Werner Aulput: 1 dita n. 8, idem.
 RM: 1 pacote n. 7.832, avariado.
 KB: 1 caixa n. 5.434, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.417, idem.
 LP: 1 dita n. 3.791, idem.
 MF: 1 dita n. 4.180, idem.
 PR: 1 dita n. 5.070, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.069, idem.
 RM: 1 dita n. 101, idem.
 SB: 1 dita n. 529, idem.
 3—R—2: 1 dita n. 977, idem.
 Theodor Wille & Comp.: 1 dita n. 5, idem.
 Ronx: 2 ditas ns. 37 e 58, idem.
 BP: 1 dita n. 4, idem.
 P. Costel: 2 ditas ns. 48 e 51, repregadas e avariadas.
 EP: 1 dita n. 46, repregada.
 Sem marca: 2 ditas ns. 21 e 25, idem idem.
 Vapor inglez *Vandyck*, entrado em maio de 1912:
 Armazem n. 3—FM: 2 caixas ns. 2 e 5, repregadas.
 GC: 1 amarrado n. 40.004, idem.
 Gaz—1.002: 1 caixa n. 87, idem.
 SAC: 1 dita n. 1, idem.
 VG: 2 ditas ns. 19 e 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, avariada.
 Vapor inglez *Deseado*, entrado em maio de 1913:
 Armazem n. 9—A. N. Mattos: 1 bahu sem numero, aberto.
 MAB: 1 caixa sem numero, avariada.
 1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1913.—O ajudante de inspector.—Antonio Dias Soares do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição

os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Ensenack*, entrado em março de 1913.

Caes do Porto—Armazem n. 4—ARO: 1 caixa n. 289, repregada e avariada.

Brazil: 2 ditas ns. 7.685 e 7.681, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 7.688 e 7.614, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.678 e 7.695, repregada e avariada.

BC: 2 ditas sem numero e n. 8.121, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.129, avariada.

C Rio: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

FL: 1 dita n. 304, repregada.

Fontes: 2 ditas ns. 1.235 e 1.234 idem.

Idem: 1 ditas ns. 1.195 e 1.197, idem.

CCC—EK: 1 dita n. 2.132, idem.

HRC: 3 ditas ns. 354, 336 e 360, idem.

Idem: 1 dita n. 358, idem.

HMC—374: 2 ditas ns. 385 e 35, repregadas e avariadas.

Idem—362: 3 ditas ns. 6, 41 e 11, repregadas.

JL: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Lino: 1 dita n. 10.239, repregada.

LOU: 1 barrica n. 211, idem.

OL&C: 1 dita n. 331/2, idem.

PI: 2 caixas ns. 166 e 172, idem.

Vapor francez *Circe*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 9, interno—

FDC: 1 caixa n. 2.516, repregada.

FPDL: 1 dito n. 9.940, idem.

Fontes: 1 dita n. 30, repregada e avariada.

LW: 1 dita n. 297, avariada.

MC: 1 dita n. 41, repregada.

NGC: 1 dita n. 157, avariada.

RLC: 1 dita n. 641, repregada.

Vapor *Francesco*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 1—IVC: 58 pedras marmores sem numero, quebradas.

JVC: 100 ditas idem, idem.

AB—VB: 15 ditas idem, idem.

VB: 3 ditas idem, idem.

JFS: 150 ditas idem, idem.

AGC: 100 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Ceres*, entrado em março de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 1—AM: 2 caixas ns. 4.416 e 4.418, repregadas.

Bragança: 2 duas ns. 5.569 e 5.476, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.465 e 5.474, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.666 e 5.467, idem.

Idem: 1 dita n. 5.462, idem.

Casa Garibaldi: 2 ditas ns. 4.857 e 4.853, idem.

CFC: 2 ditas ns. 4.848 e 4.850, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.849 e 4.846, idem.

Idem: 1 dita n. 6.660, idem.

EBC: 1 dita n. 5, idem.

EKV: 1 dita n. 1.950, idem.

ENS: 1 dita n. 1.946, idem.

Armazem n. 1—EXS: 1 caixa n. 1.446, repregada e avariada.

JAC: 2 ditas ns. 5.105 e 5.103, repregadas.

JVF—Palacio Archiepiscopal—S. Joaquim: 2 ditas ns. 41 e 43, idem.

KFC: 1 dita n. 640, idem.

MSC: 1 dita n. 70, idem.

Sem marca: 1 dita n. 4.859, idem.

Vapor allemão *Eisenack*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 4—Siemens: 1 barrica numero 38.849/14, repregada.

SK: 1 caixa n. 4.320, idem.

Vianna: 2 ditas ns. 210 e 220, repregadas e avariadas.

Armazem E e B—CRAVO: 1 amarrado sem numero, repregado.

INDU: 1 dito idem, idem.

João Mourão: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 5—CMJCV: 1 caixa n. 43.363/12, avariada.

Idem: 1 dita n. 43.363/14, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 43.663/10, idem.

Idem: 1 dita n. 43.363/22, idem.

SC: 1 dita n. 9.967, idem.

Siemens: 1 dita n. 193.845/3, idem.

SGC: 1 dita n. 37, repregada.

Idem: 1 dita n. 53, idem.

Idem: 1 dita n. 43, avariada.

Idem: 1 dita n. 48, repregada.

Armazem externo B—A: 1 caixa sem numero, repregada.

Macedo Junior: 1 dita idem, vasia.

Armazem R. (Externo) — Macedo Junior: 3 caixas sem numero, repregadas.

Banho: 1 dita idem, idem.

Teixeira Borges: 2 ditas idem, idem.

Vapor nacional *Tapajoz*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—MAM: 1 barril n. 41.036, rasio.

Vapor inglez *Bellorado*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 10—GB — 2.046: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem—120: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Cerce*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 3 — MJC: 2 barris sem numero, vasio.

GZC: 1 dito idem, idem.

RCC: 1 dito idem, idem.

GZC: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 3 (Externo) — CSM: 1 caixa idem, avariada.

SPC: 3 ditas idem, idem.

M^a Kurilay: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 3 (Externo) — CTC: 2 barris sem numero, vasio.

CRG—Adriano: 4 caixas idem, idem.

Idem—C: 2 ditas idem, idem.

LSF—Adriano: 4 ditas idem, idem.

GZC—Adriano: 2 ditas idem, idem.

FSC: 2 dita n. 5, idem.

Macedo Junior: 1 dita sem numero, idem.

TBC: 1 dita n. 24, idem.

Alt: 1 caixa sem numero, repregada.

AK: 2 ditas ns. 2.575 e 2.576, repregadas e avariadas.

AMC: 1 dita n. 9.005/3, idem.

BD: 1 dita n. 1.929, repregada.

CW: 1 dita n. 201, idem.

J—F—C: 1 dita n. 4.880, idem.

CMC: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

CGC: 1 dita n. 577, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 175, idem.

Idem: 1 dita n. 174, idem.

CPC: 1 dita n. 3.014, idem.

DC: 1 dita n. 6.249/4, repregada e avariada.

Garcia: 1 dita n. 329, repregada.

Idem: 1 dita n. 325, idem.

GVC: 1 dita n. 5.381, idem.

HK: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

III 7 K: 1 dita n. 540, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 9.990, idem.

Idem: 1 dita n. 6.937, idem.

Kosmos: 1 dita n. 1.296/4, repregada e avariada.

LJC: 1 dita n. 188, repregada.

2110: 1 dita sem numero, avariada.

CNL: 1 dita n. 1.323, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.326, idem.

DS—FB: 1 dita n. 9.001/2, idem.

PLOC: 1 dita n. 4.439, idem.

Armazem n. 9, interno—Pinheiro: 1 caixa n. 2.520, repregada.

HTC: 1 dita n. 1.321, idem.

RVKC: 1 dita n. 42, idem.

PMC—C: 1 dita n. 10, idem.

VS: 1 dita n. 4.392, repregada e avariada.

RV—RIC: 1 dita n. 48, repregada.

Armazem n. 3—CSC: 1 dita sem numero, avariada.

CMC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

CDS—Adriano: 3 ditas idem, idem.

GBC: 1 dita idem, idem.

FYA: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Circe*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 3, externo—GZC: 5 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

RGC: 1 dita idem, idem.

PCC: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Figueiredo Marinho: 3 ditas idem, idem.

GDCT: 1 dita idem, idem.

Vapor *Stralhalbyn*, entrado em março de 1913:

Armazem n. 18 A—ASC: 1 caixa n. 65, repregada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Dia: 1 dita n. 2.958, idem.

Idem: 1 dita n. 446, idem.

MD: 1 dita n. 29, idem.

KCC—69: 1 dita n. 501, idem.

Idem: 1 dita n. 508, idem.

Idem: 1 dita n. 510, idem.

Idem: 1 dita n. 502, idem.

TP: 1 dita n. 2.964, idem.

59: 1 dita n. 507, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 11 — BM: 1 caixa n. 522, repregada.

VDC: 1 dita n. 1.540, idem.

MOC: 1 encapado n. 2.356, avariado.

CT—MC — 201: 2 caixas sem numeros, repregadas.

ZJCC: 1 fardo n. 29, roto.

Idem: 1 dito n. 1.093, idem.

JF&C: 1 caixa n. 1.093, repregada.

AFLC: 1 dita n. 1.204/2, idem.

1.502: 1 dita n. 5.856, idem.

52: 1 dita n. 37, avariada.

7.612—T: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

Idem: 1 dita n. 1, repregada.

JSC: 2 ditas ns. 45.990 e 45.988, idem.

Idem: 2 ditas ns. 45.986 e 45.987, idem.

K&F — MALT: 1 barrica n. 98.482, avariada.

M—357: 1 caixa n. 357/2.942, repregada.

Idem: 1 dita ns. 19/2.939, idem.

Idem: 1 dita n. 18/2.938, idem.

AC: 1 dita n. 3.627, idem.

Idem: 1 dita n. 112, idem.

Idem: 1 dita n. 269, idem.

Armazem n. 11—CISM: 1 caixa n. 128.832 repregada.

D&C: 1 dita n. 3.373, idem.

ESC: 1 dita n. 9.036, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.033, repregada.

FCC: 2 ditas ns. 55.999 e 45.997, idem.

Idem: 1 dita n. 31.802, idem.

EM: 2 ditas ns. 3.709 e 3.710, idem.

CISM: 1 dita n. 129.832, avariada.

Armazem n. 5 — Casa Lucas: 2 ditas, numeros 3.602 e 3.603, idem.

Idem: 1 dita n. 3.606, idem.

Casa Cruz: 1 dita n. 4.622, repregada.

FM: 1 dita n. 2.010, idem.

CFL: 1 dita n. 125, idem.

CPC: 1 dita n. 4.462, idem.

Vapor sueco *Annie Johnson*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9 — Macan: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 12, repregada.

O Seculo—4.884: 1 fardo n. 144, avariado.

Vapor francez *Garona*, entrado em maio de 1913:

Armazem da Estiva—ASC: 200 saccos, avariados.

Idem: 200 ditas, idem.

Idem: 200 dit, idem.

Idem: 200 dit, idem.

Idem: 500 ditas, idem.

Idem: 500 ditas, idem.

Idem: 500 ditas, idem.

Idem: 400 ditas, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 10 — AL : 2 caixas ns. 127 e 130, repregadas.

C: 3 ditas ns. 23, 26 e 24, idem.
Idem: 3 ditas ns. 23, 33 e 33, idem.

Chalucos—P. S. Nicolson: 3 ditas ns. 301 e 303, idem.

GML: 1 dita n. 3.019, idem.

J. R. Armoes & Comp.: 1 dita n. 4, idem.

JPO: 1 dita n. 3.968, idem.

SACR: 1 dita n. 2.711, repregada e avariada.

7.000—III: 1 dita n. 29, repregada.

TB: 1 dita n. 753, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 9—LI: 1 caixa n. 3.849, repregada.

IL: 1 dita n. 304, idem.

JP: 1 dita n. 931, idem.

Vapor inglez *Vandick*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 18—W—538—CCVF : 2 caixas ns. 74.692 e 74.693, avariadas.

Vapor italiano *S. Parolo*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 18—NZC: 2 caixas ns. 23.378 e 23.382, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 23.408 e 23.440, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 23.372 e 23.398, idem idem.

Idem: 1 dita n. 23.402, idem idem.

NP: 1 dita sem numero, idem idem.

BM: 2 ditas ns. 9.630 e 9.663, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.698 e 9.640, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 9.637, 9.618 e 9.631, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 9.616, 9.694 e 9.609, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 9.608, 9.638 e 9.607, idem idem.

Armazem n. 8 — RM: 2 caixas ns. 9.604 a 9.647, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.660 e 9.670, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.658 e 9.627, idem.

Vapor francez *Ville Roma*, entrado em maio de 1913:

Armazem da Estiva — AMC: 1 cesta n.302, repregada e avariada.

Idem—392: 3 caixas ns. 87, 92 e 93, idem idem.

MG—LB: 2 ditas ns. 136 e 346, idem idem.

CHHC: 1 dita n. 5, idem idem.

Rainha: 2 ditas ns. 8.479 e 8.206, idem idem.

Mourão & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.

CHHC: 1 dita n. 656, idem.

III: 3 ditas sem numeros, idem.

Dubois & Comp.: 1 dita idem, idem.

VMC: 3 ditas ns. 114, 62 e 61, repregadas e avariadas.

TyA: 4 ditas ns. 121, 10, 103 e 43, idem idem.

FA: 2 ditas sem numeros, idem idem.

DC: 1 dita idem, idem idem.

VMC: 3 ditas ns. 13, 72 e 132, idem idem.

Idem: 1 dita n. 36, idem idem.

Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em maio de 1913:

Armazem n. 4—Janoi—ATF: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Dr. Annibal Toledo: 2 ditas idem, idem idem.

IIIA: 2 ditas idem, idem idem.

Freitas Oliveira: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Despachos sobre agua — CJC: 30 engradados sem numeros, avariados.

Idem: 21 ditas idem, idem.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em maio de 1913:

Estiva—RII: 4 saccos sem numero, rotos, com falta.

Idem: 4 ditas idem.

C: 1 caixa n. 1.039, repregada.

Idem: 1 dita n. 919, idem.

Idem: 1 dita n. 901, idem.

DC: 1 dita n. 1.149, idem.

MHC—FN: 2 ditas ns. 704 e 778, repregadas e avariadas.

KHL—Proveando: 1 dita sem numero, repregada.

MNC—FIHI: 1 dita n. 741, idem.

HMC: 1 dita n. 21, idem.

DC: 2 ditas ns. 1.156 e 1.153, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.189 e 1.121, idem.

Idem 2 ditas ns. 1.183 e 1.140, idem.

Idem: 1 dita n. 1.172, idem.

MMC—FM: 1 dita n. 715, idem.

C: 1 dita n. 935, idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em maio de 1913:

AC: 10 caixas, avariadas.

FMA&C: 3 ditas, idem.

CRAC: 10 ditas n. 1, idem.

AS&C: 10 ditas n. 1, idem.

A&C: 3 ditas, idem.

GAC—Rio: 10 ditas n. 1, idem.

SM&LB: 2 ditas, idem.

DC: 10 ditas n. 1, idem.

Idem: 3 ditas n. 2, idem.

Idem: 3 ditas n. 5, idem.

AS&C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

AC: 2 ditas sem numero, idem.

ASC: 4 ditas sem numero, idem.

CR&C: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

CNL: 1 dita sem numero, idem.

AC: 4 ditas sem numero, idem.

FML: 3 ditas sem numero, idem.

CAC—Rio: 3 ditas ns. 2, 1 e 1, idem.

ASC: 2 ditas sem numero, avariadas.

IC: 2 ditas sem numero, idem.

GAC: 3 ditas sem numero, idem.

CB&C: 2 ditas sem numero, idem.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913—Ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 4, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a produção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente criação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreira, como também ás condições das respectivas culturas, de modo a

ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturaes.

Art. 5.º É condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2.º e 3.º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

Paragrapho unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Findo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — Armando Ledent, director geral interino.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.662, da United Shoe Machinery Company of South America.

N. 7.663, de Ferdinando Vertulli.

N. 7.664, de Affonso Braga de Carvalho e Hanns Scherer.

N. 7.665, de Antonio Corindiba de Carvalho.

N. 7.666, de Maria Antonietta Maranhão.

N. 7.667, de João Baptista Serran.

N. 7.668, do major Domingos Virgilio do Nascimento, Henrique Henke Junior, 2º tenente Joaquim Francisco Berlin e Paulo Hauer.

N. 7.669, de Herman House.

N. 7.670, de Michele Prozone e Faustino Penner.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral no proximo sabbado, 24, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que conteem os relatorios, desenhos, amostras e modelos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, maio de 1913.—O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA A CADEIRA DE QUIMICA ORGANICA E BIOLOGICA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que amanhã se effectuarão no Museu Nacional, ás 11 horas, as provas pratica e escripta do concurso para provimento da cadeira de chimica organica e biologica desta escola, e a que se devem submeter os candidatos Drs. Renato Guimarães de Souza Lopes e Othon Drummond F. de Mendonça e Abelardo Alves de Barros.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 22 de maio de 1913.—*Afonso Campos*, servindo de secretario.

Escola Agricola da Bahia

De ordem do Sr. ministro, faço publico que o concurso para provimento dos cargos de lentes e preparador-repetidor de 6ª e 7ª cadeiras da Escola Agricola da Bahia será realizado na escola agricola annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a 9 de junho proximo vindouro, época para quando foi adiado o inicio do referido concurso.

Directoria Geral de Agricultura, 19 de maio de 1913.—*Armando Ledesma*, director geral interino de Agricultura.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 29

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço saber aos que o presente virem e possa interessar que até o dia trinta e um (31) do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola a inscripção dos candidatos ao concurso para a matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrapho unico do art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1913.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 41

No dia 19 de maio de 1913, de ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta na secretaria desta escola, até o dia 19 de agosto futuro, a nova inscripção para o provimento effectivo do logar de substituto da 7ª secção da mesma escola.

Compõe-se a 7ª secção das materias: grapho-estatica, resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação da sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º anno do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermo-dynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26

de maio de 1910. Os candidatos á inscripção devem satisfazer os requisitos e as condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1913.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 42

No dia 19 de maio de 1913, de ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta na secretaria da mesma escola, até o dia 19 de agosto futuro, a nova inscripção para o provimento effectivo do logar de substituto da 1ª secção desta escola.

Compõe-se a dita secção das materias seguintes: revisão e complementos de mathematica, algebra superior e geometria analytica (1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental); geometria analytica (complementos), analyse infinitesimal e calculo das variações (1ª cadeira do 2º anno do curso fundamental), art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910.

Os candidatos á inscripção deverão satisfazer os requisitos e as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1913.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Paris em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913.—*A. Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Auto Avenida

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1913

Aos 21 dias do mez de maio de 1913, reunidos na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro 14 accionistas representando 6.230 acções, o Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda, na qualidade de director da empresa, declarou constituída a assembléa depois de haver verificado pelo livro de presenças haver numero legal de accionistas para esse fim e convidou para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. accionista Dr. Raymundo de Castro Maya, que, occupando seu logar, convidou para secretarios da mesa os Srs. accionistas Alberto da Fonseca Guimarães e Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Constituída assim a mesa dos trabalhos com approvação unanime dos Srs. accionistas presentes á reunião, o Sr. presidente declarou que os fins da reunião eram, conforme os annuncios feitos no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, a apresentação do relatório da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1912, eleição de um director para a vaga do Sr. José Paulo Soares, preenchida interinamente pelo Sr. conde Sylvio Pen-teado, eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno e convidou o Sr. director Dr. Octavio da Rocha Miranda a proceder á leitura do relatório da directoria.

Por proposta verbal do Sr. accionista Eugenio Harold foi dispensada a leitura do relatório da directoria bem como do balanço geral, visto ter sido publicado no *Jornal do Commercio* do dia 20 deste mez e *Diario Official* de hoje e por isso já ser conhecido dos Srs. accionistas.

Em seguida o Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario, o Sr. accionista Alberto da Fonseca Guimarães, a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos:—Parecer do conselho fiscal da Empresa Auto Avenida.—Srs. accionistas.—Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Auto Avenida, tendo examinado a escripturação e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1912, que lhe foram apresentadas pela directoria, e as tendo achado exactas e a escripturação feita com toda a clareza e asseo, são de opinião que sejam as referidas contas apuradas e louvada a directoria pelo zelo e dedicação com que des-

empenhou as funções de seus cargos. Rio de Janeiro, 3 de maio de 1913.—João Teixeira Soares.—Arthur Rosembourg. Postos em discussão, separadamente, o relatório da directoria, balanço geral e o parecer do conselho fiscal, foram unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. director Dr. Octavio da Rocha Miranda pede a palavra para dar aos Srs. accionistas conhecimento do estado da empresa nesta data e dos motivos pelos quaes não foi possível distribuir dividendos no anno de 1912, ficando os Srs. accionistas satisfeitos com as declarações feitas pelo Sr. director.

Procedendo-se á eleição para o cargo de director, preenchido interinamente pelo Sr. conde Sylvio Penteado, foi o mesmo senhor unanimemente eleito.

Procedeu-se á eleição para membros do conselho fiscal e seus supplentes, dando o seguinte resultado: para o conselho fiscal, Doutor João Teixeira Soares, 886 votos; Dr. Joaquim Machado de Mello, 1.216 votos; Dr. Aprigio Alves de Carvalho, 1.236 votos e outros menos votados; para supplentes os Srs. Arthur Rosembourg, 1.230 votos; George Harold, 1.236 votos; Alberto da Fonseca Guimarães, 1.230 votos e outros menos votados.

Em virtude do resultado da eleição, o Sr. presidente declarou terem sido eleitos: para o cargo de director, o Sr. conde Sylvio Penteado; para membros do conselho fiscal no corrente anno, os Srs. Dr. João Teixeira Soares, Dr. Joaquim Machado de Mello e Dr. Aprigio Alves de Carvalho, e para supplentes, os Srs. Arthur Rosembourg, George Harold e Alberto da Fonseca Guimarães.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, mandando lavrar a presente acta, que fiz escrever o que é por mim, 1º secretario, subscripta.

Reaberta a sessão, foi a presente acta por mim, 1º secretario, lida e unanimemente aprovada pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.—Alberto F. Guimarães, 1º secretario.—R. de Castro Maya.—Arthur Rosembourg.—João Teixeira Soares.—Luiz da Rocha Miranda.—Octavio Mendes de Oliveira Castro.—Octavio da Rocha Miranda.—Eugenio Harold.—George Harold.—Por procuração do Dr. Joaquim Machado de Mello, Raul Penido.—Por procuração do Dr. Antonio Nogueira Penido, Raul Penido.—Aprigio Alves de Carvalho.—José Paulo Soares.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1913

A' uma hora da tarde de 23 de abril de 1913, reunidos, na sede da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários, á rua da Candelaria n. 36, os accionistas inscriptos no livro de presenças, representando 2.237 acções, o Sr. José Campello de Oliveira, presidente da companhia, declara aberta a sessão, submettendo em seguida á votação a proposta do accionista José Ferreira dos Santos indicando o nome do Exmo. Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo para presidir os trabalhos da presente sessão.

Essa indicação tendo sido unanimemente acceita, o Sr. Dr. Maximiano de Figueiredo, assumindo a presidência, agradece á assembléa a prova de consideração que lhe era dispensada e, em seguida, convidou para os logares de 1º e 2º secretarios os Srs. capitão João de Souza Laurindo e David Moreira Rega.

Assim composta a mesa, o Sr. presidente procedeu á leitura de um requerimento feito por diversos accionistas pedindo a convocação da presente assembléa geral e dos annuncios da convocação feitos pela directoria, assignalando a divergencia entre o dito pedido e os referidos annuncios, quanto á ordem do dia, e accrescentando que, sendo a assembléa soberana, podia resolver como entendesse. Isso feito, o Sr. accionista José Ferreira dos Santos obteve a palavra e apresentou a preliminar do teor seguinte:

Exmo. Sr. Dr. presidente e Srs. accionistas — A assembléa extraordinaria, que hoje se realiza, é tão sómente porque alguns accionistas entenderam haver necessidade da integralização das acções pelo fundo disponível e reforma de alguns artigos dos estatutos. Passamos a demonstrar rapidamente a improcedencia de um tal entendimento:

1º, integralização das acções pelo fundo disponível — O fundo disponível de uma companhia de seguros terrestres é uma solida garantia para os segurados e accionistas, porque, dando-se sinistros, a companhia tem promptamente onde lançar mão para os indemnizar, entretanto, si esse fundo enfraquecer pela retirada de uma importante somma para a integralização das acções, o que acontecerá, fatalmente, é que a companhia, no caso de indemnização, terá de lançar mão do seu capital, vendendo as suas apolices para poder salvar o seu credito, e quem sabe, a sua insolvabilidade. Admittindo por hypothese que a soberana assembléa approvasse a integralização das acções pelo fundo disponível, esse facto traria como consequencia immediata uma sangria nos cofres da companhia de doze contos e quinhentos mil réis para o thezouro além de outras despesas, entre ellas uma comissão á directoria. Não ha exemplo, Srs. accionistas, de que haja companhia de seguros terrestres com maior fundo disponível, com maior

capital, que tenha feito a integralização de suas acções pelo meio que pedem os accionistas convocadores da presente assembléa. Aos accionistas desta companhia, em sua maioria, repugna uma tal proposta, porque ella é oriunda de um falso supposto, tanto mais que as acções vendem-se na praça ao preço de réis 1208 e 1503, quando essas acções não estão integralizadas e tem apenas o valor nominativo de réis 1008 (cem mil réis). Queréis, Srs. accionistas, maior garantia de capital, essas cifras fallam bem alto: acções de cem mil réis com uma entrada de vinte mil réis vendem-se na praça ao preço de cento e cincoenta mil réis;

2º, reforma dos arts. 6, 7 e 31 dos estatutos — Os estatutos, Srs. accionistas, foram reformados radicalmente em 18 de setembro de 1907, por determinação do inspector de seguros, em officio dirigido á directoria daquela época, da qual faziam parte os Srs. José Campello de Oliveira, Antonio Moreira da Costa e João Jorge Gaio Junior, reforma essa que obedeceu á legislação vigente e foi approvada pelo Governo Federal, nos termos do decreto n. 6.751, de 28 de novembro de 1907. Assim, durante o periodo decorrente da reforma dos estatutos até a presente data, não se tem deparado á directoria medidas de interesse geral que determinem alteração da lei social, nem reforma de estatutos, se faz hoje, como se fazia outrora, temo fiscalização directa do Governo, no caso vertente, audiencia especial. Finalmente, está demonstrado o quanto necessario á improcedencia dos motivos que determinaram a convocação da presente assembléa, por consequencia os accionistas *infra* assignados, preliminarmente, propõem á assembléa não conhecer dos mesmos motivos pela sua inopportunidade.

Sala das sessões, 8 de abril de 1913. (Seguem-se as assignaturas dos accionistas em numero de 43.)

O Sr. Gaio justifica e envia á mesa uma proposta do teor seguinte:

Srs. accionistas — Pelo relatório referente ao anno de 1912, a conta do fundo da reserva é de 124:288\$300 e a de lucros suspensos apresenta um saldo de 430:147\$240. O capital da companhia é de 500:000\$000, achando-se somente realizados 250:000\$000. Seria da mais alta conveniencia para os interesses da companhia fazer-se integralização do capital, pelo que propomos:

1º, que a conta de lucros suspensos seja retirada a importancia de 250:000\$ para com elles integralizar o capital;

2º, que a redacção do art. 6º seja a seguinte: O capital social da companhia é de 500:000\$ divididos em 5.000 acções nominativas de 100\$ cada uma já emitidas e integralizadas;

3º, elimine-se o art. 7º;

4º, que a redacção do art. 31 seja a seguinte: O mandato dos directores vigorará pelo prazo de tres annos, contados da data da eleição, podendo ser reeleitos, e é revogavel a todo o tempo por deliberação da assembléa geral.

O paragrafo unico ficará como se acha redigido. Sendo approvada a nova redacção do art. 31, deverá ser modificado o art. 52 das disposições transitorias no sentido de ser adoptado aquelle artigo.

Rio, 23 de abril de 1913. (Seguem-se as assignaturas dos accionista, por si e por seus procuradores, em numero de 19.)

O Sr. presidente declarou que, desde que existe uma preliminar, a assembléa tinha de resolver sobre a mesma, declarando por isso a mesma em discussão.

Usou ainda da palavra o Sr. Gaio, que combate a preliminar. Encerrada a discussão, foi a preliminar approvada por grande maioria.

O Sr. presidente declara em seguida que, com a approvação da preliminar apresentada e tendo a assembléa resolvido não fazer a reforma de estatutos, estava terminado o motivo da convocação da presente assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se logo apoz a presente acta, que, por proposta do Sr. Campello e por deliberação da assembléa, vac assignada pela mesa.

Rio, 23 de abril de 1913.—João Maximiano de Figueiredo.—Capitão João de Souza Laurindo.—David Moreira Rega.

Companhia Fiat Lux

ACTA DA 14ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1913

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e treze, nesta Capital, á rua dos Ourives numero oitenta e sete, ao meio dia em ponto, reunidos os accionistas da Companhia Fiat Lux, abaixo assignados, representando um total de oito mil quinhentas e treze acções, o director-presidente, declarando aberta a sessão desta assembléa geral ordinaria, convida para servirem como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas João Dale e Gaston Lombardo, que acceitaram, ficando desta fôrma a constituida a mesa.

De conformidade com o annuncio de convocação publicado no *Diário Official* de trinta de abril proximo passado, o presidente declara que a presente assembléa tem por fim especial julgar as contas

referentes ao anno de mil novecentos e doze apresentadas pela directoria, para o que convidou o Sr. primeiro secretario para dar leitura ao balanço, relatório da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal.

O accionista Francisco M. dos Santos pede então a palavra, e propõe que seja supprimida a leitura dos documentos supra, pois os accionistas delles já têm conhecimento pela publicação contida no *Diário Official* de onze do corrente mez de maio.

Submettida esta proposta á discussão da assembléa, foi a mesma accolta.

Em seguida é annunciada a votação para a approvação do balanço geral e contas respectivas, relatório e actos da directoria no exercicio findo de mil novecentos e doze, sendo tudo approvado por unanimidade de votos, tendo a directoria e conselho fiscal se absteo de votar.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o presidente pede a todos os accionistas presentes que apresentem suas cedulas para a eleição da directoria que tem de servir no triennio de mil novecentos e treze ao de mil novecentos e quinze, inclusive.

Retiradas as mesmas, em numero de onze, da respectiva urna e apuradas, apresentaram o seguinte resultado:

Para director-presidente:

Paulo Dale.....	Votos 683
-----------------	-----------

Para director-secretario:

Angelo Bevilacqua.....	683
------------------------	-----

Para director das fabricas:

Pedro de Souza Ribeiro.....	683
-----------------------------	-----

que são pelo presidente proclamados eleitos para o referido triennio.

Procede-se então á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente de mil novecentos e treze, apresentando a apuração de onze cedulas o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal em 1913:

O accionista João Dale.....	Votos 466
O accionista Gaston Lombardo.....	466
O accionista Francisco M. dos Santos.....	466

Para supplentes:

O accionista Carlos Migliora.....	Votos 320
O accionista Vicente Migloira.....	320
O accionista Raul Lombardo.....	317

que são considerados eleitos para servirem no exercicio de mil novecentos e treze (1913).

Logo após, o accionista Gaston Lombardo, usando da palavra, propõe que seja mantida para cada um dos directores, ora eleitos para o triennio de 1913/1915, além do ordenado mensal de quinhentos mil réis (500\$), estipulado nos estatutos, mais a gratificação «pro-labore» de quinhentos mil réis (500\$) por mez.

Submettida esta proposta á discussão e ninguém pedindo a palavra, é a mesma unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar na presente assembléa geral ordinaria, foi lavrada esta acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes juntamente com a mesa, declarando em seguida o presidente encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — *Paulo Dale*, presidente. — *João Dale*, 200 acções «ao portador», 1º secretario. — *Gaston Lombardo*, 2º secretario. — *Pedro de Souza Ribeiro*. — *A. Bevilacqua*. — *João Dale*, por procuração de Vicente Migliora. — *Paulo Dale*, tutor dos menores Armando e Luiz Migliora. — *Francisco M. dos Santos*. — *João Miranda Valverde*, 250 acções «ao portador». — *Raul Lombardo*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.593— Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo de fabricação de sal de cozinha por meio de electricidade, invenção de Francisco Pinto Brandão, brasileiro, industrial, residente nesta Capital

Refero-se a invenção a um novo processo de fabricação de sal de cozinha por meio da electricidade, para aquecimento, afim de crystallizar o (chlorureto de sodio) resultante da agua do mar ou salgada, que possa ser encontrada no interior dos diversos Estados da União.

Consiste este processo filtrando agua salgada através de camadas de amianto ou de outras substancias que melhor se venham, sendo a referida agua collocada em tanque ou reservatorios de aço ou de outro qualquer material adequado aos fins indicados, não sendo empregado o cobre e outros materiais afim de evitar materias nocivas.

As installações serão em galerias ou baterias empregando-se na construcção de tijolos refractarios ou de outro qualquer material, o aquecimento será empregado no exterior dos tanques ou reservatorios na melhor forma e mais convenientemente derivada da electricidade como fonte de calor.

Do mesmo sal, ou sal gema nativo serão fabricados comprimidos de cinco a 10 kilos para engorda do gado, com applicação de oxydo de ferro vermelho, na proporção de 2

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, obter o sal de cozinha (chlorureto de sodio) purificado por meio de filtros e aquecimento directo ou indirectamente pela electricidade;

2º, a electricidade como fonte de calor para fabricação de sal de cozinha e comprimidos adicionados de oxydo de ferro vermelho para engorda do gado.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911. — *Francisco Pinto Brandão*.

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Conforme o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam no escriptorio desta companhia, á rua D. Manoel n. 33, á disposição dos accionistas os documentos relativos ao anno de 1912.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — *Francisco Lopes Ferraes Sobrinho*, presidente.

Inspectoria de Seguros

COMPANHIA DE SEGUROS LLOYD AMERICANO

Attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lloyd Americano, com sede nesta Capital, em liquidação amigavel em virtude da resolução da assembléa geral extraordinaria realizada em 30 de outubro de 1911, de ordem do Sr. Inspector de Seguros são convidados os interessados a apresentarem na repartição da Inspectoria de Seguros, no edificio da Bolsa, dentro do prazo de 60 dias contados da primeira publicação do presente edital, as reclamações a que se julgarem com direito, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, findo o qual será autorizado o levantamento do deposito de 150:000\$, em apolices federaes da divida publica, que a referida companhia tem no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, Inspectoria de Seguros, 21 de maio de 1913. — *João Vieira de Segadas Vianna*, 1º escriptuario.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diário Oficial»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Companhia Agricola Rio de Janeiro

Sociedade anonyma ora em formação

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL

Em virtude da commissão a mim outorgada pelos Srs. accionistas desta companhia, na escriptura publica de 21 de maio corrente, em notas do tabellião do 10º officio desta cidade, convido-os a se reunirem todos em assembléa geral, para elegarem os tres (3) louvados que devem avaliar os bens que terão de ser incorporados ao patrimonio social, cuja sessão deve realizar-se no dia 23 de maio corrente, ás 2 horas da tarde, na sala principal do predio n. 30 da rua da Alfandega, 1º andar, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — Pela Companhia Agricola Rio de Janeiro, Luiz Guaraná.

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

A transferencia de accões da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes está a cargo do Sr. Joaquim de Magalhães Pessoa, rua General Camara n. 8, sobrado.

A' praça

Os abaixo assignados participam á praça que nesta data, pór alforação de seu contracto social, passou a ser commanditario desta firma o Sr. Joaquim José Moreira Filho.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913. — Moreira, Fortuna &

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

252 — 24ª

20:000\$000

Por 3\$200, em quartos de 800 réis

Só jogam 30.000 bilhetes

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 235 — 1ª

100:000\$000

Por 1\$700, em meios

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1º, em 23 de junho, ás 3 horas

Premio maior:

200 mil francos

2º, em 24 de junho, ás 11 horas

Premio maior:

300 mil francos

3º, em 24 de junho, á 1 hora

Premio maior:

500 mil francos

Total dos 3 primeiros premios

UM MILHÃO

de francos

Preços dos bilhetes inteiros com direito aos tres sorteios.....

26\$400

Idem de quartos.....

6\$600

Idem de quadregesimos.....

\$700

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brazil Linha do norte. Sahirá amanhã, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Saturno Linha do sul. Sahirá amanhã, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6